SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 26 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1103

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Prefeito do Município de Acari/RN no uso de suas atribuições legais Torna Público que decorreu o prazo de de 05 (cinco) dias sem que a empresa UP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – ME – CNPJ: 17.318.988/0001-34, procedesse a assinatura do Contrato decorrente do Pregão Presencial nº 004/2014. Diante de tal inercia e sem a devida justificativa para tal ausência, fica convocada as empresas MEDEIROS & LIMA LTDA – ME – CNPJ: 70.313.697/0001-36 e SUPERMERCADO BEIRA RIO LTDA –ME – CNPJ: Para que no mesmo prazo diga se aceitam a contratação para fornecimento dos itens objeto de adjudicação a empresa faltante.

Acari/RN, 24 de fevereiro de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:DFA7BC34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo abaixo declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93:
CONTRATANTE: Município de Afonso Bezerra/RN;
CONTRATADA: R DE AZEVEDO PALHARES PROMOÇÕES E EVENTOS - ME.
CNPJ Nº: 13.138.098/0001-90
OBJETO: Contratação de Bandas/Conjuntos musicais, para realização de shows nas festividades de carnaval de 2014, a ser realizado do dia 02/03 a 04 de março do fluente ano – (Matinê), (Boqueirão e Mela).
VALOR TOTAL: R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais);
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 04 de março de 2014;
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
PROGRAMA DE TRABALHO...: De conformidade com dotação orçamentária do município de Afonso Bezerra/RN, com vigência para 2014.

Afonso Bezerra/RN, em, 24 de fevereiro de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D24D0B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 24020001
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 24020001/DISPENSA
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.
CONTRATADO.....: R DE AZEVEDO PALHARES PROMOÇÕES E EVENTOS.
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM PROFISSIONAL E GERADOR E TENDAS, PARA USO NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL ENTRE OS DIAS 02 a 04 DE MARÇO DE 2014, MELA E BARRAGEM DO BOQUEIRÃO (Matinê), NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.
VALOR TOTAL R$.....: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO...: De conformidade com dotação orçamentária do município de Afonso Bezerra/RN, com vigência para 2014.
VIGÊNCIA.....: 02 a 04 de março de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:12E41112

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2014 - GP

Retifica os Anexos I e II do Decreto Municipal Nº 015/2013 – GP, que regulamentou atribuições,

exigências, cargas horárias e salários bases de cargos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Retifica os Anexos I e II do Decreto Municipal Nº 015/2013 – GP, que regulamentou atribuições, exigências, cargas horárias e salários bases de cargos, especificamente quanto ao cargo de Assistente Social, ficando os demais dispositivos inalterados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 24 de fevereiro de 2014.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF nº 046.610.564-93

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:F0801F67

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I – DECRETO Nº 015/2013, DE 16/12/2013

Com retificações introduzidas pelo Decreto Municipal Nº 002/2014 – GP

CARGOS, ATRIBUIÇÕES, EXIGÊNCIAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO-BASE

Cargos	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Exigência	C. Horária	Salário-Base
Assistente Social	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica e habitação), dentre outras atividades que condizem com as atribuições privativas que podem ser desenvolvidas por tal profissional de acordo com a Lei de Regulamentação da Profissão.	Graduação em Serviço Social + Registro Profissional	30hs/sem	R$ 1.200,00

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:8108D467

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II – DECRETO Nº 015/2013, DE 16/12/2013

Com retificações introduzidas pelo Decreto Municipal Nº 002/2014 – GP

CARGOS, ATRIBUIÇÕES, EXIGÊNCIAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO-BASE

Cargos	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Exigência	C. Horária	Salário-Base
Assistente Social CRAS	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica e habitação), dentre outras atividades que condizem com as atribuições privativas que podem ser desenvolvidas por tal profissional de acordo com a Lei de Regulamentação da Profissão; especificamente às atividades voltadas aos objetivos do CRAS.	Graduação em Serviço Social + Registro Profissional	40hs/sem	R$ 1.200,00 + vantagens adicionais inerentes ao exercício da profissão
Assistente Social NASF	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica e habitação) , dentre outras atividades que condizem com as atribuições privativas que podem ser desenvolvidas por tal profissional de acordo com a Lei de Regulamentação da Profissão; especificamente às atividades voltadas aos objetivos do NASF.	Graduação em Serviço Social + Registro Profissional	40hs/sem	R$ 1.200,00 + vantagens adicionais inerentes ao exercício da profissão

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:38A844C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retifica-se a publicação de Extrato de Termo de Dispensa de Licitação publicado em 13 de fevereiro de 2014, no presente Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 1094, ano V, Código Identificador EE37A113, quanto a indicação da base legal, onde se lê: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, leia-se artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Onde se lê: 04 de fevereiro de 2014, leia-se 02 de Janeiro de 2014.

Angicos/RN, 25 de fevereiro de 2014

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:4CE92D4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

LICITAÇÃO
MODALIDADE – Pregão Presencial 002/2014

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Angicos/RN situada na Av. Sen. Georgino Avelino, n° 118, Centro – Angicos, o Pregoeiro, a Equipe de Apoio reuniram-se para o julgamento de impugnação ao Edital dirigida em face dos itens 7.4.1, 7.4.5, 7.4.5.1, 7.4.5.2, 7.4.5.3, 7.4.5.4, 7.4.5.5, 7.4.6 do Edital nos autos do certame da Modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, impetrado por Felipe de Oliveira Fonseca - ME, CNPJ: 10.763.947/0001-08.

De plano, temos que o recurso é intempestivo posto que houve manifestação após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias antes no momento da sessão pública de abertura dos envelopes, sendo recebido como mera petição sem efeito de recurso, nos moldes do art. 41, §2º da Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária ao presente procedimento. Dessa forma, não se determinará a suspensão do certame para o julgamento da presente manifestação.

A empresa em apreço aduz em síntese que os itens impugnados não constam com previsão no rol do disposto no art. 27 ao 31 da Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária e que a exigência de demonstração da propriedade não pode ser imposta na fase de habilitação do certame licitatório, nos termos da súmula nº 14 do Estado de São Paulo. É o que argumenta em síntese.

De plano, destaque-se que as exigências previstas nos itens em apreço encontram guarida na lei de regência, nos exatos termos do disposto no art. 30, incisos II - "comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;" e, especialmente, IV - "prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso." da Lei 8.666/93, ou seja, os requisitos exigidos neste certame estão previsto no Código de

Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, em vigor desde 1997, o qual dispõe e seu Art. 105. "São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN: I - cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé; II - para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; III - encosto de cabeça, para todos os tipos de veículos automotores, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN;, assim como, a disposição específica prevista no CAPÍTULO XIII - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES - em seu Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto: I - registro como veículo de passageiros; II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas; IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; VI - cintos de segurança em número igual à lotação; VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN. No tocante às exigências de motorista capacidato, assim regula do Código de Transito Brasileiro: Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos: I - ter idade superior a vinte e um anos; II - ser habilitado na categoria D; IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.". Desse modo, não é pertinente a ausência de previsão legal para os requisitos habilitatorios em destaque, não sendo os mesmos inúteis ou impertinentes, mas em verdade consonantes a expressa disposição legal e necessários, uma vez que o Município não pode contratar veículo em condições mínimas diversas.

No tocante a demonstração de propriedade apenas do vencedor, nos termos da Súmula nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apesar de ser órgão de assistência ao legislativo de outro Estado Federado, traz pertinente colocação, posto que no estado de concorrentes não se pode engessar o procedimento para analisar a comprovação de propriedade dos veículos. Todavia, esta súmula esclarece os limites de aplicação da Lei 8.666/93 no procedimento de pregão, os quais somente podem ser aplicados quando guardam compatibilidade com o procedimento.

Dessa forma, as exigências previstas no certame se dão tão somente em face do licitante vencedor, conforme previsto na súmula em apreço, posto que com a inversão de fases do procedimento a habilitação - momento de apresentação dos veículos - dar-se tão somente após a disputa de preços com o licitante vencedor, em pleno acordo com o disposto na súmula em análise, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XII - "encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;" logo, é peculiar do procedimento de Pregão que a análise da capacidade técnica se dê após a disputa de preços, ou seja, não dos pretensos disputantes mas sim exclusivamente do licitante vencedor da fase de disputa de preços.

Desse modo, com a inversão de fases própria do procedimento de pregão presencial e sua peculiar natureza célere, é pertinente a manutenção do requisito em apreço, a fim de garantir que o Município possa alcançar a contratação de forma mais célere e eficaz, tendo em vista a proximidade do início do ano letivo.

Ante o exposto, o pregoeiro e a equipe de apoio chegaram à conclusão pelo INDEFERIMENTO da Petição de Impugnação ao Edital apresentada pela empresa Felipe de Oliveira Fonseca - ME, CNPJ: 10.763.947/0001-08. Finaliza-se a presente Reunião.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Angicos/RN, 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Pregoeiro PMA/RN

IRACILDA GOMES DA SILVA
Equipe de Apoio

ROQUE VITAL DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:F023B3FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: Ido Aprígio Gonçalves da Silva
CNPJ/ CPF: 807.102.804-59
OBJETO: Serviços de Topografia
VIGÊNCIA: 08 de Janeiro de 2014 a 08 de março de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 2.669,07 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sete centavos).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN,08 de janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:74787109

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer
CNPJ/ CPF: 08.428.765/0001-39
OBJETO: Serviços de Realização de Exames Clínicos de Paaf de Tireoide c/citologia guiado p/us Unilateral
VIGÊNCIA: 25.02.2014.
VALOR TOTAL: R$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 25 de Fevereiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:CFF50824

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 209/2014
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SECRETÁRIO(A): VERISSIMO GAMA NETO

OBJETO: PREMIAÇÃO DO 1º COLOCADO DOS JOGOS CARNAVALESCOS FUTSAL 2ª DIVISÃO
MODALIDADE: Dispensa 209/2014
FORNECEDOR: 111.116.134-86 (MICHAEL DOUGLA ALVES MACEDO) Valor Total Julgado: R$ 2.000,00

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C9C3F0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 207/2014
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SECRETÁRIO(A): VERISSIMO GAMA NETO
OBJETO: PREMIAÇÃO DO 1º COLOCADO DOS JOGOS CARNAVALESCOS 1º DIVISÃO
MODALIDADE: Dispensa DI-21/2014
FORNECEDOR: 092.900.894-40 (THIAGO GAMA DA SILVA FRANÇA) Valor Total Julgado: R$ 3.000,00

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:EA76BD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 208/2014**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SECRETÁRIO(A): VERISSIMO GAMA NETO
OBJETO: PREMIAÇÃO DO 2º COLOCADO DOS JOGOS CARNAVALESCOS 1º DIVISÃO
MODALIDADE: Dispensa 208/2014
FORNECEDOR: 095.087.904-58 (ANDERSSON MIQUÉAS ALVES DE MORAIS) Valor Total Julgado: R$ 2.000,00

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A3D67358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2014
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SECRETÁRIO(A): VERISSIMO GAMA NETO
OBJETO: PREMIAÇÃO DO 2º COLOCADO DOS JOGOS CARNAVALESCOS FUTSAL 2ª DIVISÃO
MODALIDADE: Dispensa 210/2014
FORNECEDOR: 010.300.444-06 (LEOMAR FERNANDES SOARES)Valor Total Julgado: R$ 1.000,00

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:382C4E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2014
INTERESSADO: SECRETARIA MUNCIPAL DE TURISMO
SECRETÁRIO(A): ISAAC NEWTON DE OLIVEIRA PAIVA
OBJETO: PREMIAÇÃO DO REI MOMO DO CARNAVAL 2014
MODALIDADE: Dispensa 192/2014
FORNECEDOR: 028.138.113-51 (GIDEL RUDSON CHACES PAIVA)
Valor Total Julgado: R$ 500,00

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A34CB48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2014
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SECRETÁRIO(A): ISAAC NEWTON DE OLIVEIRA PAIVA
OBJETO: PREMIAÇÃO DA RAINHA DO CARNAVAL 2014
MODALIDADE: Dispensa 191/2014
FORNECEDOR: 050.983.984-36 (Flavia Angelica Aires De Oliveira)
Valor Total Julgado: R$ 1.000,00

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9B90DAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 14 de **MARÇO** de 2014, às 09:00 hmin **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, destinado a atender o Município de Apodi/RN,** conforme Especificação do **ANEXO I do Edital.** A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura das 08:00 hrs a 12:00 hrs.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:07D7D0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 14 de **MARÇO** de 2014, às 15:00 hmin **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DESTINO APODI/MOSSORÓ/APODI E APODI/NATAL/APODI, com motorista e combustível (INCLUSOS), para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apodi/RN** conforme Especificação do **ANEXO I do Edital.** A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura das 08:00 hrs a 12:00 hrs.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:5C0FEF04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2014 - GPGABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **IDELIS DE LIMA DA SILVA,** portadora do RG Nº 002.026.687 – SSP/RN e CPF nº 088.558.394-97, para o cargo de ***Chefe de Unidade***, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer suas atividades constantes no Art. 40 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de fevereiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:9A6F7E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **GILVAN CALIXTA DA SILVA,** portador do RG Nº 810.766 – SSP/RN e CPF nº 555.321.014-34, para o cargo de ***Chefe de Unidade***, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer suas atividades constantes no Art. 40 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de fevereiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:E8C23ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Extinguir** a Gratificação de Representação de Gabinete – FAI-1 da servidora **ADRIANA MARIA AVELINO BATISTA,** matrícula 091.226, Assistente Social, lotada da Secretaria Municipal de Assistência Social.
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de fevereiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:8D2EF867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Extinguir*** a Gratificação de Representação de Gabinete – FAI-1 da servidora **BIANCA DE ALMEIDA QUEIROZ DOS SANTOS,** matrícula 091.251, Psicóloga, lotada da Secretaria Municipal de Assistência Social.
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de fevereiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:4514DA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Extinguir*** a Gratificação de Representação de Gabinete – FAI-1 da servidora **MARIA ROSILENE DA SILVA,** matrícula 091.198, Assistente Social, lotada da Secretaria Municipal de Assistência Social.
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de fevereiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:0C713602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Extinguir*** a Gratificação de Representação de Gabinete – FAI - 1 da servidora **DENISE CARLA SILVA DE MACEDO,** matrícula 091.237, Psicopedagoga, lotada da Secretaria Municipal de Assistência Social.
.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.02.2014.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:39AAA680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Extinguir*** a Gratificação de Representação de Gabinete – FA-2 da Servidora **IRANEIDE FELIPE DE ALMEIDA,** matrícula 090.554, Mensageira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.02.2014.

Arez/RN, 19 de fevereiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:A3E18C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **GISSIANE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 091.219, Assistente Social, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-1 para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.02.2014.

Arez/RN, 19 de fevereiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:5D21DDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ADRIANA MARIA AVELINO BATISTA,** matrícula 091.226, Assistente Social, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-1, lotada da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.02.2014.

Arez/RN, 19 de fevereiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:F571073B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **BIANCA DE ALMEIDA QUEIROZ DOS SANTOS,** matrícula 091.251, Psicóloga, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-1, lotada da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.02.2014.

Arez/RN, 19 de fevereiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:BE26CF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder*** a servidora **DENISE CARLA SILVA DE MACEDO,** matrícula 091.237, Psicopedagoga, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-1, lotada da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.02.2014.

Arez/RN, 19 de fevereiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:DE6CA09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder*** a Servidora **IRANEIDE FELIPE DE ALMEIDA,** matrícula 090.554, Mensageira, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-1 para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.02.2014.

Arez/RN, 19 de fevereiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:CB8967DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO RANGEL DE ARAÚJO**, matrícula 090.549, Terapeuta Ocupacional, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-1 para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.02.2014.

Arez/RN, 19 de fevereiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:EAABC5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder*** a servidora **MARIA ROSILENE DA SILVA,** matrícula 091.198, Assistente Social, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-1, para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário, lotada da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.02.2014.

Arez/RN, 19 de fevereiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:E324DEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder a pedido***, Licença não remunerada pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor **HUGO ERNESTO SOUZA DOMOTOR,** matrícula 090.616, Arquivista, vinculado à Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, com base no Art. 88, do Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 20 de fevereiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:6FC4B5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Exonerar a pedido***, o servidor **JOSÉ OLAVO DE SOUZA NETO**, matrícula 091.149, concursado, do cargo de "Agente de Vigilância Ambiental", onde era lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 24 de fevereiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:88BFB639

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, a Sra. **ANA MARIA SILVANO DA SILVA**, Cargo: **003 – ZELADOR**, Nota: **62,5000**, Classificação: **7º lugar**, em virtude da aprovação no Concurso Público n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010. 00

Art. 2º. A investidura da servidora no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA CÉLIA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:AFED2F19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 001/2014 -SMED

PORTARIA 001/2014 -SMED DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo com o objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por representante de cada programa vinculado ao PDDE Interativo, **sob a coordenação do primeiro:**

I – Maria Neide da Silva Santos – 650.991.174-49: – Programa: PDE Escola
II – Jefferson Gomes Penha – 073.070.144-16: – Programa: PDE Escola
III – Severino Crisóstomo Silvestre Barbosa – 008.841.444-29: – Programa: Formação de Gestores
IV – Maria Cícera da Silva dos Santos – 552.147.554-34: – Programa: PDDE Campo
V – Adriana Maria Pinheiro Saraiva – 038.295.524-24: – Programa: PDDE Água
VI – Manoel Teixeira de Souza Neto – 008.501.224-65: – Programa: PDDE Atleta na Escola

§ 1º. A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema, não sendo permitido ultrapassar o número de dez membros.

§ 2º. Caberá ao Coordenador do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada Setor Integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de planejamento e operacionalização do sistema, coordenando o processo de elaboração e monitoramento do PDDE Interativo e outros temas comuns aos diversos programas.

Art. 3º. Compete ao Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo:

Coordenar a articulação dos programas de modo a assegurar a integração das ações e a usabilidade do sistema;

Gerenciar o processo de implantação e implantação do PDDE Interativo comuns aos diversos programas;

Coordenar o processo de comunicação conjunta em relação aos usuários internos e externos do PDDE Interativo;

Encaminhar demandas comuns junto ao Comitê Gestor Nacional/MEC e Comitê Gestor Estadual;

Atribuir perfis de usuários entre os programas;

Enviar ao Comitê Gestor Nacional do PDDE Interativo propostas de alteração que interfiram na arquitetura do sistema ou afetem um ou mais programas;

Convocar outras equipes para participar das reuniões como ouvintes ou palestrantes.

Art. 4º. Compete à coordenação de cada programa vinculado ao PDDE Interativo:

Enviar aos diversos setores da Educação a relação das escolas beneficiadas por seu(s) programa(s), em cada exercício, quando couber;

Prestar assistência técnica às Escolas Municipais no processo de implantação/implementação do PDDE Interativo.

Assessorar e monitorar o processo de elaboração e execução das ações do PDDE Interativo em todas as Escolas da rede municipal;

Capacitar Técnicos, Coordenadores e Gestores Escolares Municipais na metodologia do PDDE Interativo;

Promover encontros e reuniões visando à socialização e o encaminhamento das ações do Comitê;

Analisar e aprovar o PDDE Interativo das Unidades de Ensino da rede Municipal por meio de Parecer Técnico;

Analisar e tramitar os planos de ação referentes ao(s) seu(s) programa(s);

Acompanhar o processo de análise e aprovação dos planos pelos analistas do MEC;

Monitorar e acompanhar a liberação dos recursos pelo FNDE e orientar as escolas na execução das ações financeiras;

Avaliar anualmente as funcionalidades do sistema, identificando os pontos positivos e negativos, encaminhando ao Comitê Gestor Estadual sugestões de melhorias;

Participar de reuniões, encontros e seminários promovidos pelo FNDE/MEC e Secretaria Estadual de Educação referente às ações aderidas pelo Estado e Município;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:FB318065

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2014

OBJETO: contratação de profissional de ADOCACIA, objetivando a propositura de demandas judiciais visando à recomposição dos valores devidos por erro na repartição tributária e insuficiência nos repasses constitucionais aos municípios devidos pela UNIÃO e o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, na recuperação de créditos de melhor distribuição, participação no orçamento federal e estadual, e outras matérias do gênero, no âmbito do objeto licitado.
CONTRATADO: MADRUGA & PIGNATARO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob número 10.283.080/0001-93, com sede na rua Paulo Lyra, número 3430 – sala 06– Candelária – Natal/RN – CEP 59.064-550, representado pelo sócio Diogo Pignataro de Oliveira, inscrito na OAB/RN sob número 6.296**.**
Fundamento Art.25, Inciso II e art. 13, inciso V da Lei 8.666/93.
VALOR: Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará à Contratada **o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do crédito que for constituído, sem prejuízo dos honorários sucumbenciais, em parcela única do valor da condenação.**
Período da contratação: entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o julgamento do mérito com o valor depositado em conta do município.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica o referido processo de inexigibilidade.

Boa Saúde/RN, 24 de fevereiro de 2014.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:59149960

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 017/2014 - REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

PRORROGA A NOMEAÇÃO PROVISÓRIA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, Prefeita do Município de Caiçara do rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *a licença maternidade concedida à servidora RAIZA BERNARDO LINS LISBOA, Secretária Municipal de Finanças e Tributação;*

CONSIDERANDO *a dilação do período de afastamento da servidora por mais 12 (doze) dias, por razões de saúde devidamente comprovadas mediante atestado médico;*

CONSIDERANDO*, portanto, a necessidade de PRORROGAR A NOMEAÇÃO PROVISÓRIA, para ocupação em subsituição do cargo em referência.*

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até o dia 07 de Março de 2013 a **NOMEAÇÃO** da Sra. **MARIA FERINO DOS SANTOS,** titular do cargo de Coordenadora de Tesouraria e Contabilidade, para continuar provisoriamente assumindo o cargo de Secretária Municipal de Finanças e Tributação em substituição à servidora **RAIZA BERNARDO LINS LISBOA,** titular da pasta, nomeada conforme a Portaria do Executivo nº 076/2013, que se encontra gozando de licença maternidade.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:5BCBA463

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 016/2014 - REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a Nomeação do Gerente Administrativo e Desenvolvimento do Município.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;
Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o ***Sr. Gianluca Gomes da Silva,*** brasileiro, maior capaz, portador (a) do CPF: 015.536.764-16 e da CI – 002.886.165 – SSP/RN, para o cargo de Gerente Administrativo e Desenvolvimento do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:7C17EE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2014 - CMAS

Dispõe da Aprovação e reprogramação de saldos de recurso federais de 2013 aos serviços de Proteção Social

Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° **202/96, de 09 de Maio de 1996,** em sua 1ª Plenária Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO: O **Art. 11 da Portaria Nº 625 de 10/08/2010** que diz: *O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade,* mediante apresentação de proposta de reprogramação de saldo financeiro não executado no exercício anterior.

RESOLVE:

ART. 1° - Aprovar a reprogramação dos saldos das contas de Nº 14.518-1/BPC, Nº 13.764-2/PBF, Nº 13.766-9/PBV II, Nº 13.768-5/PBV I e Nº 13.772-3/PVMC existentes em 31 de dezembro de 2013 para o exercício 2014 dos serviços socioassistenciais cofinanciados.

Paragrafo Único - O município utilizara os saldos reprogramados apenas para despesas de custeio.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Sala de reuniões do CMAS, em 19 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO GARRIDO DO NASCIMENTO
Presidente do CMAS de Caiçara do Rio do Vento/RN
CPF: 032.313.754-79

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:9177CAFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONVITE Nº 001/2014

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, datado do dia 03.02.2014, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **CONVITE Nº 001/2014**, à empresa **DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, haja visto que foi a proposta apresentada mais vantajosa para o Poder Público, estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Campo Redondo/RN, em 06 de fevereiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:2CFCCEC6

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONVITE Nº 001/2014

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, datado do dia 03.02.2014, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **CONVITE Nº 001/2014**, à empresa **DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, autorizando a celebração do termo de contrato, tudo dentro das normas definidas do referido Edital.

Campo Redondo/RN, em 06 de fevereiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:179D4680

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRADO DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
Contratada: DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Processo nº 10/2013 - Convite nº 1/2014 – CPL
Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação e drenagem em diversas ruas do município
VALOR: R$ 135.716,08 (cento e trinta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e oito centavos).

Unidade Orçamentária:	02 .008 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Ação:	1129 - Pavimentação e Drenagens de Ruas
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0575 - VIAS URBANAS
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região:	0001 - Campo Redondo

Prefeitura Municipal de Campo Redondo, 10 de fevereiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal
Contratante

DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:E9860B60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR OMAR CORREIA PACHECO para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Transporte, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, criado pela Lei Complementar nº 011/09, de 26 de junho de 2009, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 02 de janeiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:CF886589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR JADSON VENICIO DA SILVA COSTA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, criado pela Lei Complementar nº 011/09, de 26 de junho de 2009, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 02 de janeiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:CC0C861D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR UALEFF EDUARDO DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, criado pela Lei Complementar nº 011/09, de 26 de junho de 2009, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 02 de janeiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:6A105913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR EMERSON ANTONIO DE AZEVEDO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Auditoria, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar nº 013/2010, de 29 de dezembro de 2010, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 02 de janeiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:B529A2D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a servidora RANIERY DANTAS MARTINS, matrícula nº 266, Professora Licenciatura-II-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, contados a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 06 de janeiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:7D819EF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – CEDER CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA, servidor municipal, Mat. 378, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, por um prazo de 02 (dois) anos, para continuar exercendo suas atividades junto a aquele Órgão Municipal.
II – Dê-se ciência ao servidor acima e encaminhe cópia para a Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

III – Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 13 de janeiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:08BF115F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR,a pedido, o Servidor LUCIANO COSTA DE ASSIS,matrícula nº 0148, ocupante do cargo efetivo deORIENTADOR SOCIAL do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 29 de janeiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:3F64055E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – CEDER ANDRESA CRISTINA DE OLIVEIRA RICARDINHO, servidora municipal, matrícula 276, a Prefeitura Municipal de Tangará/RN, por um prazo de 02 (dois) anos, para continuar exercendo suas atividades junto a aquele Órgão Municipal.
II – Dê-se ciência ao servidor acima e encaminhe cópia para a Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 31 de janeiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:CF3CA12D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – CEDER LYDIANE MEYRE SOARES DA SILVA SOUZA, servidora municipal, matrícula 196, a Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, por um prazo de 02 (dois) anos, para continuar exercendo suas atividades junto a aquele Órgão Municipal.
II – Dê-se ciência ao servidor acima e encaminhe cópia para a Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 31 de janeiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:DA9D8642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – CEDER RAFAELA MARIA DE LIMA MEDEIROS, servidora municipal, matrícula 353, a Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, por um prazo de 02 (dois) anos, para continuar exercendo suas atividades junto a aquele Órgão Municipal.
II – Dê-se ciência ao servidor acima e encaminhe cópia para a Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 31 de janeiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:81C0BE5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – CEDER ERICA MARIA FRANÇA DE ARAUJO, servidora municipal, matricula 286, a Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, por um prazo de 02 (dois) anos, para continuar exercendo suas atividades junto a aquele Órgão Municipal.
II – Dê-se ciência ao servidor acima e encaminhe cópia para a Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 31 de janeiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:7EE18ED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – CEDER JADICEIA LOPES SIMPLICIO, servidora municipal, matrícula 1503, a Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, por um prazo de 02 (dois) anos, para continuar exercendo suas atividades junto a aquele Órgão Municipal.
II – Dê-se ciência ao servidor acima e encaminhe cópia para a Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 31 de janeiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:152287B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – CEDER EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, servidor municipal, matrícula 284, a Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, por um prazo de 02 (dois) anos, para continuar exercendo suas atividades junto a aquele Órgão Municipal.
II – Dê-se ciência ao servidor acima e encaminhe cópia para a Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 31 de janeiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:770BED80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – CEDER ROSEANE IDALINA DA SILVA RANGEL, servidora municipal, matrícula 359, a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, por um prazo de 02 (dois) anos, para continuar exercendo suas atividades junto a aquele Órgão Municipal.
II – Dê-se ciência ao servidor acima e encaminhe cópia para a Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 31 de janeiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:232A4445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – CEDER DANIEL GUSTAVO BATISTA NICOLAU, servidor municipal, matrícula 280, a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, por um prazo de 02 (dois) anos, para continuar exercendo suas atividades junto a aquele Órgão Municipal.
II – Dê-se ciência ao servidor acima e encaminhe cópia para a Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 31 de janeiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:863B54CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR,a pedido, o Servidor VALTER DE MEDEIROS DANTAS,matrícula nº 0016, ocupante do cargo efetivo deVIGILANTE do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 17 de fevereiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:1608A5F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a senhora **AMANDA D'AVILA DE VASCONCELOS ARAÚJO** do cargo em comissão de Subcoordenador de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, criado pela Lei Complementar nº 011/09, de 26 de junho de 2009, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 31 de janeiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:8988E019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 041/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Maria Hellena da Silva Rocha, matrícula nº 000150, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.03.2014 a 30.03.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 20 de fevereiro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:A358616C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 042/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, João Maria Laurentino da Silva, matrícula nº 000144, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 11.03.2014 a 10.04.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 20 de fevereiro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:51C1B13D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIBIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de bandas artísticas para realização das festividades carnavalescas nos dias 01; 02 e 04 de março de 2014.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**, com sede PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190000**,** CNPJ/MF: **08.365.017/0001-54**.
CONTRATADA: **GIULLIAN MONTE HENRIQUE – ME – CNPJ 14.898.657/0001-22, com sede na Rua Lula Gomes, 382 – Centro – Currais Novos/RN – CEP 59.380-000 - VALOR**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Apresentação: Dia 01/03/2014.
CONTRATADA: **G & G PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 07.607.843/0001-08**, com sede Rua Luiz Sampaio, 1638, Quintas – Natal/RN – CEP 59042-030 - **VALOR**: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Apresentação: Dia 02/03/2014.
CONTRATADA: **FORRÓ DA OSTENTAÇÃO DO BRASIL LTDA – CNPJ: 19.713.407/0001-94**, com sede Rua André de Albuquerque, 07 - Centro – CEP 59190-000 – Canguaretama/RN. - **VALOR**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Apresentação: Dia 04/03/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.005 - SEC.MUN.DE EDUCACAO E CULTURA
Ação: 2033 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001 - ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Região: 0001 - CANGUARETAMA
BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

Canguaretama/RN, 25 de fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C04A8581

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – RP Nº 010/2014

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **14h00min do dia 14/02/2014.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitação@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 25 de fevereiro de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:26A7C5E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Projeto de Lei do Executivo nº **001/2014**

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL A ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, MEDIANTE CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE E REVERSIBILIDADE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL CARAÚBAS - RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel integrante de seu patrimônio ao MOVIMENTO DE LUTAS NOS BAIRROS VILAS E FAVELAS, entidade civil sem fins lucrativos registrada no CNPJ sob o nº 07.058.129/0001-08, cuja finalidade será para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais populares do programa "Minha Casa, Minha Vida", conforme descrição que segue anexa ao presente projeto de lei.

Art. 2º - O bem imóvel referido no artigo anterior é constituído de uma área de terra de 13.500m2, limitando-se ao NORTE, com o loteamento Portal de Caraubas III; ao SUL com um terreno da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN; ao OESTE com terreno do município de Caraúbas – RN e a LESTE com a RN 117, conforme se depreende do memorial descritivo e croqui, anexo desta Lei.

§ 1o – O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Caraúbas – RN no livro 2-21 do Registro Geral de Imóveis, às fls. 196 sob o número de ordem 4.469 e R – 1 – 4.469, devendo o terreno doado ser desmembrado dessa área.

Art. 3º - Caso a entidade donatária não inicie as obras no prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação desta lei no órgão oficial, reverterá o imóvel doado ao patrimônio do município de Caraúbas – RN.

Art. 4º - As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta do donatário.

Art. 5º – As despesas decorrentes desta lei são atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – RN, em **24** de **fevereiro** de **2014.**

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins de direito, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura de Caraúbas, em **26** de **fevereiro** de **2014** e no **Diário Oficial Eletrônico - DOE,** em 25/02/2014. O referido é verdade e dou fé.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:68A1D06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

EMENTA: Dispõe sobre a realização de audiência pública para apresentação de relatório referente ao(s) quadrimestre(s) que específica na forma da lei e etc.

O **Município de Caraúbas-RN**, por intermédio do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, comunica a todos quanto tiverem ciência do presente, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** às 09h:00 desta quinta feira, dia 27 do mês e ano corrente na Sede do Poder Legislativo Municipal, sito na praça São Sebastião, 452, centro, cujo objeto da convocação é a apresentação do Relatório detalhado das ações e serviços públicos de saúde executados e implementados no Município, no decorrer do segundo e terceiro quadrimestres do exercício do ano próximo pretérito. A presente convocação está fulcrada no art. 34, 36, § 5º da Lei Complementar Federal nº 141/2012.

Caraúbas/RN, em 24 de fevereiro de 2014

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:4E40D85E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/14 - GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Portaria nº 006/2014, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal, de acordo com o Decreto Municipal, nº 015/13, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 01, ½ (uma e meia) diária na importância de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao preço unitário de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, nos dias 18 e 19 de fevereiro/2014, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto ao escritório CONTE e FUNASA.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

JUÇARA MEDEIROS
Sec. de Administração e Planejamento
CPF nº 465.797.534-04

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:70B0B479

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2014.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: CRISTINA DE FÁTIMA BRASIL DA SILVEIRA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADOS A PRAÇA DOS CEUS DAS ARTES E DOS ESPORTES (PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA – PEC), EM CEARÁ-MIRIM/RN.
Preços Registrados:
VALOR: R$ 107.275,00 (Cento e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: 14/02/2014 A 14/02/2015.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente: Cristina de Fátima Brasil da Silveira e pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:AAD63D44

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2014.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: OBJETIVA TECNOLOGIAS COMERCIAIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADOS A PRAÇA DOS CEUS DAS ARTES E DOS ESPORTES (PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA – PEC), EM CEARÁ-MIRIM/RN.

Preços Registrados:
VALOR: R$ 320.935,25 (Trezentos e vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 14/02/2014 A 14/02/2015.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente: Antônia Rosa Helena dos Reis e pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:5901A8F7

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2013.
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: CRISTINA DE FÁTIMA BRASIL DA SILVEIRA - ME
Objeto: Aquisição de material hidráulico para suprir às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN
Preços Registrados:
VALOR GLOBAL: R$ 249,000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais)
Vigência: 03/02/2014 À 03/02/2015.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente, Cristina de Fátima Brasil da Silveira e pelo Órgão Gerenciador, Maria Elaine Bezerra de Lima.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:C7077530

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2013.
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: MERCANTIL LUMINAR LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de material hidráulico para suprir às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN
Preços Registrados:
VALOR GLOBAL: R$ 166,393,45 (Cento e sessenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 03/02/2014 À 03/02/2015.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela Promitente: Leda Maria Marques da Silva Rodrigues e Ronaldo Marques Rodrigues
Pelo Órgão Gerenciador: Maria Elaine Bezerra de Lima.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:C5FEE48A

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
§ único, do artigo 61, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.
PROCESSO Nº 10507/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratado(a): TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA (CNPJ Nº 01.122.617/0001-42)
Objetivo: Contratação de empresa para realização de serviço de revisão de garantia de 20.000 km de DUAS MITSUBISHI L200 TRITON PERTENCENTES A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Base Legal: Inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Valor: R$ 1.163,52 – (Um mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência do Contrato: 17/01/2014 A 16/04/2014
Assinaturas: Pelo Município: ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Pela Contratada: RICARDO SHELMAN DE SOUZA

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:495D50BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 054/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 033/2014, referente ao processo 054/2014, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SEVERIANO, CPF: 090.283.044-95,** no valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 03 de fevereiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:32FD04CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 056/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de ASG – Auxiliar de Serviços Gerais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SAMAT, torno pública a dispensa de licitação 017/2014 referente ao Processo 056/2014 que teve como objetivo a contratação feita com a Srª. **JOSENEIDE DE LIMA GUILHERME**, CPF: 050.193.504-51, no valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), em substituição à servidora **UMBELINA FERREIRA GUILHERME** – **Matrícula 379**, que se encontra em gozo de férias durante o período de 03 de fevereiro a 04 de março deste ano de 2014, com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cerro Corá/RN, 03 de fevereiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:E93F12B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Lotar a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA – ASG – N2A, matrícula 1474,** junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:AF14A819

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO 1°. (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA LICITAÇÃO CONVITE N°. 001/2013, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2013, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, E O SENHOR RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO.

1. **DO OBJETO**:
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto na cláusula 7ª. do contrato inicial, com fundamento, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal n°. 8.666/93.

2. **DA RETIFICAÇÃO:**
2.1. Em virtude da correção do período de prorrogação da vigência do supradito contrato, conforme disposto no primeiro aditivo. Inicialmente com a redação acima constante - item 1.1 do objeto. **Passando a ficar**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato **até 30 de abril de 2014**, em conformidade com o disposto na cláusula 7ª. do contrato inicial, com fundamento, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal n°. 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 25 de fevereiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:54E8D015

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 041002/14. ORIGEM: Convite 004/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18. CONTRATADO: José Eduardo Gomes Bezerra – CPF: 701.699.794-40; OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação dos serviços de transporte dos pacientes da hemodiálise. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 24.120,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2014, 02.08.10.301.2070 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria. Elemento orçamentário "33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física". VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
Pelo Contratante

JOSÉ EDUARDO GOMES BEZERRA.
Pelo Contratato

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:B3688E69

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO CONVITE N°. 004/2014

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO em 25 de fevereiro de 2014, o resultado da Licitação – CONVITE Nº 004/2014, ao licitante JOSÉ EDUARDO GOMES BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº. 701.699.794-40. Objetivando a contratação de pessoa física, para prestação dos serviços de transporte dos pacientes da hemodiálise, no valor total global de R$ 24.120,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte reais), haja visto que foi a proposta apresentada mais vantajosa para o Poder Público, bem como, de acordo com as especificações do Edital.

Coronel Ezequiel /RN, em 25 de fevereiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:65647DA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público aos interessados o resultado da Licitação em epígrafe, que teve como vencedora a empresa: K C S FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.431.404/0001-03 classificado(a) no item totalizando o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hospedagem.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de janeiro de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:32363D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014

Para que a homologação do certame licitatório n.º 2014.01.06-01PP na modalidade Para que a homologação do certame licitatório n.º 2014.01.10-01PP na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): K C S FERREIRA - ME inscrito no CNPJ nº 18.431.404/0001-03 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais). Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coronel João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:EF67EC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 2014.01.10-01PP realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto Contratação de serviço de hospedagem, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: K C S FERREIRA - ME inscrito no CNPJ nº 18.431.404/0001-03 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais).

Coronel João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2014

FRANCISCO ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:6FC90ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN.
CNPJ: 08.355.471/0001-24
CONTRATADO: K C S FERREIRA - ME
CNPJ: 18.431.404/0001-03
OBJETO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE PESSOAS CARENTES NA CAPITAL DO ESTADO.
VALOR POR DIÁRIA: R$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 10
PROJETO/ATIVIDADE: 2.052
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Coronel João Pessoa/RN, 25 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:011E57DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito do Município de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e nas Leis Municipais nº 744, de 21 de janeiro de 1999, e 854, de 16 de agosto de 2005.

1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Prefeitura Municipal de Cruzeta.
O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar profissionais, através da análise de currículo e entrevista, para contratação por tempo determinado.
O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano.
O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

Quadro de vagas e carga horária por Secretaria:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE:

Categoria profissional	Carga Horária Semanal	Nº de vagas
Professor de Língua Portuguesa	30 horas	01
Professor de Inglês	30 horas	01
Professor de Matemática	30 horas	01
Professor de História	30 horas	01
Professor de Geografia	30 horas	01
Professor de Ensino Religioso	30 horas	01
Pedagogo	30 horas	01
Merendeiro	40 horas	01
Agente de Serviços Diversos	40 horas	03
Motorista com Habilitação D	40 horas	03

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS:

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Categoria profissional	**Carga Horária Semanal**	**Nº de vagas**
Assistente Social	30 horas	01
Psicólogo	40 horas	01
Oficineiro de artesanato	40 horas	01
Merendeiro	40 horas	01
Oficineiro de artes marciais	40 horas	01

Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Categoria profissional	Carga Horária Semanal	Nº de vagas
Médico – PSF	40 horas	02
Odontólogo – PSF	40 horas	02
Enfermeiro – PSF	40 horas	01
Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	01
Médico Plantonista da Unidade Mista de Saúde	40 horas	01
Educador Físico – NASF	30 horas	01
Assistente Social – NASF	30 horas	01
Fisioterapeuta – NASF	30 horas	01
Psicólogo – NASF	30 horas	01
Nutricionista – NASF	30 horas	01

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMSUR:

Categoria profissional	Carga Horária Semanal	Nº de vagas
Coletor de lixo urbano	40 horas	04

2.0. DA DIVULGAÇÃO
2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do portal do Município de Cruzeta – www.cruzeta.rn.gov.br – e no site do Diário Oficial da FEMURN – www.diariomunicipal.com.br/femurn/.
2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.
3.0. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.
3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções

específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.
3.3. São condições para inscrição:
3.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72.
3.3.2. Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no Anexo VII e documentação determinada no item 13.0 deste Edital.
3.3.3. É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.
3.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo optar por um cargo apenas.
3.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta-RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, no período de 25 de fevereiro a 07 de março de 2014, exceto sábado, domingo e feriado.
3.5.1. As inscrições serão feitas através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição – Anexo II (preenchidas manualmente) pelo próprio candidato, e do Comprovante de Inscrição – Anexo III, deste Edital.
3.6. Serão admitidas inscrições através de procurador devidamente habilitado.
3.6.1. O procurador deverá apresentar procuração particular sem a necessidade de firma reconhecida.
3.6.2. A assinatura constante na procuração deverá ser idêntica a do documento de identificação do candidato utilizado no ato de inscrição.
3.6.3. Além do instrumento de mandato, o procurador deverá apresentar cópia do seu documento de identificação.
3.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, na forma do Anexo IV, acompanhado dos anexos II e III, devidamente preenchidos, que deverão ser acondicionados em envelope, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: o nome do candidato e o cargo pleiteado.
3.8. Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de candidatos que usarem de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
3.9. O descumprimento das instruções para inscrições implicará na não efetivação da mesma.
3.10. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
a) Cédula de Identidade;
b) Certificado de Reservista;
c) Carteira de Trabalho;
d) Carteira Nacional de Habitação contendo foto;
e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.
3.11. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.0. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, especificadas a seguir:
a) Análise curricular (modelo de currículo exigido no anexo IV);
b) Entrevista.
4.2. A avaliação do currículo será feita de acordo com os critérios e pontuação constantes no Anexo V deste Edital com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência profissional comprovada.
4.2.1. A comprovação da titulação será feita mediante apresentação de: experiência no exercício de atividades: cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com o cargo pretendido, e ainda:
a) para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
b) não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado;
4.2.2. Diplomas de nível Médio ou Técnico, Graduação, Especialização: Cópia de Certificado ou Diploma e Histórico Escolar, conforme o caso.
4.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Cruzeta, sigla CPSS, composta por um representante da Secretária Municipal de Administração e de Tributação, um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, um representante da Secretaria Municipal de Saúde, um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e uma representante da Procuradoria do Município, sendo designada pelo Decreto Municipal nº 821, de 08 de janeiro de 2014, para esse fim.
4.4. A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.
4.5. Somente serão aprovados e submetidos para a etapa seguinte, a ENTREVISTA, os candidatos que obtiverem melhor pontuação na análise curricular na seguinte proporção: cada vaga oferecida selecionará cinco candidatos para a etapa seguinte. **Ex: Professor de Língua Portuguesa – 01 VAGA – até cinco selecionados para a fase da ENTREVISTA; Agente de Serviços Diversos – 03 VAGAS – até quinze selecionados para a fase da ENTREVISTA.**
4.5. Os horários das entrevistas serão divulgados na data provável de 13 de março de 2014, através do portal do município www.cruzeta.rn.gov.br e do Diário da FEMURN www.diariomunicipal.com.br/femurn/.
4.6. As entrevistas serão realizadas entre os dias 17 a 21 de março.
4.7. Na entrevista a CPSS atribuirá nota de 0 (zero) a 25 (dez) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão e os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente desses pontos.
4.8. Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos na entrevista.

5.0 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DA ENTREVISTA
5.1 Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias dos documentos.
5.2 A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.
5.3 Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.
5.4 A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do ANEXO V.
5.5 A entrevista consistirá na realização de 05 (cinco) perguntas, relacionadas à área de atuação do candidato, e na análise dos itens constantes no Anexo V.

6.0 DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE
6.1 Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:
a) O candidato que obtiver maior pontuação no critério de escolaridade e titulação;
b) Permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação no critério de atualização profissional;
c) Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional no cargo que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso (a).

7.0 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
7.1 À pessoa com deficiência é assegurada o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida e seja declarada no ato da inscrição.
7.2 Será assegurado o percentual de 5,0% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, desde que para o referido cargo esteja sendo ofertada mais de uma vaga.
7.3 Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4º, do Decreto Federal nº

3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70, do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
7.4 Os candidatos com deficiência, aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação do Médico do Município, que terá a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício da função.
7.5 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios seletivos, aos horários e locais das etapas do processo estipulado aos demais candidatos.
7.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas aos portadores de deficiência.
7.7 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.
7.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

8.0. DOS RECURSOS
8.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:
a) O Edital;
b) As inscrições;
c) A análise curricular;
d) A entrevista;
e) Demais atos decisórios do certame.
8.2. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até o dia 31 de março de 2014, observando os seguintes procedimentos:
a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste Edital com as instruções nele constante;
b) Entregar pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, com sede na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta.
c) Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

9.0. DA CLASSIFICAÇÃO
9.1. Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando 75 (setenta e cinco) pontos para o currículo, e 25 (vinte e cinco) pontos para a entrevista, observado o disposto nos itens 4.5 e 4.8.
9.2. Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante no item 6.0.

10.0. DO RESULTADO
10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites www.cruzeta.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/femurn/, a partir do dia 26 de março de 2014.

11.0. DA CONVOCAÇÃO
11.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante a necessidade de cada Secretaria.
11.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.
11.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

12.0. DA CONTRATAÇÃO
12.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista nas Leis Municipais nº 744, de 21 de janeiro de 1999, e 854, de 16 de agosto de 2005.
12.2. Como condição para ser contratado no cargo para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:
12.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
12.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
12.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
12.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.
12.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegura a habilitação do candidato para eventual/futura contratação por prazo determinado, dentro do prazo de validade do concurso, e aquela obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e ao limite de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente, obedecendo sempre à ordem inicial de classificação.

13.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
13.1. Apresentar os seguintes documentos:
a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2014;
b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) comprovante de residência com bairro e CEP;
e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) cédula de identidade;
h) carteira de trabalho – CTPS;
i) cadastro de pessoa física – CPF;
j) documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
l) uma foto 3x4 recente com fundo branco;
m) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

14.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar nos sites www.cruzeta.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/femurn/, as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
14.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Administração e de Tributação situada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta, das 8h às 13h, ou pelo telefone 3473-2210.
14.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.
14.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CPSS.
14.6. O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

Cruzeta, 20 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
22/02/2014	Publicação do Edital.
25/02 a 07/03/2014	Período de inscrições com entrega de currículo
13/03/2014	Divulgação dos horários das entrevistas no portal www.cruzeta.rn.gov.br
17 a 21/03/2014	Realização das entrevistas
26/03/2014	Divulgação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado no Portal do Município de Cruzeta (www.cruzeta.rn.gov.br) e no site do Diário da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn)
Até dia 31/03/2014	Prazo para apresentação de recurso

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )		
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	SEXO:	
CARGO À QUE DESEJA CONCORRER:		
ENDEREÇO:	RUA:	Nº:
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:
	CEP:	

TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:		
ESTADO CIVIL:		
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas. _____ Assinatura do Candidato		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA E CARIMBO:	

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	SEXO:
CARGO À QUE DESEJA CONCORRER:	
_____ Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição	

ANEXO IV – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE FIXO:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:	PAI
	MÃE
RG: ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA: SEÇÃO:	
PROFISSÃO:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre**):**	
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:	
CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos**):**	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos**):**	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:	
OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.	

ANEXO V - ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA – MÁXIMO 20 PONTOS
Curso Técnico – 02 pontos
Graduação – 04 pontos
Pós-Graduação – 06 pontos
Mestrado – 08 pontos
2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO – MÁXIMO 20 PONTOS
Apresentação de trabalhos científicos – 02 pontos, máximo 10 pontos
Cursos relacionados à área de atuação 20 h – 01 ponto, máximo de 04 pontos
Cursos relacionados à área de atuação 40 h – 02 pontos, máximo de 06 pontos
3 - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS (MÍNIMO DE 20 HORAS) – MÁXIMO DE 10 PONTOS
01 ponto por evento comprovado
4 - PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, LIVROS E ARTIGOS – MÁXIMO 05 PONTOS
01 ponto por cada publicação
5 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE ATUAÇÃO NO SERVIÇO – MÁXIMO 20 PONTOS
05 pontos por ano de experiência comprovada
6 - ENTREVISTA – MÁXIMO 25 PONTOS
Postura Profissional – 0 a 5 pontos
Domínio do Conhecimento Técnico – 0 a 15 pontos
Autocontrole/Segurança – 0 a 5 pontos
TOTAL DE 100 PONTOS

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DA INSCRIÇÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CARGO PLEITEADO:	
RG: CPF:	
DATA DO PROTOCOLO:	
HORA DE ATENDIMENTO:	
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:	
_____ Assinatura do candidato/recorrente	

.....

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO
NOME DO CANDIDATO:
RG:
Nº DA INSCRIÇÃO:
CARGO PLEITEADO:
Nº DO PROTOCOLO:
HORA DO ATENDIMENTO:
_____ Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO VII – DOS CARGOS, SALÁRIOS E REQUISITOS

CARGOS/SECRETARIA	SALÁRIOS (R$)	REQUISITOS
Professor de Língua Portuguesa SMECE	1527,64	Curso Superior Completo em Licenciatura em Letras
Professor de Inglês SMECE	1527,64	Curso Superior Completo em Licenciatura em Letras e habilitação em Inglês
Professor de Matemática SMECE	1527,64	Curso Superior Completo em Licenciatura em Matemática
Professor de História SMECE	1527,64	Curso Superior Completo em Licenciatura em História
Professor de Geografia SMECE	1527,64	Curso Superior Completo em Licenciatura em Geografia
Professor de Ensino Religioso SMECE	1527,64	Curso Superior Completo em Licenciatura em Teologia
Pedagogo SMECE	1527,64	Curso Superior Completo em Licenciatura em Pedagogia
Merendeiro SMECE	724,00	Ensino Fundamental Completo
Agente de Serviços Diversos SMECE	724,00	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista com Habilitação D SMECE	749,70	Ensino Fundamental Completo com habilitação D
Assistente Social SMAS – SCFV	1251,96	Curso Superior completo em Serviço Social
Psicólogo SMAS – SCFV	1251,96	Curso Superior Completo em Psicologia
Oficineiro de artesanato SMAS – SCFV	724,00	Nível Médio Completo com habilidade com trabalho em material reciclado e experiência em programas sociais como PETI/PRÓ-JOVEM/CONVIVÊNCIA COM IDOSO
Merendeiro SMAS – SCFV	724,00	Ensino Fundamental Completo
Oficineiro de artes marciais SMAS	724,00	Mestre em capoeira ou professor de artes marciais com experiência em programas sociais como PETI/PRÓ-JOVEM/CONVIVENCIA COM IDOSO
Médico SMS – PSF	10.000,00	Curso Superior Completo em Medicina
Odontólogo SMS – PSF	3000,00	Curso Superior Completo em Odontologia
Enfermeiro SMS – PSF	2850,00	Curso Superior Completo em Enfermagem
Auxiliar de Consultório Dentário SMS	724,00	Ensino Médio Completo com registro no CRO
Médico Plantonista da Unidade Mista de Saúde SMS	10.000,00	Curso Superior Completo em Medicina
Educador Físico SMS – NASF	1000,00	Curso Superior Completo em Educação Física
Assistente Social SMS – NASF	1800,00	Curso Superior Completo em Serviço Social
Fisioterapeuta SMS – NASF	1800,00	Curso Superior Completo em Fisioterapia
Psicólogo SMS – NASF	1000,00	Curso Superior Completo em Psicologia
Nutricionista SMS – NASF	1000,00	Curso Superior Completo em Nutrição
Coletor de lixo urbano SEMSUR	724,00	Ensino Fundamental Incompleto

ANEXO VIII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR

Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Cruzeta e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; acompanhar o desenvolvimento dos alunos; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos

pela SMECE; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva dos mesmos; realizar outras atividades correlatas com a função.

PEDAGOGO
Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Cruzeta e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; acompanhar o desenvolvimento dos alunos; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela SMECE; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva dos mesmos; realizar outras atividades correlatas com a função.

MERENDEIRO
Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições; preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; utensílios e da cozinha em geral; auxiliar e servir lanches e refeições; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
Carregar e descarregar com carro de transporte ou manualmente materiais, ferramentas e outros, conforme determinação da chefia; auxiliar operadores de máquinas e equipamentos; limpar as dependências do ambiente de trabalho, lavando, varrendo, removendo lixos e detritos, utilizando-se de baldes, vassouras, escovas, detergentes e outros produtos de limpeza; verificar necessidades de reparos no local de trabalho, comunicando à chefia para solicitar o conserto e /ou manutenção; executar eventuais mandados; servir café, água; transportar equipamentos; efetuar a limpeza de equipamentos; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

MOTORISTA COM HABILITAÇÃO D
Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; efetuar pagamentos e recebimentos, e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidade comunicativa; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, desenvolver outras atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL
Prestar serviços de âmbito social à pessoas, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, sociais e de outra ordem, em conformidade com os parâmetros profissionais de atuação na área da saúde, para facilitar o acesso de indivíduos ou grupos a serviços e direitos sócias; Planejar, executar, coordenar e avaliar Programas, Projetos e Serviços na área da Saúde; Realizar orientação social e encaminhamento de pessoas e famílias à Rede de Atenção em Saúde e outras. Realizar visitas e emitir pareceres e relatórios sociais; propor alternativas de ação na área da Saúde para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais; Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; Realizar acompanhamento familiar com fins diagnósticos, preventivos e de atendimento à saúde, Apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização; realizar outras atividades de mesma natureza e complexidade própria da especialidade.

PSICÓLOGO
Atuar na perspectiva da Reforma Psiquiátrica e da Política Nacional de Humanização, orientados por seus princípios e diretrizes no âmbito da saúde nos seus diversos níveis de atenção: Centros de Atenção Psicossocial, Unidades Básicas de saúde e demais serviços componentes da rede de Atenção Psico-social, operando o cuidado em Rede, com foco no território; em processos de trabalho interdisciplinares ,tendo por base os dispositivos do Apoio Matricial, Acolhimento, clínica ampliada e elaboração de projetos terapêuticos individuais e coletivos. Desenvolver espaço de debate e interlocuções visando a interação de conhecimentos e práticas. Realizar triagens, relatórios técnicos, pareceres e outros documentos relativos à função.

OFICINEIRO DE ARTESANATO
Planejar, organizar, coordenar e ministrar atividades relativas à artesanato; avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenar relatórios das atividades desenvolvidas; participar de reuniões, capacitações, seminários e cursos; cooperar na execução de outras atividades e/ou serviços determinados pela chefia imediata; contribuir na realização de atos e eventos do projeto. Exercer as demais funções decorrentes do seu cargo ou as que lhe forem atribuídas.

OFICINEIRO DE ARTES MARCIAIS
Planejar, organizar, coordenar e ministrar atividades relativas à capoeira, artes marciais, canto e artesanato; avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenar relatórios das atividades desenvolvidas; participar de reuniões, capacitações, seminários e cursos; cooperar na execução de outras atividades e/ou serviços determinados pela chefia imediata; contribuir na realização de atos e eventos do projeto. Exercer as demais funções decorrentes do seu cargo ou as que lhe forem atribuídas.

MÉDICO
Examinar pacientes, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; fazer encaminhamentos de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase a preservação de doenças mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, nos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários de documentos adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; exercer outras tarefas correlatas a sua área de competência.

ODONTÓLOGO
Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco maxilo facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter

coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da população; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

ENFERMEIRO

Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de atenção básica e ambulatorial; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; acompanhar sob delegação o trabalho dos estudantes em consultório dentário; proceder à conservação e a manutenção do equipamento odontológico; instrumentar o cirurgião dentista, junto à cadeira operatória; fazer a tomada e revelação de radiografias intra- orais; realizar testes de vitalidade e polir restaurações; realizar a remoção de indutor, placas e cálculos supragengivais; inserir e condensar substâncias restauradoras; executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção de carie dental; executar outras tarefas de mesma natureza ou complexidade associada à especialidade.

EDUCADOR FÍSICO

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada ás ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

FISIOTERAPEUTA

Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, alimentação com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte ás ações dos ACS; Realizar em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desenvolvimento funcional frente ás características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade; RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um dos seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órtese, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção á saúde; Realizar grupos de mães de crianças com problemas neurológicos: práticas de cuidados com a transferência, postura, estímulos e cuidados para o desenvolvimento da criança e orientações a mãe; Realizar grupos de mães de crianças com infecção respiratória aguda (IRA); Estimular essencialmente crianças com atraso no desenvolvimento neuro-pscio-motor em creches, centros comunitários, treinamento das mães, acompanhamento domiciliar, diagnóstico precoce de alterações e ou disfunções neuro-fisico-funcionais e encaminhamento para referência; Atuar em creches: ergonomia, avaliação postural, orientações posturais, adaptação de ambientes, educação em saúde, cinesioterapia para desenvolvimento psicomotor, estímulo a prática de atividade física; Orientar sobre higiene e saúde em geral; Realizar grupos de gestantes: orientações posturais, preparação para o parto fisiológico, cuidados, exercícios respiratórios, monitoramento da freqüência cardíaca e pressão arterial, orientações de cuidados com o bebê e amamentação; Atuar no climatério: exercícios uroginecológicos na hipoestrogenia, acompanhamento e minimização dos sintomas, orientações a prática de exercícios controlada; Realizar grupos de posturas: orientações em empresas, cooperativas, trabalhadores domésticos sobre postura, melhor alinhamento da coluna vertebral, ergonomia, prática de exercícios direcinados, orientação quanto ao uso de equipamento de proteção individual, educação em saúde; Realizar grupos de pé em risco (Diabetes e Hanseníase): prevenção de incapacidades, avaliação, monitoramento, adaptação de calçados, orientação de cuidados, hidratação da pele e inspeção de úlceras de pressão, treinamento dos cuidadores, etc.

NUTRICIONISTA

Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas; prestar orientação e assistência nutricional a coletividades para a atenção primária em saúde; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os estudos dietéticos; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições; realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório em nutrição e dietética; elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; conferir assistência e dietoterapia hospitalar, ambulatorial e ao nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para sadios e/ou enfermos; realizar avaliação do estado nutricional do paciente, a partir do diagnóstico clínico e nível

de assistência em nutrição; dar orientação e educação nutricional junto ao paciente e familiares; realizar participação e inspeção sanitária relativa a alimentos; efetuar controle de qualidade na área de alimentação e nutrição; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada ao cliente; exercer outras atividades correlatas.

COLETOR DE LIXO URBANO

Conservar a limpeza das vias e logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pintura de guias, aparo de gramas, etc.; lavar vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpar recintos e acessórios dos mesmos; executar instalações, reparos de manutenção e serviços de manutenção em dependências de edificações; atender transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações; zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços; auxiliar na manutenção do cemitério; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EBD559D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Destitui, a pedido, servidora do exercício de atribuições no âmbito do CRUZETA-PREV.

O PREFEITO DO Município DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir, a pedido, a servidora EDILEUZA DANTAS DE MEDEIROS das atribuições inerentes à Diretoria do Departamento Financeiro do CRUZETA-PREV definidas no artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 32/2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Cruzeta, 20 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2A334601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designa servidora do Município de Cruzeta para exercer as atribuições da Diretoria do Departamento Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta (CRUZETA-PREV) e dá outras providências pertinentes.

O PREFEITO DO Município DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº 32, de 30 de agosto de 2013, que *Institui o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos efetivos do Município de Cruzeta, disciplina o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Município de Cruzeta (FUNPREV), cria a estrutura básica do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta (CRUZETA-PREV), e dá outras providências pertinentes*,
CONSIDERANDO as disposições encartadas no artigo 56 da referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA RAQUEL MEDEIROS DE ALMEIDA, para exercer as atribuições deferidas à Diretoria do Departamento Financeiro do CRUZETA-PREV definidas no artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 32/2013.

Art. 2º. A designação implica na sujeição da nomeada às disposições encartadas no artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 32/2013.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Cruzeta, 20 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1587C893

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 009/2014 - REF. PROCESSO LIC. MC/ RN N° 030/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.
ASSUNTO: **Contratação Direta para Aquisição de Carradas d´água – 10 m³ para distribuição por carro-pipa em enfrentamento às consequências da estiagem.**

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ESPEDITO ARAÚJO DE OLIVEIRA 12994308487.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição de Carradas d´água – 10 m³ para distribuição por carro-pipa em enfrentamento às consequências da estiagem**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Tributação**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 25 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F9E0AF5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2014 DISPENSA Nº 009/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 030/2014.

CONTRATANTE: Município de Cruzeta – RN; CONTRATADA: ESPEDITO ARAÚJO DE OLIVEIRA 12994308487; OBJETO: aquisição de Carradas d´água – 10 m³, para distribuição por carro-pipa em enfrentamento às consequências da estiagem; VIGÊNCIA: 25 de fevereiro a 30 de abril de 2014; FORMA DE FORNECIMENTO: diariamente; VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.20.606.0006.0612.2053 - EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E PESCA; 07.04.122.0015.1501.2027 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS; 04.04.122.0008.0805.2003 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTAÇÃO; 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, IV; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – Pelo Contratante e Espedito Araújo de Oliveira – Pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 25 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:827060D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 822 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as Festividades Carnavalescas a serem realizadas nesta cidade, bem como os atos religiosos da quarta-feira de cinzas, e, portanto as atividades nas repartições municipais devem ser suspensas durante três dias,

D E C R E T A:

Art. 1º. É considerado Ponto Facultativo das Repartições Municipais, nos expedientes dos dias 03 e 05 de março de 2014, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas indispensáveis seu funcionamento.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entre em vigor da data de sua publicação.

Cruzeta, 25 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0DC9567F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
RESULTADO DE PREGÃO 008/2014

ORGÃO: Prefeitura Municipal do Encanto/Sec. Municipal de Finanças.
Nº DO PREGÃO: 008/2014
TIPO: Maior oferta.
OBJETO: Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade, os serviços de arrecadação secundária e centralizada de tributos e preços públicos municipais e os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do Município de ENCANTO/RN, com, inclusive, as condições para prestação de serviços de empréstimos consignados para servidores.
HORARIO: 08h.
LOCAL: Rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro, cidade de Encanto – RN.
RESULTADO: Declarado deserto, não acudiram interessados.
PREGOEIRO: Francisco Marcio Carlos Falcão.
DATA: 25 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:4FD9CDC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2014

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por força do principio fundamental da exequividade, sem o qual não existe possibilidade de execução de quaisquer serviços, sem, no entanto deixarmos de analisar os demais tópicos da impugnação para posteriores edital, adotamos as seguintes medias:
Receber e reconhecer a impugnação;
Dar-lhe parcial provimento;
Adiar a data da realização do certame;
Revisar o edital como um todo, visando sempre à busca da proposta mais vantajosa, sem porem deixar de primar pela segurança jurídica e operacional das atividades
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 25 de Fevereiro de 2014

ANTONIO BRUNO FERNANDES DE ARAUJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:11B4FFDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 001/2014
ERRATA.
No Edital – Parte do Anexo 1,
ONDE SE LÊ: ESPECIFICAÇÃO DOS APARELHOS
1. A Contratada deverá fornecer Aparelhos Condicionadores de Ar tipo Split, novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas:
a) Sistema inverter para os aparelhos de 7.000 Btus, 9.000 Btus e 24.000 Btus;
LEIA-SE: ESPECIFICAÇÃO DOS APARELHOS
1. A Contratada deverá fornecer Aparelhos Condicionadores de Ar tipo Split, novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas:
a) **Sistema convencional** para os aparelhos de 7.000 Btus, 9.000 Btus e 24.000 Btus;

Felipe Guerra/RN, 25 de fevereiro de 2014.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:E69D35A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE AUDIENCIA PUBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMENTA: Dispõe sobre a realização de audiência pública para apresentação de relatório referente ao quadrimestre que específica na forma da lei e etc.

O **Município de Felipe Guerra-RN**, por intermédio do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, comunica a todos quanto tiverem ciência do presente, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** às 10h:00 desta sexta feira, dia 28 do mês e ano corrente na Sede do Poder Legislativo Municipal, sito na avenida Mira Selva,394, Centro, nesta cidade, cujo objeto da convocação é a apresentação do Relatório detalhado das ações e serviços públicos de saúde executados e implementados no Município, no decorrer do quarto quadrimestre do exercício do ano próximo pretérito. A presente convocação está

fulcrada no art. 34, 36, § 5º da Lei Complementar Federal nº 141/2012.

Felipe Guerra/RN, em 24 de fevereiro de 2014

JOSEFA GIRLENA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:A96FF532

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 576597/2012-8, - PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013 - CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –.

O Município de Felipe Guerra/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, nos Decreto Estaduais nº 21.008/2009 e 22.201/2011 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:
Pregão Presencial nº 001/2013 – Ata de Registro de Preço – ARP-.
Objeto: Registro de preços para contratações futuras de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da rede Estadual de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte, consoante especificados por item.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – 12 -= DIRED - Diretoria Regional de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.804/0001-94.
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 08.349.086/0001-74, representada por Haroldo Ferreira de Morais, inscrito no CNPF/MF sob o nº 391.909.944-34, com endereço na rua José Gerônimo de Oliveira, nº 133, centro, cep 59795-000, Felipe Guerra/RN.
Fornecedor Registrado: CONSÓRCIO CIDADE SERRANO, inscrito no CNPJ: 05.369.850/0001-85, com sede na rua Des. Dionísio Filgueira, nº 313, bairro: centro, cep: 59.610-090, Mossoró-RN, representada por MAXIMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA, inscrito no CNPF/MF sob nº 878.510.754-91, com endereço nesta cidade de Mossoró-RN, com valor registrado de R$ 13.795.697,30 (treze milhões, setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
Vigência da ARP: 30/10/2013 à 30/10/2014
Vigência de Adesão a Ata: 20/02/2014 à 30/10/2014

Felipe Guerra/RN, 20 de fevereiro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:2D6818BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio administrativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, o certame teve como vencedora a empresa:**W J ASSUNCAO INFORMATICA & ASSESSORIA – ME** inscrita no**CNPJ: 17.613.994/0001-14,** com o valor Mensal de**R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais).**A licitação foi realizada pelo critério de menor preço mensal. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Fabrício Pedroza, 194 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 24 de fevereiro de 2014.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:702C889F

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é a Contratação de empresa para assessoria técnica de informática com manutenção preventiva e corretiva de computadores, instalação de programas, manutenção da rede e suporte ao telecentro da Câmara municipal de Fernando Pedroza/RN, o certame teve como vencedora a empresa:J N DE MACEDO JUNIOR - ME inscrita no**CNPJ:** 07.953.070/0001-03**,** com o valor Mensal de**R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).**A licitação foi realizada pelo critério de menor preço mensal. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Fabrício Pedroza, 194 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 24 de fevereiro de 2014.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:A6BCD9B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – CPL / PMF / GAB

A Prefeitura Municipal de Florânia, por sua Comissão Permanente de Licitação vem tornar pública a retificação do edital do Pregão Presencial nº 002/2014 – CPL/PMF/GAB, ficando alterada a data do certame para o dia 11 de março de 2014, a partir das 09h00, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro Florânia/RN. A presente retificação está disponível aos interessados no Setor de Licitação. Informação pelo telefone: (84) 3435-2552 e e-mail: florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia, 26 de fevereiro de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:735B87C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de 02 (dois) anos a servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES DA SILVA MATA**, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 037, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia 25/02/2014 com término em 25/02/2016**,** nos termos do Artigo 119 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 25 de fevereiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:5308A950

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2013

Espécie: Termo Aditivo de Ata de Registro de Preço 003/2013, Pregão Presencial 003/2013 – PMF/SEMAPLAN - FLORÂNIA/RN. Empresa Detentora dos Preços Registrados: GÁS FLORANIENSE LTDA - EPP;
OBJETO: alteração do valor unitário do Contrato Original referente ao combustível do tipo gasolina, que fica readequado para R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, §1°, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de Fevereiro.

Florânia, 05 de Fevereiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:762FF218

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2013

Espécie: Termo Aditivo de Prorrogação de Ata de Registro de Preço 003/2013, Pregão Presencial 003/2013 – PMF/SEMAPLAN - FLORÂNIA/RN. Empresa Detentora dos Preços Registrados: GÁS FLORANIENSE LTDA - EPP; OBJETO: Prorrogar a Vigência da Ata Registro de Preço, realizada no dia 21 de Fevereiro de 2013, para fornecimento de Combustíveis para os Veículos deste Município de Florânia– RN;
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) dias. INÍCIO: 24.02.2014 e TÉRMINO: 31.03.2014.

Florânia, 21 de Fevereiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:7124C1C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Quarto termo aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para fornecimento de combustível, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa**GÁS FLORANIENSE LTDA - EPP. CNPJ:10.875.482/0001-87.**O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original. A Vigência estabelecida na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogada por mais 36 (trinta e seis) dias contados a partir de 24 de Fevereiro de 2014.

Florânia/RN, 21 de Fevereiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:925D4220

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 018/2014

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.

03. Importará a despesa o valor anual estimado em R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), que será pago de mediante apresentação das faturas e notas fiscais devidamente acompanhadas das ordens de compra, após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM

05. Fica autorizado à contratação com LULA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 12.747.440/0001-96, com sede profissional na AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 208, CURRAIS NOVOS - **RN, na aquisição de pneus e câmaras de ar para Ônibus que transportam os alunos, conforme solicitação do Mem. 042/2014 da Secretaria de Educação.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 25 de Fevereiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:7B50E50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA DE PAD N.º 001/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, no Artigo 195, da Lei 440 de 29 de julho de 1997, e subsidiariamente a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e a Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 – CPC;

CONSIDERANDO o Ofício 003/2013-PMF/CGM no qual a Controladora do município de Florânia requer da CPSPAD apuração de faltas do servidor Josué Domingues de Vasconcelos, Monitor do Peti;

CONSIDERANDO que o servidor citado solicitou licença sem remuneração, no entanto o Procurador Geral do Município negou o direito ao benefício por ocasião do mesmo não gozar de estabilidade;

CONSIDERANDO que mesmo diante da petição negativa, Vossa Senhoria continua a ausenta-se do posto de trabalho, o que afronta o artigo 119§1º Lei 440 de 29 de julho de 1997;

CONSIDERANDO a materialidade pré-constituída, no sentido de que seja determinada abertura de procedimento de "rito sumário" para apuração dos fatos,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar de rito sumário para apurar possível abando de cargo, atribuído a **Josué Domingues de Vasconcelos, Monitor do PETI, matrícula 628**, lotado na Secretaria de Assistência Social do Município de Florânia/RN, conforme consta dos autos do Procedimento nº 016/2013/PMF/SEMAPLAN/CPSPAD.

Art. 2º - Designar os servidores já nomeados para Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, através de Portaria nº160 de 22 de maio de 2013, para conduzirem o processo.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos.

Art. 4º - A comissão terá o prazo de 30 [trinta] dias, a partir da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 25 de fevereiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município
CPF: 413.***.144-**

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:5855AAF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
RGF - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – 2º SEMESTRE 2010

LRF,art. 54, **ANEXO XXII Em** Reais

COMPARATIVOS	VALOR	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)	7.555.711,42	100,00
DESPESA COM PESSOAL	0,00	0,00
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses	305.284,28	4,04
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	453.342,69	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	430.675,55	5,70
Total da DLP nos últ. 12 meses deduzido aumento (inciso X, art. 37 da CF)	305.284,28	4,04
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	2,34	6,00
DÍVIDA	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal 0,00 1	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	16,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	0,00	0,00
Limite calc. Com base no Exerc. de 1999, da Despesa (art. 72 da LRF)	0,00	0,00

ANTONIO MARQUETULIO LOURENÇO DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:4D4672E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - C.CONVITE Nº.002/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
Rua Manoel Joaquim, 70 – centro
Cep: 59.790-000 - CNPJ: 09.393.596/0001-01
FONE: (0xx84)3328-2323
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, através da Comissão de Licitação, torna público a quem interessar o resultado de julgamento das propostas de preços da Licitação **CARTA CONVITE Nº.002/2014,** foi considerada vencedora do certame a empresa: **POSTO MIRAMAR-MIRAMAR DE SOUSA CARDOSO, i**nscrita no **CNPJ nº. 41.000.704/0001-41,** com o valor global de **R$.33.480,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).**

Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 25 de fevereiro de 2014

ARMANDO LEOPOLDO FAGUNDES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Giovanni Costa do Vale
Código Identificador:FFA9D518

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014

ERRATA.
Na publicação do dia 20 de fevereiro de 2014, edição nº 1099, referente ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 004/2014, **ONDE SE LÊ**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE, DOS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE, ARRECADAÇÃO, LICITAÇÕES, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, COMPRAS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA". **LEIA-SE:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE, DOS

SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE, ARRECADAÇÃO, LICITAÇÕES, FOLHA DE PAGAMENTO, FARMACIA BASICA, PORTAL DO SERVIDOR, PORTAL DO CONTRIBUINTE, ESTOQUE, DIGITALIZAÇÃO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, AÇÃO SOCIAL, FROTA DE VEICULOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 21 de fevereiro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:F1A986AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que foi prorrogada para o **dia 07/02/2014**, as **09h00min** a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2014, **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL**. Maiores informações na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN e pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 26 de fevereiro de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:03138DA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2014

PROCESSO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 001/2014, Pregão Presencial nº 001/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocadas as empresas, abaixo relacionadas, para assinatura das Atas de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

N. A. DE FREITAS JUNIOR - ME, CNPJ: 05.391.866/0001-94;

FRANCISCA LUCIMAR LIMA E SILVA - ME, CNPJ: 13.060.597/0001-01

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 25 de Fevereiro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:07282025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2014 - 2ª PUBLICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 002/2014, **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS**, com abertura marcada para o dia 11 de março de 2014, as **09h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 26 de fevereiro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:8B30ADA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2014

PROCESSO Nº 001/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 001/2014, Pregão Presencial SRP nº 001/2014, foi a empresa:

CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA - ME, CNPJ: 14.280.746/0001-00, saiu vencedora do lote: 01 no valor de **R$ 482.650,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 18 de Fevereiro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:75467403

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014

PROCESSO Nº 005/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 005/2014, Pregão Presencial SRP nº 005/2014, foi a empresa:

NOSSA CLÍNICA LTDA, CNPJ: 12.827.593/0001-43, saiu vencedora dos lotes: 01 ao 11 totalizando o valor de **R$ 698.248,50 (Seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 21 de Fevereiro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:F9C7A434

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2014

PROCESSO Nº 006/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que as VENCEDORAS do PROCESSO nº 006/2014, Pregão Presencial SRP nº 006/2014, foram as empresas:

W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedora dos lotes: 01 e 06, totalizando o valor de **R$ 23.559,00 (Vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais);**

SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA -EPP, CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedora dos lotes: 02, 03, 05, 07, 09, 10, 11, totalizando o valor de **R$ 101.118,50 (Cento e um mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos)**;

MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ: 08.130.288/0001-20, saiu vencedora dos lotes: 04 e 08, totalizando o valor de **R$ 18.330,00 (Dezoito mil, trezentos e trinta reais)**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 21 de Fevereiro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:F38E8267

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2014

PROCESSO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 001/2014, Pregão Presencial nº 001/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA - ME, CNPJ: 14.280.746/0001-00.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 25 de Fevereiro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:F79149B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014 - DISPENSA Nº 014/2014

PROCESSO:	015/2014
MODALIDADE:	DISPENSA Nº 014/2014
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
CONTRATADO:	A C DA COSTA CHAGAS - ME
VALOR TOTAL:	6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:	30 (trinta) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	10.301.2012.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:	44.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE:	008
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

ANTONIA CILMARIA DA COSTA CHAGAS
A C da Costa Chagas - ME
Pelo(a) Contratado(a)

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:CD732415

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014

PROCESSO Nº 004/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que as VENCEDORAS do PROCESSO nº 004/2014, Pregão Presencial SRP nº 004/2014, foram as empresas:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38 e 39, totalizando o valor de **R$ 408.238,50 (Quatrocentos e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**

F. P. DE LIMA – ME CNPJ: 17.078.409/0001-23, saiu vencedora dos itens: 10, 12, 13, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, e 46, totalizando o valor de **R$ 164.898,00 (Cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 21 de Fevereiro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:EE4D64FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N°31/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN. CNPJ:08.077.273/0001-46. CONTRATADA: A Empresa E E K CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - ME. CNPJ:10.638.644/0001-63.
OBJETO: Manutenção e Reforma dos Cemitérios, Quadras, Rodoviária e Casa da Cultura no Municipio de Grossos/RN.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária: 02.14- Secretaria Municipal de Cultura. Ação:13.392.0002021150000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura.Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Serviços de Instalações.Fonte de Recurso: 100 – Recurso do Tesouro. Região: 0001 – Grossos/RN.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Ação:12.361.000620340000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. Natureza de Despesa:44.90.51 – Obras e Instalações.Fonte de Recurso: 100-Recurso do Tesouro. Região:0001- Grossos/RN.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Obras Serviços urbanos trânsito Público. Ação:15.451.0008.1160.0000 – Reforma e Recuperação de Prédios Públicos. Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Serviços e Instalações. Fonte de Recurso: 100 – Recurso do Tesouro. Região: 0001 – Grossos/RN. VALOR GLOBAL: 136.235,91 (cento e trinta e seis mil,duzentos e trinta e cinco reais, e noventa e um centavo).Pagos com Recursos Próprios.

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:9F1A9C3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 693/2014, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 693/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN;
CONTRATADA: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RN;
CNPJ: 08.285.769/0001-05
OBJETO: Pagamento de taxas de licenciamento, exercício 2014, referente a 05 (cinco) veículos da Frota Oficial do Município;
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (trezentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO; Função: 26 – TRANSPORTE; Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO; Programa: 0340 – TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO; Projeto/Atividade: 2285 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURÍDICA.

Guamaré/RN, 25 de fevereiro de 2014.

JEAN EDUARDO DE BRITO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Ratifico a presente inexigibilidade.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:571918AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2014

GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DO PROGRAMA LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.

CONVOCAÇÃO

Fica ao representante da empresa licitante: JES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.353.156/0001-03**.** Convocado a assinar o instrumento contratual, referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2014, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Guamaré, localizada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, no horário de 08h ás 12h.

Guamaré-RN, 25/02/2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:4FE6D370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

LICITAÇAO Nº. 002/2014 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA, ACESSO A INTERNET (ENLACE DE RÁDIO PONTO A PONTO E NO FUTURO PRÓXIMO O PLANO DE DADOS EXECUTADO POR FIBRA ÓTICA - INCLUSO TAXA DE INSTALAÇÃO POR PONTO - FORNECIMENTO DE 01 (UM) LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 01(UM) MB – 140 MB MENSAL, COM SUPORTE TÉCNICO DE 24h (GLOBAL)), destinado a atender a todas as Secretarias do Município de Guamaré/RN.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Guamaré torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foi declarada vencedora a empresa licitante: **INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ Nº 07.387.503/0001-00** cotou o item 01, com valor unitário R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) totalizando o valor global de R$ 487.200,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais).
Sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação a empresa acima mencionada. **Em 26/02/2014.**

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de tecnologia, acesso a internet (enlace de rádio ponto a ponto e no futuro próximo o plano de dados executado por fibra ótica - incluso taxa de instalação por ponto - fornecimento de 01 (um) link de internet com velocidade de 01(um) MB – 140 MB mensal, com suporte técnico de 24h (GLOBAL)), destinado a atender a todas as Secretarias do Município de Guamaré/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ Nº 07.387.503/0001-00 cotou o item 01, com valor unitário R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) totalizando o valor global de R$ 487.200,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais). Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentado-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Guamaré/RN, em 26 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:11EB351C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 006/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 016/2014, FIRMADO EM 20/02/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.050.403/0001-21. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL **006/2014**; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 DE MARÇO DE 2014 ENCERRANDO-SE EM 28 DE FEVEREIRO DE 2015. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - VALOR GLOBAL DE R$ 217.800,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS), DIVIDIDO EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 18.150,00 (DEZOITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**, SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO E PELO **CONTRATADO:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, CPF SOB O Nº. 009.044.054-43.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:52456736

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 692/2014, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 692/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN;
CONTRATADA: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RN;
CNPJ: 08.285.769/0001-05
OBJETO: Pagamento de taxas de licenciamento, exercício 2014, referente a 07 (sete) veículos da Frota Oficial do Município;
VALOR TOTAL: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO; Função: 26 – TRANSPORTE; Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO; Programa: 0340 – TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO; Projeto/Atividade: 2285 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURÍDICA.

Guamaré/RN, 25 de fevereiro de 2014.

JEAN EDUARDO DE BRITO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Ratifico a presente inexigibilidade.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:A2911B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15 - 2014*

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 198/2014.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Guamaré.
CONTRATADA: Visão Clínica de Olhos LTDA.
CNPJ: 03.694.911/0001-54.
OBJETO: contração de clínica especializada para realização de anestesia geral em usuária do SUS.
VIGÊNCIA: de 30 de janeiro de 2014 a 01 de março de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 1500,00 (Um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 30 de janeiro de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 30 de janeiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

*Em substituição ao Termo de Dispensa de Licitação publicado em 31 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:4429176B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 150/2014

Mudança horizontal de letra da servidora Nara da Silva Dias.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão horizontal da classe " C " Nível III para classe " D " nível III da servidora **NARA DA SILVA DIAS, Matricula nº 3626,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alínea a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011– ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 26 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:3B0E043A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 151/2014

Mudança vertical da servidora Jackiane da Silva Roberto.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível II para o Nível III da servidora **JACKIANE DA SILVA ROBERTO, Matrícula nº 2709,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 26 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:12D00C31

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 152/2014

Mudança horizontal de letra da servidora Francineide Santos de Oliveira.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão horizontal da classe " D " Nível IV para classe " E " nível IV da servidora **FRANCINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA, Matricula nº 1012,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme paragrafo 1º, 2º, 3º, inciso I, do Art. 47 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 26 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:7CFA5118

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMIM

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 10.520/2002, decreto nº3.555/2000 e lei federal nº8.666/93e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve Homologar o procedimento licitatório, e Adjudicar seu objeto à licitante a empresa VM LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME. Inscrita com CNPJ:17.353.872/0001-36. Objeto: Serviços de Locação de veículos, sem motorista, para atender a demanda das diversas unidades administrativas do poder executivo municipal. Valor: R$ 247.253,33 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta três reais e trinta três centavos).

Ielmo Marinho/RN, 24 de fevereiro de 2014.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:58AC07BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO Nº: 09/2014.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMIM

Objeto: Serviço de locação de veículos, sem motorista, para atender a demanda das diversas unidades administrativas do poder executivo municipal. Contratado: VM LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - ME - CNPJ/MF: 17.353.872/0001-36. Valor R$. 247.253,33 (duzentos e quarenta sete mil, duzentos e cinquenta três reais e trinta três centavos). Vigência: 24/02/2014 á 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, decreto nº3.555/2000 e lei federal nº8.666/93. Assinaturas: Contratante: Bruno Patriota Medeiros - Contratado: Joaquim Cunha de C.Neto.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:F9A8AD72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014-PMIM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN, torna público, que a licitação epigrafada acima teve com vencedora a empresa *SOLAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME CNPJ - 07.606.237/0001-60*.

Ielmo Marinho 25/02/2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:9142D982

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014-FMS

O Presidente da CPL vem de Público informar que a licitação em epigrafe, foi deserta, portanto fracassada.

Ielmo Marinho/RN 17/02/2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:6D7185A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO Nº 006/2014.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-FMS

Objeto: Serviços de Construção de 01 Polo da Academia da Saúde ao Ar Livre, localizada na sede do município. Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Sec.Mun. de Saúde - FMS. Contratado: RBS – Construções e Empreendimentos Ltda - CNPJ/MF: 10.458.681/0001-90. Valor R$. 88.645,28 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta cinco reais e vinte oito centavos). Vigência: 19/02/2014 á 04/04/2014. Fundamento Legal: Lei Federal nº8.666/93. Assinaturas: Contratante: Sales de Araújo Guedes - Contratado: Rodrigo B.de Sales .

Ielmo Marinho/RN, 19.02.2014.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:4644C5F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-FMS

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº8.666/93e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que são conferidas, o gestor do FMS do Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **Homologa**r o procedimento licitatório, e **Adjudicar** seu objeto à licitante a empresa: RBS – Construções e Empreendimentos Ltda. Inscrita com CNPJ:10.458.681/0001-90. Objeto: Serviços de Construção de 01 Polo da Academia da Saúde ao Ar Livre, localizada na sede do município. Valor: 88.645,28 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta cinco reais e vinte oito centavos).

Ielmo Marinho/RN, 19.02.2014.

SALES DE ARAÚJO GUEDES
Gestor do FMS.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:26F9E0D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – PMIM

O pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2014, do tipo menor preço, objetivando aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (botijão de 13 kg), para atendimento à demanda das várias secretarias municipais. A seção pública será realizada no dia 14/03/2014 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de fevereiro de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:F6F25FA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 – FMS

O pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 006/2014, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e motocicletas com reposição de peças quando necessário da frota da secretaria municipal de saúde do município. A seção pública será realizada no dia 18/03/2014 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Ielmo Marinho/RN, 25 de fevereiro de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:712B1BE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – FMAS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de mobiliario, para suprir as necessidades da secretaria municipal de prom.e bem estar social. A seção pública será realizada no dia 17/03/2014 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Ielmo Marinho/RN, 25 de fevereiro de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:01CFC0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO CONTAS DOS RECURSOS DO SUS – IELMO MARINHO/RN

Tendo em vista o teor do Artigo 36º, §5º da Lei nº 141 de 2012, em face da necessidade de prestação e de contas dos Valores recebidos dos para custeio do SUS no ano de 2013, fica convocada Audiência Pública para o dia 28 de Fevereiro de 2014, as 11h00min, com o expresso convite da Sociedade civil em Geral, Poder Legislativo, Executivo Municipal e Secretarias, Sindicatos de Classe a se fazer presentes.

Ielmo Marinho RN, 21 de fevereiro de 2014.

SALES DE ARAÚJO GUEDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:9D2A8456

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 006/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para possível Locação de Veículos para o Transporte de Estudantes da Zona Rural para sede do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Locação de Veículos para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de: Cícero Batista Soares Lins, CPF 040.506.714-33, Trecho I, do Sítio Marreco/Inveja/São Paulo para o Sítio Acauã, distância a percorrer diariamente de 67,4 km, com o valor mensal de R$ 1.705,22 (hum mil e setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos);

perfazendo o valor global de R$ 20.462.64 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Raimundo Nonato Dias Pinheiro, CPF: 036.909.264-32, Trecho II, do Sitio Lagoa do Serrote/ São Paulo para Acauã, distância a percorrer diariamente de 125 km, com o valor mensal de R$ 3.162,50 (três mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); perfazendo o valor global de R$ 37.950,00 (trinta sete mil e novecentos e cinquenta reais). Lucineide Gomes de Oliveira, CPF: 538.337.164-87, Trecho III, do Sítio Santa Maria para sede do município distância a percorrer diariamente de 105,2 km com o valor mensal de R$ 2.661,56 (dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos); perfazendo o valor global R$ 31.938,72 (trinta e um mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). Manoel Milton Brasil, CPF: 378.259.174-72, Trecho IV do Sítio Lajes/Passagem Franca para sede do município, distância a percorrer diariamente de 56 km, com o valor mensal de R$ 1.416,80 (hum mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos); perfazendo o valor global de R$ 17.001,60 (dezessete mil e um real e sessenta centavos). Antonio Eliandro Alves Dias, CPF: 083.822.854-22, Trecho V, do Sítio Bonito/Lagoa do Serrote para Acauã distância a percorrer diariamente 81 km, com o valor mensal de R$ 2.049,30 (dois mil e quarenta e nove reais e trinta centavos). Perfazendo o valor global R$ 24.591,60 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Max Heller Pinheiro, CPF: 008.759.364-58, Trecho VI, do Sítio Belo Horizonte/Catingote/Angico Velho para sede do município distância a percorrer diariamente de 97 km, com o valor mensal de R$ 2.454,10 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); perfazendo o valor global de R$ 29.449,20 (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). Sebastião Alves Maia, CPF: 538.341.274-34, Trecho VII, do Sitio Assentamento Paraná para sede do município distância a percorrer diariamente de 65 km, como valor mensal de R$ 1.644,50 (hum mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); perfazendo o valor global de R$ 19.734,00 (dezenove mil e setecentos e trinta e quatro reais). José Iranildes de Oliveira, CPF: 538.337.084-68, Trecho VIII, do trecho Sítio Assentamento/São Francisco para sede do município distância a percorrer diariamente de 69,2 km, com o valor mensal de R$ 1.750,76 (hum mil e setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos); perfazendo o valor global R$ 21.009,12 (vinte e um mil e nove reais e doze centavos). Fernando Gomes Morais, CPF: 357.141.664-34, Trecho IX, do Sítio São Francisco/São Bento para sede do município, distância a percorrer diariamente de 109,3 km, com o valor mensal de R$ 2.765,29 (dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos); perfazendo o valor global R$ 33.183,48 (trinta e três mil e cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). Francisco Fabiano Pinheiro Régis, CPF: 009.665.914-96, Trecho X, do trecho Sítio Santo Antonio/Provedor/Pitombeira/Gitirana para sede do município distância a percorrer diariamente de 129 km, com o valor mensal de R$ 3.263,70 (três mil e duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos); perfazendo o valor global de R$ 39.164,40 (trinta e nove mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Francisco Reis Maia de Lima, CPF: 876.082.784-04, Trecho XI, do Sítio Jerusalém a sede do município a distância a percorrer diariamente 47 km, com o valor mensal R$ 1.189,10 (hum mil e cento e oitenta e nove reais e dez centavos); perfazendo o valor global de R$ 14.269,20 (quatorze mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Getúlio Soares de Albuquerque, CPF: 083.177.054-63, Trecho XII, do Sítio Serrista para o Sítio São Bento, distância a percorrer diariamente de 12,5 km, com o valor mensal de R$ 316,25 (trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos); perfazendo o valor global de R$ 3.795,00 (três mil e setecentos e noventa e cinco reais). José Nilton Ribeiro de Bessa, Trecho XIII, CPF: 761.586.674-04, do Sítio Unha de Gato para sede do município, distância a percorrer diariamente de 52 km, com o valor mensal de 1.315,60 (hum mil e trezentos e quinze reais e sessenta centavos); perfazendo o valor global de R$ 15.787,20 (quinze mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Fábia Lima de Freitas Leite, CPF: 059.552.394-30, Locação de Veículo a disposição da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com o valor mensal de R$ 1.492,70 (hum mil e quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos); perfazendo o valor global de R$ 17.912,40 (dezessete mil e novecentos e doze reais e quarenta centavos). Luiz Gonzaga de Oliveira Neto, CPF: 054.644.484-97, Locação de Veículo a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o valor mensal de R$ 860,20 (oitocentos e sessenta reais e vinte centavos); perfazendo o valor global de R$ 10.322,40 (dez mil e trezentos e vinte reais e quarenta centavos). SERRANO COMERCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 11.580.209/0001-98, Locação de veículo a disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Desenvolvimento Urbanos, com o valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais); perfazendo o valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Locação de veículo a disposição da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com o valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais); perfazendo o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Locação de veículo a disposição do Gabinete do Prefeito, com o valor mensal de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); perfazendo o valor global de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

Itaú/RN, 07 de Fevereiro de 2014

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4F026B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Cleofas Nune, 74, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Suêldo Maia Pinheiro Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n° 002 de Janeiro de 2014, para inferirem nesta Ata o Registro de Preços de todos os acontecimentos e os preços apresentados pela licitante abaixo identificada, resultantes do Pregão Presencial n° 008/2014, cujo objeto é Registro de Preços para possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ATUÁRIA, CRP E CUSTIMAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RRPS - DESTE MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para eventual assinatura do termo de contrato pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Termo; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata. LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME: ARRIMA – CONSULTORIA ATURIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICALTDA, CNPJ: 07.374.237/0001-81, com Endereço na Avenida Washington Soares, 1400 – Sala 508 – Bairro, Edson Queiróz. CEP: 60.810-350 – FORTALEZA/CE, representada pelo seu Procurador o Sr. Amarildo Rodrigues Farias, CPF: 421.816.743-53. Vale Ressaltar que o Presente Certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na página 34 na edição do dia doze do mês de fevereiro do ano de dois mil quatorze e Afixação no mural da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, nos termos do inciso I, do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, somente o licitante acima acudiu interesse de participação. Feita a análise da proposta pelo Pregoeiro à luz da aceitabilidade, foi selecionada para ofertar lances verbais, e que teve o preço final registrado a seguir. A empresa ARRIMA – CONSULTORIA ATURIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICALTDA - CNPJ N° 07.374.237/0001-81, com Endereço na Avenida Washington Soares, 1400 – Sala 508 – Bairro, Edson Queiróz. CEP: 60.810-350 – FORTALEZA/CE. Foi vencedora com preço registrado mensal final de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Fica estabelecido pelas partes que os preços constante da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata.Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n°

008/2014 e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assina da pelas partes contratantes.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Equipe de Apoio

JOSENILDO NOGUEIRA ARAÚJO
Equipe de Apoio

ARRIMA – CONSULTORIA ATURIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA
CNPJ N° 07.374.237/0001-81
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:99DFF593

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 102;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a Srº (ª) DEUZINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA MOTA, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme requerimento. A partir de 01/03/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 24 de fevereiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:74B329FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2014

Declara, no âmbito da Administração Pública Municipal, pontos facultativos os dias 06 e 07 de março de 2014.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, e considerando que a Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão estabelece como pontos facultativos os dias 03, 04 e 05 de março do ano em curso;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam declarados pontos facultativos, no âmbito da Administração Pública Municipal, os dias 06 e 07 de março de 2014 (quinta-feira e sexta-feira respectivamente).
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 25 de fevereiro de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:75A614C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) JOSE HELDER DA SILVA, RECEPÇÃO PSF, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, conforme requerimento anexado (março 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 25 de fevereiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:BBBFCB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) MARIA APARECIDA ROCHA DANTAS, ASG, lotada na Secretaria Municipal de saúde PSF, conforme requerimento anexado (março 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 25 de fevereiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:F05485A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO, TÉCNICA ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde PSF, conforme requerimento anexado (Março 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 25 de fevereiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:1ABC6DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) MARIA SUELI DA SILVA ALVES – ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (Março 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 25 de fevereiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:B6BE16DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) IVANILZA PEREIRA SILVA SANTOS – GARI, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Vias, conforme requerimento anexado (Março 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 25 de fevereiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:B54F57E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) HERCULES HADRIEL BORGES ROCHA, DIGITADOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento anexado (Março 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 25 de fevereiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:EEBB9075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) JOÃO CÂNDIDO DA SILVA, Servente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme requerimento anexado (Março 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 25 de fevereiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:4C200DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) GILVAN PINTO RIBEIRO – GARI, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Vias, conforme requerimento anexado (Março 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 25 de fevereiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:96479889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) ERINALDO MANDU DOS SANTOS – GARI, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Vias, conforme requerimento anexado (Março 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 25 de fevereiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:14ED07CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) ALISSON VENTURA DA CRUZ – MONITOR DO PETI, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento anexado (Março 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 25 de fevereiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:4E13E743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) HELDER CLAYTON SILVA DE LIMA – TEC. ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (Março 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 25 de fevereiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:5EAA9554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) SANDRA VALDEVINO – LAVADEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (Março 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 25 de fevereiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:E1B8630C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) WASHINGTON LUIS AMARAL DA SILVA – MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (Março 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 25 de fevereiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:88E7DB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) FRANCISCA VIEIARA – ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (Março 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 25 de fevereiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:C56CEB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) GILVANALDO GONCALVES – ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (Março 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 25 de fevereiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:46B1D35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) MARIETE SOARES DA COSTA – AUX. ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (Março 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 25 de fevereiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:87A88C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) ALDSON DANTAS FERNANDES DA SILVA – GARI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (Março 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 25 de fevereiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:3CC65D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2014

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN**,** *torna público aos interessados a abertura do* Pregão Eletrônico supracitado, cujo objeto é a aquisição de um Caminhão 0 KM equipado com caçamba basculante com capacidade mínima para 06 m³, Coletores fixo em fibra cap. Mínima 50 litros. e conjunto de coletores para coleta seletiva no município de Jaçanã RN. Encaminhamento das propostas se dará no período de 26/02/2014 a 11/03/2014 até as 08:50 hs, com início da sessão de disputa ás 09:00 hs do dia 11/03/2014 no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos no site supracitado e, alternativamente, através do e-mail: prefeiturajacana@jacana.rn.gov.br**.** Informações pelo fone (084) 3295.2372.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:9FD66549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2014

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN**,** torna público aos interessados a abertura *do* Pregão Eletrônico supracitado, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, com vistas a suprir às necessidades da população do município de Jaçanã/RN, usuárias do sistema único de saúde (SUS) atendidos na farmácia básica central e nos PSF, relacionados aos medicamentos e correlatos prescritos a esse público, bem como dar suporte para o atendimento médico hospitalar 24 horas realizado no pronto atendimento municipal. Encaminhamento das propostas se dará no período de 26/02/2014 a 11/03/2014 até as 09:50 hs, com início da sessão de disputa ás 10:00 hs do dia 11/03/2014 no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos no site supracitado e, alternativamente, através do e-mail: prefeiturajacana@jacana.rn.gov.br**.** Informações pelo fone (084) 3295.2372.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:0D50AB74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
MOÇÃO Nº. 001/2014.

Aos familiares de:
KAROL WOTYLA PINHEIRO GURGEL
Janduís/RN

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS,** fundamentada no art. 159, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, manifesta seu profundo *Pesar* pelo falecimento de *KAROL WOTYLA PINHEIRO GURGEL*, ocorrido no dia 30 de janeiro de 2014, na cidade de Janduís/RN.

Sendo a família, pessoas do convívio social janduiense e *KAROL WOTYLA PINHEIRO GURGEL* um cidadão que muito contribuiu com nossa comunidade, é muito justo render-lhe esta homenagem através desta Casa Legislativa, sendo uma proposição do Vereador *Jozenildo Morais*.

Janduís/RN, 25 de fevereiro de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:6F2894C8

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
MOÇÃO Nº. 002/2014.

Aos familiares de:
ODILON RAIMUNDO DA COSTA
Janduís/RN

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS,** fundamentada no art. 159, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, manifesta seu profundo *Pesar* pelo falecimento de *ODILON RAIMUNDO DA COSTA*, ocorrido no dia 13 de fevereiro de 2014, na cidade de Natal/RN.

Sendo a família, pessoas do convívio social janduiense e *ODILON RAIMUNDO DA COSTA* um cidadão que muito contribuiu com nossa comunidade, é muito justo render-lhe esta homenagem através desta Casa Legislativa, sendo uma proposição do Vereador *Jozenildo Morais.*

Janduís/RN, 25 de fevereiro de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:F50FC180

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
MOÇÃO Nº. 003/2014.

Aos familiares de:
MARIA BARBOSA FREIRE DA SILVA
Janduís/RN

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS,** fundamentada no art. 159, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, manifesta seu profundo *Pesar* pelo falecimento de *MARIA BARBOSA FREIRE DA SILVA*, ocorrido no dia 16 de fevereiro de 2014, na cidade de Mossoró/RN.

Sendo a família, pessoas do convívio social janduiense e *MARIA BARBOSA FREIRE DA SILVA* uma cidadã que muito contribuiu com a educação de nossa comunidade, é muito justo render-lhe esta homenagem através desta Casa Legislativa, sendo uma proposição do Vereador *Arthur Barbosa*.

Janduís/RN, 25 de fevereiro de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:C9DD6929

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 27/2014 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora MARIA EDILEUZA VIEIRA GURGEL DE MEDEIROS pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder licença especial à servidora Maria Edileuza Vieira Gurgel de Medeiros, Professora, matrícula nº 000149, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, Escola Municipal Professor Aluízio Gurgel, por um período de 3 (três) meses, de 19 de fevereiro de 2014 a 19 de maio de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro do ano em curso, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 24 de fevereiro de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:6CA62FC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 28/2014 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor PEDRO FERNANDES ALVES pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder licença especial ao servidor Pedro Fernandes Alves, motorista, matrícula nº 465, lotado no Hospital Maternidade Maria Cristina Maia – HMMCM, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB, por um período de 3 (três) meses, de 3 de fevereiro de 2014 a 3 de maio de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro do ano em curso, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 24 de fevereiro de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:59288319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE DECLARAÇÃO DE CERTAME DESERTO

Às 09h00min do dia 25 do mês de Fevereiro de 2014 em sessão aberta ao público, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, designados pelas Portarias nº. 139/2013, responsáveis pelo Pregão Presencial SRP nº. 0006/2014, para o Pregão Presencial para Contratação de empresa para fornecimento de peças originais de reposição para veículos do município, através do maior percentual de desconto por parte do fornecedor sobre o catálogo/tabela do fabricante para veículos automotivos, utilitários, de passageiros, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas. Aberta a Sessão, verificou-se que nenhuma empresa compareceu ao certame ou enviou envelopes de proposta e habilitação, sendo que a pregoeira, na oportunidade, declarou deserto o certame. Com a fiel observância dos prazos legais para sua efetiva regularidade e, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio.

Janduís – RN, 25 de Fevereiro de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

ZÓZIMO BEZERRA DE ALMEIDA
Equipe de Apoio

FRANCISCO FÁBIO DE BRITO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:6D77A9EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 262/2010

LEI Nº 262/2010.

Dispõe sobre o Código Sanitário do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CÓDIGO SANITÁRIO

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 - Esta Lei contém medidas de polícia administrativa de competência do Município em matéria de higiene pública, costumes locais, funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e residenciais, instituindo as necessárias relações entre poder público e munícipes.
Parágrafo único. A administração pública local, para disciplinar e restringir direitos e liberdades
individuais em razão do bem-estar da coletividade, deverá exercer o poder de polícia administrativa como esta Lei lhe confere.

Art. 2 - As autoridades sanitárias, no exercício da função como integrantes das equipes e grupos técnicos da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde do Trabalhador, farão cumprir as Leis, Regulamentos e Normas Técnicas Especiais (NTE), expedindo termos de autos de infração, notificação e de imposição de penalidade.

Art. 3 – As autoridades sanitárias terão livres acesso a quaisquer horas em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços do Município de Japi/RN.

Art. 4 - A ação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica ocorrerá em caráter permanente e constituirá atividade de rotina pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5 - O dever de cada pessoa em relação à saúde consiste:
a - Adoção de hábitos, atos e condições higiênicas seguras;
b - Na cooperação e informação que lhe for solicitada pelo Órgão Sanitário competente;
c - No atendimento de normas, recomendações e orientações relativas à saúde.

TÍTULO II
DA LICENÇA SANITÁRIA

Art. 6 - A instalação e o funcionamento dos estabelecimentos e empresas de produtos e serviços de interesse da saúde, somente serão efetuados depois de devidamente licenciados pelo competente do Sistema Único de Saúde – SUS, e pelo órgão competente do Meio Ambiente.

Art. 7 - A licença sanitária (regularização documental para que pessoas físicas ou jurídicas exerçam as atividades ao regime de Vigilância Sanitária), que terá a validade de um ano, deverá ser revalidada por períodos iguais e sucessivos.

Art. 8 - Para o transporte de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária, os veículos devem ser licenciados pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente e as instalações deverão obedecer às exigências das normas técnicas.
Art. 9 - O pedido de Licença Sanitária para instalação e funcionamento das empresas de produtos de interesses da Saúde, será encaminhado ao órgão sanitário competente, seguindo as instalações, conforme Normas Técnicas.
Art. 10 – As licenças ou suas revalidações, poderão ser suspensas, cassadas ou canceladas, nos seguintes casos:
I. - por solicitação da empresa;
II. - pelo não funcionamento da empresa, por mais de 120 (cento e vinte dias);
III. - por interesse da saúde pública, a qualquer tempo, por autoridade sanitária competente.
§1.º - A suspensão, cassação ou cancelamento a que se refere este artigo, resultará de despacho fundamentado, após vistoria realizada pela autoridade competente.
§2.º - Nos casos referidos nos incisos II e II deste artigo, deverá ser assegurado direito de defesa pela instauração de processo administrativo no Órgão Sanitário competente.

Art. 11 – O Órgão Sanitário competente da Prefeitura Municipal de Japi, fixará as exigências e condições para o licenciamento e funcionamento dos locais de interesse da saúde, a que se refere esta Lei, através de regulamento de Leis e Normas Técnicas Especiais (NTE), a serem elaboradas posteriormente, respeitada a Legislação Sanitária Federal vigente.

TÍTULO III
SAÚDE E SANEAMENTO AMBIENTAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 – A promoção das medidas de saneamento constitui uma obrigação estatal das coletividades e dos indivíduos que para tanto ficam adstritos no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividades, a cumprir determinações legais, regulamentares e as recomendações, ordens, vedações e interdições ditadas pelas autoridades sanitárias competentes.

Art. 13 – A Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições regulares, nos limites de sua jurisdição territorial, no que respeita aos aspectos sanitários e da poluição ambiental, prejudiciais à saúde, observará e fará observar as Leis Federais, Estaduais e Municipais, aplicáveis sobre a Política Nacional do Meio ambiente e Saneamento Básico.

Art. 14 – É de competência do Município proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer das suas formas.

Art. 15 – O sistema de vigilância à saúde participará de aprovações, manterá fiscalização e controle de toda obra, empreendimento, processo produtivo e de consumo, atividade de exploração de recursos naturais de qualquer natureza e qualquer atividade desenvolvida no ambiente, nele compreendido o do trabalho e que, direta ou indiretamente possam constituir risco à saúde ou à qualidade de vida.

Parágrafo único. No pedido de licença ou em ato de fiscalização, os responsáveis ficam obrigados a fornecer todos os dados solicitados pela autoridade de vigilância à saúde.

Art. 16 – As instituições da administração pública ou privada do Estado, bem como as fundações responsáveis pela operação dos sistemas de abastecimento público, deverão adotar obrigatoriamente, as normas do Ministério da Saúde.

Art. 17 – Os órgãos e entidades, a que se refere o artigo, estão obrigados às medidas técnicas corretivas, destinadas a sanar as falhas relacionadas com a observância das normas e do padrão de potabilidade da água.

Art. 18 – Os órgãos e entidades do Município observarão e farão observar as normas técnicas sobre a proteção de mananciais.

Art. 19 – É obrigatória a ligação de toda construção considerada habitável à rede pública de abastecimento de água, na forma prevista da Legislação Federal e Estadual e demais normas complementares.
§1.º - Quando não existir rede pública de abastecimento de água, fica o proprietário responsável pela adoção de processos adequados, observadas as determinações estabelecidas pelo Órgão Municipal de Saúde e, em casos omissos, a autoridade sanitária indicará as medidas adequadas a serem executadas.
§2.º - É obrigação do proprietário do imóvel, a execução de adequadas instalações domiciliares de abastecimento de água potável, cabendo ao ocupante do imóvel a necessária conservação.

Art. 20 – As águas residuais de qualquer natureza, quando, por suas características físicas, químicas ou biológicas, alterarem prejudicialmente a composição das águas receptoras, deverão sofrer prévio tratamento.
Parágrafo único. O lançamento de águas residuais de qualquer natureza em águas receptoras ou áreas territoriais, somente será permitido quando não prejudicial à saúde e ao meio ambiente, sendo proibido o lançamento de águas residuais no sistema de captação de água pluvial.

Art. 21 – A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com outros órgãos, quando for o caso, examinará e aprovará os planos contidos nos projetos a que se refere o artigo anterior.

Art. 22 – Os projetos de provisão e purificação de água para fins de potabilidade de qualquer natureza, deverão ser objeto de aprovação por parte dos órgãos de Saúde e de Meio Ambiente.

Art. 23 – É proibido o uso de águas contaminadas em hortas, pomares e áreas de irrigação.

Art. 24 – A Secretaria Municipal de Saúde deverá exercer o controle sobre os sistemas públicos de abastecimento de água destinada ao consumo humano, a fim de verificar o exato e oportuno cumprimento das normas aprovadas.

Art. 25 – Todo e qualquer sistema de tratamento de água deverá possuir um técnico devidamente habilitado e capacitado para a função.

Art. 26 – Os proprietários do imóvel estão obrigados às medidas técnicas corretivas destinadas a sanar as falhas relacionadas com a observância das normas e padrão de potabilidade da água.
SEÇÃO I
DAS PISCINAS E LOCAIS DE BANHO

Art. 27 – Para efeitos desta Lei, as piscinas e demais locais de banho, classificam-se em:
De uso público – utilizados pela coletividade em geral;
II. De uso coletivo restrito – utilizados por grupos de pessoas, tais como: piscinas de clubes condominiais, escolas, entidades,

associações, hotéis, motéis, edifícios, condomínios fechados e conjuntos habitacionais;
III. De uso familiar – os pertencentes à residências, uni-familiares;
IV. De uso especial – os destinados a fins terapêuticos ou outros que não o de esporte e recreação.
Art. 28 – As piscinas deverão cumprir as normas técnicas e, estarão sujeitas à inspeção periódica da Vigilância Sanitária e quando razões de saúde pública assim o recomendarem.

Art. 29 – Estão sujeitas à interdição por parte da Vigilância Sanitária: as piscinas e locais de banho que não cumprirem às normas técnicas, sem prejuízo da penalidade cabível.

Art. 30 – Está sujeito ao pagamento de multa o proprietário de piscina de uso público e de uso coletivo restrito, em funcionamento, sem respectiva Licença de Funcionamento ou sem vistoria técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 31 – É vedada a concessão do sistema de esgotamento de água de piscina com as redes de instalações sanitárias, ficando os infratores sujeitos a multa e desligamento compulsório do mesmo.

Art. 32 – É obrigatório o cadastramento na Secretaria Municipal de Saúde, das empresas que fazem o tratamento da água de piscinas, firmas de limpeza e desinfecção de reservatórios, bem como, das transportadoras de água através de caminhões-pipa.

Art. 33 – É obrigatório o controle médico sanitário, dos banhistas que utilizam piscinas de uso público e de uso coletivo restrito.

CAPÍTULO III
DOS ESGOTOS SANITÁRIOS E DO DESTINO DOS DEJETOS

Art. 34 – Todo e qualquer sistema de esgoto sanitário, público ou privado estará sujeito à fiscalização e controle pela Vigilância Sanitária, em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública.

Art. 35 – Os prédios residenciais, comerciais ou instalações em logradouros públicos em áreas servidas por sistemas de esgoto, serão obrigados a fazer as ligações ao sistema.

Art. 36 – Os sistemas e instalações em desacordo com artigos anteriores deverão ser corrigidos de modo a atender às exigências das mesmas em prazo a ser estabelecido pela autoridade sanitária.
Art. 37 – É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residuais nas vias públicas e/ou galerias de águas pluviais.

Art. 38 – É proibida a introdução direta ou indireta de águas pluviais na rede de esgoto.

Art. 39 – A limpeza das fossas deverá ser feita de modo a não causar poluição do ambiente, devendo as empresas que trabalhem neste ramo, ser cadastradas, licenciadas e fiscalizadas pela autoridade sanitária competente.
Parágrafo único. É proibido o lançamento de resíduo sólido, líquido e pastoso em locais não autorizados pela autoridade sanitária.

SEÇÃO I
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 40 – Todo e qualquer sistema de produção, acondicionamento, coleta, transporte, reciclagem, tratamento e destino final dos resíduos sólidos e líquidos, estará sujeito a aprovação e fiscalização da autoridade sanitária municipal.

Art. 41 – Todos os serviços referidos no artigo anterior, de empresa pública ou privada, deverá possuir responsável técnico devidamente habilitado, cujo termo de responsabilidade deverá ser encaminhado à Vigilância Sanitária Municipal quando da solicitação da licença de autorização sanitária.

Art. 42 – Os estabelecimentos que, em função de suas atividades que, produzam de forma constante, periódica ou eventuais resíduos sólidos que possam ser caracterizados como perigosos segundo a NBR 10.004 da ABNT, são responsáveis pela sua adequada armazenagem, coleta, transporte, reciclagem e destino final.

Art. 43 – Os resíduos hospitalares sépticos e cirúrgicos deverão ter a sua regulamentação por Normas Técnicas Especiais, fixando critérios quanto ao seu acondicionamento, fluxo, transporte interno e externo, coleta e disposição final.

Art. 44 – Sempre que a coleta, transporte, tratamento, reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos não forem da competência do Poder Municipal, a responsabilidade sobre a realização desses serviços será do próprio gerador.
Parágrafo único. O gerador poderá entregar a uma empresa privada ou ao serviço público, a execução de parte ou de todo o serviço de coleta, transporte, reciclagem e destino final dos resíduos por ele gerados.

Art. 45 – É proibida a reciclagem de resíduos sólidos infectantes, gerados por estabelecimentos prestadores de serviços de saúde.

Art. 46 – As instalações destinadas ao manuseio de resíduos sólidos com vistas à sua reciclagem serão projetadas, operadas e mantidas de forma sanitariamente satisfatória, a fim de não virem a comprometer a saúde pública e o ambiente.

Art. 47 – Nas áreas não atendidas por serviço regular de coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos, serão adotadas soluções coletivas ou individuais para o destino final desses resíduos de modo a não comprometer a saúde pública e o ambiente.

Art. 48 – As vias e logradouros públicos serão mantidos em condições de higiene, de modo a não causar riscos à segurança e à saúde pública.

Art. 49 – Os terrenos e edificações públicas ou privadas serão mantidos em condições de higiene, de modo a não causar riscos à saúde pública.

Art. 50 – O lixo "in natura", não deve ser utilizado na agricultura ou para alimentação de animais.

Art. 51 – Não será permitida a disposição de resíduos sólidos à céu aberto em lixões ou vazadouros.

Art. 52 – Para disposição dos resíduos deverão ser tomadas medidas adequadas para a proteção das águas superficiais e subterrâneas.

Art. 53 – Deverá ser desenvolvido Programa Municipal de Controle de Transporte e de Disposição Final do Lixo Industrial.

Art. 54 – A coleta, o transporte e o destino final do lixo, processar-se-ão em condições que não acarretem malefícios ou inconveniências à saúde, ao bem-estar público e à estética.

CAPÍTULO IV
HOTEL, MOTEL, PENSÕES E SIMILARES

Art. 55 – O funcionamento dos estabelecimentos de hotel, motel, pensões e similares deverá observar as Normas Técnicas e resoluções instituídas pela autoridade sanitária.

Art. 56 – Roupas de cama e banho deverão ser desinfectados com produto químico, aprovado pelo Ministério da Saúde.

Art. 57 – As dependências sanitárias, móveis e assoalho deverão ser desinfectadas após serem utilizadas e os vasos sanitários serem lacrados com fita, com os seguintes dizeres: "AMBIENTE DESINFECTADO".

Art. 58 – A estrutura física adequada a cada atividade desenvolvida deverá apresentar boas condições de higiene e conservação.

Art. 59 – Fornecer equipamento aos funcionários de limpeza (luva, bota, avental).

Art. 60 – É obrigatório o uso de sabonete individual e descartável.

Art. 61 – Os motéis deverão cumprir a Legislação em vigência.

Art. 62 – Os estabelecimentos que realizam serviço de manipulação de alimentos deverão obedecer às determinações além da multa pecuniária.

Art. 63 – A desobediência às determinações deste capítulo torna os infratores sujeito à interdição do estabelecimento além da multa pecuniária.

Art. 64 – Nos motéis é proibida a comunicação direta com dependências residenciais.

CAPÍTULO V
DOS CABELEIREIROS, BARBEIROS, MANICURES, PEDICURES, DEPILAÇÃO, LIMPEZA DE PELE E SERVIÇOS AFINS

Art. 65 – O funcionamento do estabelecimento de cabeleireiros deverá observar as Normas Técnicas Especiais (NTE), conforme determinações do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 66 – A desobediência às normas desta seção sujeitará o infrator à multa pecuniária e interdição do estabelecimento, se for o caso.

CAPÍTULO VI
ÓTICA

Art. 67 – É instrumento destinado à industrialização, manipulação e ou comercialização de lentes oftalmológicas.

Art. 68 – Estes estabelecimentos estão sujeitos à fiscalização da autoridade sanitária do Município e devem obedecer às Normas Técnicas Especiais (NTE).

CAPÍTULO VII
FISCALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS
NORMAS GERAIS

Art. 69 – A ação fiscalizadora nos estabelecimentos de alimentos, será exercida pela autoridade sanitária municipal no âmbito de suas atribuições.

Art. 70 – Será exigida à todos aqueles que manipulem alimentos, a Carteira ou Atestado de Saúde, expedida pelo órgão competente, que deverá ser atualizada e arquivada no seu local de trabalho.

Art. 71 – Deverão ser observadas, noções de higiene e limpeza na fabricação, produção, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, conservação, armazenamento, transporte, distribuição, venda e consumo dos alimentos.
Art. 72 – Todo alimento somente será exposto ao consumo, ou entregue à venda, depois de registrado no órgão sanitário competente.
Art. 73 – Nenhuma substância alimentícia poderá ser exposta a venda, sem estar devidamente acondicionada, sendo que alimentos perecíveis deverão ser refrigerados, congelados e/ ou mantidos em temperatura adequados a seu estado de conservação. E os alimentos não perecíveis deverão ser protegidos contra insetos, roedores e outros animais em temperatura ambiente, armazenados quando for o caso, sob estrados.
Parágrafo único. Excluem-se da exigência deste artigo os alimentos "in natura".

Art. 74 – No acondicionamento não será permitido o contado direto dos alimentos com jornais, papéis coloridos, filmes, plásticos usados, ou qualquer outro invólucro que possa transferir ao alimento substâncias contaminantes.

Art. 75 – Não será permitido o acondicionamento de substâncias estranhas que possam causar contaminação junto a alimentos. Caso o estabelecimento de venda e consumo, comercialize saneantes, desinfetantes e produtos similares, deverá o mesmo possuir local apropriado, separado e devidamente aprovado pela autoridade sanitária.

Art. 76 – Os gêneros alimentícios depositados ou em trânsito nos armazéns de empresas transportadoras ficarão sujeitos à fiscalização da autoridade sanitária, ficando a empresa responsável por fornecer esclarecimentos relativos às mercadorias sob a sua guarda.

Art. 77 – A venda de produtos perecíveis de consumo imediato ou mediato em feiras e ambulantes, será autorizada pelo Poder Público Municipal, desde que obedecidas as noções de higienização, as condições locais apropriadas, o perfeito estado de conservação do produto e as normas contidas na Legislação vigente.

SEÇÃO II
FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS
(DOS RESTAURANTES, LANCHONETES, CAFÉS, PADARIAS, AÇOUGUES, BARES, REFEITÓRIOS, CONFEITARIAS E SIMILARES)

Art. 78 – Todo estabelecimento ou local destinado à produção, fabricação, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, transporte, depósito ou venda de alimentos, deverá ficar sujeito às normas instituídas pela autoridade sanitária competente.
Lei nº 262/2010.

Art. 79 – Todos os estabelecimentos deverão possuir Licença Sanitária expedida pela Vigilância
Sanitária do Município.

Art. 80 – Nos locais em que existia produção, fabricação, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, transporte, depósito ou venda de alimentos, é terminantemente proibido ter depósito de substâncias nocivas à saúde ou que possa servir para alterar, adulterar, fraudar ou falsificar as condições dos alimentos.

SEÇÃO III
COLETAS DE AMOSTRAS/ANÁLISE FISCAL

Art. 81 – Compete à autoridade sanitária, realizar coletas de amostras dos produtos manipulados, desde a produção até a comercialização, para fins de análise e controle de qualidade dos alimentos.
Parágrafo único. Se a quantidade ou natureza do alimento não permitir a coleta de amostra prevista, será o mesmo apreendido mediante lavratura do termo de apreensão e levado ao laboratório oficial na qualidade encontrada.

Art. 82 – Das amostras coletivas, duas serão enviadas ao laboratório oficial para análise fiscal e a terceira ficará em poder do detentor ou responsável pelo alimento e/ou estabelecimento, sendo que em caso eventual de perícia de contraprova serão utilizadas uma das duas amostras enviadas ao laboratório ou a que está em poder do detentor.

Art. 83 – Quando a análise fiscal concluir pela condenação do produto, a autoridade sanitária notificará o responsável para apresentar defesa escrita e/ou requerer perícia de contraprova ao prazo de 10 (dez) dias ou 24 horas, no caso de produtos perecíveis.
§1.º - A notificação de que trata este arquivo acompanhado de 01 (uma) via do laudo analítico e deverá ser feita imediatamente após o seu recebimento.
§2.º - Decorrido o prazo referido no "caput" deste artigo, sem que o responsável tenha apresentado defesa ou requerido perícia de contraprova, o laudo analítico da análise fiscal será considerado como definitivo.

Art. 84 – A coleta de amostra será realizada sem interdição da mercadoria em questão.

Parágrafo único. Se a análise fiscal da amostra for condenada, a autoridade sanitária poderá efetuar de acordo com as características de pericibilidade e quantidade do alimento, nova coleta de amostra com interdição da mercadoria.

SEÇÃO IV
APREENSÃO, INTERDIÇÃO E INUTILIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Art. 85 – Os alimentos manifestamente deteriorados e os alterados, de tal forma que as alterações sejam visivelmente constatadas por duas testemunhas, serão apreendidos e inutilizados sumariamente pela autoridade sanitária.
§1.º - A autoridade sanitária lavrará o termo respectivo de apreensão, sendo este assinado pelo infrator, na recusa deste, por duas testemunhas, ou mencionar no termo a recusa da assinatura do infrator.
§2.º - Quando à critério da autoridade sanitária, o produto for possível de utilização para fins industriais ou agropecuários, sem prejuízo para a saúde pública ou inconveniente, poderá ser transportado por conta e risco do infrator para local designado, acompanhado por autoridade sanitária que verificará sua destinação até o mesmo de não ser mais possível colocá-la para consumo humano.

Art. 86 – A interdição do produto e/ou estabelecimento durará o tempo necessário para realização de novas análises e inspeções no local, não podendo em qualquer caso exceder o prazo de 90 (noventa) dias para os não perecíveis e de 48 (quarenta e oito) horas para os perecíveis, findo o qual o produto e estabelecimento ficarão automaticamente liberados.

§1.º - Se a análise fiscal não comprovar algum ítem em desacordo com a legislação vigente, a autoridade sanitária notificará ao interessado dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do laudo oficial, a liberação da mercadoria.
§2.º - Se a análise fiscal concluir pela condenação do alimento, a autoridade sanitária notificará o responsável na forma do artigo deste regulamento, mantendo interdição até a decisão final.

Art. 87 – O possuidor ou responsável pelo alimento interditado fico proibido de entregá-lo ao consumo, desviá-lo ou substitui-lo no todo ou em parte até que ocorra a liberação da mercadoria pela autoridade sanitária.

Art. 88 – Fica terminantemente proibida a exposição ao consumo de produtos, cujo prazo de validade esteja vencido, embalagem danificada ou violada e sem data de fabricação o vencimento e sem registro de inspeção sanitária competente.

SEÇÃO V
PRODUTOS CASEIROS E/OU AMBULANTES

Art. 89 – Todos os produtos caseiros estarão sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal e às Normas Técnicas Especiais.

Art. 90 – A autoridade sanitária municipal ficará responsável pelo processo de registro e controle de todos os produtos alimentícios de origem caseira comercializados no Município.
Parágrafo único. A autorização é restrita a venda dentro do Município, podendo ser cancelada a qualquer momento ao desrespeitar esse Regulamento e Normas Técnicas Especiais.

CAPÍTULO VIII
LOCAIS DE TRABALHO
SEÇÃO I
INDÚSTRIAS, FÁBRICAS E GRANDES OFICINAS
NORMAS GERAIS

Art. 91 – Todos os locais de trabalho onde se desenvolvam atividades industriais, fabris e de grandes oficinas, deverão obedecer às exigências das Normas Técnicas Especiais.
Parágrafo único. O cumprimento deste artigo não dispensa a observância de outras disposições federais, estaduais e municipais.

Art. 92 – A autorização para instalação de estabelecimento de trabalho em edificações já existentes, é de competência do órgão encarregado da higiene e segurança do trabalho, sem prejuízo da competência da autoridade sanitária aos casos previstos neste Regulamento e em suas Normas Técnicas Especiais.

Art. 93 – Os locais de trabalho não poderão ter comunicação direta com dependências residenciais.

Art. 94 – Os compartimentos especiais destinados a abrigar fontes geradoras de calor deverão ser isolados termicamente.

Art. 95 – As águas provenientes de lavagem dos locais de trabalho, deverão ser lançadas na rede coletoras de esgotos ou ter outra destinação conveniente, à critério da autoridade competente.

CAPÍTULO IX
LOCAL PARA CRECHES

Art. 96 – Os locais que se destinam a atender crianças de 0 a 5 anos, denominados Creches, deverão obedecer as Normas Técnicas específicas citadas no artigo anterior, deverão cumprir Normas e Regulamento ditadas pela autoridade sanitária competente do Município.

CAPÍTULO X
SAÚDE DO TRABALHADOR

Art. 97 – Entende-se por Saúde do Trabalhador, para efeitos desta Lei, um conjunto de atividades que se destina, através das ações de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária, a promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como a recuperação e reabilitação de saúde dos trabalhadores, submetidos aos riscos e agravos das condições de trabalho, abrangendo:
I. Assistência ao trabalhador vítima de acidente de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho;
II. Participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde – SUS, em estudos, pesquisas, avaliação, controle e fiscalização dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes ao processo de trabalho;
Participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde – SUS, de normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador;
IV. Avaliação do impacto que as tecnologias provocam à saúde;
V. Informação ao trabalhador, à sua entidade sindical e às empresas sobre os riscos de acidente de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional;
VI. Participação da normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas, bem como realizar a revisão periódica das normas em vigor;
VII. Revisão periódica da listagem oficial originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração e colaboração das entidades sindicais e revisão periódica dos trabalhadores.

Art. 98 – O órgão executor das ações de saúde do trabalhador desempenhará suas funções observando os seguintes princípios e diretrizes:

I. Informar aos trabalhadores, e respectivos sindicatos sobre os riscos e danos à saúde, no exercício da atividade laborativa e nos ambientes de trabalho;
II. Garantir ao trabalhador, em condições de risco grave ou iminentes no local de trabalho, a interrupção de suas atividades, sem prejuízo de quaisquer direitos, até a eliminação do risco;
III. Dever de considerar o conhecimento do trabalhador como tecnicamente fundamental para o levantamento das áreas de riscos e danos à saúde;
IV. Dever da autoridade sanitária, sob pena de responsabilidade, de comunicar ao Ministério Público, todas as condições de risco e agravo à saúde do trabalhador e ao meio ambiente, decorrentes da atividade

das entidades privadas ou públicas, bem como das ocorrências de acidentes e/ou doenças do trabalho;
V. dever de priorizar a formação de recursos humanos para a área de atuação na saúde do trabalhador;
VI. Dever de estimular e apoiar pesquisa sobre a saúde nos ambientes de trabalho;

VII. Dever de utilizar instrumentos de informação e comunicação regulamentados por Normas Técnicas Especiais ou Portarias;
VIII. Estabelecer Normas Técnicas Especiais para a proteção da saúde no trabalho da mulher no período de gestação, do menor e dos portadores de deficiências;
IX. Dever de determinar correções e, quando for o caso, tomar medidas de correção nos ambientes de trabalho, observando os seguintes níveis de prioridade:
a - eliminação da fonte de risco;
b - medida de controle diretamente na fonte;
c - os equipamentos de proteção individual – EPI, somente serão admitidos nas seguintes situações:
X. 1 – de emergências;
XI. 2 – dentro do prazo estabelecido no cronograma de implantação das medidas de proteção coletivas;
XII. 3 – nas condições em que os EPI são insubstituíveis.
XIII. Adotar normas, preceitos e recomendações dos organismos internacionais do trabalhador na ausência de Normas Técnicas Nacionais Específicas.

Art. 99 – As ações de atenção à saúde do trabalhador são consideradas dentre outras:

I. Vigilância Sanitária;
II. Vigilância Epidemiológica, e
III. Assistência à saúde do trabalhador.

Art. 100 – Para fins do disposto no artigo anterior, especial atenção será dada à realização de uma articulação das ações nele mencionadas e do estabelecimento do nexo causal entre as condições de saúde e as do ambiente de trabalho.

Art. 101 – A Vigilância Sanitária, no âmbito da Saúde do Trabalhador, será realizada em estabelecimentos, empresas e locais de trabalho (públicas e privadas), pela autoridade sanitária competente, que exercerá a inspeção e fiscalização, abrangendo, dentre outros:

I. Condições sanitárias ambientais e os riscos operacionais dos locais de trabalho;
II. Condições de saúde do trabalhador;
III. Condições relativas aos dispositivos de proteção coletivo e/ou individual;
IV. Condições relativas a disposição física das máquinas (lay-out).

Art. 102 – A autoridade sanitária investigará e realizará inspeções sanitárias, cabendo:

I. Ao trabalhador: a manutenção higiênica, a execução de ações de segurança operacional e o uso de dispositivos de proteção adequados;
II. À empresa ou proprietário: a direção, o planejamento, a manutenção e a execução das medidas preventivas, quanto aos aspectos de salubridade e periculosidade, ficando os mesmos obrigados a fornecer todos os dispositivos de proteção necessários.

Art. 103 – São obrigações do empregador, além daquelas estabelecidas na legislação em vigor:
I. Manter as condições e a organização de trabalho adequado às condições psico-físicas dos trabalhadores;
II. Permitir e facilitar o acesso das autoridades sanitárias aos locais de trabalho a qualquer dia e horário, fornecendo as informações e dados solicitados;
III. Em caso de risco conhecido, dar ampla e constante informação aos trabalhadores;
IV. Em caso de risco ainda não conhecido, arcar com os custos de estudos e pesquisas que visem esclarecê-los;
V. uma vez detectado o risco, seja físico, químico, biológico, operacional ou proveniente da organização do trabalho, comunicar imediatamente à autoridade sanitária, enviando cronograma à aprovação para implementar a correção dos mesmos.

Art. 104 – As empresas deverão apresentar à autoridade sanitária, o organograma operacional, detalhando as fases de produção, transformação, produtos utilizados, subprodutos e resíduos resultantes em cada fase, quantidade, qualidade, natureza, composição e apontar todas as fontes de risco existentes no processo de produção.

Art. 105 – As informações e dados levantados nas investigações serão consolidadas com a inclusão das medidas técnicas de correção e encaminhadas aos representantes dos trabalhadores, ao sindicato da categoria e à empresa.

Art. 106 – A Vigilância em Saúde do Trabalhador será capacitada a controlar a nocividade dos ambientes de trabalho nos momentos preventivos, curativos e de reabilitação, devendo contar para isso com equipe multiprofissional, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde proporcionar eventos que promulguem conteúdos relativos à saúde do trabalhador para constante atualização.

Art. 107 – As empresas, que submetem seus empregados à exposição de substâncias ou produtos que possam causar danos à saúde, são obrigadas a realizar exames médicos individuais pertinentes, objetivando o acompanhamento da saúde do trabalhador exposto e a adoção de medidas cabíveis nas formas da lei.

Art. 108 – É assegurado ao Poder Público e às Organizações Sindicais representativas dos trabalhadores, o acesso às informações contidas nos exames médicos, garantindo-se necessário sigilo quanto à identificação pessoal e observada ainda os preceitos da ética médica.

Art. 109 – As empresas de risco 3, com mais de 100 e menos de 500 trabalhadores por turno, e as empresas de risco 4, com mais de 20 e menos de 500 trabalhadores por turno, conforme classificação de risco estabelecida na NR-4, da Portaria n.º 3.214/78, do Ministério do Trabalho, que operam em turnos no período das 18:00 às 06:00 hs manterão, obrigatoriamente em funcionamento, estabelecimento de assistência à saúde para primeiros socorros, com pelo menos 01 (um) enfermeiro do trabalho no período.
Parágrafo único. Os resultados dos levantamentos realizados pela empresa, relacionados com os fatores agressivos à saúde, serão, obrigatoriamente, levados ao conhecimento dos trabalhadores e do respectivo sindicato.

Art. 110 – As empresas que prestarem serviço nas vias públicas do Município, deverão fornecer
"coletes abertos", protetor contra sol e chuva aos trabalhadores, e, providenciar devida sinalização conforme disposto na Legislação vigente.

Art. 111 – Compete ao SUS, revisão periódica das normas em vigor.

Art. 112 – As ações da Vigilância Epidemiológica compreendem principalmente:
I. Coleta de informações básicas necessárias ao controle de doenças profissionais e ou do trabalho e acidentes de trabalho;
II. Averiguação da disseminação das doenças notificadas;
III. Criar e manter o Boletim Estatístico das doenças originadas pelo trabalho e dos acidentes das atividades peculiares e/ou em condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relaciona diretamente;
IV. As entidades públicas ou privadas prestadoras de serviço de saúde no Município serão obrigadas a realizar a notificação das ocorrências de doenças profissionais ao órgão da Vigilância em Saúde do Trabalhador no Município;
V. receber e investigar os casos suspeitos de doenças profissionais;
VI. As subnotificações comprovadas estarão sujeitas às penalidades cabíveis nos termos desta Lei.

CAPÍTULO XI
SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Art. 113 – Entende-se por substâncias e produtos de interesse da saúde os alimentos de origem animal e vegetal, produtos dietéticos, gêneros alimentícios, água mineral e de fontes, medicamentos, drogas, insumos, próteses, órteses, correlatos, equipamentos de proteção individual, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários, inseticidas, raticidas, revestimentos, substâncias e/ou outros produtos que possam trazer agravos à saúde.

Art. 114 – Compete ao Sistema Único de Saúde a normatização, controle e fiscalização das condições sanitárias e técnicas de importação, exportação, extração, produção, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, transporte, armazenamento, depósitos, distribuição, aplicação, comercialização e uso das substâncias e produtos de interesse da saúde.

Art. 115 – As empresas públicas ou privadas, produtoras distribuidoras, comercializadoras e as que prestam serviços relacionados aos produtos de interesse da saúde deverão manter responsáveis técnicos legalmente habilitados, suficientes qualitativa e quantitativamente, para a correspondente cobertura das diversas atividades de acordo com as normas deste Código e conforme a legislação sanitária vigente.

Art. 116 – Todo produto à venda e/ou entregue ao consumo deverá atender às Normas Técnicas quanto a registro, conservação, embalagem, rotulagem, prazo de validade e outros aspectos nelas estabelecidas.

Art. 117 – Todo estabelecimento, ou local destinado à importação, exportação, extração, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, depósito, transporte, distribuição, esterilização, reprocessamento, aplicação, comercialização, uso de produtos de interesse da saúde, deverá possuir licença sanitária do funcionamento, expedida pelo órgão sanitário competente.

DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

Art. 118 – Ficam sujeitos à Vigilância Sanitária os estabelecimentos que exerçam atividades relacionadas com a saúde.

Art. 119 – Para fins deste código e demais normas técnicas consideram-se serviços de saúde todos os estabelecimentos destinados precipuamente a promover e proteger a saúde individual das doenças e agravos que acometam o indivíduo, prevenir, limitar os danos por eles causados e reabilitá-los quando sua capacidade física, psíquica ou social for afetada.

Art. 120 – Os serviços de saúde obedecerão às Normas Técnicas Especiais.

Art. 121 – Os serviços médicos de saúde que executarem procedimentos em regime de internação, deverão implantar e manter comissões de controle de infecção hospitalar.
§1.º - Caberá à direção administrativa e ao seu responsável técnico dos serviços, comunicar à autoridade sanitária a instalação, composição e eventuais alterações na comissão mencionada neste artigo, bem como notificar as ocorrências de infecção hospitalar regularmente, conforme estabelecido na legislação sanitária.
§2.º - A infração de normas legais sobre o controle de infecção hospitalar será considerada de natureza gravíssima.

CAPÍTULO XI
AÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Art. 122 – A ação da vigilância epidemiológica compreende as informações, investigações e levantamentos necessários à programação e avaliação das medidas de controle de doenças e de situações de agravos à saúde.

Art. 123 – Compete à Secretaria Municipal de Saúde, definir a organização e as atribuições dos serviços incumbidos da ação da vigilância epidemiológica, promover a sua implantação e coordenação, em consonância com a Lei Federal n.º 78.231 de 12 de agosto de 1976 e Legislação Federal subseqüente.

CAPÍTULO XII
DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 124 – Para efeitos deste código, entende-se por doença transmissível aquela que é causada por agentes animados ou por seus produtos tóxicos e/ou também causada por agentes físicos como a radioatividade; agentes químicos, como os agrotóxicos, dentre outros capazes de serem transferidos, direta ou indiretamente, de uma pessoa, de animais, de vegetais, do ar, do solo ou da água para o organismo de outra pessoa ou animal.

Art. 125 – É dever da autoridade sanitária executar e fazer executar, as medidas que visem a preservação, prevenção e recuperação da saúde, e impeçam a disseminação das doenças transmissíveis.

Parágrafo único. A autoridade sanitária competente coordenará, junto aos órgãos de saúde, os meios necessários para a fiel execução do disposto neste artigo.

Art. 126 – A autoridade sanitária, no que tange às doenças transmissíveis, com a finalidade de suprimir ou diminuir o risco para a coletividade, representando pelas pessoas, animais e outros infectados ou contaminados, interromper ou dificultar a transmissão, proteger convenientemente os suscetíveis e facilitar o acesso a qualquer ação terapêutica necessária, promoverá a adoção de todas as medidas necessárias eficientes e eficazes que o caso requer.
§1.º - A autoridade sanitária exercerá permanente vigilância sobre as áreas em que ocorram acidentes e/ou doenças transmissíveis, determinando medidas de controle, visando a evitar sua propagação.
§2.º - Quando necessário, a autoridade sanitária requisitará auxílio da autoridade policial para execução integral das medidas relativas à profilaxia das doenças transmissíveis.
§3.º - O Município dará prioridade à alocação de técnicos e materiais para o controle de doenças transmissíveis.
§4.º - Na luta contra as doenças transmissíveis, pela melhoria das condições gerais da salubridade, da terapêutica e da prevenção de doenças, serão oferecidas gratuitamente pelos órgãos estaduais e municipais, todas as facilidades para:
I. O adequado tratamento dos doentes em estabelecimentos oficiais ou particulares conveniados, inclusive reabilitação completa do paciente;
II. Os exames físico-químicos e microbiológicos de água urbana ou rural em laboratórios oficiais ou conveniados, para consumo humano domiciliar ou para eliminar detecção de nova fonte de água mineral com prioridades terapêuticas ou favoráveis à saúde, a serem comprovadas posteriormente.

§5.º - A Secretaria Municipal de Saúde competente baixará Normas Técnicas Especiais, visando disciplinar as medidas neste artigo.

Art. 127 – sempre que necessário, a autoridade sanitária competente adotará medidas de quimioprofilaxia, visando prevenir e impedir a propagação de doenças.

Art. 128 – O isolamento e a quarentena estarão sujeitos à vigilância direta da autoridade sanitária, a fim de se garantir a execução das medidas profiláticas e o tratamento necessário.
§1.º - Em caso de isolamento, o tratamento clínico poderá ficar a cargo médico de livre escolha do doente, sem prejuízo do disposto no caput deste artigo.
§2.º - O isolamento deverá ser efetuado preferencialmente em hospitais públicos, podendo ser feito em hospitais privados ou em domicílios, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos em regulamento e ouvida a autoridade sanitária competente.

Art. 129 – Fica proibido o isolamento em hotéis, pensões, casa de cômodos, habitações coletivas, inclusive edifícios de apartamentos, escolas, asilos, creches e demais estabelecimentos congêneres e similares.

Art. 130 – O isolamento e a quarentena importarão sempre no abono de faltas ao trabalho ou à escola, cabendo à autoridade a emissão de documento comprobatório da medida adotada.

Art. 131 – A autoridade sanitária competente, deverá adotar medidas de vigilância epidemiológica, objetivando o acompanhamento de comunicantes e de pessoas procedentes de áreas onde ocorram moléstias endêmicas ou epidêmicas, por intervalo de tempo igual ao período máximo de incubação da doença.
Parágrafo único. As doenças transmissíveis que impliquem na aplicação de medidas referidas no caput deste artigo, constarão de Normas Técnicas Especiais a serem baixadas periodicamente pelo Ministério da Saúde.

Art. 132 – A autoridade sanitária submeterá os portadores a um controle apropriado, dando aos mesmos adequado tratamento, a fim de evitar a eliminação de agentes etiológicos para o ambiente.

Art. 133 – A autoridade sanitária proibirá que os portadores de doenças transmissíveis se dediquem à produção, fabricação, manipulação e comercialização de produtos alimentícios e congêneres, durante o período de transmissibilidade.
Parágrafo único. Os portadores de doenças transmissíveis, não poderão ser demitidos em virtude da proibição a que se refere este artigo.

Art. 134 – Quando necessário, a autoridade sanitária determinará e/ou executará a desinfecção concorrente ou terminal e, se for o caso, apoiará os órgãos competentes na descontaminação concorrente ou terminal.

Art. 135 – Em caso de zoonose, a Secretaria Municipal de Saúde coordenará e/ou executará a aplicação de medidas constantes da legislação que rege a matéria.

Art. 136 – Na iminência ou no curso de epidemia, a autoridade sanitária poderá ordenar a interdição total ou parcial, de locais públicos ou privados, onde haja concentração de pessoas, durante o período que entender conveniente.

Art. 137 – Na iminência ou no curso de epidemias consideradas essencialmente graves ou diante de calamidades naturais e acidentais que possam provocá-las, a autoridade sanitária poderá tomar medidas de máximo rigor, inclusive com restrição total ou parcial ao diretório de locomoção.

Art. 138 – Quando se houverem esgotados os meios de persuasão ao cumprimento da Lei, a autoridade sanitária recorrerá ao concurso de autoridade policial para execução das medidas de combate às doenças transmissíveis.

SEÇÃO II
DA AÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E D A NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS

Art. 139 – As informações, investigações, levantamentos, inquéritos, estudos e pesquisas necessárias à programação e à avaliação das medidas de controle de doenças e de situações de agravo à saúde, constituem a ação da Vigilância Epidemiológica.

Art. 140 – É da responsabilidade do Sistema Único de Saúde – SUS, definir as Unidades de Vigilância Epidemiológica integrantes da rede de serviços de saúde de sua estrutura, que executará as ações de vigilância epidemiológica, abrangendo todo o território do Município de Japi/RN.

Art. 141 – Para efeito deste código, entende-se por notificação compulsória a comunicação à autoridade sanitária competente, dos casos e dos óbitos suspeitos ou confirmados das doenças enumerada em Normas Técnicas Especiais.
§1.º - Serão emitidas, periodicamente, Normas Técnicas Especiais relacionadas às doenças e situações de agravo à saúde, de notificação compulsória.
§2.º - De acordo com as condições epidemiológicas ou com a incidência estatística, a Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir a notificação de quaisquer infecções, infestações, contaminações ou agressões constantes das Normas Técnicas Especiais, em indivíduos que estejam eliminando o agente etiológico ou seu derivado para o meio ambiente, ou recebendo agressões ambientais, mesmo que não apresente, no momento, sintomatologia clínica alguma.
§3.º - Incluem-se na exigência referida no parágrafo anterior, as contaminações provocadas por agentes inanimados, físicos ou químicos, causados por ocorrências localizadas e/ou emergenciais.

Art. 142 – A notificação compulsória dos casos de doenças tem caráter sigiloso, obrigando, neste sentido, os notificantes e as autoridades sanitárias que a tenha recebido.
§1.º - A identificação do paciente portador de doenças referidas no caput deste artigo, fora do âmbito médico-sanitário somente poderá efetivar-se em caráter excepcional, em casos de grande risco à comunidade, a juízo da autoridade sanitária e com conhecimento prévio do paciente ou de seu responsável.
§2.º - Quando se tratar de paciente portador de doença de notificação compulsória, como a
SIDA/AIDS ou outras características similares, detectadas no âmbito médico-hospitalar-laboratorial ou na própria comunidade, além do disposto no parágrafo anterior, sua identificação se restringirá, exclusivamente, aos profissionais diretamente ligados à sua assistência médica e às autoridades sanitárias notificadas.
§3.º - Quando se tratar de pacientes referidos no parágrafo anterior, o sigilo referido no caput deste artigo deverá ser extensivo à todas as fases da doença, para isso adotando-se dispositivos adequados quanto à confirmação e comunicação de diagnóstico e encaminhamento do paciente, realizados com responsabilidade através de cuidados, tais como: utilização dos testes laboratoriais mais sensíveis com resultados em envelopes lacrados, chamada do paciente sem dados que levam à suspeita da doença, comunicação da doença com suporte psiquiátrico, se necessário, encaminhamento e atendimento médico/laboratorial adequados ao sigilo, e não utilização, nas unidades de saúde envolvidas, de listas com identificação dos pacientes, o que deverá ser feito por numeração, em cadastros, fichas, bolsas de sangue, dentre outros.

Art. 143 – É dever de todo cidadão, comunicar à autoridade sanitária local a ocorrência de fato comprovado ou presumível de agravo à saúde da população.
Art. 144 – A notificação deve ser feita à autoridade sanitária, face à simples suspeita, o mais precocemente possível, pessoalmente, por telex, telefone, telegrama, carta ou por outro meio, devendo ser dada preferência ao meio mais rápido possível, respeitando o disposto no artigo 142.
Art. 145 – São obrigados a fazer notificação à autoridade sanitária de casos suspeitos ou confirmados de doenças relacionadas na Lista de Notificação Compulsória do Estado: médicos e outros profissionais de saúde, no exercício da profissão, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde, de ensino, os responsáveis pelos meios de transporte (automóvel, ônibus, trem, etc...), onde tenha estado o paciente, respeitando o disposto no artigo 142.
Art. 146 – Quando ocorrer doença de notificação compulsória em estabelecimento coletivo, a autoridade sanitária comunicará ao responsável, o qual deverá acusar o recebimento da notificação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, também, por escrito, assim como o nome, a idade e residência daqueles que faltarem ao estabelecimento por 03 (três) dias consecutivos, respeitando o disposto no artigo 142.

Art. 147 – As notificações recebidas pela autoridade sanitária local e/ou regional serão comunicadas ao órgão competente da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o estabelecido nas Normas Técnicas.

Art. 148 – A Secretaria de Estado de Saúde, deverá comunicar imediatamente à autoridade sanitária federal a ocorrência, no Estado, de doença transmissível de notificação compulsória, conforme modelo aprovado pelo órgão federal competente e de acordo com estabelecido nas Normas Técnicas.

Art. 149 – Notificado um caso de doença transmissível, ou observada de qualquer modo a necessidade de uma investigação epidemiológica, compete à autoridade sanitária a adoção das demais medidas cabíveis.

Art. 150 – Recebida a notificação, a autoridade sanitária é obrigada a proceder a investigação epidemiológica pertinente para elucidação do diagnóstico e averiguação do agravo na comunidade.
Parágrafo único. A autoridade sanitária é obrigada a proceder a investigação epidemiológica junto a indivíduos e a grupos populacionais determinados, sempre que julgar necessário.

Art. 151 – A autoridade sanitária providenciará a divulgação constante dos dispositivos deste código, referentes à notificação compulsória de doença transmissível.

Art. 152 – A autoridade sanitária facilitará o processo de notificação compulsória.
Parágrafo único. Nos óbitos por doenças constantes das Normas Técnicas Especiais de Notificação Compulsória, o Cartório de Registro Civil que registrar o óbito, deverá comunicar o fato à autoridade sanitária, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a qual verificará se o caso foi notificado nos termos deste código, tomando as devidas providências, em caso negativo.

SEÇÃO III
DAS VACINAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Art. 153 – A Secretaria Municipal de Saúde, observando as normas e recomendações pertinentes, fará executar, no Município as vacinações de caráter obrigatório, definidas no Programa Nacional de Imunização, coordenando, controlando, supervisionando e avaliando o desenvolvimento das ações correspondentes.
Art. 154 – Para efeitos deste código, entende-se por vacinas de caráter obrigatório, aquelas que devem ser ministradas sistematicamente, a todos os indivíduos de um determinado grupo etário ou à população em geral.

Art. 155 – Para efeitos deste código, entende-se por vacinação básica, o número de doses de uma vacina, a intervalos adequados, necessárias para que o indivíduo possa ser considerado imunizado.

Art. 156 – As vacinações obrigatórias serão praticadas de modo sistemático e gratuito pelos órgãos e pelas entidades públicas, bem como pelas entidades privadas subvencionadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 157 – As vacinações obrigatórias e seus respectivos atestados serão gratuitos, inclusive quando executados por profissionais em suas clínicas ou consultórios, ou estabelecimentos privados de prestação de serviços de saúde.

Art. 158 – Os atestados de vacinação obrigatória, terão prazo de validade determinado e não poderão ser retidos, em qualquer hipótese, por pessoa física ou jurídica, devendo ser fornecidos gratuitamente.

Art. 159 – O cumprimento da obrigatoriedade da vacinação será comprovado através de documento de vacinação, conforme legislação vigente.
Parágrafo único. O documento comprobatório será emitido pelos serviços públicos de saúde ou por médicos, no exercício de atividades privadas, quando devidamente credenciado par tal fim pela Secretaria Municipal de Saúde competente.

Art. 160 – A execução da vacinação obrigatória será da responsabilidade imediata da rede de serviços de saúde, composta por centros de vacinação, que integram determinados estabelecimentos de saúde referidos pela Secretaria de Saúde, cada um com atuação junto à população residente ou em trânsito, em áreas geográficas ou contínuas, de modo a assegurar uma cobertura integral.

Art. 161 – É dever de todo cidadão submeter-se à vacinação obrigatória, assim como os menores dos quais tenham a guarda e responsabilidade.
Parágrafo único. Só será dispensada da vacinação obrigatória à pessoa que apresentar atestado médico de contra-indicação explícita da aplicação da vacina.

Art. 162 – No caso de contra-indicação da vacina esta será adiada por prazo fixado pela autoridade sanitária até que possa ser efetuada sem prejuízo da saúde do interessado.

Art. 163 – A autoridade sanitária promoverá de modo sistemático e continuado o emprego da vacinação contra aquela enfermidade para as quais esse recurso preventivo seja recomendável.

Art. 164 – A Secretaria de Saúde competente publicará periodicamente a relação das vacinações consideradas obrigatórias no Município, de acordo com Programa Nacional de Imunização.

Art. 165 – O Prefeito Municipal por proposta da Secretaria de Saúde competente, ouvido o Ministério da Saúde, poderá sugerir medidas legislativas complementares, visando ao cumprimento das vacinações obrigatórias por parte da população de seu território.

Art. 166 – A matrícula nas escolas de ensino fundamentais privadas ou públicas municipais dependerá da apresentação de comprovante de vacinação promovida pelo Ministério da Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1.º - Compete à Direção da Escola e ao Conselho Comunitário Escolar cumprir a determinação contida no caput, acompanhando o processo vacinal dos alunos, mantendo controle e emitindo relatório semestral, para a Secretaria Municipal de Saúde, que conterá a estatística e sugestões para adoção de providências que implementem o programa.
§ 2.º - Compete ainda à direção da Escola o encaminhamento do aluno e seus pais ou

responsáveis à Unidade de Saúde mais próxima caso não apresentem na ocasião da matrícula, o comprovante de vacinação.
§ 3.º - A Secretaria de Saúde e suas unidades descentralizadas promoverão a vacinação e expedição do respectivo certificado.
§ 4.º - Não havendo condição de promover de imediato a vacinação, o aluno será matriculado com ressalva, devendo retornar ao órgão da Secretaria de Saúde para posterior cumprimento da determinação contida neste artigo.

Art. 167 – No caso de justificação epidemiológica, ou seja, mudança de faixa etária de risco, será obrigatória a aplicação da vacina e correspondente emissão do atestado.

Art. 168 – Na admissão da criança em creches e similares, será obrigatória a apresentação de documento comprobatório de recebimento de vacinas indicadas para o seu grupo etário.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar às creches e quaisquer estabelecimento de ensino público ou privado o documento comprobatório de vacinação de crianças menor de 5 anos matriculadas.

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 169 – Cabe à Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Japi/RN a fiscalização e controle do estoque de produtos sob regime de registro sanitário especial respeitando a legislação especifica para entorpecentes e as substâncias capazes de produzir dependência física ou psíquica, baixando normas complementares e/o regulamentares sem prejuízo da legislação sanitária específica vigente.
§ 1.º - Cabe à Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município, instruções sobre receituário, utensílios e equipamentos.
§ 2.º - As farmácias e drogarias serão obrigadas oferecer plantão pelo sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à comunidade consoante as Leis Municipais.

Art. 170 – Cabe à Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a legislação específica para

fitoterápicos, baixar normas complementares e/ou regulamentares sem prejuízo da legislação sanitária específica vigente.

CAPÍTULO XII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 171 – Constitui infração, toda ação ou omissão contrária às disposições desta Lei e de outras leis ou atos baixados pelo Governo Municipal no uso do seu poder de polícia.

Art. 172 – Será considerado infrator, todo aquele que mandar constranger ou auxiliar alguém a praticar infração e ainda, os encarregados da execução das leis tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator.

CAPÍTULO XIII
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – FISCAL

SEÇÃO I
DO PROCEDIMENTO COMUM A TODA FISCALIZAÇÃO

Art. 173 – O procedimento fiscal inicia-se com a visita do fiscal ao local onde se desenvolve qualquer atividade de que trata esta Lei.
Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade sendo a mesma de caráter leve, poderá o fiscal, apenas advertir, lavrando o auto de infração, concedendo um prazo de 10 (dez) dias para a sua regularização de acordo com o tipo de infringência.

Art. 174 – O fiscal somente poderá usar de seu arbítrio, aplicando a advertência, quando a infração for de caráter leve, só podendo, entretanto, usar da advertência por escrito e em formulário próprio, nos casos previstos expressamente nesta Lei.

Art. 175 – Constatada qualquer irregularidade, o fiscal lavrará o auto de infração em 03 (três) vias, destinando-se a segunda ao autuado e as demais à formalização do processo administrativo, devendo o auto conter:
I. Nome da pessoa física ou jurídica autuada, o respectivo endereço e documento que a identifique (RG, CPF ou CGC);
II. Mencionar o local, dia, mês, ano e hora da lavratura da autuação;
III. A infração concedida, com a identificação do dispositivo legal infringido;
IV. A penalidade a ser aplicada, e, quando for o caso, o prazo para a correção de irregularidades;
V. a assinatura do autuado e, caso o mesmo se recuse, a de uma testemunha, se houver.
§ 1.º - As omissões ou incorreções do auto não acarretarão a sua nulidade quando do processo constarem elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.
§ 2.º - A assinatura não constitui formalidade essencial à validade do auto, não implica em confissão, nem recusa a agravará a pena.
§ 3.º - Se o infrator ou quem o represente, não puder ou não quiser assinar o auto, far-se-á menção à essa circunstância.
§ 4.º - O processo administrativo será aberto pelo órgão responsável pela fiscalização municipal.
Art. 176 – O auto de infração é o documento hábil para a formalização das infrações de penalidades cabíveis.

Art. 177 – O autuado tomará ciência do auto de infração por uma das seguintes formas:
I. Pessoalmente, dando sua ciência do auto-de-infração por lavratura;
II. Por seu represente legal ou preposto, ou ainda, considerar-se-á dado ciência com a assinatura de uma testemunha, em caso de recusa do infrator;
III. Por carta registrada com aviso de recebimento (AR);
IV. Por edital publicado no Órgão Oficial.

Art. 178 – As penalidades podem ser aplicadas cumulativamente à multa primária.

SEÇÃO II
DA DEFESA ADMINISTRATIVA

Art. 179 – Do auto de infração que consta as irregularidades sujeitas às penalidades previstas no artigo 204, Inciso I à VI, caberá recurso para o órgão municipal competente, de onde houver procedido o auto, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência, nos termos do artigo 177.
Parágrafo único. A defesa do autuado deverá ser escrita, fundamentada com os documentos que entender necessários e dirigidos ao órgão municipal competente, de onde houver procedido ao auto.

Art. 180 – A autoridade competente remeterá esta defesa ao fiscal autuante para a devida constatação no prazo de 05 (cinco) dias, voltando em seguida no prazo de mais de 10 (dez) dias.
Parágrafo único. Estes prazos podem ser dilatados por igual período, caso a autoridade julgadora entenda serem necessários maiores fundamentos ou requeira diligência.

Art. 181 – Sendo acatada a defesa, o auto de infração será julgado improcedente, não haverá aplicação da multa, encerrar-se-á nesta fase a defesa administrativa.

Art. 182 – Sendo mantido o auto-de-infração, o autuado terá prazo de 10 (dez) dias para recorrer junto à Procuradoria do Município.
§ 1.º - Não havendo recursos, será lavrada a multa em REAIS, de acordo com a tabela de multa por infração.
§ 2.º - Lavrada a multa, o processo será encaminhado para inscrição da dívida ativa.

SEÇÃO III
DOS RECURSOS

Art. 183 – O recurso deverá ser encaminhado no prazo de 10 (dez) dias da data da ciência da decisão em primeira instância ao órgão competente, protocolando normalmente na Prefeitura, instruído com toda a documentação que se fizer necessário.

Art. 184 – Não caberá recursos na hipótese de condenação definitiva do produto em razão de laudo laboratorial, confirmado em perícia de contraprova, ou nos casos de fraude, falsificação ou adulteração.
Art. 185 – Os recursos interpostos das decisões não definitivas, somente terão efeitos suspensivos relativo ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma desta Lei.
Art. 186 – O Órgão Colegiado competente julgará o processo de acordo com o que determina o seu regimento interno e toda a legislação pertinente.

Art. 187 – Os recursos junto ao Órgão Colegiado competente, depois de decidido, encerram a esfera em âmbito administrativo.
Parágrafo único. O Órgão Colegiado competente terá prazo de 30 (trinta) dias para julgar os recursos interpostos contra as penalidades previstas nesta Lei.

Art. 188 – A Procuradoria, através do seu Procurador, tomará todas as medidas cabíveis para fazer cumprir as penalidades constantes dos autos de infração.

SEÇÃO IV
DO PAGAMENTO DAS MULTAS

Art. 189 – As multas aplicadas deverão ser pagas dentro do prazo determinado para a defesa administrativa.
§ 1.º - Se o autuado entrar com a defesa, o auto-de-infração acompanha o processo fiscal, ficando suspenso o prazo para recolhimento da multa até a decisão final.
§ 2.º - Sendo julgado desfavorável ao autuado, este deverá pagar a multa dentro do prazo estabelecido no recurso, junto ao órgão competente.
§ 3.º - Não entrando o autuado com defesa, na esfera da Secretaria, dentro do prazo previsto, tornar-se-á relevante, perdendo o direito de defender-se também perante o Órgão Colegiado competente.

Art. 190 – Não entrando o autuado com defesa, nem recolhendo aos cofres públicos municipais a importância devida das multas nos

prazos aqui estabelecidos, será a mesma inscrita como dívida ativa do Município, passível de execução fiscal, nos moldes da legislação tributária municipal.

Art. 191 – A multa será judicialmente executada, se imposta de forma rígida, e por meios hábeis se o infrator recusar-se a satisfazê-lo no prazo legal.

Art. 192 – Os débitos decorrentes de multas não pagas nos prazos regulamentados serão atualizados, com base nos coeficientes oficiais do Governo Federal, que estiverem em vigor na data da liquidação das importâncias devidas.

Art. 193 – As multas aplicadas serão cobradas de acordo com a infração, mediante valores estipulados na tabela em anexo.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 194 – Ressalvada a competência do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do poder executivo em âmbito Municipal, são autoridades sanitárias:
I. O Secretário Municipal de Saúde ou autoridade equivalente;
II. O Coordenador da Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
III. Os dirigentes da Vigilância Sanitária e Epidemiológica Municipal;
IV. Os membros das Equipes ou Grupos Técnicos da Vigilância Sanitária e Epidemiológica Municipal.

Art. 195 – As autoridades sanitárias terão competência para fazer cumprir, no exercício de suas funções, as leis e regulamentos sanitários, este código e suas Normas Técnicas Especiais (N.T.E), podendo expedir Termos, Autos de Infração e de Imposição de Penalidades, objetivando a prevenção e repressão das ações ou omissões que possam por qualquer forma comprometer a saúde pública.
Parágrafo único. Às autoridades sanitárias fica assegurada ainda a proteção funcional, jurídica ou policial para o exercício de suas atribuições.

Art. 196 – Quando no exercício de suas atribuições específicas, as autoridades sanitárias gozarão de livre acesso ao estabelecimento, podendo utilizar-se de todos os meios e equipamentos necessários à avaliação para instrução de processo administrativo, inclusive fotográficos e filmadora, e deverá ser responsável civil e criminalmente pela guarda de informações de caráter sigiloso.

DO FUNDO ESPECIAL DE SERVIÇOS SANITÁRIOS (FESSAN)

Art. 197 – Fica criado o Fundo Especial de Serviços Sanitários (FESSAN) com a finalidade de prover recursos para equipamentos, material e realização de outras despesas de capital necessário aos serviços de saúde pública na área de vigilância Sanitária e Saneamento Básico do Município.

Art. 198 – O FESSAN será constituído dos recursos advindos da receita proveniente da taxa de fiscalização sanitária.
Parágrafo único. Integram ainda os recursos do FESSAN:
I. Auxílio, subvenção ou dotações Municipais, Estaduais, Federais ou Privadas, específicos ou oriundos de convênios ou ajustes tomados pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
II. Recursos transferidos por entidades públicas ou particulares, dotações orçamentárias e créditos especiais ou adicionais que venham a ser por lei ou através de Decreto Municipal, atribuídas ao FESSAN;
III. Receita proveniente da aplicação de multas por infrações deste Código Sanitário e Legislação Sanitária vigente;
IV. O resultado da alienação de material ou equipamentos pertencentes ao FESSAN, julgados insensíveis;
V. quaisquer outras rendas eventuais.

Art. 199 – Os recursos a que se refere esta Lei serão depositados em conta especial no Banco do Brasil, com a denominação de "Fundo Especial de Serviços Sanitários", que será movimentada pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Prefeito Municipal.

Art. 200 – O saldo positivo do FESSAN Municipal, apurado em balanço a cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo fundo.

Art. 201 – O Conselho Municipal de Saúde, além de suas atribuições normais, exercerá fiscalização nas aplicações dos recursos que der aprovação providenciando a responsabilidade funcional pela utilização e emprego dos bens adquiridos pelo FESSAN Municipal, além da decorrente indenização, mediante descontos mensais em folhas de vencimentos após apuração do inquérito.

Art. 202 – Fica o Poder Executivo em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, autorizado a estabelecer por Decreto o percentual das destinações de recursos referentes à taxa de fiscalização de Serviços Sanitários Municipais.

CAPÍTULO XV
FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO I
DAS FISCALIZAÇÕES SANITÁRIAS E POSTURAS MUNICIPAIS

Art. 203 – Qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, é parte legítima de denunciar ao Poder Público Municipal qualquer ato contrário às Posturas Municipais, estabelecidas nesta Lei.

Art. 204 – São penalidades impostas pelos fiscais de posturas municipais:
I. O cumprimento das normas de limpeza pública;
II. O cumprimento da ordem e sossego público;
III. Advertência;
IV. Interdição de locais que estejam em desacordo com as normas legais pertinentes;
V. a apreensão de bens e documentos que constituem prova material de infração às normas de posturas;
VI. Multa em decorrência de infração às normas deste Código e de Posturas Municipais.

CAPÍTULO XVI
DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E APREENSÃO
SEÇÃO I
DAS INFRAÇÕES

Art. 205 – Constitui infração, toda ação ou omissão, voluntária ou involuntária, que importe em inobservância das disposições e preceitos estabelecidos ou disciplinados para esta Lei, ou pelas normas dela decorrentes, assim como o não cumprimento das exigências determinadas pelo órgão competentes, tendo em vista a melhor convivência e coexistência entre os cidadãos.

Art. 206 – As infrações classificam-se em:
I. Leves – aquelas em que sejam beneficiados por circunstância atenuante;
II. Graves – aquelas em que forem verificadas circunstâncias agravantes e/ou reincidentes;
III. Gravíssimas – aquelas em que sejam verificadas duas ou mais circunstâncias agravantes.

SEÇÃO II
DAS PENALIDADES

Art. 207 – Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, aos infratores desta lei e das normas dela decorrentes serão impostas alternativas ou cumulativamente as seguintes penalidades:
I. Advertência;
II. Multa;
III. Redução de atividade;
IV. Inutilizarão de produtos;
V. interdição temporária ou definitiva das atividades incompatíveis com as normas legais (Federal, Estadual e Municipal) pertinentes e a coletividade em geral bem como o patrimônio público;
VI. Cassação da licença, ou autorização de funcionamento e localização;
VII. Embargo;

VIII. Apreensão dos instrumentos utilizados na prática de infração e dos produtos dela decorrentes;
IX. Remoção das atividades incompatíveis com as normas estabelecidas nesta Lei e das normas dela decorrente e observados os dispostos nas Leis Federais e Estaduais;
X. Reparação e indenização dos danos causados ao meio ambiente e a coletividade em geral, bem como ao patrimônio público;
XI. Perda ou suspensão dos incentivos fiscais;

Art. 208 – A pena, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, observados os limites estabelecidos nesta Lei.

Art. 209 – Na aplicação das penalidades serão considerados os seguintes fatores:

ATENUANTES:
I. Arrependimento eficaz do infrator, manifestado pela espontaneidade em reparar ou limitar o dano causado, comunicando pessoalmente às autoridades competentes;
II. Observância no imóvel, de princípios relativos à utilização adequada de recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
III. A ação do infrator não deve ter sido fundamental para a consecução do evento;
IV. Comunicação previa pelo infrator de perigo eminente de degradação ambiental a autoridades competentes;
V. colaboração com os agentes encarregados pela fiscalização e do controle ambiental;
AGRAVANTES:
I. Se o infrator for reincidente ou cometer a infração continuada;
II. Ter o agente cometido infração para obter vantagens pecuniárias;
III. O infrator coagir outrem para a execução material da infração do meio ambiente;
IV. Com o infrator agindo com dolo, ainda com eventual fraude ou má fé;
V. a ocorrência de efeitos sobre a propriedade alheia;
VI. A infração atingir áreas de proteção legal;
VII. Utilizar-se o infrator, das condições de agentes públicos para a prática da infração;
VIII. O emprego de métodos cruéis no abate e captura de animais;
IX. Tentativa de se eximir de responsabilidade atribuindo-se a outrem;
X. Ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão que contrarie o disposto nesta lei;
XI. Ter a infração conseqüências calamitosas à saúde pública;
XII. Dano, mesmo eventual;
XIII. Impedir ou dificultar a ação fiscal.

Art. 210 – Nas reincidências as multas serão aplicadas em dobro e em triplo em caso de embaraço ou impedimento da ação fiscal.

Art. 211 – Os infratores que estiverem em débito de multa não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de licitações, celebrar contratos ou termo de qualquer natureza, ou transacionar a qualquer título com administração municipal.

Art. 212 – O infrator que incorrer simultaneamente em mais de uma penalidade constante de diferentes dispositivos legais, aplicar-se a cada pena separadamente.

SEÇÃO III
DA APREENSÃO

Art. 213 – A apreensão consiste na tomada dos objetivos que constituem prova de material de infração dos dispositivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 214 – Da apreensão lavrar-se-á o termo próprio contendo a descrição dos objetos ou mercadorias apreendidas, a indicação do lugar onde ficarão depositadas e assinatura do depósito, o qual estará designado pelo autuante, podendo a designação recair no próprio detentor, se for idôneo, à juízo do autuante, observadas as formalidades legais.

Art. 215 – Se o autuado não provar o preenchimento dos requisitos ou cumprimento das exigências legais para liberação dos bens apreendidos no prazo de 30 (trinta) dias úteis após apreensão, serão os objetos ou mercadorias apreendidos, levados as hastas públicas ou leilão, após a publicação do edital.
Parágrafo único. Quando a apreensão recair em mercadorias de fácil deterioração, estas poderão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ser doadas, a critério da administração, à associações de caridade e demais entidades beneficentes ou de assistência social, sem assistir ao autuado direito de reclamar indenização.

Art. 216 – A devolução do material só se fará depois de pagas as multas que tiverem sido aplicadas e de indenizada a Prefeitura das despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, o transporte e o depósito.
Parágrafo único. Apurando-se na venda em hasta pública ou leilão, importância superior à multa, acréscimos legais e demais custos resultantes da modalidade de venda, será o autuado notificado, para que em prazo não superior a 30 (trinta) dias, receber o excedente, se já não houver comparecido para fazê-lo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 217 – Na ausência das Normas Técnicas Especiais (N.T.E.), que atendam às necessidades comprovadas a qualquer caso específico no Município, poderá ser elaborada pelo corpo técnico do Município, devendo ser aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 218 – As multas pecuniárias as quais se refere este código serão aplicadas de acordo com os seguintes critérios:
I. Infrações leves – de R$ 5,00 (cinco reais) a 50,00 (cinqüenta reais);
II. Infrações graves – de R$ 51,00 (cinqüenta e um reais) a 200,00 (duzentos reais);
III. Infrações gravíssimas – de R$ 201,00 (duzentos e um reais) a 500,00 (quinhentos reais).
Parágrafo único. Independentemente da aplicação da multa e demais sanções cabíveis, poderá o Poder Público buscar o ressarcimento das despesas porventura havidas no combate à conseqüências do consumo dos produtos ou serviços que causem danos à saúde pública ou individual.

Art. 219 – Os poderes Executivo e Legislativo farão ampla divulgação do texto desta Lei às instituições públicas e privadas, sindicatos, associações de moradores, à comunidade industrial e comercial e a todos os munícipes.

Art. 220 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Japi/RN, 10 de agosto de 2010.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:2F10E66E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 015/2014 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE VICE DIRETOR MUNICIPAL

PORTARIA GP Nº 015/2014

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado de Vice Diretor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a servidora **Marcia Maria Braz da Silva**, matrícula de nº 0396, ocupante do cargo comissionado de Vice Diretor Municipal, Conforme portaria de nomeação de nº 097/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN em 27 de Março de 2013.

Art.2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 097/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2014.

Jardim de Angicos/RN, 20 de Fevereiro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:B3B04000

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 016/2014 - NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA

PORTARIA GP Nº 016/2014

Nomeia Diretor de Escola, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia a senhora **Marcia Maria Braz da Silva**, para o cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal José Bonifácio, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2014.

Art.2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 20 de Fevereiro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:5F799ACE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 002/2014 - DEFINE CRITÉRIOS DE SUSPENSÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Define critérios de suspensão de servidores em estágio probatório, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 84 da Constituição Federal, matéria levantada por simetria atinente a decreto autônomo.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para os casos de suspensão de estágio probatório, como forma de dotar de maior transparência, eficácia e eficiência a verificação de aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos públicos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1. O servidor que, na data da publicação deste Decreto, estiver em efetivo exercício há menos de 21 (vinte e um) meses será:

I - avaliado pela chefia imediata, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto, relativamente ao período de estágio probatório já cumprido; e

II - submetido à ultima etapa da avaliação de desempenho em estágio probatório.

Art. 2. O servidor que, na data da publicação deste Decreto, estiver em efetivo exercício há um período igual ou superior a 21 (vinte e um) meses será avaliado pela chefia imediata, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto, e ao final do 30º (trigésimo) mês de efetivo exercício.

Art.3. O estágio probatório será suspenso em qualquer hipótese de afastamento e licença do cargo, salvo quando o afastamento se der para o exercício de cargo em comissão, no âmbito do Poder Executivo Municipal, desde que as atividades desempenhadas no exercício do cargo em comissão sejam de direção, chefia ou assessoramento superior, ou guardem similaridade com as atividades desempenhadas no exercício do cargo efetivo.

§ 1º Na hipótese de afastamento e liçença para tratamento de saúde, a suspensão do estágio probatório dar-se-á quando o mesmo durar mais de 30 (trinta) dias corridos ou 60 (sessenta) intercalados.

§ 2º Na hipótese de restabelecimento da contagem do prazo do estágio probatório, a avaliação de desempenho deverá ser retomada em até 10 (dez) dias, contados do retorno ao efetivo exercício.

Art.4. Não será admitida a efetivação de servidor que, durante o estágio probatório, apresente limitações de ordem física ou mental incompatíveis com o exercício das atividades próprias do cargo.

Art. 5. O Secretário de Administração poderá baixar normas complementares destinadas ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7. Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim de Angicos, em 03 de fevereiro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:5F5D8400

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 009 DE 2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 009/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 9/2013 com início 28 de janeiro de 2014, realizada em 11 de fevereiro de 2014 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação

supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: FRIGORIFÍCO FREI DAMIÃO / 04.544.964/0001-51.

Jardim de Piranhas, 25 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:4E7E7827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N°. 001/2014
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POOSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS; VIGÊNCIA**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 27 de janeiro de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: CICERO LINDEMBERG LOPES DE FARIAS, CNPJ: 13.731.791/0001-71; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 1.657.680,00**; ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ** – pelo Contratante.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de JANEIRO de 2014.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:FDC28059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 003 DE 2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N°. 003/2014
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POOSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP E VASILHAME ; VIGÊNCIA**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 27 de janeiro de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: SANTANA GÁS LTDA ME, CNPJ: 02.805.776/0001-43; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 34.235,00**; ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ** – pelo Contratante.

Jardim de Piranhas/RN, 25 de FEVEREIRO de 2014.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:CDD2ED91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 010/ 2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 10/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 10/2013 com início 28 de janeiro de 2014, realizada em 11 de fevereiro de 2014 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: LP LACTICINIO ME / 11.696.607/0001-74.

Jardim de Piranhas, 25 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:68F25AB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2014

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 128/2014-PREGÃO PRESENCIAL 018/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2014, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 18 de MARÇO de 2014, às 8:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Jardim de Piranhas, 25 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:418D7DF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIA 0018

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 128/2014-PREGÃO PRESENCIAL 018/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2014, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 18 de MARÇO de 2014, às 8:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Jardim de Piranhas, 25 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:F9EB3B21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta no Requerimento datado de 25 de fevereiro de 2014,

RESOLVE declarar a vacância do cargo público de Capturador de Animais, a pedido do servidor **ADAYLTON BATISTA DE AZEVEDO**, matrícula 1390, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em virtude da admissão do servidor no cargo de **Auxiliar/Operador de Sistema de Água e Esgoto da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN**, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal 593/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 25 de fevereiro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:853D1B11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;

CONSIDERANDO que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

CONSIDERANDO que a Portaria n. 23/2013 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

CONSIDERANDO que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Lagoa de Velhos-RN serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:

I - imóvel físico;
II - recurso pecuniário; ou
III - acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.
§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.
§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.
§ 4º Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.
§ 5º Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 4º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 5º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;

II - disponibilidade de energia elétrica;
III - abastecimento de água.
§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.
§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

Art. 6º. O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I - recurso pecuniário; ou
II – "*in natura*".

Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R$ 700,00 para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS (parâmetros mínimo e máximo os valores de R$ 500,00 (quinhentos reais) e R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 9º. Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação *in natura* a Secretaria de Municipal de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da

Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.
Art. 10. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicas para o Brasil.

Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – abandono ou desistência do Projeto;
II – desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subseqüentes.

Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa de Velhos/RN, segunda-feira, em, 24 de fevereiro de 2014.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional

ANA KARINE LOPES DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

ERTALICE VÂNIA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:CA1F77FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D039/2014 - AQUISIÇÃO DE LÂMINA RETA - PATROL

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Mun de Obras e Serv Urbanos, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000046/14

Processo Licitatório nº D 039/2014

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE LÂMINA RETA - PATROL

Contratado(s).....: ALMIR SALVINO DE ARAUJO - ME, com o valor total de R$ 2.200,00(Dois Mil, Duzentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Mun de Obras e Serv Urbanos.

LAGOA NOVA - RN, 17 de Fevereiro de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:D060C6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 0003/2014 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a todas as Secretarias Municipais que destes fizerem uso.
O **Pregoeiro** do Município de Lagoa Nova/RN, instituído pela Portaria nº **110/2013,** torna público para o conhecimento dos interessados ao processo licitatório em epigrafe que as empresas **E. P. Alves Hortifrutigranjeiros – ME** e **M W P de Macedo – ME face à suas inabilitações,** protocolaram RECURSO ADMINISTRATIVO. Assim, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02, concede-se o prazo legal para apresentação das contra-razões do referido recurso, se for caso. O Processo acima citado encontra-se à disposição para eventual consulta no Departamento de Licitações e Compras.
Para maior celeridade processual, pede-se que caso não haja interesse em impugnar o recurso em comento, encaminhar TERMO DE RENÚNCIA.

Lagoa Nova/RN, 25 de fevereiro de 2014.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:E2BD3105

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 001/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA UNIDADE DE SAÚDE NO SÍTIO CAJUEIRO

ATA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS

Aos vinte cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze às 09:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, localizada a Avenida Antonio Oliveira, Sn, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Srs. DEMERVAL PEREIRA ROSENO, JAIRO ANTONIO MAURICIO FERNANDES E THIAGO PAULINO DE OLIVEIRA, sob a presidência do 1º (primeiro), conforme dispõe a Portaria de Nomeação nº 011/2014, de 22 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Constitucional, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA UNIDADE DE SAÚDE LOCALIZADA NO SÍTIO CAJUEIRO**, pertencente ao Município de Lagoa Salgada/RN, para abertura e julgamento das PROPOSTA DE PREÇOS. Cumpre registrar qua a empresa RAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.582.953/0001-69, com sede a Rua Dom Joaquim de Almeida, nº 08 – centro – Goianinha/RN, foi a unica interessada no certame, sendo assim, foi aberto o envelope de proposta da referida empresa e os preços comparados com o Orçamento Básico, que integra a presete licitação, constatou-se que o valor de R$ 149.371,78 (cento quarenta noce mil trezentos setenta um reais setenta oito centavos) apresentado pela licitante está de acordo com o preço de orçamento da Prefeitura, o que leva a CPL declarar a empresa vencedora do certame.. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada reunião. Foi por mim DEMERVAL PEREIRA ROSENO – Presidente da CPL, bem como, pelos membros JAIRO ANTONIO MAURICIO FERNANDES E THIAGO PAULINO DE OLIVEIRA.

Lagoa Salgada/RN, 25 de fevereiro de 2014.

CIENTIFIQUEN-SE E PUBLIQUE-SE com as cautelas de praxe.

DEMERVAL PEREIRA ROSENO
Presidente da CPL

JAIRO ANTONIO MAURICIO FERNANDES
Membro

THIAGO PAULINO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:329A532C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA UNIDADE DE SAÚDE NO SITIO CAJUEIRO – LAGOA SALGADA/RN.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

TERMO ADJUDICATÓRIO

Considerando que a empresa participante do processo de licitação apresentou sua proposta financeira, como também documentação de habilitação todos em consonância com as normas editalicias.
Considerando que os valores apresentados estavam compatíveis com o mercado, o que acarretou em sua aceitabilidade
Considerando que não houve qualquer manifestação da licitante presente concernente a intenção de apresentar recurso contra as decisões proferidas na sessão.
Considerando finalmente o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993.
ADJUDICO o certame de licitação em favor da empresa abaixo, nos moldes, também ali apresentados.
RAÍ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
VALOR DA PROPOSTA GLOBAL: R$ 149.371,78 (cento quarenta nove mil trezentos setenta um reais setenta oito centavos).
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superiora.

Lagoa Salgada/RN, 25 de fevereiro de 2014.

DEMERVAL PEREIRA ROSENO
Presidente CPL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA UNIDADE DE SAUDE NO SITIO CAJUEIRO – LAGOA SALGADA/RN.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo em estudo foi devidamente finalizado, inclusive com a expedição do termo de adjudicação por parte da Comissão Permanente de Licitação do Município.
Considerando as prerrogativas a mim conferidas através da Lei Federal nº 8.666/93
HOMOLOGO o certame de licitação declarado vencedora a empresa abaixo, nos moldes, também ali apresentados.
RAÍ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
VALOR DA PROPOSTA GLOBAL: R$ 149.371,78 (cento quarenta nove mil trezentos setenta um reais setenta oito centavos).

Lagoa Salgada/RN, 25 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE JOSE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:D0F445B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: RAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA UNIDADE DE SAÚDE, NO SITIO CAJUEIRO – LAGOA SALGADA/RN, VALOR: R$ 149.371,78 (CENTO QUARENTA NOVE MIL TREZENTOS SETENTA UM REAIS SETENTA OITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SUB-ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 -. VIGENCIA: 25/02/2014 Até 29/AGOSTO/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA SALGADA/RN, 25 de fevereiro de 2014.

VENUS JOSÉ DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do Fundo

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:F804D363

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget M. de Figueiredo**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1347, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **18 de Fevereiro de 2014**, para participar do **TREINAMENTO DO TESTE RÁPIDO DE TB.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 18 de Fevereiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:26029AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Thanúsia Hensel da Cunha**, ocupante do Cargo de Assistente Social, matrícula 1076, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Icapuí/CE**, no dia **19 de Fevereiro de 2014**, para **ACOMPANHAR A IDOSA MARIA VITORINO DA ROCHA, NATURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA RESOLVER PROBLEMA RELACIONADO AO CARTÃO DE BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 18 de Fevereiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7243E55B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de contratação de pessoal nas áreas de saúde;

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 597 de 24 de Fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal nas áreas de saúde.
Art. 2º - O processo seletivo é público e abrangerá todos os cargos previstos na Lei Municipal nº 597/2014.
Art. 3º - Integram a referida comissão os seguintes servidores, todos integrantes do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Lajes: a) Nerlani Ferreira de Brito, ocupante do cargo de Assessora Jurídica; b) Ionara Celeste Leocádio de Araújo, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde; c) Sâmara Bridget M. de Figueiredo, ocupante do cargo de Coordenadora da Atenção Básica.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 25 de Fevereiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3C49873D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

1 – Declarar a dispensa de licitação e autorizar o pagamento de despesas com suprimento de fundo no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), natureza da despesa 3390-30 – Material de Consumo, em favor do servidor **CRISTIANO DE SOUZA MOURA**, destinado à compra de pequeno vulto de pronto pagamento, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2 – Dê ciência ao suprido, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 24 de Fevereiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E6CAA5BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0677/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Serviço de Locação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: JAMERSON ROQUE DA COSTA

OBJETO: Locação de cadeiras, som, tenda e garçons, para realização da Inauguração da Unidade Móvel SESC Saúde Mulher, sendo realizado no dia 25/02/14.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:75D0E926

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0423/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Contratação de Serviços de Topografia
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **EUGÊNIO PACELLI PINHEIRO NUNES**
OBJETO: Contratação de serviços de topografia.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D26559F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0496/2014
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Assunto: **Contratação de Serviços de Arbitragem**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA JÚNIOR**
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem no Campeonato de Blocos Carnavalescos organizado pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C636619A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0427/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Contratação de Serviços de Recuperação de Calçamento de Ruas CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ANTÔNIO DOS RAMOS DE ANDRADE**
OBJETO: Contratação de serviços de recuperação de calçamento de ruas da cidade de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 7.870,00 (sete mil e oitocentos e setenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F4CF4A0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2013 (até Dezembro)

Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.520.692,68	61,45%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.245.602,33	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.783.322,22	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-822.840,59	-4,81%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	**********,**	20.545.782,96%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.766.726,88	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.739.437,73	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EMRESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	109.194,80	155.236,11
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:45:54		

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:175BEA5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de Fevereiro de 2014, em virtude das comemorações relativas ao Evento Carnavalesco **Montanhas Folia**.

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 25 de Fevereiro de 2014.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:B53B80DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 07/2014

Em, 12 de Fevereiro de 2014.

O Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais;

R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, ao valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), para o Sr. José Clermônio Cordeiro da Silva, ocupante do cargo de Secretário de Educação, no dia 13 de Fevereiro de 2014, se deslocar a Natal/RN, cuja saída está programada às 7:15 horas, com retorno previsto no dia seguinte as 7:00 horas, quando o mesmo irá Participar da Reunião de Secretários de Educação na Amlap.

Publique-se e Cumpra-se.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito do Município de Montanhas

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:6F1CD525

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

A Comissão Permanente de Licitação do município de Montanhas/RN, com fundamento no Art. 25, inciso II c/c Art. 13 da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos, reconhece a INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014, para a contração de Prates & Pignataro Advogados-ME, CNPJ 10.283.080/0001-93, no valor de 20% (vinte por cento) do crédito que for constituído, sem prejuízo dos honorários sucumbenciais, em parcela única do valor da condenação, apenas com a procedência do

julgamento do mérito em favor do município. Objeto: propositura de demandas judiciais visando à recomposição dos valores devidos por erro na repartição tributária e insuficiência nos repasses constitucionais ao município devidos pela União e o Estado do Rio Grande do Norte.

Montanhas/RN, em 25 de fevereiro de 2014.

CPL da Prefeitura de Montanhas/RN

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:EAA10867

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

Tendo em vista o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014 com fundamento no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, da Lei 8.666/93, pela CPL da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, bem como no Parecer Jurídico favorável, venho Ratificar a INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014, para a contratação de Prates & Pignataro Advogados-ME, CNPJ 10.283.080/0001-93, cujo objeto é a cujo objeto é a propositura de demandas judiciais visando à recomposição dos valores devidos por erro na repartição tributária e insuficiência nos repasses constitucionais ao município devidos pela União e o Estado do Rio Grande do Norte, no valor estimado de 20% (vinte por cento) do crédito que for constituído, sem prejuízo dos honorários sucumbenciais, em parcela única do valor da condenação, apenas com a procedência do julgamento do mérito em favor do município.
Determino a publicação, na forma legal, desse Termo de Ratificação, no prazo de 5 (cinco) dias, na forma do *caput* do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Montanhas/RN, em 25 de fevereiro de 2014.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:F4A11BB4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Consolidado
2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	575.152,15	507.069,54	398.318,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida contratual	575.152,15	507.069,54	398.318,00
Interna	575.152,15	507.069,54	398.318,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	315.865,48	960.948,44	1.221.158,59
Disponibilidade de caixa bruta	315.865,48	1.118.398,68	1.192.123,35
Demais haveres financeiros	0,00	102.380,93	195.860,57
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	259.831,17	166.825,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	259.286,67	-453.878,90	-822.840,59
Receita corrente líquida - RCL	0,00	8.344.861,07	17.121.485,80
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	6,08%	2,33%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	-5,44%	-4,81%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00%	10.013.833,28	20.545.782,96
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	108,00%	9.012.449,96	18.491.204,66
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas (VI)	0,00	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00	0,00
Dívida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos	36.976,79	568.379,76	870.061,91
Restos a pagar processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:42:17			

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:18C0B340

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre	
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	8.344.861,07	17.121.485,80	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	48,60%	48,60%	48,60%	48,60%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre	
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:43:09 Medidas corretivas: Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:CD014D52

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Montanhas	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	REALIZADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	17.121.485,80	100,00 %
Operações vedadas	0,00	0,00 %
Do período de referência (III)	0,00	0,00 %
De período anteriores ao de referência	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.739.437,73	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	8.321.042,10	48,60 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.198.504,01	7,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:43:52		
Nota :		

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:DEAB8DC5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Consolidado
2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.850.193,96	26.660,00
Pessoal ativo	10.850.193,96	26.660,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	356.161,28	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	355.836,22	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	325,06	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.494.032,68	26.660,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	10.520.692,68	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	17.121.485,80	
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	61,45%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>	54,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	51,30%	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,60%	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:40:36 Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:60EFE56D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Consolidado
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III	R$ 1,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2012 (a)	EM SET/13 a OUT/13 (b)	EM NOV/13 a DEZ/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	575.152,15	428.602,87	398.318,00
DEDUÇÕES (II)	315.865,48	1.175.536,81	1.221.158,59
Disponibilidade de caixa bruta	315.865,48	1.431.912,41	1.192.123,35
Demais haveres financeiros	0,00	166.093,56	195.860,57
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	422.469,16	166.825,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	259.286,67	-746.933,94	-822.840,59
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	259.286,67	-746.933,94	-822.840,59
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-75.906,65	-1.082.127,26
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2012 (a)	EM SET/13 a OUT/13 (b)	EM NOV/13 a DEZ/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00

Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:18:35 Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo. - O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:D05666CA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	22.620.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	22.620.000,00
Receitas Realizadas	3.386.452,71	17.121.485,80
Deficit Orçamentário	-	36.986,81
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	278.888,69
DESPESAS		
Dotação inicial	-	22.620.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	22.620.000,00
Despesas Empenhadas	2.141.332,49	17.158.472,61
Despesas Executadas	4.127.000,07	17.158.472,61
Liquidadas	4.127.000,07	17.049.277,81
Inscritas em restos a pagar não processados	-	109.194,80
Superavit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.141.332,49	17.158.472,61
Despesas Executadas	4.127.000,07	17.158.472,61
Liquidadas	4.127.000,07	17.049.277,81
Inscritas em restos a pagar não processados	-	109.194,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		17.121.485,80
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	0,00	0,00

Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em restos a pagar não liquidados	-	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.082.127,26	0,00 %
Resultado Primário	0,00	92.250,78	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar%	Aplicado Até
		no Exercício	o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.175.959,03	25%	31,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	4.980.021,97	60%	100,70

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	628.071,37	1.715.313,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.873.716,69	15,00 %	18,51 %
Liquidadas	1.853.559,29	-	-
Inscritas em restos a pagar não processados	20.157,40	-	-

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:27:15	

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:9269109B

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Consolidado
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Adendo II
Em R$ 1,00
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	350.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	11.998.800,00
Receitas de Contribuições	100.000,00	Outras Despesas Correntes	9.493.900,00
Receita Patrimonial	150.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.883.100,00
Receita de Serviços	80.000,00		
Transferências Correntes	29.121.000,00	T O T A L	27.375.800,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00		
Deduções da Receita			
Deduções - FUNDEB	-2.575.200,00	Despesas de Capital	
		Investimentos	7.055.300,00
T O T A L	27.375.800,00	Amortização da Dívida	578.800,00
		SUPERÁVIT	299.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.883.100,00	TOTAL	7.933.100,00
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	50.000,00		
Alienações de Bens	90.000,00		
Transferências de Capital	1.850.000,00		
Outras Receitas de Capital	60.000,00		

TOTAL	7.933.100,00		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	27.375.800,00	DESPESAS CORRENTES.....	21.492.700,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	2.050.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	7.634.100,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	299.000,00
TOTAL.....	29.425.800,00	TOTAL.....	29.425.800,00

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:9C352A1F

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Câmara Municipal
Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				840.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			616.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		616.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	100	4.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			224.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		224.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		60.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	25.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	900.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				496.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			301.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		301.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	231.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	60.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			195.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		195.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	63.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	4.400,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	55.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	52.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	6.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				125.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			125.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		125.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	125.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	621.000,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.837.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.636.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.636.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	100	60.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	1.040.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	500.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.201.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		91.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100	91.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.110.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	124.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	220.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	410.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	280.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	60.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				504.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	30.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			474.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		474.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100	474.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.341.000,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				160.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos			90.000,00	

	Sociais				
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		90.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		70.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	40.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				114.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	10.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			104.800,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		104.800,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100	104.800,00		
				TOTAL DA DESPESA	274.800,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Munic.de Plan.Finanças e Tributação NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Munic.de Plan.Finanças e Tributação DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.473.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.374.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.374.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	102	70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	50.000,00		
		102	3.537.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	10.000,00		
		102	650.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	5.000,00		
		102	52.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.099.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.099.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	3.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	100	700,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	202.000,00		
		102	180.000,00		
		110	240.000,00		
		130	80.000,00		
		181	170.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	130	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	100.000,00		
		102	50.000,00		
		110	10.000,00		
		130	20.000,00		
		181	115.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	135.000,00		
		102	200.000,00		
		110	10.000,00		
		130	20.000,00		
		181	500.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	4.000,00		
		102	5.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	5.000,00		
		102	24.100,00		
		181	5.000,00		

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educação NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Educação DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				433.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			433.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		433.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	15.000,00		
		102	5.000,00		
		181	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	63.800,00		
		102	50.000,00		
		110	70.000,00		
		130	20.000,00		
		181	200.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	6.907.500,00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				42.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			22.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		22.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	12.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.190.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.190.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.190.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	600.000,00		
		181	380.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	210.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.232.000,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				190.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	4.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			180.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		180.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	90.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	150.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	340.000,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Munic.Assistência Social NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Munic.de Assistencia Social DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.713.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			361.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		361.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	45.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	240.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	60.300,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.351.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.351.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	205.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	230.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	883.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	7.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	24.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.880.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.880.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.880.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100	50.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	725.000,00		
		181	560.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	315.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100	80.000,00		
4.4.90.92.00 Anteriores	Despesas de Exercícios	100	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.593.000,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Munic.de Obras, Transp.e Urbanismo NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Munic.de Obras, Transp.e Urbanismo DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				515.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			268.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		268.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	233.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			247.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		247.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	113.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	70.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	40.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				335.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			335.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		335.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	125.000,00		
		181	180.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	30.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	850.000,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Des.Rural e Meio Ambiente NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Munic.de Des.Rural e Meio Ambiente DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				730.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		60.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			670.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		670.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	2.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	100	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	193.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	100	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material,Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	130.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	193.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	100	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				937.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			937.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		937.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	902.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	35.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.667.000,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Munic.de Turismo, Cultura Esp.Lazer NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Munic.de Turismo, Cultura Esp.Lazer DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				98.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			82.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		82.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		100	5.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		100	26.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		16.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	6.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	104.000,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ÓRGÃO.....: 11 Controladoria Geral do Município NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Controladoria Geral do Município DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				299.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			299.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		299.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	100	299.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	299.000,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ÓRGÃO.....: 12 Reserva de Contigência NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Reserva de Contigência DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.630.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.404.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.404.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	395.000,00		
		120	1.150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	690.000,00		
		120	560.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	393.000,00		
		120	193.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	21.000,00		
		120	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.225.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.225.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	460.000,00		
		120	758.700,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	4.000,00		
		120	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	243.000,00		
		120	132.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	325.000,00		
		120	179.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	5.000,00		
		120	11.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	40.000,00		
		120	56.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.163.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.163.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.163.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	160.000,00		
		120	220.000,00		
		181	250.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	335.000,00		
		120	98.000,00		
		181	100.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	6.793.000,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.768.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			773.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		773.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	60.000,00		
		140	273.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	348.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	32.600,00		
		140	55.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			994.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		994.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	62.000,00		
		140	250.000,00		
		181	30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	100	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	70.000,00		
		140	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	122.000,00		
		140	120.000,00		
		181	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	97.000,00		
		140	107.000,00		
		181	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	5.500,00		
		140	1.100,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	100	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				735.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			735.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		735.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	27.500,00		
		140	500.000,00		
		181	70.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	20.000,00		
		140	118.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.503.500,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Munic.Assistência Social NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Munic.de Assistencia Social DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				14.094.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.820.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		7.820.700,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	100	60.000,00		
3.1.90.04.	00Contratação por Tempo Determinado	100	132.000,00		
		102	70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	2.450.000,00		
		102	3.537.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	780.300,00		
		102	650.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	100	5.000,00		
3.1.90.91. 00	SentençasJudiciais	100	1.000,00		
3.1.90.92. 00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	78.000,00		
		102	52.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.274.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		91.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100	91.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.183.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	47.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	100	20.700,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	1.041.000,00		
		102	180.000,00		
		110	240.000,00		
		130	80.000,00		
		181	170.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	100	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	150.000,00		
		130	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	20.400,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	852.000,00		
		102	50.000,00		
		110	10.000,00		
		130	20.000,00		
		181	115.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	1.883.000,00		
		102	200.000,00		
		110	10.000,00		
		130	20.000,00		
		181	500.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	309.600,00		
		102	5.500,00		
3.3.90.48. 00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	100	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	109.700,00		
		102	24.100,00		
		181	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100	7.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.735.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.156.800,00	

4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.156.800,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100	55.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	105.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	2.387.000,00		
		102	5.000,00		
		181	1.130.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	999.800,00		
		102	50.000,00		
		110	70.000,00		
		130	20.000,00		
		181	200.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100	80.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	50.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			578.800,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		578.800,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100	578.800,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				299.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			299.000,00	
9.9.99.00.00	R eserva de Contingência		299.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	100	299.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	20.129.300,00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				7.398.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.178.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.178.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	455.000,00		
		120	1.150.000,00		
		140	273.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	1.038.000,00		
		120	560.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	425.600,00		
		120	193.200,00		
		140	55.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	26.000,00		
		120	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.219.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.219.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	3.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	522.000,00		
		120	758.700,00		
		140	250.000,00		
		181	30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	100	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	74.000,00		
		120	10.000,00		
		140	60.000,00		
3.3.90.36. 00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	365.000,00		
		120	132.000,00		
		140	120.000,00		
		181	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	422.000,00		
		120	179.000,00		
		140	107.000,00		
		181	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	10.500,00		
		120	11.100,00		
		140	1.100,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	100	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	45.000,00		
		120	56.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.898.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.898.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.898.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	187.500,00		
		120	220.000,00		
		140	500.000,00		
		181	320.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	355.000,00		
		120	98.000,00		
		140	118.000,00		
		181	100.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	9.296.500,00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				21.492.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			11.998.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		11.998.800,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	100	60.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100	587.000,00		
		102	70.000,00		
		120	1.150.000,00		
		140	273.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100	3.488.000,00		
		102	3.537.400,00		
		120	560.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	1.205.900,00		
		102	650.000,00		
		120	193.200,00		
		140	55.300,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	100	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	104.000,00		
		102	52.000,00		
		120	2.000,00		
3.1.90.94. 00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			9.493.900,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		91.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100	91.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		9.402.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100	50.500,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	100	20.700,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	1.563.000,00		
		102	180.000,00		
		110	240.000,00		
		120	758.700,00		
		130	80.000,00		
		140	250.000,00		
		181	200.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	100	13.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	100	224.000,00		
		120	10.000,00		
		130	20.000,00		
		140	60.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	20.400,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	1.217.000,00		
		102	50.000,00		
		110	10.000,00		
		120	132.000,00		
		130	20.000,00		
		140	120.000,00		
		181	125.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	2.305.000,00		
		102	200.000,00		
		110	10.000,00		
		120	179.000,00		
		130	20.000,00		
		140	107.000,00		
		181	530.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	320.100,00		
		102	5.500,00		
		120	11.100,00		
		140	1.100,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	100	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	154.700,00		
		102	24.100,00		
		120	56.000,00		
		181	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100	7.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				7.634.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.055.300,00	

4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		7.055.300,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100	55.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100	105.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	2.574.500,00		
		102	5.000,00		
		120	220.000,00		
		140	500.000,00		
		181	1.450.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	1.354.800,00		
		102	50.000,00		
		110	70.000,00		
		120	98.000,00		
		130	20.000,00		
		140	118.000,00		
		181	300.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100	80.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	50.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			578.800,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		578.800,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100	578.800,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				299.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			299.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		299.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	100	299.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	29.425.800,00

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:96BA0A6B

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Consolidado
Adendo I
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			29.951.000,00
1100.00.00.00.00	Receita Tributária		350.000,00	
1110.00.00.00.00	Impostos	345.000,00		
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	45.000,00		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	5.000,00		
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	20.000,00		
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	20.000,00		
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	20.000,00		
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação	300.000,00		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	300.000,00		
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	300.000,00		
1120.00.00.00.00	Taxas	5.000,00		
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	1.000,00		
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	1.000,00		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00		
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00		
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições		100.000,00	
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		150.000,00	
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	35.000,00		
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	35.000,00		
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	75.000,00		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	75.000,00		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	65.000,00		
1325.01.02.00.00 .	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec Vinc. - FUNDEB	10.000,00		
1325.01.03.00.00 .	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec Vinc. - Fundo de Saúde	10.000,00		
1325.01.04.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - RPPS	10.000,00		
1325.01.05.00.00 .	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec Vinc. - MDE	25.000,00		
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado	10.000,00		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados	10.000,00		
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	10.000,00		
1390.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00		
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços	80.000,00		
1600.05.00.00.00	Serviços de Saúde	80.000,00		
1600.05.01.00.00	Serviços Hospitalares	60.000,00		
1600.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	20.000,00		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	29.121.000,00		
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	24.935.800,00		
1721.00.00.00.00	Transferências da União	16.857.800,00		
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União	10.669.800,00		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.666.000,00		
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.800,00		
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais	160.000,00		
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela	60.000,00		
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100.000,00		
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	3.385.000,00		
1721.33.11.00.00	Atenção Básica	2.605.000,00		
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	300.000,00		
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	1.300.000,00		
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	600.000,00		
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	400.000,00		
1721.33.11.34.00	Compensação de Especificidades Regionais	5.000,00		
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde	430.000,00		
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	200.000,00		
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	30.000,00		
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	200.000,00		
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica	250.000,00		
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	250.000,00		
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	100.000,00		
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS	920.000,00		
1721.34.02.00.00	Trans.União-Prog.Errad.Trabal.Infan-PETI	120.000,00		
1721.34.04.00.00	Transferncia FNAS/CRAS	200.000,00		
1721.34.06.00.00	Transferencia FNAS/PROJEM	50.000,00		
1721.34.07.00.00	Transfewrencia FNAS/IGD	200.000,00		
1721.34.08.00.00	Transferencia FNAS/PBVII	50.000,00		
1721.34.09.00.00	Transferencia	200.000,00		

	FNAS/CREAS			
1721.34.10.00.00	Outras Transferencia de recursos FNAS	100.000,00		
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	1.240.000,00		
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	200.000,00		
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	40.000,00		
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog Nacional Alimentação Escolar-PNAE	200.000,00		
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	300.000,00		
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	500.000,00		
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	3.000,00		
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	480.000,00		
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados	3.254.000,00		
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.354.000,00		
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00		
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	200.000,00		
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	4.000,00		
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00		
1722.01.99.00.00	Outras Participações Receita dos Estados	15.000,00		
1722.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	500.000,00		
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	400.000,00		
1722.99.99.00.00	Demais Transferências do Estado	400.000,00		
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	4.824.000,00		
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	4.823.000,00		
1724.02.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	1.000,00		
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios	4.185.200,00		
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	2.700.000,00		
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	800.000,00		
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	700.000,00		
1761.03.00.00.00	Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social	400.000,00		
1761.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	800.000,00		
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas	1.485.200,00		
1762.01.00.00.00	Transferên.de Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00		
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	500.000,00		
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	785.200,00		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	150.000,00		
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	50.000,00		
1922.00.00.00.00	Restituições	50.000,00		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00		

1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	60.000,00		
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	55.000,00		
1931.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.P.T.U.	40.000,00		
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	15.000,00		
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	15.000,00		
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	5.000,00		
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	5.000,00		
1932.99.01.00.00 -	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec.	5.000,00		
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas	40.000,00		
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	40.000,00		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			2.050.000,00
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito	50.000,00		
2120.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas	50.000,00		
2123.00.00.00.00	Operações Crédito Externa - Contratuais	50.000,00		
2123.99.00.00.00	Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	50.000,00		
2200.00.00.00.00	Alienações de Bens	90.000,00		
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	40.000,00		
2219.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	40.000,00		
2220.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00		
2229.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	50.000,00		
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	1.850.000,00		
2420.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.050.000,00		
2421.00.00.00.00	Transferências da União	1.000.000,00		
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	1.000.000,00		
2422.00.00.00.00	Transferências dos Estados	50.000,00		
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	50.000,00		
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios	800.000,00		
2471.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	300.000,00		
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	100.000,00		
2471.02.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Prog.de Educação	100.000,00		
2471.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	100.000,00		
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados,Distr.Feder.Suas Entidades	500.000,00		
2472.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS	200.000,00		
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	100.000,00		
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	200.000,00		
2500.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	60.000,00		
2590.00.00.00.00	Outras Receitas	60.000,00		
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita	-2.575.200,00		
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB		-2.575.200,00	
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB	-2.575.200,00		
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes	-2.575.200,00		
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB	-2.134.400,00		
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União	-2.133.800,00		
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e	-2.133.200,00		

	Redutor Financeiro			
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	-2.133.200,00		
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	-600,00		
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	-600,00		
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados	-440.800,00		
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados	-440.800,00		
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-400.000,00		
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-40.000,00		
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-800,00		
			TOTAL DA RECEITA	29.425.800,00

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:F7745B96

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Montanhas Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	100.000,00	521.000,00	621.000,00
04 122	Administração Geral	100.000,00	521.000,00	621.000,00
04 122 0001	Reestruturação Administrativa	100.000,00	427.000,00	527.000,00
04 122 0001 1.003	Aquisição de Veículos p/os serviços do			
	Gabiente do Prefeito	100.000,00		100.000,00
04 122 0001 2.002	Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito		427.000,00	427.000,00
04 122 0141	Administração Geral	0,00	94.000,00	94.000,00
04 122 0141 2.003	Criação da Guarda Municipal		94.000,00	94.000,00
	TOTAL	100.000,00	521.000,00	621.000,00

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Montanhas Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	135.000,00	2.709.000,00	2.915.000,00
04 061	Ação Judiciária	0,00	0,00	1.000,00
04 061 0004	Infraestrutura Administrativa	0,00	0,00	1.000,00
04 061 0004 0.001	Amortização dos precatorios trabalhistas			1.000,00
04 122	Administração Geral	135.000,00	2.709.000,00	2.914.000,00
04 122 0001	Reestruturação Administrativa	135.000,00	2.420.000,00	2.555.000,00
04 122 0001 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		15.000,00
04 122 0001 1.005	Realização de Concurso Público/Processo Seletivo	120.000,00		120.000,00
04 122 0001 2.004	Manut.das Ativ. da Sec.de Administração		2.420.000,00	2.420.000,00
04 122 0004	Infraestrutura Administrativa	0,00	249.000,00	249.000,00
04 122 0004 2.005	Amortização dos Precatorios trabalhistas		249.000,00	249.000,00
04 122 0141	Administração Geral	0,00	40.000,00	110.000,00
04 122 0141	contribuição á AMLAP			70.000,00
0.002				
04 122 0141 2.006	manter o setor de arquivo,patrimonio e a			
	lomoxarifado		40.000,00	40.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	426.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	426.000,00
28 846 0202	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	426.000,00
28 846 0202 0.003	Pagamentos de Compromissos Pactuados			
	com o INSS e FGTS			225.000,00
28 846 0202 0.004	Pagamento da Contribuição para Formação			
	do Patrimônio do Servidor Público-PASEP			180.000,00
28 846 0202 0.005	Contribuição a Confederação Nacional dos			
	Mun-CNM ea Fed. dos Mún. do Rio Grande			21.000,00
	TOTAL	135.000,00	2.709.000,00	3.341.000,00

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Montanhas Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Munic.de Plan.Finanças e Tributação PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Munic.de Plan.Finanças e Tributação DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	170.000,00	170.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	170.000,00	170.000,00
04 123 0001	Reestruturação Administrativa	0,00	170.000,00	170.000,00
04 123 0001 2.007	Funcionamento das Ativ.da Sec.Munic.de			
	Planejamento, Finanças e Tributação		170.000,00	170.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	104.800,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	104.800,00
28 846 0202	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	104.800,00
28 846 0202 0.006	Pagamento dos Compromissos Pactuados com			
	a COSERN, CAERN e Empresa de Telefonia			104.800,00
	TOTAL	0,00	170.000,00	274.800,00

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Montanhas Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educação PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Educação DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	328.800,00	6.578.700,00	6.907.500,00
12 361	Ensino Fundamental	328.800,00	6.126.700,00	6.455.500,00
12 361 0013	Ampliação Melhoria Infra-Estrutura Ens.Fundamnetal	5.000,00	0,00	5.000,00
12 361 0013 1.006	Construção e Reforma das Unidades de Ens			
	ino Financiadas com FUNDEB 40%	5.000,00		5.000,00
12 361 0020	Ampliaçao do Sistema de Transporte Escolar	0,00	190.000,00	190.000,00
12 361 0020 2.008	Funcionamento das Atividades do Transpor			
	te Escolar-PNAT		190.000,00	190.000,00
12 361 0113	Escola de Qualidade para Todos	258.800,00	5.294.700,00	5.553.500,00
12 361 0113 1.007	Aquisição de Veículos para os Serviços			
	da Secretaria Municipal de Educação	213.800,00		213.800,00
12 361 0113 1.008	Aquisição de Veículos com Recursos do FUNDEB 40%	30.000,00		30.000,00
12 361 0113 1.009	Construção e Ampliação da Biblioteca Municipal	15.000,00		15.000,00
12 361 0113 2.009	Funcionamento das Atividades da Bibliote			
	ca Pública Municipal		50.000,00	50.000,00
12 361 0113 2.010	Funcionamento das Atividades da Sec.Muni			
	cipal de Educação		322.700,00	322.700,00
12 361 0113 2.011	Funcionamento do Programa Dinheiro Diret			
	o na Escola-PDDE		25.000,00	25.000,00
12 361 0113 2.012	Funcionamento do Programa Nacional de			
	Alimentação Escolar-PNAE		150.000,00	150.000,00

12 361 0113 2.013	Funcionamento do Ensino Fundamental Fina			
	nciado com Recursos do Salário Educação		160.000,00	160.000,00
12 361 0113 2.014	Financiamento do Ensino Fundamental com			
	Recursos do FUNDEB 60%		2.657.400,00	2.657.400,00
12 361 0113 2.015	Funcionamento do Ensino Fundamental Fina			
	nciado com Recursos do FUNDEB 40%		1.929.600,00	1.929.600,00
12 361 0141	Administração Geral	65.000,00	642.000,00	707.000,00
12 361 0141 1.010	Aquis.de Veiculos e Outros Mat.Permanent	65.000,00		65.000,00
12 361 0141 2.016	Manut.do Prog.de Trans.Escolar Petern		600.000,00	600.000,00
12 361 0141 2.017	Aquisição de Fardamento para Alunos		42.000,00	42.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	110.000,00	110.000,00
12 362 0141	Administração Geral	0,00	110.000,00	110.000,00
12 362 0141 2.018	Manutenção do Programa de Trasnp.Escolar		110.000,00	110.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	222.000,00	222.000,00
12 365 0113	Escola de Qualidade para Todos	0,00	222.000,00	222.000,00
12 365 0113 2.019	Funcionamento do Ensino Infantil Financi			
	ado com Rec.do FUNDEB 60%		202.000,00	202.000,00
12 365 0113 2.020	Funcionamento do Prog.Nacional de			
	Alimentação Escolar-PNAE/CRECHE		20.000,00	20.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	120.000,00	120.000,00
12 366 0141	Administração Geral	0,00	120.000,00	120.000,00
12 366 0141 2.021	Manut.do Setor do Ens.Jovens e Adultos		120.000,00	120.000,00

TOTAL	328.800,00	6.578.700,00	6.907.500,00

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Montanhas Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Munic.de Obras, Transp.e Urbanismo PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Munic.de Obras, Transp.e Urbanismo DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	2.008.000,00	1.160.000,00	3.168.000,00
15 122	Administração Geral	60.000,00	0,00	60.000,00
15 122 0004	Infraestrutura Administrativa	60.000,00	0,00	60.000,00
15 122 0004 1.020	Contrução e reforma de Praças	60.000,00		60.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.948.000,00	1.160.000,00	3.108.000,00
15 451 0004	Infraestrutura Administrativa	1.948.000,00	1.160.000,00	3.108.000,00
15 451 0004 1.021	Constr.e Rec.de Pavim.de Ruas e Avenidas	500.000,00		500.000,00
15 451 0004 1.022	Aquisição e Desapropriação de Imoveis	80.000,00		80.000,00
15 451 0004 1.023	Contrução e Conservação da Estrutura de			
	Próprios Públicos	150.000,00		150.000,00
15 451 0004 1.024	Manut.e Ampl.da Rede Pública de energia	580.000,00		580.000,00
15 451 0004 1.025	Constr.de Calçadas e Passeios Publicos	80.000,00		80.000,00
15 451 0004 1.026	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	38.000,00		38.000,00
15 451 0004 1.027	Implem.e Manut.dos Serv.de Limpeza Publi	300.000,00		300.000,00
15 451 0004 1.028	Reforma e Ampliação do Prédio onde Funci			
	ona a Prefeitura	100.000,00		100.000,00
15 451 0004 1.029	Aquisição de viculos e outros Equip	120.000,00		120.000,00
15 451 0004 2.057	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Obras, Tran			
	e Urbanismo		1.160.000,00	1.160.000,00
26	Transporte	425.000,00	0,00	425.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	425.000,00	0,00	425.000,00
26 782 0004	Infraestrutura Administrativa	20.000,00	0,00	20.000,00
26 782 0004 1.030	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logadour	20.000,00		20.000,00
26 782 0101	Desenvolvimento da Infra-Estrutura	25.000,00	0,00	25.000,00
26 782 0101 1.031	Construção de Abrigo Rodoviário	25.000,00		25.000,00
26 782 0141	Administração Geral	380.000,00	0,00	380.000,00
26 782 0141 1.032	Manutenção do Setor de Transportes	180.000,00		180.000,00
26 782 0141 1.033	Melhoramento da Infraest.das Estradas	200.000,00		200.000,00
	TOTAL	2.433.000,00	1.160.000,00	3.593.000,00

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Montanhas Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Des.Rural e Meio Ambiente PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Munic.de Des.Rural e Meio Ambiente DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	180.000,00	0,00	180.000,00
17 605	Abastecimento	180.000,00	0,00	180.000,00
17 605 0128	Esgotamento Sanitário	180.000,00	0,00	180.000,00
17 605 0128 1.034	Construção e Ampliação do Sistema de			
	de Abastecimento Água	180.000,00		180.000,00
18	Gestão Ambiental	80.000,00	115.000,00	195.000,00
18 544	Recursos Hídricos	80.000,00	115.000,00	195.000,00
18 544 0004	Infraestrutura Administrativa	80.000,00	115.000,00	195.000,00
18 544 0004 1.035	Programa de Incentivo ao Pequeno Produtor	80.000,00		80.000,00
18 544 0004 2.058	Manutenção do Setor de Meio Ambiente		115.000,00	115.000,00
20	Agricultura	195.000,00	280.000,00	475.000,00
20 481	Habitação Rural	70.000,00	0,00	70.000,00
20 481 0161	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	70.000,00	0,00	70.000,00
20 481 0161 1.036	Aquis.de Animais para doações e pequenos criadores	70.000,00		70.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	280.000,00	280.000,00
20 605 0141	Administração Geral	0,00	280.000,00	280.000,00
20 605 0141 2.059	Manut.da Sec.Munic.de Des.Rural e M.Ambi		280.000,00	280.000,00
20 606	Extensão Rural	125.000,00	0,00	125.000,00
20 606 0161	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	125.000,00	0,00	125.000,00
20 606 0161 1.037	Perfuração e Instalação de Poços			
	Tubulares ou Cisternas	25.000,00		25.000,00
20 606 0161 1.038	Construção, Reforma e Ampliação de Matadouro	100.000,00		100.000,00
	TOTAL	455.000,00	395.000,00	850.000,00

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Montanhas Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Munic.de Turismo, Cultura Esp.Lazer PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Munic.de Turismo, Cultura Esp.Lazer DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	5.000,00	360.000,00	365.000,00
13 392	Difusão Cultural	5.000,00	360.000,00	365.000,00
13 392 0135	Difusão Cultural	5.000,00	360.000,00	365.000,00
13 392 0135 1.039	Aquisição de Equip. e Material Permanen	5.000,00		5.000,00
13 392 0135 2.060	Apoio aos Eventos Culturais e Festivos			
	do Múnicipio		140.000,00	140.000,00
13 392 0135 2.061	Promoção de Eventos Culturais		220.000,00	220.000,00
23	Comércio e Serviços	219.000,00	115.000,00	334.000,00
23 695	Turismo	219.000,00	115.000,00	334.000,00
23 695 0004	Infraestrutura Administrativa	0,00	115.000,00	115.000,00
23 695 0004 2.062	Manutenção do Setor de Turismo		115.000,00	115.000,00
23 695 0141	Administração Geral	219.000,00	0,00	219.000,00
23 695 0141 1.040	Construção de Terminal Turistico	150.000,00		150.000,00
23 695 0141 1.041	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	30.000,00		30.000,00
23 695 0141 1.042	Logistica na Area Turistica p/Agentes Locais	6.000,00		6.000,00
23 695 0141 1.043	Aquisição de Material Permanente	8.000,00		8.000,00
23 695 0141 1.044	Sinalização de Pontos Turísticos	25.000,00		25.000,00
27	Desporto e Lazer	802.000,00	166.000,00	968.000,00
27 812	Desporto Comunitário	802.000,00	166.000,00	968.000,00
27 812 0105	Esporte para Todos	650.000,00	80.000,00	730.000,00
27 812 0105 1.045	Contrução de Arenas poliesportivas	100.000,00		100.000,00
27 812 0105 1.046	Constr.e Reforma de Quadra Poliesportiva	80.000,00		80.000,00

27 812 0105 1.047	Constr.e Reforma de Ginasio Poliesportiv	120.000,00		120.000,00
27 812 0105 1.049	Constr.Quadra de Futevolei e Volei em Cidade Nova	50.000,00		50.000,00
27 812 0105 1.050	Constr.de Uma Quadra Descoberta Entre o			
	Conj.Bandeirante e o Boa Esperança	50.000,00		50.000,00
27 812 0105 1.051	Constr.de uma Quadra Descoberta no Sítio			
	Lagoa de Pedra	50.000,00		50.000,00
27 812 0105 1.052	Constr.de um Alambrado c/tela em torno			
	do Campo de Futebol	200.000,00		200.000,00
27 812 0105 2.063	Funcionamento do Programa Bolsa Atleta		80.000,00	80.000,00
27 812 0135	Difusão Cultural	150.000,00	86.000,00	236.000,00
27 812 0135 1.053	Construção do Teatro Municipal	150.000,00		150.000,00
27 812 0135 2.064	Promoção de Eventos Esportivos		86.000,00	86.000,00
27 812 0141	Administração Geral	2.000,00	0,00	2.000,00
27 812 0141 1.048	Aquis.de Equip. e Material Permanente	2.000,00		2.000,00
	TOTAL	1.026.000,00	641.000,00	1.667.000,00

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Montanhas Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 11 Controladoria Geral do Município PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Controladoria Geral do Município DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	104.000,00	104.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	104.000,00	104.000,00
04 124 0165	Execução da Política Financeira, Contáb. e de Cont.	0,00	104.000,00	104.000,00
04 124 0165 2.065	Funcionamento das Atividades da			
	Controladoria Geral do Múnicipio		104.000,00	104.000,00
	TOTAL	0,00	104.000,00	104.000,00

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Montanhas Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 12 Reserva de Contigência PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Reserva de Contigência DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	299.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	299.000,00
99 999 0999	Reserva de Contigência	0,00	0,00	299.000,00
99 999 0999 0.007	Reserva de Contigência			299.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	299.000,00

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Câmara Municipal Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	45.000,00	855.000,00	900.000,00
01 031	Ação Legislativa	45.000,00	855.000,00	900.000,00
01 031 0001	Reestruturação Administrativa	25.000,00	0,00	25.000,00
01 031 0001 1.001	Reequipamento da Sede da Câmara	25.000,00		25.000,00
01 031 0002	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	20.000,00	855.000,00	875.000,00
01 031 0002 1.002	Reforma Prédio Sede da Câmara Municipal	20.000,00		20.000,00
01 031 0002 2.001	Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal		855.000,00	855.000,00
	TOTAL	45.000,00	855.000,00	900.000,00

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Fundo Municipal de Saúde Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	1.180.000,00	52.000,00	1.232.000,00
17 451	Infra Estrutura Urbana	500.000,00	0,00	500.000,00
17 451 0004	Infraestrutura Administrativa	500.000,00	0,00	500.000,00
17 451 0004 1.055	Urbanização e Revitalização da Lagoa	500.000,00		500.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	680.000,00	52.000,00	732.000,00
17 512 0004	Infraestrutura Administrativa	200.000,00	52.000,00	252.000,00
17 512 0004 1.015	construção de unidades sanitárias	200.000,00		200.000,00
17 512 0004 2.038	Manutenção do setor de saneamento		52.000,00	52.000,00
17 512 0128	Esgotamento Sanitário	480.000,00	0,00	480.000,00
17 512 0128 1.016	Construção de Saneamento Básico o	480.000,00		480.000,00
	TOTAL	1.180.000,00	52.000,00	1.232.000,00

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Fundo Municipal de Assistencia Social Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Munic.Assistência Social PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Munic.de Assistencia Social DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	280.000,00	60.000,00	340.000,00
16 482	Habitação Urbana	280.000,00	60.000,00	340.000,00
16 482 0004	Infraestrutura Administrativa	0,00	60.000,00	60.000,00
16 482 0004 2.056	Manutenção do Setor de Habitação		60.000,00	60.000,00
16 482 0022	Ampl. Inf.-Est. Prog. Sociais	280.000,00	0,00	280.000,00
16 482 0022 1.019	Recuperação de unid. habitacionais atrav			
	es de doação de mat. e ajuda.	280.000,00		280.000,00
	TOTAL	280.000,00	60.000,00	340.000,00

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Fundo Municipal de Saúde Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	755.000,00	6.038.000,00	6.793.000,00
10 301	Atenção Básica	100.000,00	5.388.700,00	5.488.700,00
10 301 0004	Infraestrutura Administrativa	0,00	310.000,00	310.000,00
10 301 0004 2.022	Manutenção do CAPS		310.000,00	310.000,00
10 301 0017	Assistência Farmacêutica	0,00	125.000,00	125.000,00
10 301 0017 2.023	Funcionamento da Farmácia Básica		125.000,00	125.000,00
10 301 0141	Administração Geral	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
10 301 0141 2.024	Funcionamento das Atividades do Fundo			
	Municipal de Saúde		2.050.000,00	2.050.000,00
10 301 0146	Atenção Básica em Saúde	100.000,00	2.903.700,00	3.003.700,00
10 301 0146 1.054	Constr.de Polo de Academia da Saude	100.000,00		100.000,00
10 301 0146 2.025	Implantação do NASF- núcleo de apoio a s			
	aude da familia		160.000,00	160.000,00
10 301 0146 2.026	Funcionamento das Atividades do Programa			
	Saúde da Família - PSF		1.220.000,00	1.220.000,00
10 301 0146 2.027	Funcionamento das Atividades do PAB-FIXO		310.000,00	310.000,00
10 301 0146 2.028	Funcionamento das Atividades do Programa			
	Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S		550.000,00	550.000,00
10 301 0146 2.029	Funcionamento das Atividades do Programa			

	Saúde Bucal - PSB		350.000,00	350.000,00
10 301 0146 2.030	Teto Municipal de Média e Alta Complexid			
	ade Ambulatorial e Hospitalar - MAC/AIH		260.000,00	260.000,00
10 301 0146 2.031	Funcionamento do Programa de Acesso e da			
	Qualidade - PMAQ		53.700,00	53.700,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	655.000,00	348.000,00	1.003.000,00
10 302 0004	Infraestrutura Administrativa	0,00	348.000,00	348.000,00
10 302 0004 2.032	Modernização da estrutura da saúde públi ca		180.000,00	180.000,00
10 302 0004 2.033	Transferencias de recursos a prestadores			
	de serviços		150.000,00	150.000,00
10 302 0004 2.034	Apoio ao conselho municipal de saúde		18.000,00	18.000,00
10 302 0015	Melhoria do Sistema de Saúde Municipal	425.000,00	0,00	425.000,00
10 302 0015 1.011	Aquisição de Veículos e unidade móvel mé dico	140.000,00		140.000,00
10 302 0015 1.012	Ampliação do hospital municipal			
	Municipal e Postos de Saúde	280.000,00		280.000,00
10 302 0015 1.013	Aquisição de imoveis	5.000,00		5.000,00
10 302 0110	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	230.000,00	0,00	230.000,00
10 302 0110 1.014	Construção de centro clinico p. especial idades	230.000,00		230.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	301.300,00	301.300,00
10 305 0112	Vigilância Sanitária	0,00	286.300,00	286.300,00
10 305 0112 2.035	Funcionamento das Atividades da			
	Vigilância em Saúde		121.300,00	121.300,00
10 305 0112 2.036	Funcionameto da Vigilância Epidemiológica		165.000,00	165.000,00
10 305 0146	Atenção Básica em Saúde	0,00	15.000,00	15.000,00
10 305 0146 2.037	Funcionamento do Programa de Vigilância			
	Alimentar e Nutricional		15.000,00	15.000,00
	TOTAL	755.000,00	6.038.000,00	6.793.000,00

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Fundo Municipal de Assistencia Social Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Munic.Assistência Social PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Munic.de Assistencia Social DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	597.500,00	1.906.000,00	2.503.500,00
08 122	Administração Geral	0,00	560.600,00	560.600,00
08 122 0178	Assistência Comunitária	0,00	560.600,00	560.600,00
08 122 0178 2.039	Funcionamento das Atividades do Fundo			
	Municipal de Assistência Social		500.000,00	500.000,00
08 122 0178 2.040	Funcionamento das Atividades do Conselho			
	dos Direitos da Criança e do Adolescente		51.600,00	51.600,00
08 122 0178 2.041	Funcionamento do Conselho Munícipal de			
	Assitência Social		9.000,00	9.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	65.000,00	0,00	65.000,00
08 241 0022	Ampl. Inf.-Est. Prog. Sociais	65.000,00	0,00	65.000,00
08 241 0022 1.017	Const.e Ref.do Centro de Conv.para Idoso	65.000,00		65.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	355.900,00	355.900,00
08 243 0178	Assistência Comunitária	0,00	355.900,00	355.900,00
08 243 0178 2.042	Manut.dos Serv.de Acolhimento a Criança			
	e Adolescente de 0 a 18 anos		37.500,00	37.500,00
08 243 0178 2.043	Func.do Prog.de Erradicação do Trabalho			
	Infantil - PETI (PVMC)		92.500,00	92.500,00
08 243 0178 2.044	Funcionamento do Programa Projovem		97.400,00	97.400,00
08 243 0178 2.045	Manutenção di conselho tutelar da crianç			
	a e do adolescente		91.000,00	91.000,00
08 243 0178 2.046	Manut.das Ativ.BPC na Escola		37.500,00	37.500,00
08 244	Assistência Comunitária	32.500,00	989.500,00	1.022.000,00
08 244 0004	Infraestrutura Administrativa	0,00	165.000,00	165.000,00
08 244 0004 2.047	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen to		5.000,00	5.000,00
08 244 0004 2.048	Manutenção da Ação desenvol.no CRAS		160.000,00	160.000,00
08 244 0022	Ampl. Inf.-Est. Prog. Sociais	32.500,00	824.500,00	857.000,00
08 244 0022 1.018	Constr.e Ampl.de Unidades de Assitencia	32.500,00		32.500,00
08 244 0022 2.049	Func.do Programa Bolsa Familia - Igd		209.000,00	209.000,00
08 244 0022 2.050	Func.do Piso Basico Variavel Ii p/Gestan			
	Idosos e Crianças de 0 a 6 anos		50.000,00	50.000,00
08 244 0022 2.051	Func.Prog.de Proteção Soc.Basica a Famil			
	e ao Idoso - PAIF		95.500,00	95.500,00
08 244 0022 2.052	Serviços de Beneficios Eventuais		130.000,00	130.000,00
08 244 0022 2.053	Cursos de Qualificação Profissional para			
	Jovens e Adultos		60.000,00	60.000,00
08 244 0022 2.054	Func.Programa Bolsa Familia-Igd/Suas		140.000,00	140.000,00
08 244 0022 2.055	Manutenção da Ação desenvol. no CREAS		140.000,00	140.000,00
08 451	Infra Estrutura Urbana	500.000,00	0,00	500.000,00
08 451 0101	Desenvolvimento da Infra-Estrutura	500.000,00	0,00	500.000,00
08 451 0101 1.056	Constr.de Casa de Apoio a Mulher	100.000,00		100.000,00
08 451 0101 1.057	Constr.de Um Centro de Velorio	100.000,00		100.000,00
08 451 0101 1.058	Construção de Unidade Habitacional	300.000,00		300.000,00
TOTAL	597.500,00	1.906.000,00		2.503.500,00

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:347DFE4B

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Consolidado
Orçamento Fiscal - Adendo VI
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	45.000,00	855.000,00	900.000,00
01 031	Ação Legislativa	45.000,00	855.000,00	900.000,00
01 031 0001	Reestruturação Administrativa	25.000,00	0,00	25.000,00
01 031 0002	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	20.000,00	855.000,00	875.000,00
04	Administração	235.000,00	3.504.000,00	3.810.000,00
04 061	Ação Judiciária	0,00	0,00	1.000,00
04 061 0004	Infraestrutura Administrativa	0,00	0,00	1.000,00
04 122	Administração Geral	235.000,00	3.230.000,00	3.535.000,00
04 122 0001		235.000,00	2.847.000,00	3.082.000,00
04 122 0004	Infraestrutura Administrativa	0,00	249.000,00	249.000,00
04 122 0141	Administração Geral	0,00	134.000,00	204.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	170.000,00	170.000,00
04 123 0001	Reestruturação Administrativa	0,00	170.000,00	170.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	104.000,00	104.000,00
04 124 0165	Execução da Política Financeira, Contáb.			
	e de Cont. Interno	0,00	104.000,00	104.000,00
12	Educação	328.800,00	6.578.700,00	6.907.500,00
12 361	Ensino Fundamental	328.800,00	6.126.700,00	6.455.500,00
12 361 0013	Ampliação Melhoria Infra-Estrutura			
	Ens.Fundamnetal	5.000,00	0,00	5.000,00
12 361 0020	Ampliaçao do Sistema de Transporte			
	Escolar	0,00	190.000,00	190.000,00
12 361 0113	Escola de Qualidade para Todos	258.800,00	5.294.700,00	5.553.500,00
12 361 0141	Administração Geral	65.000,00	642.000,00	707.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	110.000,00	110.000,00
12 362 0141	Administração Geral	0,00	110.000,00	110.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	222.000,00	222.000,00
12 365 0113	Escola de Qualidade para Todos	0,00	222.000,00	222.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	120.000,00	120.000,00
12 366 0141	Administração Geral	0,00	120.000,00	120.000,00
13	Cultura	5.000,00	360.000,00	365.000,00
13 392	Difusão Cultural	5.000,00	360.000,00	365.000,00
13 392 0135	Difusão Cultural	5.000,00	360.000,00	365.000,00
15	Urbanismo	2.008.000,00	1.160.000,00	3.168.000,00
15 122	Administração Geral	60.000,00	0,00	60.000,00
15 122 0004	Infraestrutura Administrativa	60.000,00	0,00	60.000,00

15 451	Infra Estrutura Urbana	1.948.000,00	1.160.000,00	3.108.000,00
15 451 0004	Infraestrutura Administrativa	1.948.000,00	1.160.000,00	3.108.000,00
16	Habitação	280.000,00	60.000,00	340.000,00
16 482	Habitação Urbana	280.000,00	60.000,00	340.000,00
16 482 0004	Infraestrutura Administrativa	0,00	60.000,00	60.000,00
16 482 0022	Ampl. Inf.-Est. Prog. Sociais	280.000,00	0,00	280.000,00

17	Saneamento	1.360.000,00	52.000,00	1.412.000,00
17 451	Infra Estrutura Urbana	500.000,00	0,00	500.000,00
17 451 0004	Infraestrutura Administrativa	500.000,00	0,00	500.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	680.000,00	52.000,00	732.000,00
17 512 0004	Infraestrutura Administrativa	200.000,00	52.000,00	252.000,00
17 512 0128	Esgotamento Sanitário	480.000,00	0,00	480.000,00
17 605	Abastecimento	180.000,00	0,00	180.000,00
17 605 0128	Esgotamento Sanitário	180.000,00	0,00	180.000,00
18	Gestão Ambiental	80.000,00	115.000,00	195.000,00
18 544	Recursos Hídricos	80.000,00	115.000,00	195.000,00
18 544 0004	Infraestrutura Administrativa	80.000,00	115.000,00	195.000,00
20	Agricultura	195.000,00	280.000,00	475.000,00
20 481	Habitação Rural	70.000,00	0,00	70.000,00
20 481 0161	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	70.000,00	0,00	70.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	280.000,00	280.000,00
20 605 0141	Administração Geral	0,00	280.000,00	280.000,00
20 606	Extensão Rural	125.000,00	0,00	125.000,00
20 606 0161	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	125.000,00	0,00	125.000,00
23	Comércio e Serviços	219.000,00	115.000,00	334.000,00
23 695	Turismo	219.000,00	115.000,00	334.000,00
23 695 0004	Infraestrutura Administrativa	0,00	115.000,00	115.000,00
23 695 0141	Administração Geral	219.000,00	0,00	219.000,00
26	Transporte	425.000,00	0,00	425.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	425.000,00	0,00	425.000,00
26 782 0004	Infraestrutura Administrativa	20.000,00	0,00	20.000,00
26 782 0101	Desenvolvimento da Infra-Estrutura	25.000,00	0,00	25.000,00
26 782 0141	Administração Geral	380.000,00	0,00	380.000,00
27	Desporto e Lazer	802.000,00	166.000,00	968.000,00
27 812	Desporto Comunitário	802.000,00	166.000,00	968.000,00
27 812 0105	Esporte para Todos	650.000,00	80.000,00	730.000,00
27 812 0135	Difusão Cultural	150.000,00	86.000,00	236.000,00
27 812 0141	Administração Geral	2.000,00	0,00	2.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	530.800,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	530.800,00
28 846 0202	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	530.800,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	299.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	299.000,00
99 999 0999	Reserva de Contigência	0,00	0,00	299.000,00
	TOTAL	5.982.800,00	13.245.700,00	20.129.300,00

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Consolidado
Orçamento Seguridade social - Adendo VI
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	597.500,00	1.906.000,00	2.503.500,00
08 122	Administração Geral	0,00	560.600,00	560.600,00
08 122 0178	Assistência Comunitária	0,00	560.600,00	560.600,00
08 241	Assistência ao Idoso	65.000,00	0,00	65.000,00
08 241 0022	Ampl. Inf.-Est. Prog. Sociais	65.000,00	0,00	65.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	355.900,00	355.900,00
08 243 0178	Assistência Comunitária	0,00	355.900,00	355.900,00
08 244	Assistência Comunitária	32.500,00	989.500,00	1.022.000,00
08 244 0004	Infraestrutura Administrativa	0,00	165.000,00	165.000,00
08 244 0022	Ampl. Inf.-Est. Prog. Sociais	32.500,00	824.500,00	857.000,00
08 451	Infra Estrutura Urbana	500.000,00	0,00	500.000,00
08 451 0101	Desenvolvimento da Infra-Estrutura	500.000,00	0,00	500.000,00
10	Saúde	755.000,00	6.038.000,00	6.793.000,00
10 301	Atenção Básica	100.000,00	5.388.700,00	5.488.700,00
10 301 0004	Infraestrutura Administrativa	0,00	310.000,00	310.000,00
10 301 0017	Assistência Farmacêutica	0,00	125.000,00	125.000,00
10 301 0141	Administração Geral	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
10 301 0146	Atenção Básica em Saúde	100.000,00	2.903.700,00	3.003.700,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	655.000,00	348.000,00	1.003.000,00
10 302 0004	Infraestrutura Administrativa	0,00	348.000,00	348.000,00
10 302 0015	Melhoria do Sistema de Saúde Municipal	425.000,00	0,00	425.000,00
10 302 0110	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e			
	Hospitalar	230.000,00	0,00	230.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	301.300,00	301.300,00
10 305 0112	Vigilância Sanitária	0,00	286.300,00	286.300,00
10 305 0146	Atenção Básica em Saúde	0,00	15.000,00	15.000,00
	TOTAL	1.352.500,00	7.944.000,00	9.296.500,00

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:1447A136

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

Consolidado
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Orçamento Fiscal- Adendo VII
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

Em R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	900.000,00	900.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	900.000,00	900.000,00
01 031 0001	Reestruturação Administrativa	0,00	25.000,00	25.000,00
01 031 0002	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	0,00	875.000,00	875.000,00
04	Administração	0,00	3.810.000,00	3.810.000,00
04 061	Ação Judiciária	0,00	1.000,00	1.000,00
04 061 0004	Infraestrutura Administrativa	0,00	1.000,00	1.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.535.000,00	3.535.000,00
04 122 0001	Reestruturação Administrativa	0,00	3.082.000,00	3.082.000,00
04 122 0004	Infraestrutura Administrativa	0,00	249.000,00	249.000,00
04 122 0141	Administração Geral	0,00	204.000,00	204.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	170.000,00	170.000,00
04 123 0001	Reestruturação Administrativa	0,00	170.000,00	170.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	104.000,00	104.000,00
04 124 0165	Execução da Política Financeira, Contáb. e de Cont. Interno	0,00	104.000,00	104.000,00
12	Educação	6.314.000,00	593.500,00	6.907.500,00
12 361	Ensino Fundamental	6.022.000,00	433.500,00	6.455.500,00
12 361 0013	Ampliação Melhoria Infra-Estrutura Ens.Fundamnetal	5.000,00	0,00	5.000,00
12 361 0020	Ampliaçao do Sistema de Transporte Escolar	190.000,00	0,00	190.000,00
12 361 0113	Escola de Qualidade para Todos	5.162.000,00	391.500,00	5.553.500,00
12 361 0141	Administração Geral	665.000,00	42.000,00	707.000,00
12 362	Ensino Médio	70.000,00	40.000,00	110.000,00
12 362 0141	Administração Geral	70.000,00	40.000,00	110.000,00
12 365	Educação Infantil	222.000,00	0,00	222.000,00
12 365 0113	Escola de Qualidade para Todos	222.000,00	0,00	222.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	120.000,00	120.000,00
12 366 0141	Administração Geral	0,00	120.000,00	120.000,00
13	Cultura	0,00	365.000,00	365.000,00

13 392	Difusão Cultural	0,00	365.000,00	365.000,00
13 392 0135	Difusão Cultural	0,00	365.000,00	365.000,00
15	Urbanismo	560.000,00	2.608.000,00	3.168.000,00
15 122	Administração Geral	60.000,00	0,00	60.000,00
15 122 0004	Infraestrutura Administrativa	60.000,00	0,00	60.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	500.000,00	2.608.000,00	3.108.000,00
15 451 0004	Infraestrutura Administrativa	500.000,00	2.608.000,00	3.108.000,00
16	Habitação	0,00	340.000,00	340.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	340.000,00	340.000,00
16 482 0004	Infraestrutura Administrativa	0,00	60.000,00	60.000,00
16 482 0022	Ampl. Inf.-Est. Prog. Sociais	0,00	280.000,00	280.000,00
17	Saneamento	560.000,00	852.000,00	1.412.000,00
17 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	500.000,00	500.000,00
17 451 0004	Infraestrutura Administrativa	0,00	500.000,00	500.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	380.000,00	352.000,00	732.000,00
17 512 0004	Infraestrutura Administrativa	0,00	252.000,00	252.000,00
17 512 0128	Esgotamento Sanitário	380.000,00	100.000,00	480.000,00
17 605	Abastecimento	180.000,00	0,00	180.000,00
17 605 0128	Esgotamento Sanitário	180.000,00	0,00	180.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	195.000,00	195.000,00
18 544	Recursos Hídricos	0,00	195.000,00	195.000,00
18 544 0004	Infraestrutura Administrativa	0,00	195.000,00	195.000,00
20	Agricultura	0,00	475.000,00	475.000,00
20 481	Habitação Rural	0,00	70.000,00	70.000,00
20 481 0161	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	0,00	70.000,00	70.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	280.000,00	280.000,00
20 605 0141	Administração Geral	0,00	280.000,00	280.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	125.000,00	125.000,00
20 606 0161	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	0,00	125.000,00	125.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	334.000,00	334.000,00
23 695	Turismo	0,00	334.000,00	334.000,00
23 695 0004	Infraestrutura Administrativa	0,00	115.000,00	115.000,00
23 695 0141	Administração Geral	0,00	219.000,00	219.000,00
26	Transporte	0,00	425.000,00	425.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	425.000,00	425.000,00
26 782 0004	Infraestrutura Administrativa	0,00	20.000,00	20.000,00
26 782 0101	Desenvolvimento da Infra-Estrutura	0,00	25.000,00	25.000,00
26 782 0141	Administração Geral	0,00	380.000,00	380.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	968.000,00	968.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	968.000,00	968.000,00
27 812 0105	Esporte para Todos	0,00	730.000,00	730.000,00
27 812 0135	Difusão Cultural	0,00	236.000,00	236.000,00
27 812 0141	Administração Geral	0,00	2.000,00	2.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	530.800,00	530.800,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	530.800,00	530.800,00
28 846 0202	Outros Encargos Especiais	0,00	530.800,00	530.800,00
99	Reserva de Contingência	0,00	299.000,00	299.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	299.000,00	299.000,00
99 999 0999	Reserva de Contigência	0,00	299.000,00	299.000,00
	TOTAL	7.434.000,00	12.695.300,00	20.129.300,00

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Consolidado
Orçamento Seguridade social - Adendo VII
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

Em R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.624.400,00	879.100,00	2.503.500,00
08 122	Administração Geral	0,00	560.600,00	560.600,00
08 122 0178	Assistência Comunitária	0,00	560.600,00	560.600,00
08 241	Assistência ao Idoso	60.000,00	5.000,00	65.000,00
08 241 0022	Ampl. Inf.-Est. Prog. Sociais	60.000,00	5.000,00	65.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	239.900,00	116.000,00	355.900,00
08 243 0178	Assistência Comunitária	239.900,00	116.000,00	355.900,00
08 244	Assistência Comunitária	824.500,00	197.500,00	1.022.000,00
08 244 0004	Infraestrutura Administrativa	160.000,00	5.000,00	165.000,00
08 244 0022	Ampl. Inf.-Est. Prog. Sociais	664.500,00	192.500,00	857.000,00
08 451	Infra Estrutura Urbana	500.000,00	0,00	500.000,00
08 451 0101	Desenvolvimento da Infra-Estrutura	500.000,00	0,00	500.000,00
10	Saúde	3.720.000,00	3.073.000,00	6.793.000,00
10 301	Atenção Básica	2.968.700,00	2.520.000,00	5.488.700,00
10 301 0004	Infraestrutura Administrativa	0,00	310.000,00	310.000,00
10 301 0017	Assistência Farmacêutica	125.000,00	0,00	125.000,00
10 301 0141	Administração Geral	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
10 301 0146	Atenção Básica em Saúde	2.843.700,00	160.000,00	3.003.700,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	450.000,00	553.000,00	1.003.000,00
10 302 0004	Infraestrutura Administrativa	0,00	348.000,00	348.000,00
10 302 0015	Melhoria do Sistema de Saúde Municipal	300.000,00	125.000,00	425.000,00
10 302 0110	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	150.000,00	80.000,00	230.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	301.300,00	0,00	301.300,00
10 305 0112	Vigilância Sanitária	286.300,00	0,00	286.300,00
10 305 0146	Atenção Básica em Saúde	15.000,00	0,00	15.000,00
	TOTAL	5.344.400,00	3.952.100,00	9.296.500,00

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:04E211B5

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

Consolidado Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal	900.000,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Munic.de Plan.Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Munic.Assistência Social	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Munic.de Obras, Transp.e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Des.Rural e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Turismo, Cultura Esp.Lazer	0,00	0,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	900.000,00	0,00	0,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	621.000,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	2.915.000,00	0,00	0,00
04	Sec.Munic.de Plan.Finanças e Tributação	170.000,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Munic.Assistência Social	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Munic.de Obras, Transp.e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Des.Rural e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Turismo, Cultura Esp.Lazer	0,00	0,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município	104.000,00	0,00	0,00
12	Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	3.810.000,00	0,00	0,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00

02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Munic.de Plan.Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Munic.Assistência Social	0,00	2.503.500,00	0,00
08	Sec.Munic.de Obras, Transp.e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Des.Rural e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Turismo, Cultura Esp.Lazer	0,00	0,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	2.503.500,00	0,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Munic.de Plan.Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	6.907.500,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	6.793.000,00	0,00	0,00
07	Secretaria Munic.Assistência Social	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Munic.de Obras, Transp.e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Des.Rural e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Turismo, Cultura Esp.Lazer	0,00	0,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	6.793.000,00	0,00	6.907.500,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Munic.de Plan.Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Munic.Assistência Social	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Munic.de Obras, Transp.e Urbanismo	0,00	0,00	3.168.000,00
09	Sec.Munic.de Des.Rural e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Turismo, Cultura Esp.Lazer	365.000,00	0,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	365.000,00	0,00	3.168.000,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Munic.de Plan.Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.232.000,00	0,00
07	Secretaria Munic.Assistência Social	340.000,00	0,00	0,00
08	Sec.Munic.de Obras, Transp.e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Des.Rural e Meio Ambiente	0,00	180.000,00	195.000,00
10	Sec.Munic.de Turismo, Cultura Esp.Lazer	0,00	0,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	340.000,00	1.412.000,00	195.000,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Munic.de Plan.Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Munic.Assistência Social	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Munic.de Obras, Transp.e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Des.Rural e Meio Ambiente	0,00	475.000,00	0,00
10	Sec.Munic.de Turismo, Cultura Esp.Lazer	0,00	0,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	475.000,00	0,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Munic.de Plan.Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Munic.Assistência Social	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Munic.de Obras, Transp.e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Des.Rural e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Turismo, Cultura Esp.Lazer	0,00	334.000,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	334.000,00	0,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Munic.de Plan.Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Munic.Assistência Social	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Munic.de Obras, Transp.e Urbanismo	0,00	425.000,00	0,00
09	Sec.Munic.de Des.Rural e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Turismo, Cultura Esp.Lazer	0,00	0,00	968.000,00
11	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	425.000,00	968.000,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	900.000,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	621.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	426.000,00	0,00	3.341.000,00
04	Sec.Munic.de Plan.Finanças e Tributação	104.800,00	0,00	274.800,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	6.907.500,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	8.025.000,00
07	Secretaria Munic.Assistência Social	0,00	0,00	2.843.500,00
08	Sec.Munic.de Obras, Transp.e Urbanismo	0,00	0,00	3.593.000,00
09	Sec.Munic.de Des.Rural e Meio Ambiente	0,00	0,00	850.000,00
10	Sec.Munic.de Turismo, Cultura Esp.Lazer	0,00	0,00	1.667.000,00
11	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	104.000,00
12	Reserva de Contigência	0,00	299.000,00	299.000,00
	TOTAL	530.800,00	299.000,00	29.425.800,00

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:C111681D

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado	Orçamento Fiscal
01	Câmara Municipal
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado	Orçamento Fiscal
02	Gabinete do Prefeito
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado	Orçamento Fiscal
03	Secretaria Municipal de Administração
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado	Orçamento Fiscal
04	Sec.Munic.de Plan.Finanças e Tributação
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado	Orçamento Fiscal
05	Secretaria Municipal de Educação
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado	Orçamento Fiscal
06	Secretaria Municipal de Saúde
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
06	Secretaria Municipal de Saúde
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado	Orçamento Fiscal
07	Secretaria Munic.Assistência Social
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
07	Secretaria Munic.Assistência Social
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado	Orçamento Fiscal
08	Sec.Munic.de Obras, Transp.e Urbanismo
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado	Orçamento Fiscal
09	Sec.Munic.de Des.Rural e Meio Ambiente
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado	Orçamento Fiscal
10	Sec.Munic.de Turismo, Cultura Esp.Lazer
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado	Orçamento Fiscal
11	Controladoria Geral do Município
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado	Orçamento Fiscal
12	Reserva de Contigência

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:7A14E8AE

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2014 - Consolidado
Em R$ 1,00

ÓRGÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01 Câmara Municipal	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
02 Gabinete do Prefeito	49.700,00	49.700,00	49.700,00	49.700,00	49.700,00	49.700,00
03 Secretaria Municipal de Administração	267.300,00	267.300,00	267.300,00	267.300,00	267.300,00	267.300,00
04 Sec.Munic.de Plan.Finanças e Tributação	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
05 Secretaria Municipal de Educação	552.600,00	552.600,00	552.600,00	552.600,00	552.600,00	552.600,00
06 Secretaria Municipal de Saúde	642.000,00	642.000,00	642.000,00	642.000,00	642.000,00	642.000,00
07 Secretaria Munic.Assistência Social	227.500,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00
08 Sec.Munic.de Obras, Transp.e Urbanismo	287.400,00	287.400,00	287.400,00	287.400,00	287.400,00	287.400,00
09 Sec.Munic.de Des.Rural e Meio Ambiente	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00
10 Sec.Munic.de Turismo, Cultura Esp.Lazer	133.400,00	133.400,00	133.400,00	133.400,00	133.400,00	133.400,00
11 Controladoria Geral do Município	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00
12 Reserva de Contigência	23.900,00	23.900,00	23.900,00	23.900,00	23.900,00	23.900,00
TOTAL GERAL	2.354.100,00	2.354.100,00	2.354.100,00	2.354.100,00	2.354.100,00	2.354.100,00

ÓRGÃO	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01 Câmara Municipal	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	108.000,00
02 Gabinete do Prefeito	49.700,00	49.700,00	49.700,00	49.700,00	49.700,00	74.300,00
03 Secretaria Municipal de Administração	267.300,00	267.300,00	267.300,00	267.300,00	267.300,00	400.700,00
04 Sec.Munic.de Plan.Finanças e Tributação	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	32.800,00
05 Secretaria Municipal de Educação	552.600,00	552.600,00	552.600,00	552.600,00	552.600,00	828.900,00
06 Secretaria Municipal de Saúde	642.000,00	642.000,00	642.000,00	642.000,00	642.000,00	963.000,00
07 Secretaria Munic.Assistência Social	227.500,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00	341.000,00
08 Sec.Munic.de Obras, Transp.e Urbanismo	287.400,00	287.400,00	287.400,00	287.400,00	287.400,00	431.600,00
09 Sec.Munic.de Des.Rural e Meio Ambiente	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	102.000,00
10 Sec.Munic.de Turismo, Cultura Esp.Lazer	133.400,00	133.400,00	133.400,00	133.400,00	133.400,00	199.600,00
11 Controladoria Geral do Município	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	12.700,00
12 Reserva de Contigência	23.900,00	23.900,00	23.900,00	23.900,00	23.900,00	36.100,00
TOTAL GERAL	2.354.100,00	2.354.100,00	2.354.100,00	2.354.100,00	2.354.100,00	3.530.700,00

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:45CD03A3

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

Em R$ 1,00

FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	29.951.000,00		
		Legislativa	900.000,00
Receita Tributária	350.000,00	Administração	3.810.000,00
Receitas de Contribuições	100.000,00	Assistência Social	2.503.500,00
Receita Patrimonial	150.000,00	Saúde	6.793.000,00
Receita de Serviços	80.000,00	Educação	6.907.500,00
Transferências Correntes	29.121.000,00	Cultura	365.000,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00	Urbanismo	3.168.000,00
		Habitação	340.000,00
Receitas de Capital	2.050.000,00	Saneamento	1.412.000,00
		Gestão Ambiental	195.000,00
Operações de Crédito	50.000,00	Agricultura	475.000,00
Alienações de Bens	90.000,00	Comércio e Serviços	334.000,00
Transferências de Capital	1.850.000,00	Transporte	425.000,00
Outras Receitas de Capital	60.000,00	Desporto e Lazer	968.000,00
		Encargos Especiais	530.800,00
Deduções da Receita	-2.575.200,00	Reserva de Contingência	299.000,00
Deduções - FUNDEB	-2.575.200,00		
TOTAL GERAL	29.425.800,00	TOTAL GERAL	29.425.800,00

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:8ADCE497

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

Governo Municipal de Montanhas
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

Em R$ 1,00

FONTES		USOS	
Receitas Correntes	29.951.000,00		
		Câmara Municipal	900.000,00
Receita Tributária	350.000,00	Gabinete do Prefeito	621.000,00
Receitas de Contribuições	100.000,00	Secretaria Municipal de Administração	3.341.000,00
Receita Patrimonial	150.000,00	Sec.Munic.de Plan.Finanças e Tributação	274.800,00
Receita de Serviços	80.000,00	Secretaria Municipal de Educação	6.907.500,00
Transferências Correntes	29.121.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	8.025.000,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00	Secretaria Munic.Assistência Social	2.843.500,00
		Sec.Munic.de Obras, Transp.e Urbanismo	3.593.000,00
Receitas de Capital	2.050.000,00	Sec.Munic.de Des.Rural e Meio Ambiente	850.000,00
		Sec.Munic.de Turismo, Cultura Esp.Lazer	1.667.000,00
Operações de Crédito	50.000,00	Controladoria Geral do Município	104.000,00
Alienações de Bens	90.000,00	Reserva de Contigência	299.000,00
Transferências de Capital	1.850.000,00		
Outras Receitas de Capital	60.000,00		
Deduções da Receita	-2.575.200,00		
Deduções - FUNDEB	-2.575.200,00		
TOTAL GERAL	29.425.800,00	TOTAL GERAL	29.425.800,00

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:AF20B1E9

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Montanhas Em R$ 1,00
ÓRGÃO. 02 Gabinete do Prefeito DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 1.003	Aquisição de Veículos p/os serviços do Gabiente do Prefeito			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
	Fonte 100	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	100.000,00
04 122 0001 2.002	Manutenção das Atividades do			

	Gabiente do Prefeito			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			422.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		256.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	256.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	191.000,00		
	Fonte 100	191.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60.000,00		
	Fonte 100	60.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		166.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	166.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	12.000,00		
	Fonte 100	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	43.000,00		
	Fonte 100	43.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.400,00		
	Fonte 100	4.400,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	50.000,00		
	Fonte 100	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00		
	Fonte 100	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.600,00		
	Fonte 100	6.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	427.000,00
04 122 0141 2.003	Criação da Guarda Municipal			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			74.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		45.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	40.000,00		
	Fonte 100	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		29.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00		
	Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00		
	Fonte 100	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	94.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				621.000,00

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Montanhas Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 061 0004 0.001	Amortização dos precatorios trabalhistas			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00		
	Fonte 100	1.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.		-	-	1.000,00
04 122 0001 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
	Fonte 100	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	15.000,00
04 122 0001 1.005	Realização de Concurso Público/Processo Seletivo			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			120.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100.000,00		
	Fonte 100	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	120.000,00
04 122 0001 2.004	Manut.das Ativ. da Sec.de Administração			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.405.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.635.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.635.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	60.000,00		
	Fonte 100	60.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00		
	Fonte 100	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.040.000,00		
	Fonte 100	1.040.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	500.000,00		
	Fonte 100	500.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			770.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	770.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	104.000,00		
	Fonte 100	104.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	11.000,00		
	Fonte 100	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	200.000,00		
	Fonte 100	200.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	300.000,00		
	Fonte 100	300.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00		
	Fonte 100	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00		
	Fonte 100	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
	Fonte 100	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.420.000,00
04 122 0004 2.005	Amortização dos Precatorios trabalhistas			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			249.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida		249.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	249.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	249.000,00		

	Fonte 100	249.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	249.000,00
04 122 0141 0.002	contribuição á AMLAP			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			70.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		70.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	70.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	70.000,00		
	Fonte 100	70.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.		-	-	70.000,00
04 122 0141 2.006	manter o setor de arquivo,patrimonio e a lomoxarifado			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			40.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	40.000,00
28 846 0202 0.003	Pagamentos de Compromissos Pactuados com o INSS e FGTS			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			225.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida		225.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	225.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	225.000,00		
	Fonte 100	225.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.		-	-	225.000,00
28 846 0202 0.004 o	Pagamento da Contribuição para Formaçã do Patrimônio do Servidor Público-PASEP			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			180.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		180.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00		
3.3.90.47.00 s	Obrigações Tributárias e Contributiva	180.000,00		
Fonte 100		180.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.		-	-	180.000,00
28 846 0202 0.005	Contribuição a Confederação Nacional dos Mun-CNM ea Fed. dos Mún. do Rio Grande			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			21.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		21.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo Contribuições	21.000,00		
3.3.50.41.00		21.000,00		
	Fonte 100	21.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.		-	-	21.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				3.341.000,00

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Montanhas Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Munic.de Plan.Finanças e Tributação DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Munic.de Plan.Finanças e Tributação DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0001 2.007	Funcionamento das Ativ.da Sec.Munic.de Planejamento, Finanças e Tributação			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			160.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		90.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	50.000,00		
	Fonte 100	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.000,00		
	Fonte 100	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	40.000,00		
	Fonte 100	40.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
	Fonte 100	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	170.000,00
28 846 0202 0.006	Pagamento dos Compromissos Pactuados com a COSERN, CAERN e Empresa de Telefonia			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			104.800,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida		104.800,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	104.800,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	104.800,00		
	Fonte 100	104.800,00		
TOTAL DE OP. ESP.		-	-	104.800,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				274.800,00

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Montanhas Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educação DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Educação DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0013 1.006	Construção e Reforma das Unidades de Ens ino Financiadas com FUNDEB 40%			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00		
	Fonte 102	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	5.000,00
12 361 0020 2.008	Funcionamento das Atividades do Transpor te Escolar-PNAT			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			190.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		190.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	190.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00		
	Fonte 110	50.000,00		
	Fonte 181	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
	Fonte 110	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00		

	Fonte 110	10.000,00		
	Fonte 181	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	190.000,00
12 361 0113 1.007	Aquisição de Veículos para os Serviços da Secretaria Municipal de Educação			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			213.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos		213.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	213.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	213.800,00		
	Fonte 100	13.800,00		
	Fonte 181	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	213.800,00
12 361 0113 1.008	Aquisição de Veículos com Recursos do FUNDEB 40%			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
	Fonte 102	30.000,00		

TOTAL DO PROJETO		-	-	30.000,00
12 361 0113 1.009	Construção e Ampliação da Biblioteca Mun icipal			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		15.000,00	

	Aplicações Diretas	15.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
	Fonte 181	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	15.000,00
12 361 0113 2.009	Funcionamento das Atividades da Biblioteca Pública Municipal			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			35.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00		
	Fonte 100	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	50.000,00
12 361 0113 2.010	Funcionamento das Atividades da Sec.Muni cipal de Educação			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			297.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		65.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	50.000,00		
	Fonte 100	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		232.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	232.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.000,00		
	Fonte 100	3.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	700,00		
	Fonte 100	700,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	130.000,00		
	Fonte 100	130.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	40.000,00		
	Fonte 100	40.000,00		

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00		
	Fonte 100	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00		
	Fonte 100	4.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		
	Fonte 100	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	322.700,00
12 361 0113 2.011	Funcionamento do Programa Dinheiro Diret o na Escola-PDDE			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00		
	Fonte 110	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.	00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	Fonte 110	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	25.000,00
12 361 0113 2.012	Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			150.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00		
	Fonte 110	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	150.000,00
12 361 0113 2.013	Funcionamento do Ensino Fundamental Fina nciado com Recursos do Salário Educação			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			140.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		140.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00		
	Fonte 130	80.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	20.000,00		
	Fonte 130	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00		
	Fonte 130	20.000,00		
3.3.90.39. 00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00		
	Fonte 130	20.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
	Fonte 130	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	160.000,00
12 361 0113 2.014	Financiamento do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB 60%			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.657.400,00

3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		2.657.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.657.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
	Fonte 102	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	2.187.400,00		
	Fonte 102	2.187.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	400.000,00		
	Fonte 102	400.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00		
	Fonte 102	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.657.400,00
12 361 0113 2.015	Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 40%			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.909.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.450.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.450.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00		
	Fonte 102	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.200.000,00		
	Fonte 102	1.200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	200.000,00		
	Fonte 102	200.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		459.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	459.600,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	180.000,00		
	Fonte 102	180.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	50.000,00		
	Fonte 102	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	200.000,00		
	Fonte 102	200.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.500,00		
	Fonte 102	5.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	24.100,00		
	Fonte 102	24.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
	Fonte 102	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.929.600,00
12 361 0141 1.010	Aquis.de Veiculos e Outros Mat.Permanent			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00		
	Fonte 110	65.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	65.000,00
12 361 0141 2.016	Manut.do Prog.de Trans.Escolar Petern			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			600.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		600.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	600.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00		
	Fonte 181	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100.000,00		
	Fonte 181	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	450.000,00		
	Fonte 181	450.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	600.000,00
12 361 0141 2.017	Aquisição de Fardamento para Alunos			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			42.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00		
	Fonte 100	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	42.000,00
12 362 0141 2.018	Manutenção do Programa de Trasnp.Escolar			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			110.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
	Fonte 181	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	25.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
	Fonte 181	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		
	Fonte 181	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 181	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	110.000,00
12 365 0113 2.019	Funcionamento do Ensino Infantil Financiado com Rec.do FUNDEB 60%			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			202.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		202.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	202.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	150.000,00		
	Fonte 102	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00		
	Fonte 102	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
	Fonte 102	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	202.000,00
12 365 0113 2.020	Funcionamento do Prog.Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/CRECHE			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00		
	Fonte 110	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	20.000,00
12 366 0141 2.021	Manut.do Setor do Ens.Jovens e Adultos			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			100.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00		
	Fonte 100	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	30.000,00		
	Fonte 100	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00		
	Fonte 100	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	120.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.907.500,00

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Montanhas Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Munic.de Obras, Transp.e Urbanismo DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Munic.de Obras, Transp.e Urbanismo DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 122 0004 1.020	Contrução e reforma de Praças			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.000,00		
	Fonte 181	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	60.000,00
15 451 0004 1.021	Constr.e Rec.de Pavim.de Ruas e Avenidas			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		500.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00		
	Fonte 181	500.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	500.000,00
15 451 0004 1.022	Aquisição e Desapropriação de Imoveis			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	80.000,00		
	Fonte 100	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	80.000,00
15 451 0004 1.023	Contrução e Conservação da Estrutura de			
	Próprios Públicos			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00		
	Fonte 100	150.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	150.000,00
15 451 0004 1.024	Manut.e Ampl.da Rede Pública de energia			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			300.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		300.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00		
	Fonte 100	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	100.000,00		
	Fonte 100	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	150.000,00		
	Fonte 100	150.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			280.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		280.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	280.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00		
	Fonte 100	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00		
	Fonte 100	180.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	580.000,00
15 451 0004 1.025	Constr.de Calçadas e Passeios Publicos			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00		
	Fonte 100	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	80.000,00
15 451 0004 1.026	Urbanização de Canteiros, Vias e Logrado uros			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			38.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		38.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	38.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	18.000,00		
	Fonte 100	18.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	38.000,00
15 451 0004 1.027	Implem.e Manut.dos Serv.de Limpeza Publi			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00		
	Fonte 100	50.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00		
	Fonte 100	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00		
	Fonte 100	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	300.000,00
15 451 0004 1.028	Reforma e Ampliação do Prédio onde Funci ona a Prefeitura			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00		
	Fonte 100	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	70.000,00		
	Fonte 100	70.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	100.000,00
15 451 0004 1.029	Aquisição de viculos e outros Equip			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00		
	Fonte 100	120.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	120.000,00
15 451 0004 2.057	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Obras, Tran e Urbanismo			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.145.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		295.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	295.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00		
	Fonte 100	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	200.000,00		
	Fonte 100	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.300,00		
	Fonte 100	50.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		849.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	849.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00		
	Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00		
	Fonte 100	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	80.000,00		
	Fonte 100	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	650.000,00		
	Fonte 100	650.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00		
	Fonte 100	7.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.700,00		
	Fonte 100	10.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
	Fonte 100	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.160.000,00
26 782 0004 1.030	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logadour			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas		20.000,00	

	Correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	20.000,00
26 782 0101 1.031	Construção de Abrigo Rodoviário			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	25.000,00		
	Fonte 100	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	25.000,00
26 782 0141 1.032	Manutenção do Setor de Transportes			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			180.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		66.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	66.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	40.000,00		
	Fonte 100	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	1.000,00		
	Fonte 100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		114.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	114.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00		
	Fonte 100	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	30.000,00		
	Fonte 100	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00		
	Fonte 100	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	14.000,00		
	Fonte 100	14.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	180.000,00
26 782 0141 1.033	Melhoramento da Infraest.das Estradas			

4.0.00.00.00	Despesas de Capital			200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00		
	Fonte 100	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00		
	Fonte 100	100.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00		
	Fonte 100	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	200.000,00
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.593.000,00

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Montanhas Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Des.Rural e Meio Ambiente DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Munic.de Des.Rural e Meio Ambiente DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
17 605 0128 1.034	Construção e Ampliação do Sistema de de Abastecimento Água			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			180.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	180.000,00		
	Fonte 181	180.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	180.000,00
18 544 0004 1.035	Programa de Incentivo ao Pequeno Produtor			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			80.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00		
	Fonte 100	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	30.000,00		
	Fonte 100	30.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	80.000,00
18 544 0004 2.058	Manutenção do Setor de Meio Ambiente			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			105.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		78.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	78.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	53.000,00		
	Fonte 100	53.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00		
	Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.000,00		
	Fonte 100	13.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
	Fonte 100	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	115.000,00
20 481 0161 1.036	Aquis.de Animais para doações e pequenos criadores			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			70.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	40.000,00		
	Fonte 100	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	70.000,00
20 605 0141 2.059	Manut.da Sec.Munic.de Des.Rural e M.Ambi			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			260.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		190.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	190.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	5.000,00		

	Determinado			
	Fonte 100	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	180.000,00		
	Fonte 100	180.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00		
	Fonte 100	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00		
	Fonte 100	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	280.000,00
20 606 0161 1.037	Perfuração e Instalação de Poços			
	Tubulares ou Cisternas			

4.0.00.00.00	Despesas de Capital			25.000,00
4.4.00.00.00			25.000,00	
4.4.90.00.00	Investimentos Aplicações Diretas	25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	25.000,00		
	Fonte 100	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	25.000,00
20 606 0161 1.038	Construção, Reforma e Ampliação de Matadouro			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00		
	Fonte 100	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	100.000,00
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	850.000,00

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Montanhas Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Munic.de Turismo, Cultura Esp.Lazer DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Munic.de Turismo, Cultura Esp.Lazer DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0135 1.039	Aquisição de Equip. e Material Permanen			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	5.000,00
13 392 0135 2.060	Apoio aos Eventos Culturais e Festivos			
	do Múnicipio			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			140.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		140.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00		
	Fonte 100	30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	55.000,00		
	Fonte 100	55.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	20.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	140.000,00
13 392 0135 2.061	Promoção de Eventos Culturais			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			220.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		220.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00		
	Fonte 100	80.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	20.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	40.000,00		
	Fonte 100	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	70.000,00		
	Fonte 100	70.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	220.000,00
23 695 0004 2.062	Manutenção do Setor de Turismo			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			110.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	40.000,00		
	Fonte 100	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00		
	Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	21.000,00		
	Fonte 100	21.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
	Fonte 100	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	115.000,00
23 695 0141 1.040	Construção de Terminal Turistico			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00		
	Fonte 100	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	150.000,00

23 695 0141 1.041	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			18.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		

3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.000,00		
	Fonte 100	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00		
	Fonte 100	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	30.000,00
23 695 0141 1.042	Logistica na Area Turistica p/Agentes Locais			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00		
	Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00		
	Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00		
	Fonte 100	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	6.000,00
23 695 0141 1.043	Aquisição de Material Permanente			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00		
	Fonte 100	8.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	8.000,00
23 695 0141 1.044	Sinalização de Pontos Turísticos			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	25.000,00
27 812 0105 1.045	Contrução de Arenas poliesportivas			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	30.000,00		
	Fonte 100	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00		
	Fonte 100	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	100.000,00
27 812 0105 1.046	Constr.e Reforma de Quadra Poliesportiva			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00		
	Fonte 100	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	80.000,00
27 812 0105 1.047	Constr.e Reforma de Ginasio Poliesportiv			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	120.000,00		
	Fonte 100	120.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	120.000,00
27 812 0105 1.049	Constr.Quadra de Futevolei e Volei em Cidade Nova			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00		
	Fonte 100	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	50.000,00
27 812 0105 1.050	Constr.de Uma Quadra Descoberta Entre o Conj.Bandeirante e o Boa Esperança			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00		
	Fonte 100	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	50.000,00
27 812 0105 1.051	Constr.de uma Quadra Descoberta no Sítio Lagoa de Pedra			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00		
	Fonte 100	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	50.000,00
27 812 0105 1.052	Constr.de um Alambrado c/tela em torno do Campo de Futebol			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00		

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00		
	Fonte 100	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	200.000,00
27 812 0105 2.063	Funcionamento do Programa Bolsa Atleta			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			80.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	20.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	60.000,00		
	Fonte 100	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	80.000,00
27 812 0135 1.053	Construção do Teatro Municipal			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00		
	Fonte 100	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	150.000,00
27 812 0135 2.064	Promoção de Eventos Esportivos			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			86.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		86.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	86.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00		
	Fonte 100	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	26.000,00		
	Fonte 100	26.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	86.000,00
27 812 0141 1.048	Aquis.de Equip. e Material Permanente			

4.0.00.00.00	Despesas de Capital			2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
	Fonte 100	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				1.667.000,00

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Montanhas Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 11 Controladoria Geral do Município DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Controladoria Geral do Município DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 124 0165 2.065	Funcionamento das Atividades da Controladoria Geral do Múnicipio			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			98.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		82.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	82.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
	Fonte 100	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	50.000,00		
	Fonte 100	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	26.000,00		
	Fonte 100	26.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00		
	Fonte 100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.000,00		
Fonte 100		11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00		
	Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00		
	Fonte 100	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00		
	Fonte 100	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	104.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				104.000,00

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Prefeitura Municipal de Montanhas Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 12 Reserva de Contigência DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Reserva de Contigência DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CAT. ECONÔMICA			
99 999 0999 0.007	Reserva de Contigência			
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência			299.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência		299.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	299.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	299.000,00		
	Fonte 100	299.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.		-	-	299.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 299.000,00				

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Câmara Municipal Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Reequipamento da Sede da Câmara			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		
	Fonte 100	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	25.000,00
01 031 0002 1.002	Reforma Prédio Sede da Câmara Municipal			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	20.000,00
01 031 0002 2.001	Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			840.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		616.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	616.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00		
	Fonte 100	6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	500.000,00		
	Fonte 100	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00		
	Fonte 100	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	4.000,00		
	Fonte 100	4.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
	Fonte 100	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		224.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	224.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	15.000,00		
	Fonte 100	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00		
	Fonte 100	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	3.000,00		
	Fonte 100	3.000,00		

3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	60.000,00		
	Fonte 100	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100.000,00		
	Fonte 100	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00		
	Fonte 100	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
	Fonte 100	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00		
	Fonte 100	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	855.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				900.000,00

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Fundo Municipal de Saúde Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CAT. ECONÔMICA	
10 301 0004 2.022	Manutenção do CAPS			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			280.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00		
	Fonte 100	60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	50.000,00		
	Fonte 100	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		160.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00		
	Fonte 100	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	40.000,00		
	Fonte 100	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00		
	Fonte 100	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		30.000,00	
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		30.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
	Fonte 100	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	310.000,00
10 301 0017 2.023	Funcionamento da Farmácia Básica			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			125.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		125.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00		
	Fonte 120	90.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	10.000,00		
	Fonte 120	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00		
	Fonte 120	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	125.000,00
10 301 0141 2.024	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			

3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.830.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.303.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.303.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00		
	Fonte 100	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	600.000,00		
	Fonte 100	600.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	393.000,00		
	Fonte 100	393.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		527.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	527.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00		
	Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00		
	Fonte 100	300.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	120.000,00		
	Fonte 100	120.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100.000,00		
	Fonte 100	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			220.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		220.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	220.000,00		
	Fonte 100	220.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.050.000,00
10 301 0146 1.054	Constr.de Polo de Academia da Saude			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00		
	Fonte 120	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	100.000,00
10 301 0146 2.025	Implantação do NASF-núcleo de apoio a s aude da familia			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			140.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		76.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	76.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00		
	Fonte 100	35.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	40.000,00		
	Fonte 100	40.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
	Fonte 100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		64.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	64.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		

3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	4.000,00		
	Fonte 100	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00		
	Fonte 100	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	160.000,00
10 301 0146 2.026	Funcionamento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.204.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		900.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	900.000,00		
3.1.90.04.00 Co	ntratação por Tempo Determinado	800.000,00		
	Fonte 120	800.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00		
	Fonte 120	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		304.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	304.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00		
	Fonte 120	300.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00		
	Fonte 120	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00		
	Fonte 120	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			16.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		16.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00		
	Fonte 120	16.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.220.000,00
10 301 0146 2.027	Funcionamento das Atividades do PAB-FIXO			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			280.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		280.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	280.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	170.000,00		
	Fonte 120	170.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	30.000,00		
	Fonte 120	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00		
	Fonte 120	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00		
Fonte 120		10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
	Fonte 120	20.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de Capital			30.000,00
4.4.00.00.00 I	nvestimentos		30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
	Fonte 120	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	310.000,00
10 301 0146 2.028	Funcionamento das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			545.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		510.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	510.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	500.000,00		
	Fonte 120	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
	Fonte 120	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00		
	Fonte 120	25.000,00		

3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
	Fonte 120	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	4.000,00		
	Fonte 120	4.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
	Fonte 120	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	Fonte 120	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	550.000,00
10 301 0146 2.029	Funcionamento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			330.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		300.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	250.000,00		
	Fonte 120	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00		
	Fonte 120	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00		
	Fonte 120	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
	Fonte 120	20.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	350.000,00
10 301 0146 2.030	Teto Municipal de Média e Alta Complexid			
	ade Ambulatorial e Hospitalar - MAC/AIH			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			260.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 100.000,00			
	Fonte 120	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00		
	Fonte 120	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		140.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00		
	Fonte 120	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00		
	Fonte 120	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	60.000,00		
	Fonte 120	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
	Fonte 120	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	260.000,00
10 301 0146 2.031	Funcionamento do Programa de Acesso e da			
	Qualidade - PMAQ			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			23.700,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		23.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.700,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.700,00		
	Fonte 120	13.700,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
	Fonte 120	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00		
	Fonte 120	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
	Fonte 120	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	53.700,00
10 302 0004	Modernização da estrutura da			

2.032	saúde públi ca			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			160.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		160.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00		
	Fonte 100	70.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	60.000,00		
	Fonte 100	60.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	180.000,00
10 302 0004 2.033	Transferencias de recursos a prestadores de serviços			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			150.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	50.000,00		
	Fonte 100	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	80.000,00		
	Fonte 100	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	150.000,00
10 302 0004 2.034	Apoio ao conselho municipal de saúde			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			18.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.000,00		
	Fonte 100	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	18.000,00
10 302 0015 1.011	Aquisição de Veículos e unidade móvel mé dico			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00		
	Fonte 100	40.000,00		
	Fonte 181	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	140.000,00
10 302 0015 1.012	Ampliação do hospital municipal			
	Municipal e Postos de Saúde			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			280.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		280.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	280.000,00		
4.4.90.51.00	Ob ras e Instalações	280.000,00		
	Fonte 100	80.000,00		
	Fonte 181	200.000,00		

TOTAL DO PROJETO		-	-	280.000,00
10 302 0015 1.013	Aquisição de imoveis			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	5.000,00
10 302 0110 1.014	Construção de centro clinico p. especial idades			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			230.000,00
4.4.00.00.00 I	nvestimentos		230.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	230.000,00		
4.4.90.51.00	Obr as e Instalações	230.000,00		
	Fonte 100	80.000,00		
	Fonte 120	100.000,00		
	Fonte 181	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	230.000,00
10 305 0112 2.035	Funcionamento das Atividades da Vigilância em Saúde			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			106.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		75.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	75.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	60.000,00		
	Fonte 120	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	13.200,00		
	Fonte 120	13.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
	Fonte 120	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		31.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.100,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00		
	Fonte 120	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
	Fonte 120	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
	Fonte 120	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100,00		
	Fonte 120	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
	Fonte 120	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	121.300,00
10 305 0112 2.036	Funcionameto da Vigilância Epidemiológica			

3.0.00.00.00	Despesas Correntes			165.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		165.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	165.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	65.000,00		
	Fonte 120	65.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	60.000,00		
	Fonte 120	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	40.000,00		
	Fonte 120	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	165.000,00
10 305 0146 2.037	Funcionamento do Programa de Vigilância			
	Alimentar e Nutricional			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			13.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
	Fonte 120	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
	Fonte 120	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00		
	Fonte 120	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
	Fonte 120	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	15.000,00
17 451 0004 1.055	Urbanização e Revitalização da Lagoa			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			500.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos		500.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00		
	Fonte 100	500.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	- 500.000,00	
17 512 0004 1.015	construção de unidades sanitárias			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00		
	Fonte 100	200.000,00		
	TOTAL DO PROJETO	-	-	200.000,00
17 512 0004 2.038	Manutenção do setor de saneamento			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			42.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		22.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	12.000,00		
	Fonte 100	12.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00		
Fonte 100		3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
	Fonte 100	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
4.4.90.52.00		10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	52.000,00
17 512 0128 1.016	Construção de Saneamento Básico o			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			480.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		480.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	480.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	480.000,00		
	Fonte 100	100.000,00		
	Fonte 181	380.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	480.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			8.025.000,00

Governo Municipal de Montanhas ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
Fundo Municipal de Assistencia Social Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Munic.Assistência Social DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Munic.de Assistencia Social DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0178 2.039	Funcionamento das Atividades do Fundo			
	Municipal de Assistência Social			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			485.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		340.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	340.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00		
	Fonte 100	25.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	300.000,00		
	Fonte 100	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		145.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	145.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500,00		
	Fonte 100	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo 20.000,00			
	Fonte 100 20.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	3.000,00		
	Fonte 100	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	40.000,00		
	Fonte 100	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	30.000,00		
	Fonte 100	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.500,00		
	Fonte 100	5.500,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	20.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
	Fonte 100	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	500.000,00
08 122 0178 2.040	Funcionamento das Atividades do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente			

3.0.00.00.00	Despesas Correntes			51.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		36.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	36.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00		
	Fonte 100	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.600,00		
	Fonte 100	6.600,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00		
	Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	8.000,00		
	Fonte 100	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	51.600,00
08 122 0178 2.041	Funcionamento do Conselho Munícipal de Assitência Social			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			9.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00		
	Fonte 100	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00		
	Fonte 100	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	9.000,00
08 241 0022 1.017	Const.e Ref.do Centro de Conv.para Idoso			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	65.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
	Fonte 181	60.000,00		

TOTAL DO PROJETO		-	-	65.000,00
08 243 0178 2.042	Manut.dos Serv.de Acolhimento a Criança e Adolescente de 0 a 18 anos			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			37.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		37.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	37.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.500,00		
	Fonte 100	7.500,00		
	Fonte 181	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	7.500,00		
	Fonte 100	2.500,00		
	Fonte 181	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	7.500,00		
	Fonte 100	2.500,00		
	Fonte 181	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	37.500,00
08 243 0178 2.043	Func.do Prog.de Erradicação do Trabalho			
	Infantil - PETI (PVMC)			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			87.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		25.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	25.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00		
	Fonte 140	21.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.500,00		
	Fonte 140	4.500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		62.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	62.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00		
	Fonte 140	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00		
	Fonte 140	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	12.000,00		
	Fonte 140	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	Fonte 140	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	92.500,00
08 243 0178 2.044	Funcionamento do Programa Projovem			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			89.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		24.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	24.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
	Fonte 140	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.400,00		
	Fonte 140	4.400,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00		
	Fonte 140	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00		
	Fonte 140	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00		
	Fonte 140	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00		
	Fonte 140	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	97.400,00
08 243 0178 2.045	Manutenção di conselho tutelar da crianç			
	a e do adolescente			

3.0.00.00.00	Despesas Correntes			91.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		69.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	69.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	48.000,00		
	Fonte 100	48.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	16.000,00		
	Fonte 100	16.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	12.000,00		
	Fonte 100	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	91.000,00
08 243 0178 2.046	Manut.das Ativ.BPC na Escola			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			37.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		37.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	37.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.500,00		
	Fonte 100	7.500,00		
	Fonte 181	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	7.500,00		
	Fonte 100	2.500,00		
	Fonte 181	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	7.500,00		
	Fonte 100	2.500,00		
	Fonte 181	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	37.500,00
08 244 0004 2.047	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen to			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	5.000,00
08 244 0004 2.048	Manutenção da Ação desenvol.no CRAS			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			135.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		55.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00		
	Fonte 140	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
	Fonte 140	5.000,00		

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00		
	Fonte 140	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00		
	Fonte 140	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
	Fonte 140	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		
	Fonte 140	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	160.000,00
08 244 0022 1.018	Constr.e Ampl.de Unidades de Assitencia			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			32.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos		32.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	32.500,00		
	Fonte 100	22.500,00		
	Fonte 181	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	32.500,00
08 244 0022 2.049	Func.do Programa Bolsa Familia - Igd			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			179.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		124.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	124.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	102.000,00		
	Fonte 140	102.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.000,00		
	Fonte 140	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00		
Fonte 140		15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	30.000,00		
	Fonte 140	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
	Fonte 140	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
	Fonte 140	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	209.000,00
08 244 0022 2.050	Func.do Piso Basico Variavel Ii p/Gestan Idosos e Crianças de 0 a 6 anos			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00		
	Fonte 140	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	20.000,00		
	Fonte 140	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
	Fonte 140	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	50.000,00
08 244 0022 2.051	Func.Prog.de Proteção Soc.Basica a Famil e ao Idoso - PAIF			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			85.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		24.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	24.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
	Fonte 140	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.400,00		
	Fonte 140	4.400,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		61.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	61.100,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00		
	Fonte 140	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	20.000,00		
	Fonte 140	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		
	Fonte 140	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
	Fonte 140	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100,00		
	Fonte 140	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
	Fonte 140	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	95.500,00
08 244 0022 2.052	Serviços de Beneficios Eventuais			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			130.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	30.000,00		
	Fonte 100	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	45.000,00		
	Fonte 100	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00		
	Fonte 100	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	130.000,00
08 244 0022 2.053	Cursos de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			60.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
	Fonte 181	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	60.000,00
08 244 0022 2.054	Func.Programa Bolsa Familia-Igd/Suas			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			120.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00		
	Fonte 140	70.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	20.000,00		
	Fonte 140	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00		
	Fonte 140	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
	Fonte 140	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	140.000,00
08 244 0022 2.055	Manutenção da Ação desenvol. no CREAS			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			120.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		75.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00		
	Fonte 140	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00		
	Fonte 140	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00		
	Fonte 140	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00		
	Fonte 140	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00		
	Fonte 140	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
	Fonte 140	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	140.000,00
08 451 0101 1.056	Constr.de Casa de Apoio a Mulher			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00		
	Fonte 140	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	100.000,00
08 451 0101 1.057	Constr.de Um Centro de Velorio			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00		
	Fonte 140	100.000,00		

TOTAL DO PROJETO		-	-	100.000,00
08 451 0101 1.058	Construção de Unidade Habitacional			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00		
	Fonte 140	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	300.000,00
16 482 0004 2.056	Manutenção do Setor de Habitação			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			40.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	4.000,00		
	Fonte 100	4.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
	Fonte 100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00		
	Fonte 100	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
	Fonte 100	10.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	60.000,00
16 482 0022 1.019	Recuperação de unid. habitacionais atrav			
	es de doação de mat. e ajuda.			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			150.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00		
	Fonte 100	80.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	50.000,00		
	Fonte 100	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00		
	Fonte 100	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00		
	Fonte 100	130.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	280.000,00
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.843.500,00

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:9BD025D8

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	
1100.00.00.00.00	Receita Tributária	
1110.00.00.00.00	Impostos	
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação	
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1120.00.00.00.00	Taxas	
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	PORTARIA INTERMIN.Nº 446 de 16/04/2004
1325.01.04.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - RPPS	
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado	PORTARIA INTERMIN.Nº 446 de 16/04/2004
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados	
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	
1390.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços	
1600.05.00.00.00	Serviços de Saúde	
1600.05.01.00.00	Serviços Hospitalares	
1600.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00.00.00	Transferências da União	
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União	
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	LETRA B, ITEM I DO ART 159 DA CONST.FED.
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	ITEM II, ART. 158, DA CONST. FEDERAL
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais	
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produç.Petro-Lei 7.990/89	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	
1721.33.11.00.00	Atenção Básica	
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	
1721.33.11.34.00	Compensação de Especificidades Regionais	
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde	
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica	
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS	
1721.34.02.00.00	Trans.União-Prog.Errad.Trabal.Infan-PETI	
1721.34.04.00.00	Transferncia FNAS/CRAS	
1721.34.06.00.00	Transferencia FNAS/PROJEM	
1721.34.07.00.00	Transfewrencia FNAS/IGD	
1721.34.08.00.00	Transferencia FNAS/PBVII	
1721.34.09.00.00	Transferencia FNAS/CREAS	

1721.34.10.00.00	Outras Transferencia de recursos FNAS	
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	PORTARIA N 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	PORTARIA 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	ART.2º DA PORT. STN Nº 406, DE 26/05/06
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	ART. 2º DA PORT. STN Nº406, DE 26/05/06
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados	
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS | ITEM IV, DO ART. 158 DA CONST. FEDERAL	
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA | ITEM III, ART. 158 DA CONST. FEDERAL	
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	PORTARIA Nº 300 DE 27 DE JUNHO DE 2002
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1722.01.99.00.00	Outras Participações Receita dos Estados	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN
1722.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	PORTARIA Nº 300 DE 27 DE JUNHO DE 2002
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1722.99.99.00.00	Demais Transferências do Estado	PORTARIA INTERMIN.Nº 446 de 16/04/2004
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1724.02.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios	
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1761.03.00.00.00	Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1761.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1762.01.00.00.00	Transferên.de Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	
1922.00.00.00.00	Restituições	
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	
1931.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.P.T.U.	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas	
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito	
2120.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas	
2123.00.00.00.00	Operações Crédito Externa - Contratuais	
2123.99.00.00.00	Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	PORTARIA Nº 219, DE 29-04-2004 - STN
2200.00.00.00.00	Alienações de Bens	
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2219.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	
2220.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2229.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	
2420.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
2421.00.00.00.00	Transferências da União	
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2422.00.00.00.00	Transferências dos Estados	
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios	
2471.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN
2471.02.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Prog.de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2471.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados,Distr.Feder.Suas Entidades	
2472.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003+
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2500.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2590.00.00.00.00	Outras Receitas	REC. NÃO CLASS. ITENS ANTERIORES-INVEST.
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita	
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB	
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB	
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes	
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB	
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União	
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 08/08/2007
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	PORTARIA CONJUNTA Nº2, DE 08/08/2007

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados	
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados	
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:91E17044

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	900.000,00	0,00	900.000,00
04	Administração	3.810.000,00	0,00	3.810.000,00
08	Assistência Social	0,00	2.503.500,00	2.503.500,00
10	Saúde	0,00	6.793.000,00	6.793.000,00
12	Educação	6.907.500,00	0,00	6.907.500,00
13	Cultura	365.000,00	0,00	365.000,00
15	Urbanismo	3.168.000,00	0,00	3.168.000,00
16	Habitação	340.000,00	0,00	340.000,00
17	Saneamento	1.412.000,00	0,00	1.412.000,00
18	Gestão Ambiental	195.000,00	0,00	195.000,00
20	Agricultura	475.000,00	0,00	475.000,00
23	Comércio e Serviços	334.000,00	0,00	334.000,00
26	Transporte	425.000,00	0,00	425.000,00
27	Desporto e Lazer	968.000,00	0,00	968.000,00
28	Encargos Especiais	530.800,00	0,00	530.800,00
99	Reserva de Contingência	299.000,00	0,00	299.000,00
	TOTAL GERAL	20.129.300,00	9.296.500,00	29.425.800,00

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:7E340DBB

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Reestruturação Administrativa	3.277.000,00	0,00	3.277.000,00
0002	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	875.000,00	0,00	875.000,00
0004	Infraestrutura Administrativa	4.560.000,00	823.000,00	5.383.000,00
0013	Ampliação Melhoria Infra-Estrutura Ens.Fundamnetal	5.000,00	0,00	5.000,00
0015	Melhoria do Sistema de Saúde Municipal	0,00	425.000,00	425.000,00
0017	Assistência Farmacêutica	0,00	125.000,00	125.000,00
0020	Ampliaçao do Sistema de Transporte Escolar	190.000,00	0,00	190.000,00
0022	Ampl. Inf.-Est. Prog. Sociais	280.000,00	922.000,00	1.202.000,00
0101	Desenvolvimento da Infra-Estrutura	25.000,00	500.000,00	525.000,00
0105	Esporte para Todos	730.000,00	0,00	730.000,00
0110	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	0,00	230.000,00	230.000,00
0112	Vigilância Sanitária	0,00	286.300,00	286.300,00
0113	Escola de Qualidade para Todos	5.775.500,00	0,00	5.775.500,00
0128	Esgotamento Sanitário	660.000,00	0,00	660.000,00
0135	Difusão Cultural	601.000,00	0,00	601.000,00
0141	Administração Geral	2.022.000,00	2.050.000,00	4.072.000,00
0146	Atenção Básica em Saúde	0,00	3.018.700,00	3.018.700,00
0161	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	195.000,00	0,00	195.000,00
0165	Execução da Política Financeira, Contáb. e de Cont. Interno	104.000,00	0,00	104.000,00
0178	Assistência Comunitária	0,00	916.500,00	916.500,00
0202	Outros Encargos Especiais	530.800,00	0,00	530.800,00
0999	Reserva de Contigência	299.000,00	0,00	299.000,00
	TOTAL GERAL	20.129.300,00	9.296.500,00	29.425.800,00

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:CF65F6A5

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO

Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	900.000,00	0,00	900.000,00
061	Ação Judiciária	1.000,00	0,00	1.000,00
122	Administração Geral	3.595.000,00	560.600,00	4.155.600,00
123	Administração Financeira	170.000,00	0,00	170.000,00
124	Controle Interno	104.000,00	0,00	104.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	65.000,00	65.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	355.900,00	355.900,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.022.000,00	1.022.000,00
301	Atenção Básica	0,00	5.488.700,00	5.488.700,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.003.000,00	1.003.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	301.300,00	301.300,00
361	Ensino Fundamental	6.455.500,00	0,00	6.455.500,00
362	Ensino Médio	110.000,00	0,00	110.000,00
365	Educação Infantil	222.000,00	0,00	222.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	0,00	120.000,00
392	Difusão Cultural	365.000,00	0,00	365.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	3.608.000,00	500.000,00	4.108.000,00
481	Habitação Rural	70.000,00	0,00	70.000,00
482	Habitação Urbana	340.000,00	0,00	340.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	732.000,00	0,00	732.000,00
544	Recursos Hídricos	195.000,00	0,00	195.000,00
605	Abastecimento	460.000,00	0,00	460.000,00
606	Extensão Rural	125.000,00	0,00	125.000,00
695	Turismo	334.000,00	0,00	334.000,00
782	Transporte Rodoviário	425.000,00	0,00	425.000,00
812	Desporto Comunitário	968.000,00	0,00	968.000,00
846	Outros Encargos Especiais	530.800,00	0,00	530.800,00
999	Reserva de Contingência	299.000,00	0,00	299.000,00
	TOTAL GERAL	20.129.300,00	9.296.500,00	29.425.800,00

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:90D29CA0

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado
Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
100	Recursos Ordinários		16.647.400,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.455.900,00
		3 - Outras Despesas Correntes	6.089.400,00
		4 - Investimentos	4.224.300,00
		6 - Amortização da Dívida	578.800,00
		9 -Reserva de Contingência	299.000,00
102	Recursos do FUNDEB		4.824.000,00
		1 -Pessoal e Encargos Sociais	4.309.400,00
		3 -Outras Despesas Correntes	459.600,00
		4 -Investimentos	55.000,00
110	Recursos do FNDE		330.000,00
		3 -Outras Despesas Correntes	260.000,00
		4 -Investimentos	70.000,00
120	Recursos do Fundo Municipal de Saúde		3.370.000,00
		1 -Pessoal e Encargos Sociais	1.905.200,00
		3 -Outras Despesas Correntes	1.146.800,00
		4 -Investimentos	318.000,00
130	Recursos do Salário Educação		160.000,00
		3 -Outras Despesas Correntes	140.000,00
		4 -Investimentos	20.000,00
140	Recursos do Fundo Mun.de Assist.Social		1.484.400,00
		1 -Pessoal e Encargos Sociais	328.300,00
		3 -Outras Despesas Correntes	538.100,00
		4 -Investimentos	618.000,00
181	Recursos de Convênio		2.610.000,00
		3 -Outras Despesas Correntes	860.000,00
		4 -Investimentos	1.750.000,00
	Total	1-Pessoal e Encargos Sociais	11.998.800,00
	Total	3-Outras Despesas Correntes	9.493.900,00
	Total	4-Investimentos	7.055.300,00
	Total	6-Amortização da Dívida	578.800,00
	Total	9-Reserva de Contingência	299.000,00
	Total geral		29.425.800,00

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:816BA0C6

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

Consolidado
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

		Em R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA ORÇADA 2014
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	60.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.074.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	7.085.400,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.004.400,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	157.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....		11.381.800,00
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	|4.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....		611.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		27.375.800,00
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		11.381.800,00 (41,58 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		14.782.932,00 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		611.000,00 (2,23 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		1.642.548,00 (6,00 %)

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:62FAD99F

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

Consolidado
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA

Em R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes		
1100.00.00.00.00	Receita Tributária		
1110.00.00.00.00	Impostos		
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	5.000,00	
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	20.000,00	
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	20.000,00	
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	300.000,00	
1120.00.00.00.00	Taxas		
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	1.000,00	
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições		
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias		
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	35.000,00	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	10.000,00	
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	10.000,00	
1325.01.04.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - RPPS	10.000,00	
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	25.000,00	
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado	10.000,00	
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados		
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	10.000,00	
1390.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços		
1600.05.00.00.00	Serviços de Saúde		
1600.05.01.00.00	Serviços Hospitalares	60.000,00	
1600.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	20.000,00	
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		
1721.00.00.00.00	Transferências da União		
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.666.000,00	
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.800,00	
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais		
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produç.Petro-Lei 7.990/89	60.000,00	
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100.000,00	
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		
1721.33.11.00.00	Atenção Básica		
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	300.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	1.300.000,00	
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	600.000,00	
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	400.000,00	
1721.33.11.34.00	Compensação de Especificidades Regionais	5.000,00	
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde		
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	200.000,00	
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	30.000,00	
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	200.000,00	
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica		
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	250.000,00	
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	100.000,00	
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS		
1721.34.02.00.00	Trans.União-Prog.Errad.Trabal.Infan-PETI	120.000,00	
1721.34.04.00.00	Transferncia FNAS/CRAS	200.000,00	
1721.34.06.00.00	Transferencia FNAS/PROJEM	50.000,00	
1721.34.07.00.00	Transfewrencia FNAS/IGD	200.000,00	
1721.34.08.00.00	Transferencia FNAS/PBVII	50.000,00	
1721.34.09.00.00	Transferencia FNAS/CREAS	200.000,00	
1721.34.10.00.00	Outras Transferencia de recursos FNAS	100.000,00	
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	200.000,00	
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	40.000,00	
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	200.000,00	
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	300.000,00	
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	500.000,00	
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	3.000,00	
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	480.000,00	
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados		
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00	
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	200.000,00	
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	4.000,00	
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00	
1722.01.99.00.00	Outras Participações Receita dos Estados	15.000,00	
1722.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	500.000,00	
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1722.99.99.00.00	Demais Transferências do Estado	400.000,00	
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais		
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	4.823.000,00	
1724.02.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	1.000,00	
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios		
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	800.000,00	
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	700.000,00	
1761.03.00.00.00	Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social	400.000,00	
1761.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	800.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades		
1762.01.00.00.00	Transferên.de Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	500.000,00	
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	785.200,00	
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		
1922.00.00.00.00	Restituições		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00	
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		
1931.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.P.T.U.	40.000,00	
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	15.000,00	
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária		
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas		
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal	5.000,00	
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas		
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	40.000,00	
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita		
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB		
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB		
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências		

	Correntes		
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB		
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União		
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro		
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	-2.133.200,00	
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	-600,00	
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	-600,00	
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados		
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados		
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-400.000,00	
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-40.000,00	
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-800,00	
	TOTAIS DA RECEITA	27.375.800,00	0,00
	RECEITA CORRENTE LíQUIDA.....		27.375.800,00

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:148BC46E

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

Consolidado
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		
Receitas de impostos		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	5.000,00
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	20.000,00
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	20.000,00
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	300.000,00
1931.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.P.T.U.	40.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
Transf. destinadas à formação do FUNDEB (II) (rec. retif.)		2.575.200,00
Demais transferências constitucionais e legais		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.666.000,00
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.800,00
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	200.000,00
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	4.000,00
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	-2.133.200,00
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	-600,00
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	-600,00
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-400.000,00
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-40.000,00
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-800,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		13.358.800,00
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		
Transferências multigovernamentais		
Transferências de recursos do FUNDEB (IV)		
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	4.823.000,00
Complementação da União ao FUNDEB		
1724.02.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	1.000,00
Demais receitas vinculadas ao ensino		
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	10.000,00
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	25.000,00
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	200.000,00
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	40.000,00
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	200.000,00
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	300.000,00
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	500.000,00
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	3.000,00
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	480.000,00
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	700.000,00
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	500.000,00
2471.02.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Prog.de Educação	100.000,00
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	100.000,00
	TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	7.982.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	(V) = (I + III - II)	18.765.600,00
DESPESA COM ENSINO POR VINCULAÇÃO		DESPESA

	FIXADA
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	
Despesas com ensino fundamental (VI)	957.000,00
Despesas com educação infantil em creches e pré-escolas (VII)	0,00
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	
Pagamentos dos profissionais do magistério no ens.fund. (IX)	4.317.400,00
Outras despesas no ensino fundamental	1.523.100,00
VINCULADAS A OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
Despesa fixada na função '12', que não conta como gasto na educaçã	110.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)	6.907.500,00
[Se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XI)	0,00
[Se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.247.800,00

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR FIXADO
PARCELA DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)	2.247.800,00
TOTAL DE DEDUÇÃO DE DESPESA (XV)	2.247.800,00
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI)= (VI+VII+VIII+XI) - XV	4.549.700,00

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	%
MíNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI / I)	34,06
MíNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI+VIII+XI) - (XII)] / (I x 0,25)	136,23
MíNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)	73,92

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:340ABBA8

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

Consolidado
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	
Receitas de impostos	
1112.02.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	5.000,00
1112.04.31.00.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	20.000,00
1112.08.00.00.00 Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	20.000,00
1931.11.00.00.00 Receita da Dívida Ativa do I.P.T.U.	40.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais	
1721.01.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.666.000,00
1721.01.05.00.00 Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.800,00
1722.01.01.00.00 Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00
1722.01.02.00.00 Cota-Parte do IPVA	200.000,00
1722.01.04.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	4.000,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	13.058.800,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
1325.01.03.00.00 Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	10.000,00
1600.05.01.00.00 Serviços Hospitalares	60.000,00
1600.05.99.00.00 Outros Serviços de Saúde	20.000,00
1721.33.11.10.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	300.000,00
1721.33.11.31.00 Saúde da Família	1.300.000,00
1721.33.11.32.00 Agentes Comunitários de Saúde	600.000,00
1721.33.11.33.00 Saúde Bucal	400.000,00
1721.33.11.34.00 Compensação de Especificidades Regionais	5.000,00
1721.33.13.10.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	200.000,00
1721.33.13.20.00 Vigilância Sanitária	30.000,00
1721.33.13.30.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	200.000,00
1721.33.14.10.00 Componente Básico da Assistência Farmacêutica	250.000,00
1721.33.99.00.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	100.000,00
1722.33.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	500.000,00
1761.01.00.00.00 Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	800.000,00
1762.01.00.00.00 Transferên.de Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00
2471.01.00.00.00 Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	100.000,00
2472.01.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS	200.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	5.275.000,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	

1113.05.01.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	300.000,00
1121.99.00.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	1.000,00
1122.99.00.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00
1230.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00
1319.00.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	35.000,00
1325.01.02.00.00 Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	10.000,00
1325.01.04.00.00 Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - RPPS	10.000,00
1325.01.05.00.00 Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	25.000,00
1325.01.99.00.00 Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado	10.000,00
1325.02.99.00.00 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	10.000,00
1390.00.00.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00
1721.22.30.00.00 Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produç.Petro-Lei 7.990/89	60.000,00
1721.22.70.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100.000,00
1721.34.02.00.00 Trans.União-Prog.Errad.Trabal.Infan-PETI	120.000,00
1721.34.04.00.00 Transferncia FNAS/CRAS	200.000,00
1721.34.06.00.00 Transferencia FNAS/PROJEM	50.000,00
1721.34.07.00.00 Transfewrencia FNAS/IGD	200.000,00
1721.34.08.00.00 Transferencia FNAS/PBVII	50.000,00
1721.34.09.00.00 Transferencia FNAS/CREAS	200.000,00
1721.34.10.00.00 Outras Transferencia de recursos FNAS	100.000,00
1721.35.01.00.00 Transferências do Salário-Educação	200.000,00
1721.35.02.00.00 Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	40.000,00
1721.35.03.00.00 Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	200.000,00
1721.35.04.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	300.000,00
1721.35.99.00.00 Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	500.000,00
1721.36.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	3.000,00
1721.99.00.00.00 Outras Transferências da União	480.000,00
1722.01.13.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00
1722.01.99.00.00 Outras Participações Receita dos Estados	15.000,00
1722.99.99.00.00 Demais Transferências do Estado	400.000,00
1724.01.00.00.00 Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	4.823.000,00
1724.02.00.00.00 Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	1.000,00
1761.02.00.00.00 Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	700.000,00
1761.03.00.00.00 Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social	400.000,00
1761.99.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	800.000,00
1762.02.00.00.00 Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	500.000,00
1762.99.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	785.200,00
1922.99.00.00.00 Outras Restituições	50.000,00
1931.99.01.00.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	15.000,00
1932.99.01.00.00 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal	5.000,00
1990.99.00.00.00 Outras Receitas	40.000,00
2123.99.00.00.00 Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	50.000,00
2219.00.00.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	40.000,00
2229.00.00.00.00 Alienação de Outros Bens Imóveis	50.000,00
2421.99.00.00.00 Outras Transferências da União	1.000.000,00
2422.99.00.00.00 Outras Transferências dos Estados	50.000,00
2471.02.00.00.00 Transferências de Convênio da União Destinadas a Prog.de Educação	100.000,00
2471.99.00.00.00 Outras Transferências de Convênio da União	100.000,00
2472.02.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	100.000,00
2472.99.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	200.000,00
2590.00.00.00.00 Outras Receitas	60.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	13.667.200,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.575.200,00
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS	29.425.800,00
DESPESAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.545.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.250.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	586.200,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	23.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.218.700,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	14.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	375.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	504.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	16.100,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	96.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	630.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	533.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)	6.793.000,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)	6.793.000,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	5.275.000,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	1.518.000,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V / I)	11,62%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:9E4DC12D

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

Consolidado
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014
PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL

1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	PMM	5.000,00
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	PMM	20.000,00
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	PMM	20.000,00
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	PMM	300.000,00
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	PMM	1.000,00
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	PMM	4.000,00
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	PMM	10.666.000,00
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	PMM	3.800,00
1721.34.04.00.00	Transferncia FNAS/CRAS	FMAS	200.000,00
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	PMM	3.000,00
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	PMM	2.100.000,00
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	PMM	200.000,00
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	PMM	4.000,00
1931.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.P.T.U.	PMM	40.000,00
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	PMM	15.000,00
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	PMM	-40.000,00
	SUBTOTAL		: 13.541.800,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	PMM	100.000,00
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	PMM	35.000,00
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	PMM	10.000,00
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	FMS	10.000,00
1325.01.04.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - RPPS	FMAS	10.000,00
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	PMM	25.000,00
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado	PMM	10.000,00
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	PMM	10.000,00
1390.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	PMM	40.000,00
1600.05.01.00.00	Serviços Hospitalares	FMS	60.000,00
1600.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	FMS	20.000,00
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produç.Petro-Lei 7.990/89	PMM	60.000,00
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	PMM	100.000,00
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	FMS	300.000,00
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	FMS	1.300.000,00
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	FMS	600.000,00
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	FMS	400.000,00
1721.33.11.34.00	Compensação de Especificidades Regionais	FMS	5.000,00
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	FMS	200.000,00
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	FMS	30.000,00
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	FMS	200.000,00
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	FMS	250.000,00
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	FMS	100.000,00
1721.34.02.00.00	Trans.União-Prog.Errad.Trabal.Infan-PETI	FMAS	120.000,00
1721.34.06.00.00	Transferencia FNAS/PROJEM	FMAS	50.000,00
1721.34.07.00.00	Transfewrencia FNAS/IGD	FMAS	200.000,00
1721.34.08.00.00	Transferencia FNAS/PBVII	FMAS	50.000,00
1721.34.09.00.00	Transferencia FNAS/CREAS	FMAS	200.000,00
1721.34.10.00.00	Outras Transferencia de recursos FNAS	FMAS	100.000,00

1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	PMM	200.000,00
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	PMM	40.000,00
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	PMM	200.000,00
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	PMM	300.000,00
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	PMM	500.000,00
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	PMM	480.000,00
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	PMM	35.000,00
1722.01.99.00.00	Outras Participações Receita dos Estados	PMM	15.000,00
1722.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	FMS	500.000,00
1722.99.99.00.00	Demais Transferências do Estado	PMM	400.000,00
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	PMM	4.823.000,00
1724.02.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	PMM	1.000,00
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único	FMS	800.000,00

	de Saúde-SUS		
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	PMM	700.000,00
1761.03.00.00.00	Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social	PMM	400.000,00
1761.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	PMM	800.000,00
1762.01.00.00.00	Transferên.de Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS	PMM	200.000,00
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	PMM	500.000,00
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	PMM	785.200,00
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	PMM	50.000,00
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal	PMM	5.000,00
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	PMM	40.000,00
2123.99.00.00.00	Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	PMM	50.000,00
2219.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	PMM	40.000,00
2229.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	PMM	50.000,00
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	PMM	1.000.000,00
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	PMM	50.000,00
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	PMM	100.000,00
2471.02.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Prog.de Educação	PMM	100.000,00
2471.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	PMM	100.000,00
2472.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS	PMM	200.000,00
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	PMM	100.000,00
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	PMM	200.000,00
2590.00.00.00.00	Outras Receitas	PMM	60.000,00
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	PMM	-2.133.200,00
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	PMM	-600,00
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	PMM	-600,00
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	PMM	-400.000,00
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	PMM	-800,00
	SUBTOTAL		: 15.884.000,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)		TOTAL	: 29.425.800,00

RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :	13.541.800,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R$) :	900.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:	6,65 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:	8,00 %

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:DEABCA87

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 -Consolidado

RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03 01. 040610004 0.001	Amortização dos precatorios trabalhistas	1.000,00
03 01. 04 122 0141 0.002	contribuição á AMLAP	70.000,00
03 01. 28 846 0202 0.003	Pagamentos de Compromissos Pactuados com o INSS e FGTS	225.000,00
03 01. 28 846 0202 0.004	Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público-PAS	180.000,00
03 01. 28 846 0202 0.005	Contribuição a Confederação Nacional dos Mun-CNM ea Fed. dos Mún. do Rio Gran	21.000,00
04 01. 28 846 0202 0.006	Pagamento dos Compromissos Pactuados com a COSERN, CAERN e Empresa de Telefon	104.800,00
12 01. 99 999 0999 0.007	Reserva de Contigência	299.000,00
	TOTAL	900.800,00
01 01. 01 031 0001 1.001	Reequipamento da Sede da Câmara	25.000,00
01 01. 01 031 0002 1.002	Reforma Prédio Sede da Câmara Municipal	20.000,00
02 01. 04 122 0001 1.003	Aquisição de Veículos p/os serviços do Gabiente do Prefeito	100.000,00
03 01. 04 122 0001 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
03 01. 04 122 0001 1.005	Realização de Concurso Público/Processo Seletivo	120.000,00
05 01. 12 361 0013 1.006	Construção e Reforma das Unidades de Ens ino Financiadas com FUNDEB 40%	5.000,00
05 01. 12 361 0113 1.007	Aquisição de Veículos para os Serviços da Secretaria Municipal de Educação	213.800,00
05 01. 12 361 0113 1.008	Aquisição de Veículos com Recursos do FUNDEB 40%	30.000,00
05 01. 12 361 0113 1.009	Construção e Ampliação da Biblioteca Mun icipal	15.000,00
05 01. 12 361 0141 1.010	Aquis.de Veiculos e Outros Mat.Permanent	65.000,00
06 02. 10 301 0146 1.054	Constr.de Polo de Academia da Saude	100.000,00
06 02. 10 302 0015 1.011	Aquisição de Veículos e unidade móvel mé dico	140.000,00
06 02. 10 302 0015 1.012	Ampliação do hospital municipal Municipal e Postos de Saúde	280.000,00
06 02. 10 302 0015 1.013	Aquisição de imoveis	5.000,00
06 02. 10 302 0110 1.014	Construção de centro clinico p. especial idades	230.000,00
06 02. 17 451 0004 1.055	Urbanização e Revitalização da Lagoa	500.000,00
06 02. 17 512 0004 1.015	construção de unidades sanitárias	200.000,00
06 02. 17 512 0128 1.016	Construção de Saneamento Básico o	480.000,00
07 02. 08 241 0022 1.017	Const.e Ref.do Centro de Conv.para Idoso	65.000,00
07 02. 08 244 0022 1.018	Constr.e Ampl.de Unidades de Assitencia	32.500,00
07 02. 08 451 0101 1.056	Constr.de Casa de Apoio a Mulher	100.000,00
07 02. 08 451 0101 1.057	Constr.de Um Centro de Velorio	100.000,00
07 02. 08 451 0101 1.058	Construção de Unidade Habitacional	300.000,00
07 02. 16 482 0022 1.019	Recuperação de unid. habitacionais atrav es de doação de mat. e ajuda.	280.000,00
08 01. 15 122 0004 1.020	Contrução e reforma de Praças	60.000,00
08 01. 15 451 0004 1.021	Constr.e Rec.de Pavim.de Ruas e Avenidas	500.000,00
08 01. 15 451 0004 1.022	Aquisição e Desapropriação de Imoveis	80.000,00
08 01. 15 451 0004 1.023	Contrução e Conservação da Estrutura de Próprios Públicos	150.000,00
08 01. 15 451 0004 1.024	Manut.e Ampl.da Rede Pública de energia	580.000,00
08 01. 15 451 0004 1.025	Constr.de Calçadas e Passeios Publicos	80.000,00
08 01. 15 451 0004 1.026	Urbanização de Canteiros, Vias e Lograd uros	38.000,00
08 01. 15 451 0004 1.027	Implem.e Manut.dos Serv.de Limpeza Publi	300.000,00
08 01. 15 451 0004 1.028	Reforma e Ampliação do Prédio onde Funci ona a Prefeitura	100.000,00
08 01. 15 451 0004 1.029	Aquisição de viculos e outros Equip	120.000,00
08 01. 26 782 0004 1.030	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logadour	20.000,00
08 01. 26 782 0101 1.031	Construção de Abrigo Rodoviário	25.000,00
08 01. 26 782 0141 1.032	Manutenção do Setor de Transportes	180.000,00
08 01. 26 782 0141 1.033	Melhoramento da Infraest.das Estradas	200.000,00
09 01. 17 605 0128 1.034	Construção e Ampliação do Sistema de de Abastecimento Água	180.000,00
09 01. 18 544 0004 1.035	Programa de Incentivo ao Pequeno Produtor	80.000,00
09 01. 20 481 0161 1.036	Aquis.de Animais para doações e pequenos criadores	70.000,00
09 01. 20 606 0161 1.037	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares ou Cisternas	25.000,00
09 01. 20 606 0161 1.038	Construção, Reforma e Ampliação de Matadouro	100.000,00
10 01. 13 392 0135 1.039	Aquisição de Equip. e Material Permanen	5.000,00
10 01. 23 695 0141 1.040	Construção de Terminal Turistico	150.000,00
10 01. 23 695 0141 1.041	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	30.000,00
10 01. 23 695 0141 1.042	Logistica na Area Turistica p/Agentes Locais	6.000,00
10 01. 23 695 0141 1.043	Aquisição de Material Permanente	8.000,00
10 01. 23 695 0141 1.044	Sinalização de Pontos Turísticos	25.000,00
10 01. 27 812 0105 1.045	Contrução de Arenas poliesportivas	100.000,00
10 01. 27 812 0105 1.046	Constr.e Reforma de Quadra Poliesportiva	80.000,00
10 01. 27 812 0105 1.047	Constr.e Reforma de Ginasio Poliesportiv	120.000,00
10 01. 27 812 0105 1.049	Constr.Quadra de Futevolei e Volei em Cidade Nova	50.000,00
10 01. 27 812 0105 1.050	Constr.de Uma Quadra Descoberta Entre o Conj.Bandeirante e o Boa Esperança	50.000,00
10 01. 27 812 0105 1.051	Constr.de uma Quadra Descoberta no Sítio Lagoa de Pedra	50.000,00
10 01. 27 812 0105 1.052	Constr.de um Alambrado c/tela em torno do Campo de Futebol	200.000,00
10 01. 27 812 0135 1.053	Construção do Teatro Municipal	150.000,00
10 01. 27 812 0141 1.048	Aquis.de Equip. e Material Permanente	2.000,00

	TOTAL	7.335.300,00
01 01. 01 031 0002 2.001	Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	855.000,00
02 01. 04 122 0001 2.002	Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito	427.000,00
02 01. 04 122 0141 2.003	Criação da Guarda Municipal	94.000,00
03 01. 04 122 0001 2.004	Manut.das Ativ. da Sec.de Administração	2.420.000,00
03 01. 04 122 0004 2.005	Amortização dos Precatorios trabalhistas	249.000,00
03 01. 04 122 0141 2.006	manter o setor de arquivo,patrimonio e a lomoxarifado	40.000,00
04 01. 04 123 0001 2.007	Funcionamento das Ativ.da Sec.Munic.de Planejamento, Finanças e Tributação	170.000,00
05 01. 12 361 0020 2.008	Funcionamento das Atividades do Transpor te Escolar-PNAT	190.000,00
05 01. 12 361 0113 2.009	Funcionamento das Atividades da Bibliote ca Pública Municipal	50.000,00
05 01. 12 361 0113 2.010	Funcionamento das Atividades da Sec.Muni cipal de Educação	322.700,00
05 01. 12 361 0113 2.011	Funcionamento do Programa Dinheiro Diret o na Escola-PDDE	25.000,00
05 01. 12 361 0113 2.012	Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE	150.000,00
05 01. 12 361 0113 2.013	Funcionamento do Ensino Fundamental Fina nciado com Recursos do Salário Educa	160.000,00
05 01. 12 361 0113 2.014	Financiamento do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB 60%	2.657.400,00
05 01. 12 361 0113 2.015	Funcionamento do Ensino Fundamental Fina nciado com Recursos do FUNDEB 40%	1.929.600,00
05 01. 12 361 0141 2.016	Manut.do Prog.de Trans.Escolar Petern	600.000,00
05 01. 12 361 0141 2.017	Aquisição de Fardamento para Alunos	42.000,00
05 01. 12 362 0141 2.018	Manutenção do Programa de Trasnp.Escolar	110.000,00
05 01. 12 365 0113 2.019	Funcionamento do Ensino Infantil Financi ado com Rec.do FUNDEB 60%	202.000,00
05 01. 12 365 0113 2.020	Funcionamento do Prog.Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/CRECHE	20.000,00
05 01. 12 366 0141 2.021	Manut.do Setor do Ens.Jovens e Adultos	120.000,00
06 02. 10 301 0004 2.022	Manutenção do CAPS	310.000,00
06 02. 10 301 0017 2.023	Funcionamento da Farmácia Básica	125.000,00
06 02. 10 301 0141 2.024	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	2.050.000,00
06 02. 10 301 0146 2.025	Implantação do NASF- núcleo de apoio a s aude da familia	160.000,00
06 02. 10 301 0146 2.026	Funcionamento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	1.220.000,00
06 02. 10 301 0146 2.027	Funcionamento das Atividades do PAB-FIXO	310.000,00
06 02. 10 301 0146 2.028	Funcionamento das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'	550.000,00
06 02. 10 301 0146 2.029	Funcionamento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	350.000,00
06 02. 10 301 0146 2.030	Teto Municipal de Média e Alta Complexid ade Ambulatorial e Hospitalar - MAC/	260.000,00
06 02. 10 301 0146 2.031	Funcionamento do Programa de Acesso e da Qualidade - PMAQ	53.700,00
06 02. 10 302 0004 2.032	Modernização da estrutura da saúde públi ca	180.000,00
06 02. 10 302 0004 2.033	Transferencias de recursos a prestadores de serviços	150.000,00
06 02. 10 302 0004 2.034	Apoio ao conselho municipal de saúde	18.000,00
06 02. 10 305 0112 2.035	Funcionamento das Atividades da Vigilância em Saúde	121.300,00
06 02. 10 305 0112 2.036	Funcionameto da Vigilância Epidemiológica	165.000,00
06 02. 10 305 0146 2.037	Funcionamento do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional	15.000,00
06 02. 17 512 0004 2.038	Manutenção do setor de saneamento	52.000,00
07 02. 08 122 0178 2.039	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	500.000,00
07 02. 08 122 0178 2.040	Funcionamento das Atividades do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolesc	51.600,00
07 02. 08 122 0178 2.041	Funcionamento do Conselho Munícipal de Assitência Social	9.000,00
07 02. 08 243 0178 2.042	Manut.dos Serv.de Acolhimento a Criança e Adolescente de 0 a 18 anos	37.500,00
07 02. 08 243 0178 2.043	Func.do Prog.de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI (PVMC)	92.500,00
07 02. 08 243 0178 2.044	Funcionamento do Programa Projovem	97.400,00
07 02. 08 243 0178 2.045	Manutenção di conselho tutelar da crianç a e do adolescente	91.000,00
07 02. 08 243 0178 2.046	Manut.das Ativ.BPC na Escola	37.500,00
07 02. 08 244 0004 2.047	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen to	5.000,00
07 02. 08 244 0004 2.048	Manutenção da Ação desenvol.no CRAS	160.000,00
07 02. 08 244 0022 2.049	Func.do Programa Bolsa Familia - Igd	209.000,00
07 02. 08 244 0022 2.050	Func.do Piso Basico Variavel Ii p/Gestan Idosos e Crianças de 0 a 6 anos	50.000,00
07 02. 08 244 0022 2.051	Func.Prog.de Proteção Soc.Basica a Famil e ao Idoso - PAIF	95.500,00
07 02. 08 244 0022 2.052	Serviços de Beneficios Eventuais	130.000,00
07 02. 08 244 0022 2.053	Cursos de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos	60.000,00
07 02. 08 244 0022 2.054	Func.Programa Bolsa Familia-Igd/Suas	140.000,00
07 02. 08 244 0022 2.055	Manutenção da Ação desenvol. no CREAS	140.000,00
07 02. 16 482 0004 2.056	Manutenção do Setor de Habitação	60.000,00
08 01. 15 451 0004 2.057	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Obras, Tran e Urbanismo	1.160.000,00
09 01. 18 544 0004 2.058	Manutenção do Setor de Meio Ambiente	115.000,00
09 01. 20 605 0141 2.059	Manut.da Sec.Munic.de Des.Rural e M.Ambi	280.000,00
10 01. 13 392 0135 2.060	Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Múnicipio	140.000,00
10 01. 13 392 0135 2.061	Promoção de Eventos Culturais	220.000,00
10 01. 23 695 0004 2.062	Manutenção do Setor de Turismo	115.000,00
10 01. 27 812 0105 2.063	Funcionamento do Programa Bolsa Atleta	80.000,00
10 01. 27 812 0135 2.064	Promoção de Eventos Esportivos	86.000,00
11 01. 04 124 0165 2.065	Funcionamento das Atividades da Controladoria Geral do Múnicipio	104.000,00
	TOTAL	21.189.700,00
	TOTAL	29.425.800,00

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:7F64C097

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado
Receitas por fonte de recurso

Código	Fonte	Valor
100	Recursos Ordinários	12.106.600,00
102	Recursos do FUNDEB	4.824.000,00
110	Recursos do FNDE	940.000,00
120	Recursos do Fundo Municipal de Saúde	4.725.000,00
130	Recursos do Salário Educação	200.000,00
140	Recursos do Fundo Mun.de Assist.Social	1.130.000,00
181	Recursos de Convênio	5.500.200,00
	Total	29.425.800,00

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:757F89C1

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2014 - Consolidado
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO

	Em R$ 1,00
Orçamento Fiscal.....	20.129.300,00
Orçamento Seguridade social.....	9.296.500,00
TOTAL.....	29.425.800,00

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:41004088

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. Contratado: A.O.S SOFTWARE LTDA, CNPJ: 11.385.898/0001-80. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LICENÇA DE USO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, ANÁLISE, INTEGRAÇÃO, INSTALAÇÃO,

TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO MENSAL (LEGAL E CORRETIVA) E SUPORTE TÉCNICO. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 24/02/2014 á 31/12/2014. Valor total: R$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais). Processo licitatório nº 003/2014. Modalidade: Pregão Presencial.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Contratante,

A.O.S SOFTWARE LTDA
Contratado.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:C0BB398B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N º 03/2014.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LICENÇA DE USC DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, ANALISEINTEGRAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTOS DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO MENSAL (LEGAL E CORRETIVA) E SUPORTE TÉCNICO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

A.O.S. SOFTWARE LTDA, CNPJ: 11.385.898/0001-80 – Saiu vencedora no Valor global de : **R$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais).
CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

Monte das Gameleiras/RN, 20 de Fevereiro de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:84C7AA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 04/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de elaboração de projetos, levantamentos, relatórios, fiscalizações, orçamentos, plotagens, dentre outros**.**
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

ENGEART EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 11.487.929/0001-03 – Saiu vencedora de todos os lotes. Valor global da contratação: **R$ 290.395,00** (duzentos e noventa mil e trezentos e noventa e cinco reais).
CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Monte das Gameleiras/RN, 20 de Fevereiro de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:5DD5EFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2014

O Pregoeiro do Município de Monte das Gameleiras/RN torna público o resultado final referente ao Pregão Presencial n° 03/2014, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LICENÇA DE USO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, ANÁLISE, INTEGRAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO MENSAL (LEGAL E CORRETIVA) E SUPORTE TÉCNICO, conforme segue: A.O.S SOFTWARE LTDA, CNPJ: 11.385.898/0001-80.

Monte das Gameleiras/RN, 20/02/2014.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:4277EB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 04/2014

O Pregoeiro do Município de Monte das Gameleiras/RN torna público o resultado final referente ao Pregão Presencial SRP n° 04/2014, do tipo menor preço por lote, para Registro de Preços, referente à futura contratação de empresa especializada na área de elaboração de projetos, levantamentos, relatórios, fiscalizações, orçamentos, plotagens, dentre outros, conforme segue: ENGEART EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 11.487.929/0001-03.

Monte das Gameleiras/RN, 20/02/2014.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:54DC5FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL**.**
HOMOLOGAÇÃO
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório da **Tomada de Preços nº 001/2014**, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.
Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.
Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **JF CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA,** com proposta no valor global de **R$ 82.500,00** (oitenta e dois mil e quinhentos reais), para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 20 de Fevereiro de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL**.**
T E R M O A D J U D I C A T Ó R I O
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ADJUDICAMOS o presente processo, o qual destina-se a prestação de serviços acima mencionado em favor do licitante do ramo pertinente: JF CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, ganhadora do referido processo, com preço global de R$ 82.500,00 (oitocentos e dois mil e quinhentos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Monte das Gameleiras/RN, 20 de Fevereiro de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal
*republicado por incorreção

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:6699C470

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

RATIFICAÇÃO: em respeito ao Art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93; que tem como objeto a contratação dos serviços de INTERNET VIA A CABO, para atender o Centro Administrativo Mario Solano e prédios públicos, deste Município. Preenchidas as formalidades legais, autorizo a contratação da empresa: L. GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET-ME, CNPJ: 10.960.804/0001-96, estabelecida na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 165 – Centro – Martins/RN – CEP: 59.800-000, no valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Olho D'Água do Borges/RN, 17 de janeiro de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:9A367F83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-IPSS; Contratada: 3IT CONSULTORIA LTDA-ME; Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO DO PROGRAMA SIPREV, PARA USO DO IPSS, deste Município, valor global R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), Prazo: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 17.01.2014; Signatários: Pela Contratante: Maria de Fatima Maia Sales - Presidente; Pela Contratada: Anderson Pontes Leal - Sócio Administrador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:632CCCF7

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 001/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL /RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do referido certame, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços Profissionais da Saúde Junto ao Hospital Municipal, ao Programa "Estratégia de Saúde Família" e ao Núcleo de Assistência a Saúde da Família, deste Município, **LOTE 1**: Item 1- vencedor: Marcílio Imbassahy de Almeida, CPF :024.608.244-99, V.Unitário de R$ 12.50O,00 (doze mil e quinhentos reais) , V. Global R$ 150.00,00 (cento e cinquenra mil reais); Item 2: vencedor: Eduardo Henrique F. da Silva. CPF: 812.500.614-15, V. Unitário R$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais), V. Global R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos); Item 3: vencedora: Mienda Mirelly de O. Farias. CPF: 047.442.034-50, V.Unitário R$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais) , V. Global R$ 45.600,00(quarenta e cinco mil e seiscentos reais); **LOTE 2**: Item 1 – vencedora: Edinete Alves da Silva, CPF: 028.522.754-81, V. Unitário R$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais), V. Global R$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais); Item 2- vencedora: Glauquia Meyrelle L. Pacheco, CPF: 013.826. 904-10,V. Unitário R$ 724,00(setecentos e vinte e quatro reais) , V. Global R$ 8.688,00(oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais); Item 3: não teve concorrente; Item 4 - vencedora: Danila Ramos L. S. Caldas, CPF: 916.262.004-59, V. Unitário R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), V. Global R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); Item 5 – vencedora: Lindalene de Paiva R. Dantas, CPF: 512.469.454-87, V. Unitário R$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais), V. Global R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais; Item 6 – vencedor: Jenny Ladyson B. Pinto, CPF: 013.601.514-00, V. Unitário R$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais), V. Global R$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais); Item 7 – vencedora: Rosane Suassuna M. Dias, CPF: 065.978.524-27, V. Unitário R$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais), V. Global R$19.200,00(dezenove mil e duzentos); **LOTE 3**: Item 1, proposta desclassificada; Item 2 – vencedor: Marcilio Imbassahy de Almeida Rodrigues, V. Unitário R$ 750,00(setecentos e cinqüenta reais), V. Global R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Itens 3 e 4 – vencedor: Josimar de Souza Cardoso- CPF: 318.3030.554-20, V.Unitário 750,00(setecentos e cinqüenta reais), V. Global R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais); V.Unitário R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), V. Global R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais), respectivamente; Item 5 – vencedor: Aderi de Souza Filho, CPF: 473.760.404-63, V.Unitário R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), V. Global R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais); Itens 6 e 7- vencedora - RF Serviços Médicos LTDA, CNPJ: 05.975.779/0001-84, V. Unitário R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais), V. Global R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); e V.Unitário R$ 2.100,00(dois mil e cem reais),V.Global R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais), respectivamente, os Itens 8, 9 e 10 – não acudiu interessados; Itens 11 e 12 vencedora: Clinica Salviano e Cunha C/S Ltda-EPP, CNPJ: 18.500.402/0001-10,V.Unitário R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais),V.Global R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e V.Unitário R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),V. Global R$ 50.400,00(cinqüenta mil e quatrocentos reais), respectivamente.

Olho d'Água do Borges, RN, 24 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:968D1445

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 070/2013-PMODB/TOMADA DE PREÇOS/TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 070/2013, que tem como objeto a **EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, LOCALIZADA NA ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO,** na conformidade do estabelecido no Art. 38, Inciso VII, combinado com Art. 43, inciso VI, da Lei N° 8.666/93, e alterações posteriores em favor da empresa: **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** estabelecida na Rua Leonidas Batista Gomes, 6, Arecio Batista de Farias- Serra Negra do Norte/RN CEP.:59.318-000, com CNPJ Nº 06.176.355/0001-12, com o valor global de R$ 398.547,40 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), conforme consta em ata e na forma comprovada pelo mapa de apuração de preços e propostas em anexo.

Olho D'Água do Borges/RN, 24 de fevereiro de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:42393998

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 070/2013-PMODB/TOMADA DE PREÇOS/DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Considerando o constante do Processo em epígrafe, atendidos os superiores interesses públicos, no uso das atribuições que nos são conferidas, **HOMOLOGO** o julgamento da licitação nº. 070/2013-PMODB/TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto: **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, LOCALIZADO NA ZONA RURAL,** deste Município, em favor da adjudicatária: **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** empresa estabelecida na Rua Leonidas Batista Gomes, 6, Arecio Batista de Farias- Serra Negra do Norte/RN CEP.:59.318-000, com CNPJ Nº 06.176.355/0001-12, com o valor global de R$ 398.547,40 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), que, nos termos do sub-item 3.1 do Edital em referência, fica intimada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, celebrar o instrumento contratual correspondente.

Olho D'Água do Borges/RN, 24 de fevereiro de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:F7BA6057

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014 –REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de março de 2014, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços de Manutenção e aquisição de peças de veículos de grande porte da frota do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:EEAB0D86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
A Prefeita de Paraná-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado da Tomada de Preços nº 001/2014 – Processo Licitatório nº 011/2014-objeto: prestação dos serviços de reforma geral da escola creche Maria Justina inclusive com melhorias nos banheiros na Comunidade Caiçara neste município de Paraná-RN; Empresa Vencedora: NSEG Construções e Incorporações Eireli ME – CNPJ 16.715.147/0001-06; VALOR: R$ 56.447,68 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,

Paraná-RN, 20/02/2014

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1D50A8F7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014-SRP

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 13 de fevereiro de 2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014-SRP, em todos os itens licitados, à licitanteD F DE S SILVA-ME**,**inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.599.190/0001-66, objetivando a contratação para o fornecimento futuro e parcelado de material de expediente, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Paraná/RN, em 19 de fevereiro de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 19 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0C484F3C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014-SRP

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 18 de fevereiro de 2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014-SRP, em todos os itens licitados, à licitanteF. UILSON PINTO**,**inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.313.192/0001-75, objetivando a contratação para o fornecimento futuro e parcelado de material de limpeza, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Paraná/RN, em 25 de fevereiro de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 25 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:631996F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
TOMADA DE PREÇOS 001/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às 08:30h do dia 13 de março de 2014 a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014, objetivando a contratação de Empresa de Construção Civil para reforma e adequação de Prédio Público para as instalação e funcionamento da Sede do Poder Legislativo Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Rua Prof. Aprígio, nº 163 – Centro – Parelhas RN-RN. Tel. (84) 3471-3474.

Parelhas RN, 21 de fevereiro de 2014.

CARLOS RANGEL DE LIMA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Perúzio Pereira Diniz Júnior
Código Identificador:03387219

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 47 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ROSIMERI OLIVEIRA DA SILVA MACEDO				
CARGO: Coordenadora de Saúde				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 455.443.524-53		RG: 546.906/RN	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 4 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal para resolver assuntos administrativos desta secretaria na SESAP.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	26/02/2014	R$ 60,00	R$ 60,00

Importa a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:10651C78

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 048 DE_25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária ao (a)

SERVIDOR(A): TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO				
CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 140.672.854-34		RG: 253.363 SSP/RN	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 4 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal para resolver assuntos administrativos desta secretaria na SESAP.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	26/02/2014	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:350BDABC

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 049 DE_25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária ao (a)

SERVIDOR(A): MEIRE JOCINÚZIA DA SILVA LUCIANO				
CARGO: Digitadora de Programas				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 875.483.484-87		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 4 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal para resolver assuntos administrativos desta secretaria na SESAP.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	26/02/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:4F199FD4

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 050 DE_25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária ao (a)

SERVIDOR(A): ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA FILHO				
CARGO: Motorista				
MATRÍCULA: 1004948				
DOCUMENTOS	CPF: 558.074.024-72		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 4 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal para resolver assuntos administrativos desta secretaria na SESAP.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	26/02/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:CB26AA8C

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 051 DE_25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária ao (a)

SERVIDOR(A): VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA				
CARGO: Agentes de Endemias				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 034.317.144-98		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 7 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de uma reunião para elaboração da PPO (Planilha do Plano Operativo) para Dengue.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	25/02/2014	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:648080D0

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 52 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária ao (a)

SERVIDOR(A): GILSEPT MACEDO DE OLIVEIRA				
CARGO: Motorista				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 478.153.374-49		RG: 1.163.659/RN	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Conduzir a paciente para consulta em Natal-RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	25/01/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:AAB7E36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2013-PMP

CONTRATO Nº 009/2014. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: CONPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS EIRELLI, Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. Base Legal: Proc. 0094/2013 – Pregão Presencial Nº 011/2013-PMP. Valor R$ 108.816,12, Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 03.01.04.122.0003.2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e Natureza de Despesa 339030. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Rejane Morais Nicolau Félix - Contratada.

Parelhas/RN, 25 de Fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:D1B8348F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PORTARIA

Portaria nº 005/2014 Passagem/RN, 03 de fevereiro de 2014.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA DA PIEDADE WANDERLEI SILVA** RG 002.635.744 – SSP/RN e CPF:017.180.014-10, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Chefe de Gabinete existente na Estrutura da Câmara Municipal de Passagem/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogado-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:45EF8BDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que está REAPRAZANDO para o próximo dia 11 de março de 2014, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a realização da sessão de recebimento dos invólucros de "Proposta" e "Habilitação" da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014-SRP, instaurada objetivando a aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme justificativas apensas ao processo, cujos documentos encontram-se franqueados aos interessados. O Edital continua disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Pedra Grande/RN, em 25 de fevereiro de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:2B869E4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR À PEDIDO, o Senhor, **GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA**, do Cargo Comissionado de COORDENADOR DA OUVIDORIA - PADRÃO CC-2, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino RN, 05 de fevereiro de 2014

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B35BD548

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pendências/RN - TORNA PÚBLICO que realizará, no dia 18.03.2014 ás 09:00 (nove horas), a licitação acima epigrafada, que tem como OBJETO: Contratação de empresa de engenharia que possa executar os Serviços de Construção de uma quadra escolar com vestiários na escola Municipal Padre José Luiz Silva no município de Pendências/RN, conforme detalhamento em anexo no Edital, recursos locados ao programa PROINFANCIA – PAC, junto ao fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. O Edital com referidos anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço, Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – podendo ser adquirido de segunda a sexta no horário das 7h às 13 h

Pendências/RN, 25 de fevereiro de 2014

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:398DA6F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2014 - PAGAMENTO DE INCENTIVO AOS SERVIDORES E APOIADORES DO PMAQ

Dispõe sobre o pagamento de incentivo aos servidores e apoiadores do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade de Atenção Básica – PMAQ, que atuam na Estratégia Saúde da Família – ESF, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 283/2013, de 23 de Dezembro de 2013, artigo 4º, parágrafo único.
Resolve:

Art. 1º Conceder incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso a Qualidade da Atenção Básica PMAQ-AB, aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde que atuam na Estratégia Saúde da Família – ESF, que fizerem jus ao incentivo desde que sejam observados o que estabeleceu o art. 1º, §3º da Lei Nº 283/2013, de 23 de Dezembro de 2013.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela designação e identificação dos servidores de nível superior, médio e/ou básico que estarão aptos a receberem o incentivo, bem como informar a unidade em que trabalham e suas atividades, encaminhando no início de cada semestre a Secretaria Municipal de Finanças a relação dos servidores que tem direito ao recebimento do incentivo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

IZABEL CRISTINA DE FREITAS LOPES
Secretária Municipal de Saúde

LISTA DE PROFISSIONAIS QUE RECEBERÃO O INCENTIVO FINANCEIRO DO PMAQ

PARA SER LANÇADO EM PORTARIA

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR
*FRANCISCO NILTON PASCOAL DE FIGUEIREDO – MÉDICO
*NATASHA SANCHEZ BOUSA - MÉDICO
*MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO DA SILVA - ENFERMEIRA
*MARQUE JEAN DA COSTA FREITAS - ENFERMEIRA
*KATIA DE MELO - ENFERMEIRA
* PAULO FERNANDES DE PAULA - ODONTÓLOGO
*KADIDJA LYDIANE CAVALCANTE LUCENA - ODONTÓLOGO
*MATHEUS CARDOSO DE QUEIROZ – ODONTÓLOGO

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO
* RITA CRISTINA DE FREITAS CARLOS – TÉC. DE ENFERMAGEM
*MARIA ERIBENE QUEIROS CARDOSO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
* MARIA AUXILIADORA BESERRA LUCENA SÁ – TÉC. DE ENFERMAGEM
*ALINE VIVIANE DE MEDEIROS PEREIRA - THD
*GLADIVAN PAIVA FERNANDES FILGUEIRA - ACD
*ANTÔNIO AROLDO DE FREITAS - THD
*RAIMUNDA ERINEIDE ROCHA - ACS
*LUIZ OSCAR PEREIRA DE FREITAS - ACS
*MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA - ACS
*MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA E SILVA - ACS
*FRANCISCO MARCELO PEREIRA HOLANDA - ACS
*ANA NETA DIAS - ACS
*JOSEFA JOZÂNIA DE OLIVEIRA SILVA - ACS
*SANDRA MARIA PAIVA FLORENTINO-ACS
*MARIA ROSIMAR SILVA COSTA-ACS
*JOSERLÂNIA ALVES PAIVA FERNANDES - ACS
*CÍCERO ROMÃO DE HOLANDA - ACS
*ÁUREA DIAS PEREIRA - ACS
*LIDUINA MARIA DA SILVA - ACS
*FRANCISCA ADRIANA DE FREITAS COSTA-ACS
*ANTÔNIO RÂMIO BARBOSA-ACS
*ANA ANDREIA SILVA RAPOSO DE PAIVA-ACS
*MARIA DE FÁTIMA PEREIRA MELO-ACS
*PAULO CEZAR VAZ DE HOLANDA-ACS

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:A8DB494F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00** (**sessenta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **26.02** a **26.02** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, para submeter-se a consulta médica no Hospital Onofre Lopes, na cidade de Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **25 de Fevereiro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:A87E6D4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE COMPROMISSO - ANTONIA FELIPE DE ARAÚJO

TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (20/01/2014), às 10:00 (dez) horas, **Eu, ANTONIA FELIPE DE ARAÚJO,** CPF **037.700.754-47,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos).** Estou ciente de que o emprego público ora assumido possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso.

Autorizo o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos),** o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 20 de janeiro de 2014.

ANTÔNIA FELIPE DE ARAÚJO
Servidor (a)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D3F0BE18

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE COMPROMISSO - DENIS ESTEFANO DE OLIVEIRA

TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (20/01/2014), às 10:00 (dez) horas, **Eu, DENIS ESTEFANO DE OLIVEIRA,** CPF **010.384.594-19,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos).** Estou ciente de que o emprego público ora assumido possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso.

Autorizo o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos),** o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 20 de janeiro de 2014.

DÊNIS ESTÉFANO DE OLIVEIRA
Servidor (a)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:100A2244

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE COMPROMISSO - JACINTA LÚCIA DE SOUZA

TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (20/01/2014), às 10:00 (dez) horas, Eu, JACINTA LÚCIA DE SOUZA, CPF 779.502.324-04, afirmo que estou tomando conhecimento que a Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um cargo de MERENDEIRA. Estou ciente de que o emprego público ora assumido possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso.

Autorizo o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de MERENDEIRA, o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 20 de janeiro de 2014.

JACINTA LÚCIA DE SOUZA
Servidor (a)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:216AD53D

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE COMPROMISSO - LEOCÁSSIO MARQUES CORDEIRO

TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (20/01/2014), às 10:00 (dez) horas, **Eu, LEOCASSIO MARQUES CORDEIRO,** CPF **028.629.464-86,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos).** Estou ciente de que o emprego público ora assumido possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso.

Autorizo o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos),** o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 20 de janeiro de 2014.

LEOCÁSSIO MARQUES CORDEIRO
Servidor (a)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:8DF4ADBA

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE COMPROMISSO - JAECIO DE MEDEIROS SILVA

TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (20/01/2014), às 10:00 (dez) horas, **Eu, JAÉCIO DE MEDEIROS SILVA,** CPF **052.412.774-39,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos).** Estou ciente de que o emprego público ora assumido possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso.

Autorizo o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos),** o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 20 de janeiro de 2014.

JAÉCIO DE MEDEIROS SILVA
Servidor (a)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:AB805E0B

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE COMPROMISSO - MARIA ELINALMA VIEIRA DUTRA

TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (20/01/2014), às 10:00 (dez) horas, **Eu, MARIA ELINALMA VIEIRA DUTRA,** CPF **009.727.814-98,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos).** Estou ciente de que o emprego público ora assumido possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso.

Autorizo o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos),** o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 20 de janeiro de 2014.

MARIA ELINALMA VIEIRA DUTRA
Servidor (a)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:0E71EB4E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE COMPROMISSO - MARIA AUXILIADORA DE PAIVA MEDEIROS

TERMO DE COMPROMISSO

Aos três de fevereiro de dois mil e quatorze (03/02/2014) às 08:30 (oito e trinta) horas, **Eu, MARIA AUXILIADORA DE PAIVA MEDEIROS,** CPF **878.508.264-34,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de MERENDEIRA.** Estou ciente de que o emprego público ora assumido possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso.

Autorizo o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de **MERENDEIRA,** o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 03 de fevereiro de 2014.

MARIA AUXILIADORA DE PAIVA MEDEIROS
Servidor (a)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:83C80579

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE COMPROMISSO - JOZICLEIDE QUEIROZ DA COSTA

TERMO DE COMPROMISSO

Aos três de fevereiro de dois mil e quatorze (03/02/2014) às 08:30 (oito e trinta) horas, **Eu, JOZICLEIDE QUEIROZ DA COSTA,** CPF **050.675.064-74,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de MERENDEIRA.** Estou ciente de que o emprego público ora assumido, possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso.

Autorizo o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de **MERENDEIRA,** o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 03 de fevereiro de 2014.

JOZICLEIDE QUEIROZ DA COSTA
Servidor (a)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:976027D8

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE COMPROMISSO - JOSE ZELITON ALVES

TERMO DE COMPROMISSO

Aos três de fevereiro de dois mil e quatorze (03/02/2014) às 08:30 (oito e trinta) horas, **Eu, JOSÉ ZELITON ALVES,** CPF **058.643.164-07,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos).** Estou ciente de que o emprego público ora assumido possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso.

Autorizo o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos),** o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ZELITON ALVES
Servidor (a)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D900962F

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE COMPROMISSO - MARIA JAKSUNARA DOS SANTOS MARIANO

TERMO DE COMPROMISSO

Aos três de fevereiro de dois mil e quatorze (03/02/2014) às 08:30 (oito e trinta) horas, **Eu, MARIA JAKSUNARA DOS SANTOS MARIANO,** CPF **049.798.724-41,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos).** Estou ciente de que o emprego público ora assumido possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso.

Autorizo o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos),** o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 03 de fevereiro de 2014.

MARIA JAKSUNARA DOS SANTOS MARIANO
Servidor (a)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:E56D8D74

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE COMPROMISSO - ALMIR JOSÉ DE QUEIROZ

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 10 de fevereiro de dois mil e quatorze (10/02/2014) às 09:30 (nove e trinta) horas, **Eu, ALMIR JOSÉ DE QUEIROZ,** CPF **047.078.884-45,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de Auxiliar de Biblioteca.** Estou ciente de que o emprego público ora assumido possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso.

Autorizo o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho carga horaria excedida, como **Auxiliar de Biblioteca,** o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 10 de fevereiro de 2014.

ALMIR JOSÉ DE QUEIROZ
Servidor (a)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:A209B01F

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE COMPROMISSO - ANTONIA DELIAN DE PAIVA TEIXEIRA

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 10 de fevereiro de dois mil e quatorze (10/02/2014) às 09:30 (nove e trinta) horas, **Eu, ANTONIA DELIAN DE PAIVA**

TEIXEIRA, CPF **818.326.724-68,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de Auxiliar de Secretaria.** Estou ciente de que o emprego público ora assumido possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso.

Autorizo o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de **Auxiliar de Secretaria,** o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 10 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIA DELIAN DE PAIVA TEIXEIRA
Servidor (a)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:0154AB60

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE COMPROMISSO - JURANDIR LEITE VIEIRA

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 10 de fevereiro de dois mil e quatorze (10/02/2014) às 09:30 (nove e trinta) horas, **Eu, JURANDIR LEITE VIEIRA,** CPF **030.586.024-05,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de Auxiliar de Secretaria.** Estou ciente de que o emprego público ora assumido possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso.

Autorizo o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de **Auxiliar de Secretaria,** o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 10 de fevereiro de 2014.

JURANDIR LEITE VIEIRA
Servidor (a)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:BDDA525D

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE COMPROMISSO - ALUIZIO FERNANDES DA SILVA

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 10 de fevereiro de dois mil e quatorze (10/02/2014) às 09:30 (nove e trinta) horas, **Eu, ALUIZIO FERNANDES DA SILVA,** CPF **297.551.664-91,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de Contador.** Estou ciente de que o emprego público ora assumido possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso.

Autorizo o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho carga horaria excedida, como **Contador,** o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 10 de fevereiro de 2014.

ALUÍZIO FERNANDES DA SILVA
Servidor (a)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:50783CFC

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE COMPROMISSO - WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 10 de fevereiro de dois mil e quatorze (10/02/2014) às 09:30 (nove e trinta) horas, EU**, WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM,** CPF **423.604.634-20,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, **dois cargos de professor ou um cargo de professor com outro técnico ou científico**, desde que haja compatibilidade de horários totalizando uma carga horaria máxima, somando-se os dois cargos de 60 (sessenta) horas. Estou ciente de que o emprego público assumido, qual seja, **Professor de Educação Física**, possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso. Assim, sob pena de responder nos termos da lei de improbabilidade administrativa, somente poderei dispor de outro vínculo de 20 (vinte) horas semanais.
Autorizo o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.
Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois ou mais cargos de **Professor de Educação Física,** sem optar por um dos mesmos, o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 10 de fevereiro de 2014.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Servidor (a)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:055C9013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUI BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Filiação à associação de municípios para representar institucionalmente ao município de Ruy Barbosa visando ter acesso mais facilmente a órgãos do Estado, de representação em Brasília, reuniões com órgãos fiscalizadores, Receita Federal, reivindicações, solicitações, entre outros, além de ter a disposição os setores de projeto e engenharia na elaboração de planos de trabalho para Ministérios e Secretarias.
FAVORECIDO: FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUI BARBOSA/RN, 10 de Janeiro de 2014.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F583B016

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17/2014

NOMEIA A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DE FORMA A PROPICIAR A AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES NAS DIVERSAS ÁREAS DA SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916/GM de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e Define as Diretrizes, as Prioridades e as Responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os Gestores Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Financiamento e Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO que as inovações tecnológicas nem sempre são avaliadas como avanços terapêuticos e devem ser aferidas do ponto de vista técnico e científico.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 533/GM/MS, de 28 de março de 2012, que Estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos neste Município para alcance da saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver meios equitativos de promover recursos aos usuários, a fim de possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e outros que tenham os medicamentos como seus insumos essenciais;

CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos em face de multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar a completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

CONSIDERANDO o caráter multidisciplinar da Comissão de Farmácia e Terapêutica, de forma a propiciar avaliação das necessidades nas áreas de epidemiologia, farmácia, saúde da criança, saúde da mulher, saúde do adulto/idoso, urgência e emergência;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ruy Barbosa.

Artigo 2º - a Comissão de Farmácia e Terapêutica citada no artigo anterior será regida nos termos desta Portaria.

Artigo 3º - a Comissão de Farmácia e Terapêutica é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Artigo 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Ruy Barbosa:
I - estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
II - definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
III - estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
IV - elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
V - fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
VI - fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
VII - assessorar a Secretaria Municipal de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos.

Artigo 5º - a Comissão de Farmácia e Terapêutica será composta de forma multidisciplinar, devendo ser integrada por profissionais da área de saúde, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, por, pelo menos, um farmacêutico, um médico, um odontólogo e um enfermeiro.

Artigo 6º - os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Ruy Barbosa poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.
§1º - os membros efetivos compõe a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;
§2º - os membros consultivos compõe o conselho consultivo, instância colaborativa da comissão.

Artigo 7º - ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia Terapêutica, na qualidade de membros efetivos, sendo o primeiro da lista exercerá a função de Presidente da comissão:

• Francisco de Assis Cardoso – Farmacêutico
• Maria Aparecida Gabriel da Fonseca – Secretária Municipal de Saúde
• Alanderson Leonardo Fernandes Pontes – Coordenador de Saúde
• João Joaquim Cavalcante neto – Médico
• Luana Vanessa de Azevedo Aquino – Enfermeira
• Wender Batista de Souza – Médico
• Adriana Maria Moura da Costa – Odontóloga

• Clécio Alves da Silva – Atendente de Farmácia
• Josivan Rosa de Moura – Atendente de Farmácia

Artigo 8º - fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação desta Portaria, para que seja elaborada e apresentada, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde de Ruy Barbosa, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) deste Município.

Artigo 9º - a partir da data da publicação da REMUME referida no artigo 8º desta Portaria, a Comissão de Farmácia Terapêutica terá um prazo de 15 (quinze) dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, de proposta para seu regimento interno.

Artigo 10º - considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não perceberão remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia Terapêutica.

Artigo 11º - as Resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária Municipal de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Artigo 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 21 de fevereiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita do Município de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:2627D1B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N 001/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Santana do Matos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 001/2014, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio administrativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, de acordo com a especificação da proposta, à Empresa: **W J ASSUNCAO INFORMATICA & ASSESSORIA - ME,** inscrita no **CNPJ: 17.613.994/0001-14,** vencedora com o Valor Mensal de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), totalizando um Valor Global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Santana do Matos/RN, 25 de fevereiro de 2014

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:6E475EE6

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE DISPENSA N° 005/2014

Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº 005/2014
Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 025/2014.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.
CONTRATADA: Etelvino Batista da Cunha Junior - ME.
CNPJ: 05.944.564/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (vasilhames 13 kg), destinado a câmara municipal.
VALOR ESTIMADO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Fonte**: 100 – Recursos ordinários; **Órgão:** 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Matos /RN, 25 de Fevereiro de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:45A68631

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO - SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA

No Extrato de Dispensa de Licitação, Publicação do Diário Oficial dos Municípios do RN, Edição nº 1102, do dia 25/02/2014, onde lê-se: Valor R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) ; leia-se: Valor R$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais).

Santana do Matos/RN, 25/02/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:3DE5B7AF

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 017/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): UNIQUE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, Rua Bela Vista, 33, Cidade Nova, Natal/RN, CNPJ: 10.583.143/0001-27, Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Objetivo: Contratação de empresa especializada em serviço de criação, manutenção e atualização de site oficial do município.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviço de Terceiro e pessoa Jurídica.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Gabinete da Prefeita.

Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Data da Assinatura: 20/02/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 20 de Fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:B898495D

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 016/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): S R B COMERCIAL LTDA, Rua Leonel Leite, 1375A, Alecrim, Natal/RN, CNPJ: 05.048.763/0001-26, Valor R$ 2.528,35 (dois mil quinhentos e vinte oito reais e trinta e cinco centavos).
Objetivo: Aquisição de materiais para utilização nas festividades carnavalescas de 2014.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Valor R$ 2.528,35 (dois mil quinhentos e vinte oito reais e trinta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 20/02/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 20 de Fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:AC78D1A5

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 018/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, Rua São Jorge, 409, Boa Esperança, Caico/RN, CNPJ: 02.620.622/0001-48, Valor R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Objetivo: Aquisição de peças automotivas para o Trator Valtra A850.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Valor R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 21/02/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 21 de Fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:3809471F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 222002/2014

Portaria nº 222002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Maria Cezarina Carlota, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 166, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, acompanhar a paciente: Manoel Medeiros da Cunha, para atendimento especializado de urgência no Hospital Tarcísio Maia, na cidade de Mossoró/RN, no dia 22 de fevereiro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 22 de fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7BC6C67E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 222004/2014

Portaria nº 222004/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Elieuma Félix de sousa, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 364, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Beatriz Gomes de Freitas, para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital João Machado, na cidade de Natal/RN, no dia 22 de fevereiro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 19 de fevereiro de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:174096DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 222001/2014

Portaria nº 222001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, transportando o(a) paciente João Batista da Cunha, para atendimento especializado no(a) Hospital Tarcísio Maia, na cidade de Mossoró/RN, no dia 22 de fevereiro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8760919E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 221001/2014

Portaria nº 221001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN, transportando o(a) paciente Edineide Silva Cavalcante, para atendimento especializado no(a) Policlínica do Assú, na cidade de Assú/RN, no dia 21 de fevereiro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3B1F60D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 001/2014
Processo Licitatório 011/2014 PMSS/RN

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a licitação pode ser concluída em virtude de seu valor ser 10% do limite previsto na Lei 8.666/93, da urgência em adquirir os produtos, a Administração do Município de Santana do Seridó, RESOLVE:

1. Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Aquisição de Leite Pasteurizado e Bebida Láctea, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

2. NOME DO CREDOR: **LACOL – LATICÍNIOS CAICÓ LTDA**
CNPJ/CPF: **03.209.454/0001-65**
ENDEREÇO**: Sítio Morrinhos S/N Km 06 – Zona Rural – São José do Seridó/ RN – CEP: 59.378-000**
VALOR: **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**

3. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.

4. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, em 21 de Fevereiro de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:A8A6E4B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2014 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenadora da Subcoordenadoria de Fiscalização dos Contratos Licitatórios, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos ao dia 01/02/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Santo Antonio/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:55FB6EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2014 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **KEILA BATISTA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Coordenadoria Geral de Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos ao dia 01/02/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Santo Antonio/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:19775D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2014 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **DANILSON HALYSSON MAIA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Divisão de Acompanhamento Contábil e Orçamento, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos ao dia 01/02/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Santo Antonio/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:684183B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2014 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **DANIEL MARCELINO DE BRITO JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Subcoordenadoria Geral do Setor de Compras e Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos ao dia 01/02/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Santo Antonio/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:870FFCC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/2014 - EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **EVANIEL DA SILVA DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.730.134 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.426.734-13, do exercício do cargo, bem como das respectivas funções de **CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2014, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 17 de fevereiro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:F7B0F102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 006/2014 - REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA N.º 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO do Sr. **WESKLEY CÉSAR DA SILVA RIBEIRO**, nutricionista, inscrito no CRN sob n.° 8644, portador da Cédula de Identidade RG n.º 002.690.554 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 074.258.164-07, como responsável técnico desta Municipalidade, para acompanhar a produção, recebimento, armazenamento e distribuição dos produtos adquiridos na operacionalização do Programa Compra Direta no Município de São Bento do Norte/RN, em observância ao Decreto n.° 7.775, de 04 de julho de 2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2014, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 17 de fevereiro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:34FB91E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 007/2014 - DESIGNAÇÃO

PORTARIA N.º 007, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **DAYANNA JOYCE MARQUES QUEIROZ**, nutricionista, inscrita no CRN sob n.° 9678-P, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 002.319.911 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.185.484-50, como responsável técnica desta Municipalidade, para acompanhar a produção, recebimento, armazenamento e distribuição dos produtos adquiridos na operacionalização do Programa Compra Direta no Município de São

Bento do Norte/RN, em observância ao Decreto n.° 7.775, de 04 de julho de 2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2014, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 18 de fevereiro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:536F9D64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 008/2014 -NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 291/97, a qual dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Vigilância Sanitária no Município de São Bento do Norte/RN e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DANIEL DIAS SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.301.034-30, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2014, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 18 de fevereiro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:D1152117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 009/2014 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 291/97, a qual dispõe
sobre a criação da Coordenadoria de Vigilância Sanitária no Município de São Bento do Norte/RN e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EVANIEL DA SILVA DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.426.734-13, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2014, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 18 de fevereiro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:062657D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 010/2014 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 291/97, a qual dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Vigilância Sanitária no Município de São Bento do Norte/RN e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **SEBASTIÃO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.903.764-00, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2014, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 18 de fevereiro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:6BE4163E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 011/2014 - EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º 011, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 619.730 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 357.960.814-20, do exercício do cargo, bem como das respectivas funções de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2014, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 21 de fevereiro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:F0C8C2D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 012/2014 - EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º 012, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JOSE EDSON PROCOPIO LAGE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.182.016-04, do exercício do cargo, bem como das respectivas funções de **SECRETÁRIO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2014, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 21 de fevereiro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:5F19C292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 013/2014 - EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º 013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **RAFAEL DE CASTRO MENEZES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 089.295.914-26, do exercício do cargo, bem como das respectivas funções de **CHEFE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2014, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 21 de fevereiro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:F17C17DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 014/2014 - NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 619.730 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 357.960.814-20, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2014, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 24 de fevereiro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:D252CD02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 015/2014 - NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSE EDSON PROCOPIO LAGE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.182.016-04, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2014, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 24 de fevereiro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:6CF86B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 016/2014 - NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 016, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ERIBERTO FREIRE TOMAZ**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 002.557.495 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.598.854-67, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2014, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 24 de fevereiro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:D786EF2A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 - AVISO DE APRAZAMENTO

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/Rn, que fica aprazada a abertura da licitação, na modalidade Pregão Presencial c/ Regis tro de Preço nº 01/2014, no dia 28.02.2014, ás 10:00hs, objetivando a Aquisição de Veículo, com capacidade para 05 passageiros, ano/modelo 2014, combustível gasolina/Etanol: Flex, com ar condicionado, 04 portas para atender as necessidades do Município de São Bento do Norte/Rn, em virtude do não cumprimento da públicação inferior ao prazo estipulado de 08 (oito) dias úteis.

O Pregoeiro

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:952E8B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 24, INCISO X, DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PF), EXISTENTE NO ORÇAMENTO VIGENTE.

CONTRATADO	VALOR MENSAL	OBJETO
Maria Nativa Dias Lima	R$ 1.000,00	Locação do Imóvel (SIEC)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).
Período de Vigência: 02 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014.
Reconhecida e retificada, São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2014
.
MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO.
Secretário Geral do Município

**** Republicado por incorreção.***

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:716899A5

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibú/RN foi dispensado de licitação, consoante "Caput" do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93e alterações posteriores.

CONTRATADO	OBJETO
Cartório do 1º Ofício de Notas	Serviços Notariais e de Registro

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibú/RN, 07 de janeiro de 2014.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:DB433E8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/ 2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 030/ 2014 -TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a apresentação tempestiva das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras: EDRIANO DA SILVA ARAÚJO 04914181401; CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de preços para possível contratação gradativa dos Serviços de Solda em Geral e Apontamento de ferramentas, conforme Mapa Comparativo de Preços, em favor das empresas licitantes vencedoras: EDRIANO DA SILVA ARAÚJO 04914181401.

São José do Seridó/ RN, 24 de fevereiro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4ED51483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/ 2014 - PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 030/2014 – DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN objetivando o Registro de preços para possível contratação gradativa dos Serviços de Solda em Geral e Apontamento de ferramentas, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no portal do município www.saojosedoserido.rn.gov.br e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante EDRIANO DA SILVA ARAÚJO 04914181401. 5. A Assessoria Jurídica desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 24 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:1E04EADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 030/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EDRIANO DA SILVA ARAÚJO 04914181401; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos Serviços de Solda em Geral e Apontamento de ferramentas; ITENS REGISTRADOS: 1 - Solda - 01 ponto – Unid - 5,20; 2 - Solda - 02 pontos – Unid - 10,30; 3 - Solda - 03 pontos – Unid - 15,30; 4 - Apontamento de picareta – Unid - 3,15; 5 - Apontamento de alavanca – Unid - 4,40; 6 - Apontamento de chibanca – Unid - 3,15; 7 - Solda de 09 tubos de 1,90m em 04 tubos de 3 m na confecção de grade para Mata-burro – Unid - 140,00; VALOR GLOBAL: R$ 37.410,00 (trinta e sete mil quatrocentos e dez reais),; DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2014; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 24 de fevereiro de 2014

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:DDC1C960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/ 2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 035/ 2014 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a apresentação tempestiva das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras: TOP EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA ME; CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a Locação de Veículo de Passeio, conforme Mapa Comparativo de Preços, em favor das empresas licitantes vencedoras: TOP EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA ME.

São José do Seridó/ RN, 24 de fevereiro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:1F80BDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/ 2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 035/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN objetivando a Locação de Veículo de Passeio, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial do Município (FEMURN), e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado pela empresa licitante vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro Oficial, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante TOP EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA ME. 5. A Assessoria Jurídica da Sec Mul de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro Oficial. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 24 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5471A8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 035/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: TOP EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA ME; OBJETO: Locação de veículo de passeio; VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0004.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito; 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 - outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100 – Recursos Ordinários; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Débora Araújo de Medeiros – Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 24 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5C863445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/ 2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 036/ 2014 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a apresentação tempestiva das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras: CEZÁRIO MOACI DA SILVA ME; CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de carrada de água em tanque pipa capacidade de 9.000 litros, conforme Mapa Comparativo de Preços, em favor das empresas licitantes vencedoras: CEZÁRIO MOACI DA SILVA ME.

São José do Seridó/ RN, 24 de fevereiro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:0E9EE905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/ 2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 036/2014 - DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN, objetivando o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de carrada de água em tanque pipa capacidade de 9.000 litros, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação à empresa licitante CEZÁRIO MOACI DA SILVA ME. 5. A Assessoria Jurídica da Sec Mul de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro.7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 24 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:33ED93C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 036/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CEZÁRIO MOACI DA SILVA ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de carrada de água em tanque pipa capacidade de 9.000 litros; VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2014; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Cezário Moaci da Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 24 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F9100FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 022/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 043/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: FELIX LUIZ DA SILVA; OBJETO: Contratação Direta para confecção de mochilas escolares; PRAZO PARA ENTREGA: até 05 (cinco) dias após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: **R$ 3.397,00** (três mil trezentos e noventa e sete reais); Dotação Orçamentária: 07.12.361.0010.0058. 2036 - Manut. das ativ. das unidades escolares com recursos salario educação; Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; Fonte:130. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 24 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:46C55117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 044/2014 - DISPENSA Nº 023/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.
ASSUNTO: **Contratação Direta do serviço de Árbitro.**

DESPACHO

1- Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo o prestador de serviços **FÂNIO MEDEIROS DE ARAÚJO.**
3- DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta do serviço de Árbitro**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer, **sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços.**
4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 24 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:098827F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA N° 023/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 044/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: **FANIO MEDEIROS DE ARAUJO**; OBJETO: **Contratação Direta do serviço de Árbitro**; Prazo para execução: Após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais); **Dotação Orçamentária:** 10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer; Elemento de despesa: 33.90.36– outros serviços de terceiros - PF; Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 24 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:1C85C65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 045/2014 - DISPENSA Nº 024/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito.
ASSUNTO: **Contratação direta para aquisição de Placas de sinalização.**

DESPACHO

1- Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **C BATISTA DOS SANTOS - ME.**
3- DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de placas de sinalização**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito, **sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a Autorização de Compra.**
4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 24 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5EDCDB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 024/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 045/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: **C BATISTA DOS SANTOS - ME**; OBJETO: **Contratação direta para aquisição de Placas de sinalização**; PRAZO PARA ENTREGA: até quinze (15) dias após o recebimento da AC; VALOR GLOBAL: **R$ 2.850,00** (dois mil oitocentos e cinquenta reais); **Dotação Orçamentária: 13.15.451.0013.0124.2057** - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; **Elemento de despesa:** 44.90.52 – Equip. e material permanente; **Fonte**: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 24 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:07532703

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 026 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA SOBRINHO PAULINO,** Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 130375-9 a partir de 19/01/2014 a 19/02/2014, conforme processo de Nº 002/2014 SEDUC.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 21 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:8C2D8FD3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 027 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **JOSE AIRES ALVES DE LIMA,** Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 130356-2 a partir de 01/02/2014 a 02/03/2014, conforme processo de Nº 245/2013 SEDUC.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 21 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:F8E92124

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 028 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **MARIA INGRIDY DE AMORIM GOMES,** ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 130573-5 a partir de 01/02/2014 a 02/03/2014, conforme processo de Nº 032/2014 SEDUC.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 21 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:13355063

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº. 0080/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CLEITON JÁCOME DA COSTA
CPF: 025.041.434-19
VALOR: R$ 6.550,00 (Seis mil, Quinhentos e Cinquenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 03 de Janeiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:FC0C17A0

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0081/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LEONARDO JUSTO GOUVEIA – ME
CNPJ: 18.739.858/0001-38
VALOR: R$ 7.286,10 (Sete Mil, Duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008.301.92 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 21 de Fevereiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:64BB91D3

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0082/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LEONARDO JUSTO GOUVEIA – ME
CNPJ: 18.739.858/0001-38
VALOR: R$ 6.413,40 (Seis Mil, Quatrocentos e treze reais e quarenta centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008.301.92 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 21 de Fevereiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:1EA539F1

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0083/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LEONARDO JUSTO GOUVEIA – ME
CNPJ: 18.739.858/0001-38
VALOR: R$ 7.862,00 (Sete Mil, Oitocentos e sessenta e dois reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008.301.92 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 21 de Fevereiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:0C7642F1

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0084/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE P. DOS FERROS.
CNPJ: 08.151.862/0001-27
VALOR: R$ 2.640,00 (Dois Mil, seiscentos e quarenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 03 de Janeiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:C2FFAC4E

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0085/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

F. FERNANDES DE SOUZA & CIA – LTDA
CNPJ: 13.880.529/0001-99
VALOR: R$ 1.439,64 (Um Mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.029 – RECURSO SUS – EPIDEMIOLOGIA ECD, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 114.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 24 de Fevereiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:2C869A4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINTE DA PREFEITA
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DO SALÁRIO MINIMO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 252/2014.

Dispõe sobre a revisão geral do salário Mínimo dos servidores municipais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º. Fica o Poder executivo do Município de São Miguel do Gostoso/RN, autorizado a proceder a revisão geral do salário mínimo dos servidores públicos municipais, no percentual de 6,785 (seis vírgula setecentos e oitenta e cinco por cento), incidente sobre o vencimento de dezembro de 2013, para ser pago, inclusive, a partir do mês de janeiro de 2014.
Parágrafo único. Excetua-se do reajuste salarial definido no *caput* deste artigo as remunerações dos profissionais do magistério municipal e ocupantes de cargos comissionados, que são regidas por regras específicas de majoração.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em curso aprovado para o exercício de 2014.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 19 de fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

SANÇAO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 001/2014 que "Dispõe sobre a revisão geral do salário Mínimo dos servidores municipais e dá outras providências" em 24 de Fevereiro de 2014, e ela SANCIONA como LEI N.º 252/2014.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de Fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:C4FC4701

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: C**ontratação de Empresa para prestação de serviços transporte - Saúde,** declarando vencedora do certame a empresa **TAC – Transporte e Aluguel de Carros Ltda – Me, com o valor global de R$ 478.992,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais).** Importa o presente Registro de Preços no valor global de **R$ 478.992,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais).** Ficando a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLAGADA.

São Paulo do Potengi, 24 de fevereiro de 2014..

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:00603240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia **13/03/2014**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Caminhonete, carroceria aberta capacidade de carga 700kg com 1.4cv a mais – para unidade de apoio e produção artístico cultural – UAPA de São Paulo do Potengi – RN – Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-3158

São Paulo do Potengi/RN, 25 de fevereiro de 2014

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:9236A5EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 848/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica estabelecido o auxilio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada médico participante do Programa Mais Médicos no Município de São Paulo do Potengi.

Parágrafo único. Os recursos alusivos ao auxilio alimentação serão repassados mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretária Municipal de Saúde, do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde.

Art. 2° Fica estabelecido o auxilio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia, incluindo energia elétrica, água e Internet até o valor máximo de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município.

§ 1º Se o município já dispuser de imóvel locado que atenda ao padrão médio do mercado para locação e atenda as exigências do médico participante do Programa Mais Médicos para O Brasil, contemplará o profissional em substituição ao auxilio moradia.

§ 2º. Farão jus ao auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia estabelecido na presente Lei os médicos que comprovarem a necessidade do repasse do recurso mediante apresentação à Secretaria Municipal de Saúde de contrato de locação de imóvel residencial, devendo o repasse ser equivalente ao valor especificado no contrato de locação e perdurar durante a sua vigência, devendo ainda limitar-se ao valor máximo estabelecido do caput deste artigo.

§ 3°. O repasse do valor referente ao auxilio moradia se dará mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês de utilização do imóvel locado, após aceite da Secretaria Municipal de Saúde do respectivo contrato de locação diretamente ao médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

§ 3º. Fica o profissional médico participante obrigado a apresentar mensalmente comprovação do efetivo pagamento do aluguel e das despesas com energia elétrica, água e Internet.

Art. 3º - Os repasses dos valores se darão no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, para o médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria interministerial n° 1.369-MS/MEC, de 2013.

Art. 4º - Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 5° - A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 6° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município, no Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 09 – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 10 – Saúde – 301 – Atenção Básica – Projeto Atividade 2100 – Manutenção do Programa Mais Médicos – Elemento de Despesa 33.90.48.00 (Auxílio Financeiro a Pessoa Física), no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar anulação parcial de Dotação Orçamentária, na seguinte rubrica: 09 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 10 – Saúde – 301 – Atenção Básica – Projeto Atividade 2055 – SUS - Manutenção do Programa Saúde da Família – Elemento de Despesa 33.90.04.00 (Contratação por Tempo Determinado), no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 8º - Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de Janeiro do corrente ano.

Leia-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 17 de Fevereiro de 2014.

193º da Independência e 126º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5D6353FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 849/2013

CRIA CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, A SEREM OCUPADOS POR SERVIDORES APROVADOS MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da Administração Pública Municipal, os seguintes cargos públicos de provimento efetivos, a serem ocupados por profissionais selecionados através de concurso público:

ITEM	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	Advogado	1	Ensino Superior	R$ 1.500,00	20h
2	Agente Administrativo	10	Ensino Médio	R$ 724,00	40h
3	Agente Comunitário de Saúde	2	Ensino Médio	R$ 800,00	40h
4	Agente de vigilância ambiental	12	Ensino Médio	R$ 724,00	40h
5	Agente social	2	Ensino Médio	R$ 724,00	40h
6	Assistente Social	1	Ensino Superior	R$ 1.500,00	30h
7	Auditor em Sistema de Saúde	1	Ensino Superior	R$ 1.500,00	20h
8	Auxiliar de Farmácia	2	Ensino Médio	R$ 724,00	40h
9	Contador	1	Ensino Superior	R$ 1.250,00	20h
10	Dentista	2	Ensino Superior	R$ 1.250,00	20h
11	Economista	1	Ensino Superior	R$ 1.250,00	20h
12	Educador Físico (bacharel)	1	Ensino Superior	R$ 1.250,00	20h
13	Enfermeiro	2	Ensino Superior	R$ 2.500,00	40h
14	Engenheiro agrônomo	1	Ensino Superior	R$ 2.500,00	40h
15	Engenheiro Civil	1	Ensino Superior	R$ 2.500,00	20h
16	Farmacêutico	2	Ensino Superior	R$ 1.250,00	20h

17	Fisioterapeuta	2	Ensino Superior	R$ 1.250,00	20h
18	Fonoaudiólogo	1	Ensino Superior	R$ 1.250,00	20h
19	Gestor de Recursos Humanos	1	Ensino Superior	R$ 1.500,00	40h
20	Médico Ginecologista	1	Ensino Superior + Especialização	R$ 1.500,00	20h
21	Médico Neurologista	1	Ensino Superior + Especialização	R$ 1.500,00	20h
22	Médico Ortopedista	1	Ensino Superior + Especialização	R$ 1.500,00	20h
23	Médico Psiquiatra	1	Ensino Superior + Especialização	R$ 1.500,00	20h
24	Médico Ultrassonografista	1	Ensino Superior + Especialização	R$ 1.500,00	20h
25	Médico Urologista	1	Ensino Superior + Especialização	R$ 1.500,00	20h
26	Médico Veterinário	1	Ensino Superior	R$ 1.500,00	20h
27	Nutricionista	2	Ensino Superior	R$ 1.250,00	20h
28	Procurador	2	Ensino Superior	R$ 2.000,00	20h
29	Professor de Artes	2	Ensino Superior	R$ 1.726,77	30h
30	Professor de Ciência	1	Ensino Superior	R$ 1.726,77	30h
31	Professor de Educação Física	2	Ensino Superior	R$ 1.726,77	30h
32	Professor de Geografia	2	Ensino Superior	R$ 1.726,77	30h
33	Professor de História	1	Ensino Superior	R$ 1.726,77	30h
34	Professor de Língua Inglesa	2	Ensino Superior	R$ 1.726,77	30h
35	Professor de Matemática	1	Ensino Superior	R$ 1.726,77	30h
36	Professor Língua Portuguesa	2	Ensino Superior	R$ 1.726,77	30h
37	Professor Pedagogo - Educação Infantil	10	Ensino Superior	R$ 1.726,77	30h
38	Professor Pedagogo - Fundamental do 1o ao 5o ano – zona rural	5	Ensino Superior	R$ 1.726,77	30h
39	Professor Pedagogo - Fundamental do 1o ao 5o ano – zona urbana	2	Ensino Superior	R$ 1.726,77	30h
40	Psicólogo	2	Ensino Superior	R$ 1.250,00	20h
41	Psicopedagogo	2	Ensino Superior + Especialização	R$ 1.250,00	20h
42	Sanitarista	1	Ensino Superior + Especialização em saúde pública	R$ 1.500,00	20h
43	Técnico de Enfermagem	3	Ensino Médio + Curso Técnico	R$ 900,00	40h
44	Técnico de Segurança do Trabalho	2	Ensino Médio + Curso Técnico	R$ 900,00	20h
45	Técnico em agropecuária	1	Ensino Médio + Curso Técnico	R$ 900,00	20h
46	Técnico em assuntos culturais	1	Ensino Superior	R$ 1.500,00	40h
47	Técnico em Edificações	1	Ensino Médio + Curso Técnico	R$ 900,00	20h
48	Técnico em informática	8	Ensino Médio + Curso Técnico	R$ 900,00	40h
49	Técnico em gestão ambiental	1	Ensino Médio + Curso Técnico	R$ 900,00	40h
50	Terapeuta Ocupacional	1	Ensino Superior	R$ 1.250,00	20h
51	Turismólogo	1	Ensino Superior	R$ 1.250,00	20h
	TOTAL DE CARGOS	111			

Parágrafo Único. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata esta Lei, serão nomeados para o quadro permanente do município, na forma da Constituição Federal, Lei Orgânica e Regimentos Internos, bem como serão submetidos ao regime estatutário, regidos pela Lei N.° 398, de 17 de março de 1998.

Art. 2º - O Processo Seletivo a que se refere o art. 1º será efetivado por meio de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, consoante o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 21 de Fevereiro de 2014.
193º da Independência e 126º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A922E3F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO.

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste TOMADA DE PREÇOS à empresa: M MACIEL DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 18.800.902/0001-78), por apresentar menores preços nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186,187,188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 23,8 239, 240, 241, 242, 243, 244 e 245, no valor global de R$ 130.111,40 (Cento e trinta mil cento e onze reais e quarenta centavos), conforme constante nas Propostas de Preços.

São Vicente/RN, 19 de fevereiro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:DE5FDBEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: M MACIEL DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 18.800.902/0001-78)
Objeto: Aquisição de peças para veículos tipo passeio pertencentes à frota do município
Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186,187,188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 23,8 239, 240, 241, 242, 243, 244 e 245.
Valor Global: R$ 130.111,40 (Cento e trinta mil cento e onze reais e quarenta centavos)
Vigência: 31/12/2014
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 02/2014.
Recursos Orçamentários 33903000.

São Vicente/RN, 19 de fevereiro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:7CEF8F00

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", para a aquisição de conjunto da pré escola, mesa com 04 cadeiras para o Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Felício – CEMEI; Valor Global: R$ 2.000,00 (Dois mil reais); CONTRATADOS: N F GOMES DA SILVA (CNPJ: 17.974.287/0001-53),

São Vicente/RN, 12 de Fevereiro de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3CCDA3CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, resolve promulgar a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade do cumprimento das atividades Educacionais e a obediência ao calendário escolar, convoca os docentes APROVADOS no processo Seletivo realizado em 2013, para comparece a Prefeitura Municipal para renovar o contrato de prestação de serviços por tempo determinado nas respectivas unidades escolares.

Art. 2º - A convocação atendeu os critérios de classificações do processo seletivo simplificado, passando a convocar os seguintes classificados, abaixo:

01 – Abrahão Figueiredo de Lima;
02 – Dalvanice Santos da Silva;
03 – Elizângela Maria de Araújo;
04 - Joana Darc Lino Bezerra;
05– José Weudo dos Anjos;
06 – Márcia Farias da Silva;
07 – Maria de Lourdes Constantino de Lima;
08 – Pedro Rodrigues Camelo;
09 – Rosilene Silva de Freitas;

Art. 3º - Os presentes contratos tornam-se válidos a partir do dia 06 de março de 2014.

Art. 4º- Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza/RN, 20 de Fevereiro de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:6CE6D8BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 13 de Março de 2014, às 10h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2014 para a registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição futura de botijões de gás 13kg p-13 e botijões de agua mineral 20lt. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antônio, nº 144, Centro, Sen. Georgino Avelino/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Sen. Georgino Avelino/RN, 25.02.2014 .

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal.
l

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:D794FB60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DECRETO 003/2014 - TABELA RETIFICADA

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DEFINIDO PELO DRAA E NOTA TÉCNICA 2014

Ano	Alíquota Normal	Alíquota Suplementar	Alíquota Total
2014	12,54%	2,84%	15,38%
2015	12,54%	5,32%	17,86%
2016	12,54%	8,80%	21,34%
2017	12,54%	12,28%	24,82%
2018	12,54%	15,77%	28,31%
2019	12,54%	20,25%	32,79%
2020	12,54%	23,73%	36,27%
2021	12,54%	27,21%	39,75%
2022	12,54%	30,69%	43,23%
2023 em Diante	12,54%	34,17%	46,71%

Rua Manoel Xavier Bezerra, nº 20 – Centro – Cep: 59.245-000 - Serra Caiada – RN Fone: (84) 3293-0038

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:7DFAB746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Srta. **KALIENE DE SOUTO ALVES** matr. 0743, portadora do RG nº 003.003.559-SSP/RN e do CPF nº 092.914.374-41, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora Técnica,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de fevereiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:7D0E2EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **ADAILTON DA SILVA PEIXOTO** matr. 0744, portador do RG nº 1.530.007-SSP/RN e do CPF nº 007.418.394-07, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Geral de Cultura,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de fevereiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:2C111BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **VALDERIR ROCHA DA COSTA** matr. 0745, portador do RG nº 2.028.194-SSP/RN e do CPF nº 062.281.324-23, para exercer o cargo em comissão de
Subcoordenador de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de fevereiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:931A85F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2014/0029
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06010013/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56 . **CONTRATADO**: José Leão da Silva, CPF: 222.346.834-91.

Objeto: Serviço de cessão de direito de uso e manutenção do software de receitas, IPTU, TLL, ISSQN, divida ativa, fiscalização e outras taxas. Do município de Serra Caiada/RN.
VALOR: R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) mensal.
VALOR TOTAL: R$ 7.964,00 (Sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais.)
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.2008.339036.
VIGÊNCIA: De 10 de Janeiro de 2014 até 28 de Novembro de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:2FDC0972

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO PP Nº 005/2014

O pregoeiro da PMSSB-RN torna público o Pregão Presencial nº 005/2014, menor preço global, objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria junto a Sec. De Educação, e Sec. de Assistência Social – Prefeitura Municipal de Serra de São Bento-RN, no dia 11 de março de 2014 as 15:00 horas. O edital contendo maiores informações, Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento - RN.

Serra de São Bento, 25 fevereiro de 2014.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:E56DA487

CPL
AVISO PP Nº 004/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 11 de março de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, cujo o Objeto: Aquisição de Material de uso Odontologico, Uso Hospitalar e uso de Limpeza Hospitalar destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - FMS. O edital contendo maiores informações, Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento - RN.

Serra de São Bento, 25 de fevereiro de 2014.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:D10BD6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2013

Dispõe sobre a regulamentação de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

Resolve

Art. 1º - Regulamentar a função de Pregoeiro e Membros de Equipe de Apoio no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal, vinculando-o a Secretaria Municipal de Administração do Município.

Art. 2º - A modalidade licitatória denominada Pregão, a ser realizado na forma Presencial e Eletrônico, e ocorrerá nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº. 10.520/2002 e será processada por Pregoeiro auxiliado por equipe de apoio, esta constituída por até 04 (quatro) membros, escolhida entre pessoas de ilibada reputação e reconhecida capacidade técnico-administrativa.

§ 1º - A função de pregoeiro caberá a servidor, empregado público municipal ou contratado, que tenha realizado capacitação específica para exercer esta atribuição, podendo cumular com o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
§ 2º - A equipe de apoio será integrada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo, comissionados ou por emprego público.
§ 3º A investidura na função de pregoeiro não excederá a 01 (um) ano, não sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente.

Art. 3º - Em caso de afastamento ou impedimento do Pregoeiro ou integrante de equipe de apoio, por prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias, o substituto será designado pela autoridade competente, pelo prazo que durar o afastamento.

Art. 4º - São atribuições do Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio as atividades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e especialmente:

I – Orientar, acompanhar a elaboração e aprovar os atos do processo de pregão, observando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/93 – Estatuto dos Contratos e Licitações Públicas e suas alterações;
II – Adotar as providências cabíveis para a publicação dos atos relativos às licitações;
III – Processar e julgar os pregões;
IV – Preparar as atas e relatórios circunstanciados de suas decisões;
V – Requerer, sempre que necessário, inclusive mediante a contratação de pessoas físicas e jurídicas especializadas, pareceres técnicos e quaisquer outras diligências e/ou providências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos procedimentos licitatórios e outros de interesse do Município;
VI – Manifestar-se, circunstanciada e conclusivamente:
a) nos recursos administrativos;
b) Representações contra decisões de que não caibam recursos para instância hierárquica superior;
c) Nos pedidos de reconsideração de decisões do Prefeito Municipal, relativamente à celebração de contratos.
VII – Emitir parecer adjudicatório decorrente de pregão, submetendo-o à homologação titular do Prefeito Municipal;
VIII – Pronunciar-se sobre a aplicação de sanções a licitantes, fornecedores, prestadores de serviços e agentes públicos que praticarem atos em desacordo com os preceitos legais e regulamentares, pertinentes às licitações e contratos administrativos; e,
IX – Opinar quanto à celebração de termo aditivo, subcontratação e rescisão de contrato, relativo à modalidade pregão.

Art. 5º - São atribuições do Pregoeiro ou integrante de equipe de apoio às atividades previstas na Lei Federal nº 10.520/2002.
§ 1º - As decisões do Pregoeiro e integrantes da equipe de apoio serão tomadas pelos votos da maioria absoluta dos seus membros e deverão sempre constar da ata da reunião respectiva.
§ 2º - Das decisões do Pregoeiro e integrantes da equipe de apoio caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 6º - Sem prejuízo do disposto na legislação federal, as reuniões dos Pregões Presenciais e eletrônicos somente ocorrerão estando presentes a totalidade dos seus membros.
Parágrafo único - As reuniões do Pregoeiro e Equipe de Apoio serão registradas em ata, ou processadas através de meio eletrônico, da qual constarão o nome dos membros presentes, a data e hora de sua realização, a identificação do processo de compras e de seu objeto, nomes dos concorrentes e de seus representantes, quando houver, além das assinaturas de todos os presentes.

Art. 7º - O Pregoeiro e Equipe de Apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados no exercício da sua função, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 8º - O Poder Executivo adotará providências para suprir o pregão presencial e eletrônico de pessoal técnico e administrativo necessário ao cumprimento de suas finalidades.
§ 1º Para os fins deste artigo poderão ser designados servidores de quaisquer órgãos, sem prejuízos de seus vencimentos, diretos e vantagens.
§ 2º O Pregoeiro poderá requisitar, sempre que necessário, mediante formulação escrita, a colaboração eventual ou temporária de servidores, técnicos ou administrativos, nas condições do parágrafo anterior.

Art. 9º - O Chefe do Pode Executivo tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias para implantar a função de pregoeiro, e equipe de apoio de que trata o presente Decreto.

Art. 10º - Ficam ratificados todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Art. 11º - As despesas decorrentes do cumprimento do disposto neste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias específicas já consignadas no orçamento vigente.

Art. 12º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, em 01 de novembro de 2013.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:36888361

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0100/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	25 de Fevereiro de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 25 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Ir ao Hospital Promater buscar o paciente Paulo Vinicius Araújo Gomes, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, que recebera alta médica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5D98F59C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0101/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	25 de Fevereiro de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 25 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Maria do Ó de M. Faria, Maria J. A. Andrade e Ismael J. da Silva ao Harmony Center, à Unineuro e ao Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), respectivamente, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para consultas especializadas, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4BDCB1E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0102/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	25 de Fevereiro de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 25 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Ir ao Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL) buscar a paciente Maria do Ó Araújo Magalhães, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, que recebera alta médica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B006366A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0103/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Francisco José Lopes de Souza**
Cargo/Função:	Diretor de Vigilância Sanitária, Epidêmica e Entomológica

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	26 de Fevereiro de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 26 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Ir ao Auditório da IV URSAP participar da reunião para elaboração da Planilha do Plano Operativo para o ano corrente, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8A0735C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa W M de O Holanda - ME - CNPJ: 10.482.083/0001-56, referente a contratação de empresa para aquisição de um computador, um estabilizador e uma impressora multifuncional, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do

(A) IIMO (A) SR. (A). ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO,
Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Severiano Melo/RN, 25 de fevereiro de 2014.

Câmara Municipal de Severiano Melo

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:48238537

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de um computador, um estabilizador e uma impressora multifuncional, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo.
Contratado.....: W M de O Holanda – ME - CNPJ: 10.482.083/0001-56.

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

SR. RUBENS GOMES FERREIRA,
Vereador Presidente.

Severiano Melo/RN, 25 de fevereiro de 2014.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:D9330E87

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Severiano Melo.

CONTRATADA: W M de O. Holanda - ME - CNPJ: 10.482.083/0001-56.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um computador, um estabilizador e uma impressora multifuncional, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo.

VALOR TOTAL: R$ 2.577,04 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativa, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 1003 – Reequipamento da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, **Fonte de Recursos**: 100-Fonte Livre.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2014

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2014

Severiano Melo-RN 25/02/2014

Câmara Municipal de Severiano Melo
RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:223CF80E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SPEEDIRECT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 14.748.136/0001-99, referente contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conectividade à internet via radio com velocidade de 2048kbps, com uso de IP real e suporte técnico com manutenção no sistema de internet local, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do

(A) IIMO (A) SR. (A). ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO,
Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Severiano Melo/RN, 25 de fevereiro de 2014.

Câmara Municipal de Severiano Melo

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:07DEDA88

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz

publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conectividade à internet via radio com velocidade de 2048kbps, com uso de IP real e suporte técnico com manutenção no sistema de internet local, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo.

Contratado.....: SPEEDIRECT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA-ME - CNPJ: 14.748.136/0001-99

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

SR. RUBENS GOMES FERREIRA,
Vereador Presidente.

Severiano Melo/RN, 25 de fevereiro de 2014.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:16739A89

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

CONTRATO Nº.....:2014004

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Severiano Melo.

CONTRATADA: SPEEDIRECT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA-ME - CNPJ: 14.748.136/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conectividade à internet via radio com velocidade de 2048kbps, com uso de IP real e suporte técnico com manutenção no sistema de internet local, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo.

VALOR TOTAL: R$ 4.202,00 (quatro mil duzentos e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativa, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte de Recursos**: 100-Fonte Livre.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2014

Severiano Melo-RN 25/02/2014

Câmara Municipal de Severiano Melo
RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:6227F233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de Serviço de Licenciamento Anual do veiculo, Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, Placa: MYT7262, utilizada na manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Severiano Melo/RN, decorrente ao ano de 2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Fevereiro de 2014

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretaria Municipal de Assist.social

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:E1637CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a)LIBERIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de Serviço de Licenciamento Anual do veiculo, Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, Placa: MYT7262, utilizada na manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Severiano Melo/RN, decorrente ao ano de 2014

Contratado.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Fevereiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:2C3DFDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, referente à Prestação de serviço do Seguro DPVAT (Parcela Unica) do veículo,

Modelo:HONDA/CG 125 FAN, utilizada na manutenção do Fundo Municipal de Saúde do município de severiano Melo/RN, decorrente ao ano de 2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Fevereiro de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:8A6A8DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço do Seguro DPVAT (Parcela Unica) do veículo, Modelo:HONDA/CG 125 FAN, utilizada na manutenção do Fundo Municipal de Saúde do município de severiano Melo/RN, decorrente ao ano de 2014

Contratado.....: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Fevereiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:32CD176C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de Serviço de Licenciamento Anual do veiculo, Modelo: HONDA/CG 125 FAN, utilizada na manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Severiano Melo/RN, decorrente ao ano de 2014 .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Fevereiro de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:8AA8D80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBERIO ERICO LIMA MAIS DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de Serviço de Licenciamento Anual do veiculo, Modelo: HONDA/CG 125 FAN, utilizada na manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Severiano Melo/RN, decorrente ao ano de 2014

Contratado.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Fevereiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B47CFD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2014 - SEMAP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), ao Prefeito Municipal: ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: COMPARECER A SEDE DA EMATER – RN em Natal/RN para tratar do PROGRAMA DO LEITE.**

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: Um (01) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 20 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:56693DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no NÃO ESPECIFICADO , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JULIO BATISTA PEREIRA ME, referente à Aquisição de material de expediente (capas de processo) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Fevereiro de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9499A498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no NÃO ESPECIFICADO , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JULIO BATISTA PEREIRA ME, referente à Aquisição de material de expediente (capas de processo) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Fevereiro de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D1BDB12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material de expediente (capas de processo) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN

Contratado.....: JULIO BATISTA PEREIRA ME

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Fevereiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:78B93FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140061
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03020006
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: JULIO BATISTA PEREIRA ME
OBJETO.....: Aquisição de material de expediente (capas de processo) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0203.041220007.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.000,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2014 a 31 de Março de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:DA7BA97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no NÃO ESPECIFICADO , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JULIO BATISTA PEREIRA ME, referente à aquisição de material de expediente(blocos de receituário simples, bloco de receituário de controle especial, ficha do SUS e e ficha de cadastro da família),para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Severiano Melo - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Fevereiro de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F2CAD47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBERIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de material de expediente(blocos de receituário simples, bloco de receituário de controle especial, ficha do SUS e e ficha de cadastro da família),para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Severiano Melo - RN

Contratado.....: JULIO BATISTA PEREIRA ME

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Fevereiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:0DE29D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no NÃO ESPECIFICADO , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MINERAÇAO SÃO FRANCISCO LTDA - EPP, referente à Aquisição de Água Mineral para o consumo, sem gás, acondicionada em garrafões de 20LTs de policarbonato transparente, com entrega parcelada de acordo com a necessidade das mesma.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Fevereiro de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:657323E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Água Mineral para o consumo, sem gás, acondicionada em garrafões de 20LTs de policarbonato transparente, com entrega parcelada de acordo com a necessidade das mesma

Contratado.....: MINERAÇAO SÃO FRANCISCO LTDA - EPP

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Fevereiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:E362ED0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MANOEL EDIVALDO DE LIMA ME, referente à Aquisição de Manguito, conduíte, mangueir e entre outros matérias para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Fevereiro de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A865C926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a)LIBERIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Manguito, conduíte, mangueir e entre outros matérias para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: MANOEL EDIVALDO DE LIMA ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Fevereiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:FF4EF213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140041
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCA MAIANE DE OLIVEIRA MELO
OBJETO.....: Contratação de veículos destinado ao transporte de alunos da Zona Rural para escolas localizadas na sede e no município, um veículo para fazer visitas pedagógicas semanais nas Unidades do Núcleo de Desenvolvimento do Ensino Rural, um veículo a disposição da Secretaria Municipal de Educação e um outro veículo destinado a fazer entrega da merenda escolar a disposição de segunda a sexta nas escolas da rede municipal de ensino do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0206.123610023.2.027 Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNAT-Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 20.790,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B58882BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140050
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE LIMA
OBJETO.....: Contratação de veículos destinado ao transporte de alunos da Zona Rural para escolas localizadas na sede e no município, um veículo para fazer visitas pedagógicas semanais nas Unidades do Núcleo de Desenvolvimento do Ensino Rural, um veículo a disposição da Secretaria Municipal de Educação e um outro veículo destinado a fazer entrega da merenda escolar a disposição de segunda a sexta nas escolas da rede municipal de ensino do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 14.784,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0206.123610023.2.027 Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNAT-Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 14.784,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B2C1D543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140051
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO AGUINALDO PONTES
OBJETO.....: Contratação de veículos destinado ao transporte de alunos da Zona Rural para escolas localizadas na sede e no município, um veículo para fazer visitas pedagógicas semanais nas Unidades do Núcleo de Desenvolvimento do Ensino Rural, um veículo a disposição da Secretaria Municipal de Educação e um outro veículo destinado a fazer entrega da merenda escolar a disposição de segunda a sexta nas escolas da rede municipal de ensino do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 14.784,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0206.123610023.2.027 Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNAT-Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 14.784,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B6BFB6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140042
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: KATIANO KLAYTON BARROS MAIA
OBJETO.....: Contratação de veículos destinado ao transporte de alunos da Zona Rural para escolas localizadas na sede e no município, um veículo para fazer visitas pedagógicas semanais nas Unidades do Núcleo de Desenvolvimento do Ensino Rural, um veículo a disposição da Secretaria Municipal de Educação e um outro veículo destinado a fazer entrega da merenda escolar a disposição de segunda a sexta nas escolas da rede municipal de ensino do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 42.504,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0206.123610023.2.027 Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNAT-Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 42.504,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A50E7C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140043
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO NEUDIMAR FERREIRA
OBJETO.....: Contratação de veículos destinado ao transporte de alunos da Zona Rural para escolas localizadas na sede e no município, um veículo para fazer visitas pedagógicas semanais nas Unidades do Núcleo de Desenvolvimento do Ensino Rural, um veículo a disposição da Secretaria Municipal de Educação e um outro veículo destinado a fazer entrega da merenda escolar a disposição de segunda a sexta nas escolas da rede municipal de ensino do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 14.871,78 (quatorze mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0206.123610023.2.027 Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNAT-Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 14.871,78
VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:EC5B8EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140044
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: LEANDRO COSTA BARBOSA
OBJETO.....: Contratação de veículos destinado ao transporte de alunos da Zona Rural para escolas localizadas na sede e no município, um veículo para fazer visitas pedagógicas semanais nas Unidades do Núcleo de Desenvolvimento do Ensino Rural, um veículo a disposição da Secretaria Municipal de Educação e um outro veículo destinado a fazer entrega da merenda escolar a disposição de segunda a sexta nas escolas da rede municipal de ensino do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0206.123610023.2.027 Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNAT-Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 18.480,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:42D3E4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140045
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: ANTONIO ALCIVAN FAGUNDES DE MORAIS
OBJETO.....: Contratação de veículos destinado ao transporte de alunos da Zona Rural para escolas localizadas na sede e no município, um veículo para fazer visitas pedagógicas semanais nas Unidades do Núcleo de Desenvolvimento do Ensino Rural, um veículo a disposição da Secretaria Municipal de Educação e um outro veículo destinado a fazer entrega da merenda escolar a disposição de segunda a sexta nas escolas da rede municipal de ensino do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0206.123060023.2.020 Manutenção do Programa da Merenda Escolar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 20.790,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:23EBB591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140046
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RICARDO SOARES NOBRE
OBJETO.....: Contratação de veículos destinado ao transporte de alunos da Zona Rural para escolas localizadas na sede e no município, um veículo para fazer visitas pedagógicas semanais nas Unidades do Núcleo de Desenvolvimento do Ensino Rural, um veículo a disposição da Secretaria Municipal de Educação e um outro veículo destinado a fazer entrega da merenda escolar a disposição de segunda a sexta nas escolas da rede municipal de ensino do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0206.123610023.2.027 Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNAT-Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 27.720,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C2DA5431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140047
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIVAN FERREIRA MACEDO
OBJETO.....: Contratação de veículos destinado ao transporte de alunos da Zona Rural para escolas localizadas na sede e no município, um veículo para fazer visitas pedagógicas semanais nas Unidades do Núcleo de Desenvolvimento do Ensino Rural, um veículo a disposição da Secretaria Municipal de Educação e um outro veículo destinado a fazer entrega da merenda escolar a disposição de segunda a sexta nas escolas da rede municipal de ensino do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 12.100,00 (doze mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0206.123610023.2.024 Manutenção das Atividaes da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 12.100,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D3B7E7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140048
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: MARIA EZILDA LEITE ALMEIDA
OBJETO.....: Contratação de veículos destinado ao transporte de alunos da Zona Rural para escolas localizadas na sede e no município, um veículo para fazer visitas pedagógicas semanais nas Unidades do Núcleo de Desenvolvimento do Ensino Rural, um veículo a disposição da Secretaria Municipal de Educação e um outro veículo destinado a fazer entrega da merenda escolar a disposição de segunda a sexta nas escolas da rede municipal de ensino do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 12.100,00 (doze mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0206.123610023.2.024 Manutenção das Atividaes da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 12.100,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:491F949E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140049
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO JECICLE DE LIMA MELO
OBJETO.....: Contratação de veículos destinado ao transporte de alunos da Zona Rural para escolas localizadas na sede e no município, um veículo para fazer visitas pedagógicas semanais nas Unidades do Núcleo de Desenvolvimento do Ensino Rural, um

veículo a disposição da Secretaria Municipal de Educação e um outro veículo destinado a fazer entrega da merenda escolar a disposição de segunda a sexta nas escolas da rede municipal de ensino do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 8.316,00 (oito mil, trezentos e dezesseis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0206.123610023.2.027 Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNAT-Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 8.316,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:50F4D198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00000005

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00000005, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - TRECHO 01
Quantidade: 9.240,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014 às 15:01:38

Homologado para: LEANDRO COSTA BARBOSA, C.P.F. nº 042.121.244-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00002 - TRECHO 02
Quantidade: 7.392,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014 às 15:02:17

Homologado para: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE LIMA, C.P.F. nº 491.160.103-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00003 - TRECHO 03
Quantidade: 13.860,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014 às 15:02:43

Homologado para: FRANCISCO RICARDO SOARES NOBRE, C.P.F. nº 032.141.184-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00004 - TRECHO 04
Quantidade: 10.395,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014 às 15:03:06

Homologado para: FRANCISCA MAIANE DE OLIVEIRA MELO, C.P.F. nº 100.529.264-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00005 - TRECHO 05
Quantidade: 21.252,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014 às 15:03:44

Homologado para: KATIANO KLAYTON BARROS MAIA, C.P.F. nº 034.171.334-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00006 - TRECHO 06
Quantidade: 7.435,890 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014 às 15:04:14

Homologado para: FRANCISCO NEUDIMAR FERREIRA, C.P.F. nº 051.040.194-54, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00007 - TRECHO 07
Quantidade: 4.158,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014 às 15:04:51

Homologado para: FRANCISCO JECICLE DE LIMA MELO, C.P.F. nº 073.997.424-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00008 - TRECHO 08
Quantidade: 7.392,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014 às 15:05:14

Homologado para: FRANCISCO AGUINALDO PONTES, C.P.F. nº 812.982.004-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00009 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR
Quantidade: 231,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014 às 15:05:34

Homologado para: ANTONIO ALCIVAN FAGUNDES DE MORAIS, C.P.F. nº 874.554.474-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00010 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA VISITAS PEDAGÓGICAS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014 às 15:06:03

Homologado para: JOSÉ EDIVAN FERREIRA MACEDO, C.P.F. nº 033.668.154-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).

Item: 00011 - LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO P/ SEC. DE EDUCAÇÃO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014 às 15:06:19

Homologado para: MARIA EZILDA LEITE ALMEIDA, C.P.F. nº 878.759.184-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:89055C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140040
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: VICENTE CLEITON FERREIRA LUCENA
OBJETO.....: Contratação dos Serviços Especializados de um Profissional em Endodontia - Tratamento de Canal Dentário, o procedimento será realizado no Centro de Saúde de Severiano Melo/RN, sendo dois dias semanais, para que possa atender a população carente do município
VALOR TOTAL.....: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0302.103010010.2.058 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 21.000,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A0F74058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00000004

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(o). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00000004, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE ENDODONTIA DE CANAL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014 às 10:43:33

Homologado para: VICENTE CLEITON FERREIRA LUCENA, C.P.F. nº 074.040.604-35, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.100,000 (Dois Mil, Cem Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:4CB7753A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140055
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME
OBJETO.....: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, para manutenção do Fundo Mun. de Saúde onde são lotados os veículos tipo: Fiat/Tecform classd2 ano 2007, placa: MYU-7152, Fiat uno 1.0 ano 2013 placa: OKA-5235, Moto Honda CG 125 FAN, ano 2008, placa: MZA-8392, Moto Honda CG 125 CARGO, ano 2001, placa MYA-6994. Fundo Mun.de Assis. Social - Veículo: Fiat/Uno Mille Fire Flex ano: 2008, placa: MYT-7262, Sec. Mun. de Trans. Obras e Urb. Veículos: Trator Valtra, Motoniveladora RG140 B NIL HOLLY, Pá Mecânica HL 750-95 e Parati 1.8 ano 2001, Placa:MYU-3137. Sec. de Agric. e Meio Amb. veículos: Trator Massi Ferguson, Retroescavadeira tipo 41GE, Caminhão Pipa e uma Caçamba ano 2013, placa: OVJ.Sec. de Educação Veículo: VW/15.190 EDD ESCOLAR HD ano 2010. Placa NNZ-1369, VW/CAIO APACHES 21 U, ano 2002, Placa: MXM-7250 e Marcopolo/Volare V8L ESC, ano 200, Placa: NNO-2100 e para Sec. de Administração e Gabinete onde há previsão de agregar veículos para as mesmas
VALOR TOTAL.....: R$ 21.191,76 (vinte e um mil, cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0207.154520015.2.040 Manut. das Atividades da Sec. Transporte, Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 20.323,92, Exercício 2014 Atividade 0206.123610023.2.027 Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNAT-Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 867,84
VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:8B38E140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140056
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP
OBJETO.....: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, para manutenção do Fundo Mun. de Saúde onde são lotados os veículos tipo: Fiat/Tecform classd2 ano 2007, placa: MYU-7152, Fiat uno 1.0 ano 2013 placa: OKA-5235, Moto Honda CG 125 FAN, ano 2008, placa: MZA-8392, Moto Honda CG 125 CARGO, ano 2001, placa MYA-6994. Fundo Mun.de Assis. Social - Veículo: Fiat/Uno Mille Fire Flex ano: 2008, placa: MYT-7262, Sec. Mun. de Trans. Obras e Urb. Veículos: Trator Valtra, Motoniveladora RG140 B NIL HOLLY, Pá Mecânica HL 750-95 e Parati 1.8 ano 2001, Placa:MYU-3137. Sec. de Agric. e Meio Amb. veículos: Trator Massi Ferguson, Retroescavadeira tipo 41GE, Caminhão Pipa e uma Caçamba ano 2013, placa: OVJ.Sec. de Educação Veículo: VW/15.190 EDD ESCOLAR HD ano 2010. Placa NNZ-1369, VW/CAIO APACHES 21 U, ano 2002, Placa: MXM-7250 e Marcopolo/Volare V8L ESC, ano 200, Placa: NNO-2100 e para Sec. de Administração e Gabinete onde há previsão de agregar veículos para as mesmas
VALOR TOTAL.....: R$ 115.051,15 (cento e quinze mil, cinquenta e um reais e quinze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0302.103010010.2.056 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 115.051,15
VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:0FE857FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140057
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP
OBJETO.....: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, para manutenção do Fundo Mun. de Saúde onde são lotados os veículos tipo: Fiat/Tecform classd2 ano 2007, placa: MYU-7152, Fiat uno 1.0 ano 2013 placa: OKA-5235, Moto Honda CG 125 FAN, ano 2008, placa: MZA-8392, Moto Honda CG 125 CARGO, ano 2001, placa MYA-6994. Fundo Mun.de Assis. Social - Veículo: Fiat/Uno Mille Fire Flex ano: 2008, placa: MYT-7262, Sec. Mun. de Trans. Obras e Urb. Veículos: Trator Valtra, Motoniveladora RG140 B NIL

HOLLY, Pá Mecânica HL 750-95 e Parati 1.8 ano 2001, Placa:MYU-3137. Sec. de Agric. e Meio Amb. veículos: Trator Massi Ferguson, Retroescavadeira tipo 41GE, Caminhão Pipa e uma Caçamba ano 2013, placa: OVJ.Sec. de Educação Veículo: VW/15.190 EDD ESCOLAR HD ano 2010. Placa NNZ-1369, VW/CAIO APACHES 21 U, ano 2002, Placa: MXM-7250 e Marcopolo/Volare V8L ESC, ano 200, Placa: NNO-2100 e para Sec. de Administração e Gabinete onde há previsão de agregar veículos para as mesmas

VALOR TOTAL.....: R$ 46.602,35 (quarenta e seis mil, seiscentos e dois reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0402.082440008.2.071 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 46.602,35

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B76FFB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140058

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP

OBJETO.....: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, para manutenção do Fundo Mun. de Saúde onde são lotados os veículos tipo: Fiat/Tecform classd2 ano 2007, placa: MYU-7152, Fiat uno 1.0 ano 2013 placa: OKA-5235, Moto Honda CG 125 FAN, ano 2008, placa: MZA-8392, Moto Honda CG 125 CARGO, ano 2001, placa MYA-6994. Fundo Mun.de Assis. Social - Veículo: Fiat/Uno Mille Fire Flex ano: 2008, placa: MYT-7262, Sec. Mun. de Trans. Obras e Urb. Veículos: Trator Valtra, Motoniveladora RG140 B NIL HOLLY, Pá Mecânica HL 750-95 e Parati 1.8 ano 2001, Placa:MYU-3137. Sec. de Agric. e Meio Ambiente veículos: Trator Massi Ferguson, Retroescavadeira tipo 41GE, Caminhão Pipa e uma Caçamba ano 2013, placa: OVJ.Sec. de Educação Veículo: VW/15.190 EDD ESCOLAR HD ano 2010. Placa NNZ-1369, VW/CAIO APACHES 21 U, ano 2002, Placa: MXM-7250 e Marcopolo/Volare V8L ESC, ano 200, Placa: NNO-2100 e para Sec. de Administração e Gabinete onde há previsão de agregar veículos para as mesmas

VALOR TOTAL.....: R$ 638.655,97 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0202.041220007.2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 24.603,73, Exercício 2014 Atividade 0203.041220007.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 24.603,60, Exercício 2014 Atividade 0207.154520015.2.040 Manut. das Atividades da Sec. Transporte Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 505.411,99, Exercício 2014 Atividade 0206.123610023.2.027 Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNAT-Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 84.036,65

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A3F134FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00000001

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00000001, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - GASOLINA COMUM
Quantidade: 59.295,040 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,240 (Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00002 - ÓLEO DIESEL
Quantidade: 220.382,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,470 (Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00003 - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR DIESEL PEC 3023
Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00004 - FILTRO DE AR PARA MOTOR DIESEL R-AP9835
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00005 - FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR DIESEL PSL 156
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00006 - FILTRO DE ÓLEO - PSL 55
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00007 - ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA SJ 20W50
Quantidade: 324,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00008 - FILTRO DE AR - ARL 4147
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - FILTRO PSL 900
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00011 - Oleo lubrificante Extra turbo 20l
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00012 - Graxa20 KG
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00013 - FILTRO DE AR AP7998
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº
09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,520 (Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00014 - FILTRO DE AR AP2710
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00015 - Filtro de ar R-AP4650/1
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00016 - ÓLEO 2 TEMPO - 500 ML
Quantidade: 132,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,960 (Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00017 - ARLA 20LT
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00018 - ÓLEO 80W40 20LT
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 282,750 (Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00019 - ÓLEO DE FREIO 500
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00021 - ÓLEO ATF
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00022 - ÓLEO 68
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00024 - FILTRO DE AR PARA MOTOR GASOLINA - ARL 6091
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00033 - ÓLEO 15W40 4LT
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00034 - ÓLEO 15W40 20LT
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00035 - ÓLEO TDTO 50 20LT

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 377,000 (Trezentos e Setenta e Sete Reais).

Item: 00036 - FILTRO DE ÓLEO PSL - 156
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00037 - FILTRO PSL 282
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,080 (Dezoito Reais e Oito Centavos).

Item: 00038 - FILTRO DE AR ARS9837
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89,000 (Oitenta e Nove Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:6F5E499D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140060
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03020005
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: JULIO BATISTA PEREIRA ME
OBJETO.....: aquisição de material de expediente(blocos de receituário simples, bloco de receituário de controle especial, ficha do SUS e e ficha de cadastro da família),para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Severiano Melo - RN
VALOR TOTAL....: R$ 2.374,00 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0302.103010010.2.056 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.374,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2014 a 31 de Março de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2014CONTRATO Nº.....: 20140060
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03020005
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: JULIO BATISTA PEREIRA ME
OBJETO.....: aquisição de material de expediente(blocos de receituário simples, bloco de receituário de controle especial, ficha do SUS e e ficha de cadastro da família),para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Severiano Melo - RN
VALOR TOTAL.....: R$ 2.374,00 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0302.103010010.2.056 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.374,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2014 a 31 de Março de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:FFF899CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140062
ORIGEM...: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DIS.06020002
CONTRATANTE....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MINERAÇAO SÃO FRANCISCO LTDA - EPP
OBJETO.....: Aquisição de Água Mineral para o consumo, sem gás, acondicionada em garrafões de 20LTs de policarbonato transparente, com entrega parcelada de acordo com a necessidade das mesma
VALOR TOTAL.....: R$ 2.016,00 (dois mil, dezesseis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0402.082410008.2.066 Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.104,00, Exercício 2014 Atividade 0402.082440012.2.072 Manutenção do Programa Casa da Família CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 336,00, Exercício 2014 Atividade 0402.082430012.2.070 Manutenção das Ativ. doProgrma e Errad. do Trabalho Infantil - PETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 384,00, Exercício 2014 Atividade 0402.082430012.2.068 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 192,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:4B502056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140063
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DIS.06020002
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: MINERAÇAO SÃO FRANCISCO LTDA - EPP
OBJETO....: Aquisição de Água Mineral para o consumo, sem gás, acondicionada em garrafões de 20LTs de policarbonato transparente, com entrega parcelada de acordo com a necessidade das mesma
VALOR TOTAL...: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0302.103010010.2.056 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 576,00, Exercício 2014 Atividade 0302.103010010.2.057 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 192,00, Exercício 2014 Projeto 0302.103010010.1.014 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 192,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:0B792567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº....: 20140064
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DIS.06020002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O)...: MINERAÇAO SÃO FRANCISCO LTDA - EPP
OBJETO.....: Aquisição de Água Mineral para o consumo, sem gás, acondicionada em garrafões de 20LTs de policarbonato transparente, com entrega parcelada de acordo com a necessidade das mesma
VALOR TOTAL....: R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0202.041220007.2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 768,00, Exercício 2014 Atividade 0206.123610023.2.024 Manutenção das Atividaes da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 480,00, Exercício 2014 Atividade 0204.041230007.2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 192,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:6DDE272F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Março de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para entrega parcelada para o ano de 2014, destinados a Merenda Escolar da rede municipal de ensino, para o consumo diário do Hospital e Maternidade Municipal, PSFs, manutenção do Projovem, PETI, CRAS, CCI - Centro de Convivência do Idoso e Secretaria Municipal de Administração do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Fevereiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9E88DF46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 20 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** SEVERINO BENTO DA SILVEIRA, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 242.138.024-34, portador da cédula de identidade nº 253.926 SSP/RN, por abandono de emprego.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:9DB74D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 20 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** WALLACE MAXSUEL DE AZEVEDO, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.725.454-80, portador da cédula de identidade nº 2.680.268 SSP/RN, por abandono de emprego.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:1B04E4ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 20 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** JOÃO FERNANDES DE LIMA, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.376.854-68, portador da cédula de identidade nº 273.596 SSP/RN, por abandono de emprego.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:3444EAF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 20 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** AIRTON VIANA DA SILVA, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.975.844-20, portador da cédula de identidade nº 1.102.979 SSP/RN, por abandono de emprego.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:326CEC25

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

SECRETARIA DE GABINETE
RUA: JOSÉ FERREIRA LIMA, 46, CENTRO.
SÍTIO NOVO/RN- CEP: 59.440-000

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal Antidrogas do Município de Sítio Novo/RN, no uso das suas Atribuições Legais e em Conformidade com a Lei nº 309/2007, faz publicar o presente edital de convocação para entidades representativas da sociedade civil para participar do processo de escolha do Conselho Municipal Antidrogas para o biênio 2014/2016 que acontecerá no dia 07 de março de 2014 no Gabinete do Prefeito as 09h00min.

Sítio Novo-RN, 21 de fevereiro de 2014.

Comissão Eleitoral

CLÉRIA RIBEIRO DE MEDEIROS

SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS

RAFAELA DYNARA AZEVEDO CUNHA

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:92230026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN
RESULTADO DE JULGAMENTO PP SRP N° 003-2014.

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento do processo licitatório Pregão Presencial SRP de nº 003/2014, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. Após a classificação das propostas das empresas ARNALDO CARLOS GALVÃO ME; M FILGUEIRA DA SILVA – ME, os mesmos foram inabilitados, os motivos se encontram nos autos, então o Pregoeiro decidiu conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação para apresentação de uma nova documentação de habilitação, conforme estabelece o § 3°, art. 48 da Lei 8.666/93. Então o novo certame de abertura de habilitação se dará no dia **17/03/2014 às 09h**. Os autos estão franqueados aos interessados na sala da Licitação.

Tibau do Sul/RN, 25/02/2014.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:56E29D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Valdenício José da Costa, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Locação de imóvel medindo 4.000m2, localizado na praia de Tibau do Sul/RN, para celebrar os festejos Carnavalescos do ano de 2014.
Contratado:ROBERT HOWARD SCHON
Fundamento Legal: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela CPL e ratificado pelo

Tibau do Sul/RN, 25 de fevereiro de 2014.

SR. VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL. Contratado: ROBERT HOWARD SCHON Objeto: Locação de imóvel medindo 4.000m2, localizado na praia de Tibau do Sul/RN, para celebrar os festejos Carnavalescos do ano de 2014. Fundamentação Legal: Inciso X, artigo 24 da Lei 8.666/93. Vigência: 5 (cinco) dias. Valor global: R$**7.000,00**(sete mil reais).

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
P/ Contratante.

ROBERT HOWARD SCHON
P/ Contratado.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:DDE98D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2014 - GPMTB

Prorroga vencimento de IPTU exercício 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento do IPTU referente ao exercício 2013 para o dia 28/02/2014.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 02 de janeiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D958AB75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2014 - GPMTB

Decreta Ponto Facultativo no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, com fundamento no artigo 53, V, da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO que o próximo dia 04 de março de 2014 será o Carnaval, período onde costumeiramente não ocorre expediente normal nas repartições públicas de um modo geral, exceto em alguns casos específicos como é o caso do posto de saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2014.
Parágrafo Único – A faculdade estabelecida no caput deste artigo não será extensiva aos postos de saúde, que manterão plantão para atender os casos emergenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de fevereiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:165B4D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 004/2014-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – **ALNIRA BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, referente ao exercício 2013, de 03 de fevereiro a 04 de março de 2014;

II – **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao exercício 2013, de 03 de fevereiro a 04 de março de 2014;

III – **INÁCIO MOIZANY SILVESTRE**, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício 2013, de 03 de fevereiro a 04 de março de 2014;

IV – **WENDEL ARAÚJO DO AMARAL**, ocupante do cargo de **ARTÍFICE DE JARDINAGEM**, referente ao exercício 2013, de 03 de fevereiro a 04 de março de 2014.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 20 de janeiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6C95CCBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 005/2014-GPMTB.

Dispõe sobre a mudança de lotação de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - O Servidor **ERIVONALDO DA SILVA**, ocupante do cargo de **DIGITADOR**, em razão de necessidade da Administração, ficará, a partir da presente portaria, lotado na Secretaria Municipal da Educação.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 23 de janeiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A6DFE77B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 006/2014-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder a pedido do Servidor **FALBSON CARLOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo titular de **ASG**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 20 de fevereiro de 2014 a 19 de maio de 2014.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 30 de janeiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A8103965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 007/2014-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de

fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder a pedido do Servidor **MARIA GORETE GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo titular de **ASG**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 10 de fevereiro de 2014 a 09 de maio de 2014.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 30 de janeiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:78791653

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2014

Concede licença que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença premio por assiduidade, a servidor **JOSÉ ANTÔNIO CORREIA DA SILVA**, CPF nº 828.895.204-63, ocupante do cargo de Gari.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 25 de fevereiro de 2014

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:B29F46FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DA COMISSÃO, REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO.
LOTE 1
EMPRESA: V&H – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDA – ME
CNPJ/MF: 07.623.886/0001-79
VALOR R$: 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS);
LOTE 2
EMPRESA: V&H – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDA – ME
CNPJ/MF: 07.623.886/0001-79
VALOR R$: 31.500,00 (TRINTA E HUM MIL E QUINHENTOS REAIS);
LOTE 3
EMPRESA: V&H – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDA – ME
CNPJ/MF: 07.623.886/0001-79
VALOR R$: 126.750,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS E SETECENTOS E CINQUENTA CENTAVOS);
LOTE 4
EMPRESA: V&H – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDA – ME
CNPJ/MF: 07.623.886/0001-79
VALOR R$: 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS);

TOUROS/RN, 25 DE FEVEREIRO DE 2014

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:C939567E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (PREGÃOPRESENCIAL) Nº 008/2013
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
CONTRATADA: **MARIA DA SALETE BARACHO - ME**.
CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPALDE TOUROS
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

TOUROS/RN, 28 DE DEZEMBRO DE 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:2F36AA17

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **20/01/2014**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando a Contratação dos Serviços de Reboque para transportar um veículo - Pá Carregadeira, a qual foi doada pelo PAC2 do Governo Federal, da Cidade de Currais Novos/RN para Touros/RN, pelo valor ordinário de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), em favor de **Patrícia C. Gonçalves Transportes e Guinhos - ME**, CNPJ nº **18.113.699/0001-61**, Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 20 de janeiro de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:AE79DEC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 20140008 PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2014 - PP

CONTRATO Nº.....: 20140088

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0003/2014-PP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: E F DE AMORIM COMBUSTIVEL

OBJETO.....: aquisição de combustíveis automotivos para manutenção e funcionamento de veículos existentes ou que venham a ser adqueridos para a Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação deste município de Umarizal/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 129.066,00 (cento e vinte e nove mil, sessenta e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0802.042440007.1.094 Índice de Gestão Descentralizada-PBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 76.860,00, Exercício 2014 Atividade 0802.081220007.2.063 Manut.Ativ.Sec.Mun.Assistencia Social e da Habitação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 26.103,00, Exercício 2014 Atividade 0802.081220007.2.065 Manut. Fundo Municipal Assist. Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 26.103,00.

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:3D4EE8AC

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 13 de Março de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2014-PP**, tipo menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades e funcionamento da Unidade Básica de Saúde Dom Eliseu Mendes neste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 24 de Fevereiro de 2014

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:25504F8C

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 13 de Março de 2014, fará realizar licitação por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 13 de Março de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2014-PP**, tipo menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 24 de Fevereiro de 2014

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:CC41A9DE

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de Março de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2014-PP**, tipo menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades e funcionamento do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Pré-Escolas das escolas municipais e Programas Brasil Alfabetizado (PBA), Mais Educação, Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 24 de Fevereiro de 2014

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:89416203

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 046/2014

PORTARIA N° 046/2014 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014 – GAPM

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A LOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóveis para instalação das secretarias municipais,

CONSIDERANDO que os imóveis deverão atender as condições mínimas de utilização, indicados por cada Secretaria Municipal requisitante da locação,

CONSIDERANDO a necessidade de que a locação se concretize dentro dos parâmetros praticados no município,

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam designados para constituir a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis os senhores: Antonio Francisco Candido de Oliveira, Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Gilsivan Castro de Mendonça, Assistente Administrativo; e Luiz Jairo Mendonça dos Santos, Técnico de Cooperativismo.

Art. 2°. A Comissão designada pela presente Portaria deverá emitir laudo conclusivo, atendendo aos seguintes quesitos:

I – se o prédio atende as necessidades para o fim que é pretendido;

II – Se o valor pretendido está dentro dos valores praticados no município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:75D7BB42

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 043/2014

PORTARIA N. 043/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR O Senhor **Josiel de Oliveira Gondim,** para o cargo em comissão de "Coordenador de Comunicação Social" – de nomenclatura CC2DE, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de fevereiro de 2014.
A**rt. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 21 de fevereiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5A7CE820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014

PROCESSO Nº 005/2013
Tipo: Menor Preço Por Item
HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Substituto do Município, portaria n° 042/2014 de 20 de fevereiro de 2014, referente ao Pregão Presencial nº. 005/2014, em 24 de fevereiro de 2014, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para Serviços de Locação de máquinas, equipamentos e operadores técnicos para realização do evento CARNAVAL DE UPANEMA,em favor das licitantes relacionados abaixo, por ter sido as mais vantajosas para esta Administração:
AC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 13.304.491/0001-06, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de R$ 80.000,00 **(oitenta mil reais)**.
NILSON GAMA DA SILVA - ME - CNPJ 17.503.652/0001-41- saiu vencedora no item: 02; totalizando o valor de R$ 15.200,00 **(quinze mil e duzentos reais)**.

Upanema/RN, 25 de fevereiro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:83257100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 005/2014.
PROCESSO Nº 005/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de Locação de máquinas, equipamentos e operadores técnicos para realização do evento CARNAVAL DE UPANEMA

Vencedores

Aos 24 de fevereiro de 2014 (segunda-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 005/2014,**ADJUDICO** as licitantes vencedorasabaixo, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

EMPRESA	ITEM	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
AC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ 13.304.491/0001-06	ITEM 01: TRIO ELÉTRICO: CAMINHÃO (CAVALO MECÂNICO FH 440 6X2 T), CARRETA , COMPRIMENTO 22,00 MTS, LARGURA 320+140 = 440 COM PALCO E CAIXA DE APOIO, ALTURA 4,60 MTS, CAMARIM C/ AR, TV E TOALETE SOCIAL, GERADOR 180 KVA, MOTOR 6 CILINDROS, TURBO E INTERCULE, PERIFÉRICO, 02 MESAS, SM 12, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO PARA	R$ 20.000	R$ 80.000,00	1° Lugar

	MESA, 02 CROSSOVER, 01 DRIVER RACK 260, 01 PROCESSADOR, 01 ZEROTRON, 01 SP 900, 02 SPX 990, 02 COMPRESSORES, 02 COMPRESSORES, 02 QUADRA GATE, 01 POWER PLAY, 01 DM5, 01 D4, 05 EQUALIZADORES, 01 CD PLAY, 10 MICROFONES, 10 PEDESTAIS C/ GARRAS, 04 CAIXAS MONITOR, 04 MONITORES SM400, 02 CAIXAS PEAVY, 01 MONITOR PARA BATERIA, 03 CUBOS GUITARRA / TECLADO E BAIXO, 01 JAZZ 120, 01 KBA 115, 01 KBA 300, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO, 16 CANHÕES COM LÂMPADAS PAR ILUMINAÇÃO DE PALCO BRANCA, 08 MINE BRUTT, 31 AMPLIFICADORES C CX 12 AMPLIFICADORES, CX STUDIO R, 160 GRAVES, 96 MÉDIO GRAVE, 16 DRAVER D 400, 36 DRAVER TI , 48 TUITER ST 300, POTÊNCIA SONORA 120.000 WATTS R.M.S.			
NILSON GAMA DA SILVA - ME - CNPJ 17.503.652/0001-41	ITEM 02: OPERADORES DE MONITORAMENTO PARA AUXILIAR A GUARDA MUNICIPAL E A POLICIA MILITAR NA PROTEÇÃO PATRIMONIAL E ORDEM SOCIAL, COM PLANO DE TRABALHO ESTRATÉGICO A DEFINIR, NAS RUAS DA CIDADE E EM ESPECIAL NOS PERCURSOS DO TRIO, DURANTE OS QUATRO DIAS DE FESTA.	R$ 380,00	R$ 15.200,00	1° Lugar

Upanema/RN, **24 de fevereiro* de 2014.**

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Pregoeiro Substituto da P. M. Upanema/RN

*Publicado por incorreção

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:149A6FB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta do presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de artista musical para a realização de show's artísticos durante o Carnaval de Upanema/RN, conforme abaixo:

CONTRATADO: ***A B D Empreendimentos Artísticos e Locações Ltda - EPP***
(André Luvi Show)
CNPJ: ***19.720.588/0001-86***
VALOR: ***R$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais).***

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA da presente declaração, para que seja processada a devida Ratificação, caso esteja de acordo.

UPANEMA - RN, 25 de fevereiro de 2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:C7EEF9D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta do presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de artista musical para a realização de show's artísticos durante o Carnaval de Upanema/RN, conforme abaixo:

CONTRATADO: ***Erivan Antonio de Morais Eventos EPP***
(Banda Flávio e Pisada Quente)
CNPJ: ***05.580.350/0001-98***
VALOR: ***R$ 20.000,00 (vinte mil reais).***

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA da presente declaração, para que seja processada a devida Ratificação, caso esteja de acordo.

UPANEMA - RN, 25 de fevereiro de 2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:B82B1BC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta do presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de artista musical para a realização de show's artísticos durante o Carnaval de Upanema/RN, conforme abaixo:

CONTRATADO: ***Roosevelt Barros Santos***
(Banda Municipal Santos)
CPF: ***673.134.775-20***
VALOR: ***R$ 12.000,00 (vinte mil reais).***

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA da presente declaração, para que seja processada a devida Ratificação, caso esteja de acordo.

UPANEMA - RN, 25 de fevereiro de 2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:C8098BA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta do presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de artista musical para a realização de show's artísticos durante o Carnaval de Upanema/RN, conforme abaixo:

CONTRATADO: ***Roberto Teixeira de Lima***
(Roberto e Banda Maior Expressão)
CPF: ***156.264.664-87***
VALOR: ***R$ 8.000,00 (oito mil reais).***

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL

DE UPANEMA da presente declaração, para que seja processada a devida Ratificação, caso esteja de acordo.

UPANEMA - RN, 25 de fevereiro de 2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:B9747739

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 007/2014

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 12 de março de 2014 (quarta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para a Aquisição de Material permanente para as Unidades Básicas de Saúde destinado ao Fundo Municipal de Saúde desta Municipalidade, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nø 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00h as 12:00h.

UPANEMA - RN, 25 de fevereiro de 2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:6194D270

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

Processo n° 008/2014
1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14h00min do dia 12 de março de 2014 (quarta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de preços destinados a Aquisição de Material permanente para as secretarias desta Municipalidade, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA.
2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N° 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00h as 12:00h.

UPANEMA - RN, 25 de fevereiro de 2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:546E6C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O Município de Várzea/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às**10h00min do dia 12 de Março de 2014**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 005/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação dos serviços de locação de veículos sem motoristas em atendimento ao Gabinete do Prefeito e da Assistência Social do Município, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a realização do certame acontecera, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, Várzea/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Várzea - RN, 25 de Fevereiro de 2014

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:95401A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2014

RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Venha Ver, através de seu Pregoeiro, torna Público o resultado do Pregão Presencial n.º 006/2014, que teve como data de abertura o dia 04 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas, foi declarado o seguinte resultado: a empresa **C. L. J Construções LTDA - ME CNPJ: 11.622.579/0001-40** foi vencedora do certame com o valor global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o prefeito do Município de Venha-Ver, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório Pregão Presencial nº. 006/2014, que teve como objetivo **a contratação de empresa (s) e/ou pessoa (s) física (s) para a prestação de serviços de Transporte escolar no Município de Venha-Ver/RN durante o ano de 2014**. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o referido processo licitatório ao licitante: empresa **C. L. J Construções LTDA - ME CNPJ: 11.622.579/0001-40** foi vencedora do certame nos termos da Ata de sessão de julgamento.

Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

EXPEDITO SALVIANO,
Prefeito.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:95C7827F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 020/2014
ORIGEM: Pregão Presencial 006/2014 - PMVV
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **C. L. J Construções LTDA - ME CNPJ: 11.622.579/0001-40**
OBJETO: Contratação de empresa (s) e/ou pessoa (s) física (s) para a prestação de serviços de Transporte escolar no Município de Venha-Ver/RN durante o ano de 2014
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 20 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:01A6E7D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN – CNPJ Nº 08.169.278/0001-07
CONTRATADA: BR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME – CNPJ nº 17.376.272/0001-93
OBJETO: Contratação da banda "Forró dos Balas" para apresentação artística, (show) na festa da padroeira de Vila Flor/RN (Nossa Senhora do Desterro), no dia 21 de fevereiro de 2014 na Cidade de Vila Flor/RN.
VALOR TOTAL ESTIMADO: 20.000,00 (vinte mil reais)
BASE LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 21 de fevereiro de 2014.

Vila Flor/RN, em 21 de fevereiro de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:CCD0BEEB

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN – CNPJ Nº 08.169.278/0001-07
CONTRATADA: FORRO DA PEGAÇÃO EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP – CNPJ: 08.9583.625/0001-72
OBJETO: Contratação da banda "Forró da Pegação" para apresentação artística, (show) na festa da padroeira de Vila Flor/RN (Nossa Senhora do Desterro), no dia 21 de fevereiro de 2014 na Cidade de Vila Flor/RN.
VALOR TOTAL ESTIMADO: 20.000,00 (Vinte mil reais)
BASE LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 21 de fevereiro de 2014.

Vila Flor/RN, em 21 de fevereiro de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:F452A78C

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN – CNPJ Nº 08.169.278/0001-07
CONTRATADA: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP, CNPJ: 08.9583625/0001-72
OBJETO: Contratação da banda "Forrozão Ferro na Boneca" para apresentação artística, (show) na festa da padroeira de Vila Flor/RN (Nossa Senhora do Desterro), no dia 22 de fevereiro de 2014 na Cidade de Vila Flor/RN.
VALOR TOTAL ESTIMADO: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
BASE LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 21 de fevereiro de 2014.

Vila Flor/RN, em 21 de fevereiro de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:0274B565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº. 014/2014

Ofício nº. 014/2014 Vila Flor/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

Prezado Presidente do FUNDEB
Ilm.º SrºFloriano Felinto,

Venho, através deste ofício, reafirmar a disponibilidade da prestação de contas dos recursos do FUNDEB referente ao exercício 2012. Será disponibilizada uma sala na Sede da Prefeitura com toda documentação para apreciação nos dias 12 e 13 de Março a partir das 10 h00.
Aproveito a oportunidade para reiterar a solicitação do Livro de Atas do Conselho do FUNDEB para que este documento fique guardado na Sede da Prefeitura Municipal, mais precisamente, na Secretaria Municipal de Educação, uma vez que trata-se de um documento público, não podendo, por este motivo, ficar, exclusivamente, em residência de particular. Solicitamos, ainda, a disponibilidade do calendário de reuniões deste conselho, tendo em vista a organização do espaço.

Atenciosamente,

CLAUDSON SARAIVA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Vila Flor/RN
Portaria 05/2014

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:3854F21C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	22.620.000,00	22.620.000,00	3.386.452,71	14,97	17.121.485,80	75,69	5.498.514,20
RECEITAS CORRENTES	21.860.000,00	21.860.000,00	3.386.452,71	15,49	17.121.485,80	78,32	4.738.514,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	319.158,00	319.158,00	13.098,45	4,10	121.966,92	38,22	197.191,08
Impostos	294.000,00	294.000,00	12.825,40	4,36	101.019,70	34,36	192.980,30
Taxas	25.158,00	25.158,00	273,05	1,09	20.947,22	83,26	4.210,78
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	70.462,00	70.462,00	0,00	0,00	55.101,05	78,20	15.360,95
Contribuições de iluminação pública	70.462,00	70.462,00	0,00	0,00	55.101,05	78,20	15.360,95
RECEITA PATRIMONIAL	128.000,00	128.000,00	8.886,61	6,94	50.163,79	39,19	77.836,21
Receitas imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de valores mobiliários	122.200,00	122.200,00	8.886,61	7,27	50.163,79	41,05	72.036,21
Outras receitas patrimoniais	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	47.422,90	67,75	22.577,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.210.380,00	21.210.380,00	3.364.367,65	15,86	16.841.417,96	79,40	4.368.962,04
Transferências intergovernamentais	19.600.380,00	19.600.380,00	3.364.367,65	17,16	16.841.417,96	85,92	2.758.962,04
Transferências de convênios	1.610.000,00	1.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.000,00	62.000,00	100,00	0,16	5.413,18	8,73	56.586,82
Indenizações e restituições	10.000,00	10.000,00	100,00	1,00	5.300,64	53,01	4.699,36
Receita da dívida ativa	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Receitas correntes diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	112,54	1,13	9.887,46
RECEITAS DE CAPITAL	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00
Transferências intergovernamentais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências de convênios	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.620.000,00	22.620.000,00	3.386.452,71	14,97	17.121.485,80	75,69	5.498.514,20
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.620.000,00	22.620.000,00	3.386.452,71	14,97	17.121.485,80	75,69	5.498.514,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	36.986,81	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	22.620.000,00	22.620.000,00	3.386.452,71	14,97	17.158.472,61	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	278.888,69	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f-(g+h))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	22.620.000,00	0,00	22.620.000,00	2.141.332,49	17.158.472,61	4.127.000,07	17.049.277,81	109.194,80	75,86	5.461.527,39
DESPESAS CORRENTES	17.847.000,00	2.329.614,93	20.176.614,93	2.102.001,15	16.530.401,24	4.083.973,52	16.422.636,44	107.764,80	81,93	3.646.213,69
Pessoal e encargos so	11.811.648,00	1.153.969,23	12.965.617,23	1.666.571,73	11.434.320,01	3.205.277,72	11.407.660,01	26.660,00	88,19	1.531.297,22
Outras despesas corre	6.035.352,00	1.175.645,70	7.210.997,70	435.429,42	5.096.081,23	878.695,80	5.014.976,43	81.104,80	70,67	2.114.916,47
DESPESAS DE CAPITAL	4.673.000,00	-2.329.614,93	2.343.385,07	39.331,34	628.071,37	43.026,55	626.641,37	1.430,00	26,80	1.715.313,70
Investimentos	4.313.000,00	-2.178.354,39	2.134.645,61	9.046,47	448.669,99	12.741,68	447.239,99	1.430,00	21,02	1.685.975,62
Amortização de dívida	360.000,00	-151.260,54	208.739,46	30.284,87	179.401,38	30.284,87	179.401,38	0,00	85,95	29.338,08
Reserva de contingênci	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.620.000,00	0,00	22.620.000,00	2.141.332,49	17.158.472,61	4.127.000,07		17.158.472,61	75,86	5.461.527,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INTER										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXTER										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										

SUBTOTAL COM REFINANCIA-										
MENTO (XII)=(X+XI)	22.620.000,00	0,00	22.620.000,00	2.141.332,49	17.158.472,61	4.127.000,07		17.158.472,61	75,86	5.461.527,39
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-		0,00	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	22.620.000,00	0,00	22.620.000,00	2.141.332,49	17.158.472,61	4.127.000,07		17.158.472,61	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas -
DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 – HORA DA EMISSÃO:12:13:31
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:50906865

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Montanhas	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.737.800,00	3.377.566,10	17.071.322,01	0,00
Receita tributária	319.158,00	13.098,45	121.966,92	0,00
IPTU	15.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	140.000,00	7.191,42	57.967,57	0,00
ITBI	20.000,00	155,41	14.762,34	0,00
IRRF	119.000,00	5.478,57	28.289,79	0,00
Outras receitas tributárias	25.158,00	273,05	20.947,22	0,00
Receita de contribuições	70.462,00	0,00	55.101,05	0,00
Outras receitas de contribuição	70.462,00	0,00	55.101,05	0,00
Receita patrimonial líquida	5.800,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	128.000,00	8.886,61	50.163,79	0,00
(-) Aplicações financeiras	122.200,00	8.886,61	50.163,79	0,00
Transferências correntes	21.210.380,00	3.364.367,65	16.841.417,96	0,00
Cota-parte do FPM	6.940.820,00	1.573.785,69	6.714.117,59	0,00
Cota-parte do ICMS	1.932.632,00	236.156,51	1.215.056,88	0,00
Convênios	1.610.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	10.726.928,00	1.554.425,45	8.912.243,49	0,00
Demais receitas correntes	132.000,00	100,00	52.836,08	0,00
Dívida ativa	42.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	90.000,00	100,00	52.836,08	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	760.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	740.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	590.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	740.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	22.477.800,00	3.377.566,10	17.071.322,01	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			DESPESAS EXECUTADAS	
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO ANO ATUAL	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.176.614,93	4.083.973,52	16.422.636,44	107.764,80	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	12.965.617,23	3.205.277,72	11.407.660,01	26.660,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.210.997,70	878.695,80	5.014.976,43	81.104,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	20.176.614,93	4.083.973,52	16.422.636,44	107.764,80	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.343.385,07	43.026,55	626.641,37	1.430,00	0,00	0,00
Investimentos	2.134.645,61	12.741,68	447.239,99	1.430,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	208.739,46	30.284,87	179.401,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.134.645,61	12.741,68	447.239,99	1.430,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	22.411.260,54	4.096.715,20		16.979.071,23		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	66.539,46	-719.149,10		92.250,78		0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:19:43

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:774D099C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Consolidado
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	309.000,00	309.000,00	101.019,70	32,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	14.762,34	73,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.000,00	140.000,00	57.967,57	41,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	119.000,00	119.000,00	28.289,79	23,77
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.204.814,00	11.204.814,00	10.021.144,86	89,44
Cota Parte FPM	8.676.024,00	8.676.024,00	8.365.301,84	96,42
Cota Parte ITR	4.000,00	4.000,00	1.400,50	35,01
Cota Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	131.430,75	131,43
Cota Parte ICMS	2.415.790,00	2.415.790,00	1.518.820,84	62,87
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	1.525,13	30,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	4.000,00	4.000,00	2.665,80	66,65
Desoneração ICMS	4.000,00	4.000,00	2.665,80	66,65
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	11.513.814,00	11.513.814,00	10.122.164,56	87,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	4.032.440,00	4.032.440,00	2.686.774,47	66,63
Da união para o municícpio	3.441.040,00	3.441.040,00	2.505.771,57	72,82
Do estado para o município	521.400,00	521.400,00	133.580,00	25,62
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	70.000,00	70.000,00	47.422,90	67,75
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	18.278.560,00	18.278.560,00	14.333.691,63	78,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.620.000,00	22.620.000,00	17.121.485,80	75,69

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO (c)	DESP. LIQUID. ATUALIZADA ATÉ O BIMESTRE (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% (f) = ((d+e)/c)x100
DESPESAS CORRENTES	5.060.640,00	5.389.126,18	4.411.401,14	19.972,40	82,23
Pessoal e encargos sociais	3.794.040,00	3.566.556,48	3.190.825,83	10.000,00	89,75
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.266.600,00	1.822.569,70	1.220.575,31	9.972,40	67,52
DESPESAS DE CAPITAL	872.000,00	537.850,08	128.932,62	185,00	24,01
Investimentos	872.000,00	537.850,08	128.932,62	185,00	24,01
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS (IV)	5.932.640,00	5.926.976,26		4.560.491,16	76,94

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUID. ATÉ O BIMESTRE (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% total e)) ((d+e)/(total d+x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.932.640,00	5.926.976,26	4.540.333,76	20.157,40	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.686.774,47	2.686.774,47	2.686.774,47	0,00	58,91
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.639.351,57	2.639.351,57	2.639.351,57	0,00	57,87
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	47.422,90	47.422,90	47.422,90	0,00	1,04
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.245.865,53	3.240.201,79		1.873.716,69	41,09

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (h)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(h))/III))*100		18,51

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUID. ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)	% ((i+j)/(total i+total j)) x 100
Atenção básica	5.346.340,00	5.500.218,90	4.444.561,34	20.157,40	97,90
Assistência hospitalar e ambulatorial	380.000,00	220.457,36	95.412,42	0,00	2,09
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	206.300,00	206.300,00	360,00	0,00	0,01
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	5.932.640,00	5.926.976,26		4.560.491,16	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:22:07

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:F61C4707

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:22:30											

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:F30ACBA9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	309.000,00	309.000,00	12.825,40	101.019,70	32,69
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	20.000,00	20.000,00	155,41	14.762,34	73,81
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	155,41	14.762,34	73,81
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	140.000,00	140.000,00	7.191,42	57.967,57	41,41
1.3.1 - ISS	140.000,00	140.000,00	7.191,42	57.967,57	41,41
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos					

da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	119.000,00	119.000,00	5.478,57	28.289,79	23,77
1.4.1 - IRRF	119.000,00	119.000,00	5.478,57	28.289,79	23,77
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.204.814,00	11.204.814,00	2.235.070,18	10.021.144,86	89,44
2.1 - Cota parte do FPM	8.676.024,00	8.676.024,00	1.926.187,47	8.365.301,84	96,42
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.676.024,00	8.676.024,00	1.926.187,47	8.365.301,84	96,42
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.415.790,00	2.415.790,00	295.195,60	1.518.820,84	62,87
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	4.000,00	4.000,00	444,30	2.665,80	66,65
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	302,51	1.525,13	30,50
2.5 - Cota parte ITR	4.000,00	4.000,00	34,48	1.400,50	35,01
2.6 - Cota parte IPVA	100.000,00	100.000,00	12.905,82	131.430,75	131,43
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.513.814,00	11.513.814,00	2.247.895,58	10.122.164,56	87,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	658.200,00	658.200,00	75.508,51	531.973,67	80,82
5.1 - Transferências do salário-educação	175.000,00	175.000,00	16.545,22	187.870,55	107,35
5.2 - Outras transferências do FNDE	483.200,00	483.200,00	58.963,29	344.103,12	71,21
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	680.000,00	680.000,00	1.227,88	6.324,87	0,93
6.1 - Transferências de convênios	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.227,88	6.324,87	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	68.607,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.338.200,00	1.338.200,00	76.736,39	606.905,54	45,35

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.240.962,00	2.240.962,00	414.178,41	1.979.860,42	88,35
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.735.204,00	1.735.204,00	352.401,78	1.651.184,25	95,16
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	483.158,00	483.158,00	59.039,09	303.763,96	62,87
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	800,00	800,00	88,86	533,16	66,65
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	60,53	305,09	30,51
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	800,00	800,00	6,89	280,05	35,01
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	2.581,26	23.793,91	118,97
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.018.948,00	5.018.948,00	859.953,42	4.945.502,78	98,54
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	4.988.948,00	4.988.948,00	859.598,67	4.514.667,52	90,49
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	30.000,00	30.000,00	0,00	418.389,80	1.394,63
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	354,75	12.445,46	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.747.986,00	2.747.986,00	445.420,26	2.534.807,10	92,24
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f)/d) x 100
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)		
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.235.926,03	5.588.294,67	1.388.241,85	4.987.617,54	0,00	89,25
13.1 - Com educação infantil	527.400,00	789.101,58	286.409,23	694.650,93	0,00	88,03
13.2 - Com educação fundamental	4.708.526,03	4.799.193,09	1.101.832,62	4.292.966,61	0,00	89,45
14-OUTRAS DESPESAS	1.197.421,97	1.220.479,44	117.661,17	1.088.456,34	3.285,00	89,45
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	1.197.421,97	1.220.479,44	117.661,17	1.088.456,34	3.285,00	89,45
15 - Total de despesas do Fundeb	6.433.348,00	6.808.774,11	1.505.903,02		6.079.358,88	89,29

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	7.284,58
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	310,99
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	7.595,57
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	100,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	311,25
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	311,25

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.878.453,50	2.878.453,50	561.973,89	2.530.541,14	87,91

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (g) =
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)		

					(f) ((e+f)/d) x 100	
23-Educação infantil	527.400,00	789.101,58	286.409,23	694.650,93	0,00	88,03
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	527.400,00	789.101,58	286.409,23	694.650,93	0,00	88,03
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino fundamental	6.005.948,00	6.156.835,63	1.241.985,57	5.445.106,23	3.285,00	88,49
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.905.948,00	6.019.672,53	1.219.493,79	5.381.422,95	3.285,00	89,45
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	100.000,00	137.163,10	22.491,78	63.683,28	0,00	46,43
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	6.533.348,00	6.945.937,21	1.528.394,80		6.143.042,16	88,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	2.534.807,10
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	418.389,80
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	12.445,46
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	311,25
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	1.129,52
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	2.967.083,13
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	3.175.959,03
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	31,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) =((e+f)/d) x 100
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)		
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	6.533.348,00	6.945.937,21	1.528.394,80		6.143.042,16	88,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	311,25	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.933.057,32	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.945.668,59	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	12.445,46	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	145,44	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:21:05
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor queque será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:91C9BD86

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Consolidado
POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				ANTERIORES EXERC.ANTERIOR	EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ.			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR										
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:20:06
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Mesmo que o balanço de 2013 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2013

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:9AABA19B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Consolidado
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% (b+c) / total b+c	% ((b+c)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	22.620.000,00	22.620.000,00	2.141.332,49	17.158.472,61	4.127.000,07	17.049.277,81	109.194,80	100,00	75,86	5.461.527,39
LEGISLATIVA	710.000,00	748.542,00	710.887,08	710.887,08	710.887,08	710.887,08	0,00	4,14	94,97	37.654,92
Ação Legislativa	710.000,00	748.542,00	710.887,08	710.887,08	710.887,08	710.887,08	0,00	4,14	94,97	37.654,92
ADMINISTRAÇÃO	1.920.060,00	2.544.456,67	-20.412,54	2.118.944,73	225.481,72	2.058.123,33	60.821,40	12,35	83,28	425.511,94
Administração Geral	1.593.400,00	2.224.570,94	-3.354,92	1.969.487,67	202.895,34	1.908.666,27	60.821,40	11,48	88,53	255.083,27
Administração Financeira	241.000,00	193.225,73	1.441,05	78.275,73	1.441,05	78.275,73	0,00	0,46	40,51	114.950,00
Controle Interno	75.660,00	116.660,00	-18.498,67	71.181,33	21.145,33	71.181,33	0,00	0,41	61,02	45.478,67
Formação de Recursos Human	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.861.700,00	2.054.826,16	-16.400,31	707.746,93	131.939,38	686.016,93	21.730,00	4,12	34,44	1.347.079,23
Administração Geral	528.100,00	737.860,29	-6.034,37	540.801,91	98.397,82	536.201,91	4.600,00	3,15	73,29	197.058,38
Assistência ao Idoso	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Assistência à Criança e ao	365.460,00	381.061,18	-11.454,23	93.629,45	22.896,27	78.989,45	14.640,00	0,55	24,57	287.431,73
Assistência Comunitária	788.140,00	755.904,69	1.088,29	73.315,57	10.645,29	70.825,57	2.490,00	0,43	9,70	682.589,12
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SAÚDE	5.932.640,00	5.926.976,26	549.684,61	4.560.491,16	1.091.025,44	4.540.333,76	20.157,40	26,58	76,94	1.366.485,10
Atenção Básica	5.346.340,00	5.500.218,90	549.684,61	4.464.718,74	1.091.025,44	4.444.561,34	20.157,40	26,02	81,17	1.035.500,16
Assistência Hospitalar e A	380.000,00	220.457,36	0,00	95.412,42	0,00	95.412,42	0,00	0,56	43,28	125.044,94
Vigilância Epidemiológica	206.300,00	206.300,00	0,00	360,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,17	205.940,00
EDUCAÇÃO	6.953.348,00	7.024.637,65	735.176,71	6.143.042,16	1.528.394,80	6.139.757,16	3.285,00	35,80	87,45	881.595,49
Ensino Fundamental	6.005.948,00	6.156.835,63	689.419,55	5.448.391,23	1.241.985,57	5.445.106,23	3.285,00	31,75	88,49	708.444,40
Educação Infantil	527.400,00	789.101,58	45.757,16	694.650,93	286.409,23	694.650,93	0,00	4,05	88,03	94.450,65
Infra Estrutura Urbana	240.000,00	31.179,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.179,52
Desporto Comunitário	180.000,00	47.520,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.520,92
CULTURA	538.000,00	150.653,42	6.000,00	123.738,00	6.000,00	122.987,00	751,00	0,72	82,13	26.915,42
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% (b+c) / total b+c	% ((b+c)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)				
Difusão Cultural	538.000,00	150.653,42	6.000,00	123.738,00	6.000,00	122.987,00	751,00	0,72	82,13	26.915,42
URBANISMO	1.843.552,00	2.470.288,73	103.262,58	2.090.655,26	299.248,69	2.088.205,26	2.450,00	12,18	84,63	379.633,47
Administração Geral	1.078.552,00	2.270.762,37	103.262,58	2.023.655,26	299.248,69	2.021.205,26	2.450,00	11,79	89,12	247.107,11
Infra Estrutura Urbana	765.000,00	199.526,36	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00	0,00	0,39	33,58	132.526,36
SANEAMENTO	175.000,00	151.466,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.466,05
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Abastecimento	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transporte Rodoviário	60.000,00	36.466,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.466,05
GESTÃO AMBIENTAL	528.950,00	388.950,00	-25.476,29	137.524,13	30.554,31	137.524,13	0,00	0,80	35,36	251.425,87
Administração Geral	338.950,00	338.950,00	-25.476,29	137.524,13	30.554,31	137.524,13	0,00	0,80	40,57	201.425,87
Preservação e Conservação	190.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	689.000,00	141.815,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.815,39
Saneamento Básico Urbano	174.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Extensão Rural	515.000,00	97.815,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.815,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	272.750,00	141.266,38	-4.858,00	9.842,00	0,00	9.842,00	0,00	0,06	6,97	131.424,38
Turismo	272.750,00	141.266,38	-4.858,00	9.842,00	0,00	9.842,00	0,00	0,06	6,97	131.424,38
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DESPORTO E LAZER	240.000,00	137.282,05	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,01	0,80	136.182,05
Desporto Comunitário	240.000,00	137.282,05	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,01	0,80	136.182,05
ENCARGOS ESPECIAIS	825.000,00	608.839,24	103.468,65	554.501,16	103.468,65	554.501,16	0,00	3,23	91,08	54.338,08
Outros Encargos Especiais	825.000,00	608.839,24	103.468,65	554.501,16	103.468,65	554.501,16	0,00	3,23	91,08	54.338,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.620.000,00	22.620.000,00	2.141.332,49	17.158.472,61	4.127.000,07		17.158.472,61	100,00	75,86	5.461.527,39
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:14:08										

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:CB0E622A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Consolidado

6º bimestre de 2013 (até Dezembro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.566.120,12	1.784.609,07	1.289.098,53	1.423.202,90	1.908.451,96	1.409.455,37
Receita tributária	2.122,21	9.675,98	18.261,02	19.150,54	21.737,61	5.913,52
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	1.917,55	1.919,92	8.082,04	6.770,81	12.226,48	2.658,06
ITBI	54,66	1.404,61	107,94	9.340,00	107,78	320,00
IRRF	0,00	4.067,54	4.026,35	3.039,73	2.907,55	2.831,41
Outras receitas tributárias	150,00	2.283,91	6.044,69	0,00	6.495,80	104,05
Receita de contribuições	0,00	9.554,76	14.234,61	0,00	6.341,77	6.740,17
Receita patrimonial	1.350,84	2.383,90	2.790,58	3.231,89	4.130,38	10.357,28
Receita de serviços	0,00	23.711,45	23.711,45	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.559.851,23	1.739.282,98	1.230.100,87	1.400.808,47	1.876.141,66	1.386.444,40
Cota-parte do FPM	718.729,10	966.973,13	556.904,71	597.546,20	858.592,67	716.317,48
Cota-parte do ICMS	137.405,26	112.834,35	106.660,82	138.688,13	101.288,22	116.547,19
Cota-parte do IPVA	5.119,50	1.923,38	7.974,96	12.463,11	13.755,98	20.709,32
Cota-parte do ITR	0,00	163,23	157,02	0,00	13,35	43,59
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	888,60	222,15	222,15
Transferências da LC 61/89	147,75	0,00	213,55	91,82	123,49	128,63
Transferências do Fundeb	418.389,80	455.544,08	283.618,32	364.196,36	519.163,03	265.624,20
Outras transferências correntes	280.059,82	201.844,81	274.571,49	286.934,25	382.982,77	266.851,84
Outras receitas correntes	2.795,84	0,00	0,00	12,00	100,54	0,00
DEDUÇÕES (II)	172.280,26	216.378,76	134.382,07	147.442,91	194.799,19	170.793,69
Ded. de receita para formação do Fundeb	172.280,26	216.378,76	134.382,07	147.442,91	194.799,19	170.793,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.393.839,86	1.568.230,31	1.154.716,46	1.275.759,99	1.713.652,77	1.238.661,68

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.449.945,65	1.454.338,97	1.514.803,50	1.500.689,03	1.652.896,78	2.147.734,34	19.101.346,22	24.100.962,00
Receita tributária	7.802,00	8.391,17	13.264,62	2.549,80	5.400,70	7.697,75	121.966,92	319.158,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ISS	7.464,39	4.321,29	3.714,64	1.700,97	2.612,57	4.578,85	57.967,57	140.000,00
ITBI	0,00	1.600,00	1.600,00	71,94	0,00	155,41	14.762,34	20.000,00
IRRF	242,56	2.365,83	2.761,46	568,79	2.644,44	2.834,13	28.289,79	119.000,00
Outras receitas tributárias	95,05	104,05	5.188,52	208,10	143,69	129,36	20.947,22	25.158,00
Receita de contribuições	6.324,90	0,00	6.115,60	5.789,24	0,00	0,00	55.101,05	70.462,00
Receita patrimonial	4.968,43	3.761,68	3.739,04	4.563,16	4.016,80	4.869,81	50.163,79	128.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.422,90	70.000,00
Transferências correntes	1.430.850,32	1.439.781,32	1.491.684,24	1.487.786,83	1.643.479,28	2.135.066,78	18.821.278,38	23.451.342,00
Cota-parte do FPM	253.088,84	666.959,97	551.996,90	552.005,37	767.828,26	1.158.359,21	8.365.301,84	8.676.024,00
Cota-parte do ICMS	143.918,44	105.122,58	126.111,40	135.048,85	128.350,91	166.844,69	1.518.820,84	2.415.790,00
Cota-parte do IPVA	18.348,33	16.842,57	7.874,94	13.512,84	6.936,36	5.969,46	131.430,75	100.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	101,42	887,41	34,48	0,00	1.400,50	4.000,00
Transferências da LC 87/96	222,15	222,15	222,15	222,15	222,15	222,15	2.665,80	4.000,00
Transferências da LC 61/89	126,70	135,56	123,30	131,82	146,23	156,28	1.525,13	5.000,00
Transferências do Fundeb	672.233,87	397.693,73	272.209,59	424.785,67	423.152,51	436.446,16	4.933.057,32	5.018.948,00
Outras transferências correntes	342.911,99	252.804,76	533.044,54	361.192,72	316.808,38	367.068,83	3.867.076,20	7.227.580,00
Outras receitas correntes	0,00	2.404,80	0,00	0,00	0,00	100,00	5.413,18	62.000,00
DEDUÇÕES (II)	134.545,04	157.856,61	137.286,02	99.917,46	221.147,96	193.030,45	1.979.860,42	2.240.962,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	134.545,04	157.856,61	137.286,02	99.917,46	221.147,96	193.030,45	1.979.860,42	2.240.962,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.315.400,61	1.296.482,36	1.377.517,48	1.400.771,57	1.431.748,82	1.954.703,89	17.121.485,80	21.860.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Montanhas - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:14:59

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:C08D54AE

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2014

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2014 - Consolidado

						Em R$ 1,00
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
Outras Taxas pela restação de Serviços	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - RPPS	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00

Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
Serviços Hospitalares	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
Outros Serviços de Saúde	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.706.600,00	1.706.600,00	1.706.600,00	1.706.600,00	1.706.600,00	2.133.000,00
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	800,00
Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produç.Petro-Lei 7.990/89	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
Saúde da Família	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	260.000,00
Agentes Comunitários de Saúde	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	120.000,00
Saúde Bucal	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
Compensação de Especificidades Regionais	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
Vigilância Sanitária	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
Componente Básico da Assistência Farmacêutica	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Trans.União-Prog.Errad.Trabal.Infan-PETI	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
Transferncia FNAS/CRAS	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
Transferencia FNAS/PROJEM	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
Transfewrencia FNAS/IGD	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
Transferencia FNAS/PBVII	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
Transferencia FNAS/CREAS	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
Outras Transferencia de recursos FNAS	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Transferências do Salário-Educação	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Outras Transferências da União	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	96.000,00
Cota-Parte do ICMS	336.000,00	336.000,00	336.000,00	336.000,00	336.000,00	420.000,00
Cota-Parte do IPVA	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00
Outras Participações Receita dos Estados Transferência de Recursos do Estado p/	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
Demais Transferências do Estado Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
Educação Básica - FUNDEB	771.700,00	771.700,00	771.700,00	771.700,00	771.700,00	964.500,00
Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	160.000,00
Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	140.000,00
Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	160.000,00
Transferên.de Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	125.600,00	125.600,00	125.600,00	125.600,00	125.600,00	157.200,00
Outras Restituições	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
Receita da Dívida Ativa do I.P.T.U.	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
Outras Receitas	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
Outras Transferências da União	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	200.000,00
Outras Transferências dos Estados	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Transferências de Convênio da União Destinadas a Prog.de Educação	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Outras Transferências de Convênio da	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00

União						
Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
Outras Receitas	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	-341.300,00	-341.300,00	-341.300,00	-341.300,00	-341.300,00	-426.700,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-64.000,00	-64.000,00	-64.000,00	-64.000,00	-64.000,00	-80.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-6.400,00	-6.400,00	-6.400,00	-6.400,00	-6.400,00	-8.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB- IPI - Exportação	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-300,00
TOTAL GERAL	4.708.200,00	4.708.200,00	4.708.200,00	4.708.200,00	4.708.200,00	5.884.800,00

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:FE326F22

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 410/2013

Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, do Município de Montanhas/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XIV.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que
envolvam recursos do Orçamento Público Municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo e através de Lei específica.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.

Art. 6º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão apresentadas ao Poder
Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Estado do Rio Grande do Norte

I - DO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS
Em 4 de dezembro de 1754, o Padre José Vieira Afonso recebeu uma sesmaria na Lagoa das Queimadas, às margens do Rio Curimataú, iniciando a povoação da área.
O nome “Queimada” se referia a queima inicial dos aceiros para a fundação de plantios.
A Lagoa de Queimadas mudou de nome no século XIX, passando a se chamar de Lagoa de Montanhas”, numa referência direta à sua localização.
A Lagoa de Montanhas sempre teve um clima agradável e ameno, a ponto de ser considerada a Suíça do Agreste.
A povoação de ”Lagoa de Montanhas” alcançou progresso a partir da fertilidade de suas terras, que sempre garantiu grande produção de cereais.
A chegada da estrada de ferro, interligando a região à capital do Estado, no ano de 1882, foi um acontecimento que veio garantir o crescimento do povoado. “Lagoa de Montanhas” foi considerado distrito do município de Pedro Velho em outubro de 1938, quando no dia 8 de Janeiro de 1962, de acordo com a Lei nº 2.727, o distrito foi desmembrado de Pedro Velho e se tornou município, mas somente em 20 de Julho de
1963, o município passou a se chamar definitivamente “Montanhas”.
Quanto à localização, o Município de Montanhas está situado na mesorregião Leste Potiguar e na microrregião do Litoral Sul do Rio Grande do Norte, possuindo 82 km de área. É limitado, ao norte e ao leste, pelo Município de Pedro Velho; ao sul, pelo Estado da Paraíba; e ao oeste, pelo Município de Nova Cruz.
De acordo com os dados do censo realizado no ano de 2007 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Município conta com uma população de aproximadamente 12.393 habitantes.
Em termos de eventos, Montanhas possui um calendário cultural e religioso com três grandes momentos: os festejos em homenagem aos Santos Reis, realizados no início de janeiro; os festejos juninos, em homenagem a Santo Antônio, São Pedro e ao padroeiro da cidade, São João Batista, realizado no mês de junho; e o aniversário de emancipação política do município, realizado no dia 20 de julho.

II - DADOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO

III – DA SITUAÇÃO MACRO

O modelo de desenvolvimento urbano sempre será uma condição para pensar o planejamento urbano das cidades contemporâneas, mesmo que gestores públicos em graus distintos de comprometimentos com as políticas públicas e urbanas, tenham que reinventar formas no âmbito da cidade, para resolver seus problemas. Isto porque os dilemas são inúmeros, os problemas são muitos, e, dia após dia somam-se velhos e novos problemas no espaço urbano das cidades Brasileiras.
São questões que se transformam em crises, particularmente com a: Urbana, Ambiental, Social, Cultural, Política e Econômica, que, infelizmente não depende somente do gestor local para solucioná-las Provavelmente esteja aí o maior desafio para o futuro das cidades Brasileiras, em particular, a nossa cidade, Montanhas, para que se possa aplicar mecanismo de controle social, de ações em conjunto, formar parcerias para desenvolver os instrumentos de aprimoramento da gestão da cidade, dos direitos essenciais e
serviços.
Os objetivos do PPA devem trilhar nessa direção, ou seja, enfocar essas contradições e relações como forma de superá-las para que possamos trabalhar na direção da cidade que queremos construir em conjunto com a nossa população.

IV – DOS DADOS ECONOMICOS
O Município de Montanhas/RN, vem sofrendo, como os demais municípios brasileiros, com os efeitos das crises econômicas mundial. Aqui não poderia ser diferente. Além de não dispormos de fontes de empregos para atender a necessidade da população adulta montanhense, quando essa é forçada a migrar para outras regiões, também o ente público não dispõe da estrutura financeira necessária para sanar essas problemáticas, e assim trazer soluções definitivas visando a geração de emprego e melhores condições de
vida. Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB), do Município, cresceu 65,0%, passando de R$ 29,6, milhões para R$ 48,8 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 56,2%.
A participação do PIB do Município na composição do PIB estadual aumentou de 0,17% para 0,17 no período de 2005 à 2010.
A estrutura econômica Municipal demonstrava participação expressiva do setor de serviços, o qual respondia por 76,2% do PIB Municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial cuja participação no PIB era de 7,5% em 2010, contra 8,7% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 8,7% em 2005 para 17,6% em 2010.
O Município possuía 409 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 92% dos seus produtores. Esses Agricultores familiares acessavam a 55% da área, ocupavam 88% da mão-de-obra do setor e participavam com 48% do valor da produção agropecuária Municipal.
Atualmente, temos 459 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) em Montanhas.

VI – DA POBREZA E TRANSFERÊNCIA DE RENDA
Conforme dados do último Censo Demográfico, no Município, em agosto de 2010, a população total era de 11.413 residentes, dos quais 3.186 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R$ 70,00. Isso significa que 27,9% da população Municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 1.214 habitantes (38,1%) viviam no meio rural e 1.972 (61,9%)
no meio urbano.
No acompanhamento do Plano “Brasil sem Miséria”, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS, utiliza as informações do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram , o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

VII – DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI
A presente matéria trata do "Plano Plurianual/PPA" para o quadriênio 2014 a 2017, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contempla, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada.
Atendendo esse dispositivo constitucional a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à manutenção, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.
Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.

IX – DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO DE LEI
Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração será objeto de lei específica. Além dessas adaptações, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

Gabinete do Prefeito do Município de Montanhas/RN, 26 de dezembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito do Município de Montanhas

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Montanhas	Período: 2014 a 2017

Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2011/2012 e Estimadas para 2013/2014				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR FONTES DE ARRECADAÇÃO	RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/R$			
	2011	2012	2013	2014
Receitas Correntes	R$ 16.122.925,19	R$ 18.088.085,12	R$ 24.100.962,00	R$ 31.440.000,00
Receitas Tributárias	R$ 332.189,76	R$ 248.457,37	R$ 319.158,00	R$ 350.000,00
Receitas de Contribuições	R$ 22.302,51	R$ 7.170,61	R$ 70.462,00	R$ 100.000,00
Receitas Patrimoniais	R$ 67.221,01	R$ 34.767,95	R$ 128.000,00	R$ 150.000,00
Receitas de Serviços	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 70.000,00	R$ 80.000,00
Transferências Correntes	R$ 15.700.807,67	R$ 17.776.450,53	R$ 23.451.342,00	R$ 30.460.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 404,24	R$ 21.238,66	R$ 62.000,00	R$ 300.000,00
(-) conta retificadora para Fundeb	-R$ 1.750.121,58	-R$ 1.819.874,45	-R$ 2.240.962,00	-R$ 2.600.000,00
Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 760.000,00	R$ 3.060.000,00
Operações de Crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
Alienação de Bens	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 50.000,00
Transferências de Capital	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 740.000,00	R$ 2.900.000,00
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
Total da Receita	R$ 14.372.803,61	R$ 16.268.210,67	R$ 22.620.000,00	R$ 31.900.000,00

Local/Data:	Montanhas/RN, em 26 de dezembro de 2013.
Nome do Responsável/Cargo:	Algacir Antônio de Lima Januário/Prefeito
Assinatura:	

Anexo II: Resumo dos Valores Orçados por Unidade Administrativa				
NOMENCLATURA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	VALORES DE DESPESAS REALIZADAS E FIXADAS/R$			
	2011	2012	2013	2014
1.1 – Câmara Municipal	indisponível	R$ 655.157,59	R$ 710.000,00	R$ 800.000,00
2.1 - Gabinete do Prefeito	R$	R$ 347.486,96	R$ 571.600,00	R$ 715.000,00
2.2 - Secretaria Municipal de Administração	R$	R$ 1.063.003,19	R$ 1.031.800,00	R$ 3.441.000,00
2.3 – Secretaria M. de Planejamento, Finanças e Tributação	R$	R$ 848.186,35	R$ 1.066.000,00	R$ 99.000,00
2.4 - Secretaria Municipal de Educação	R$	R$ 5.582.867,38	R$ 6.953.348,00	R$ 7.048.500,00
2.5 – Secretaria Municipal de Saúde	R$	R$ 4.486.637,17	R$ 5.932.640,00	R$ 8.125.000,00
2.6 - Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	R$ 829.683,78	R$ 1.861.700,00	R$ 3.243.500,00
2.7 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	R$	R$ 1.705.024,06	R$ 2.197.552,00	R$ 5.593.000,00
2.8 – Secretaria M.de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	R$	R$ 164.918,11	R$ 1.068.950,00	R$ 920.000,00
2.9 – Secretaria M. de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	R$	R$ 852.390,33	R$ 1.050.750,00	R$ 1.667.000,00
2.10 – Controladoria Geral do Município	R$	R$ 40.400,00	R$ 75.660,00	R$ 104.000,00
Total	indisponível	R$ 16.575.754,92	R$ 22.520.000,00	R$ 31.756.000,00

Local/Data:	Montanhas/RN, em 26 de dezembro de 2013.
Nome do Responsável/Cargo:	Algacir Antônio de Lima Januário/Prefeito
Assinatura:	

Anexo III: Programas Finalísticos							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	1.1 - Câmara Municipal						
Função:	01 – Legislativa						
Sub-Função:	031 - Ação Legislativa						
Projeto/Atividade:	Transferências para o Poder Legislativo						
Objetivo:	Assegurar a reinstalação, o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, o treinamento de servidores, inclusive a ampliação e instalação dos Gabinetes dos Vereadores e do prédio sede da Câmara Municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016’	2017
Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Legislativo	Reais	A	C	R$ 800.000	R$ 880.000	R$ 950.000	R$ 1.100.000
Meta Física:	Reais	-	-	12 repasses	12 repasses	12 repasses	12 repasses
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 800.000	R$ 880.000	R$ 950.000	R$ 1.100.000

Local/Data:	Montanhas/RN, em 26 de dezembro de 2013.
Nome do Responsável/Cargo:	Algacir Antônio de Lima Januário/Prefeito
Assinatura:	

Anexo IV: Programas Finalísticos							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.1 – Gabinete do Prefeito						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Gabinete do Prefeito						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos. Também, estão inclusas nessa atividade as ações da guarda municipal, bem as atividades de publicidade e comunicação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do Gabinete	Vb	A	C	R$ 280.000	R$ 370.000	R$ 390.000	R$ 420.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção da Controladoria Municipal						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado para o controle das ações do Poder Público. Nessa área estarão garantidos recursos para capacitações da equipe.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção da Controladoria Jurídica	Vb	A	C	R$ 96.000	R$ 110.000	R$ 122.000	R$ 134.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de veículo	Veículo	P	I	R$ 120.000	-	-	R$ 125.000
Meta Física:	Veículo	-	-	01	-	-	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos para o Gabinete do Prefeito, inclusive de informática.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de equipamentos de informática e outros	Equip	P	I	R$ 5.000	-	R$ 5.000	-
Meta Física:	Equip	-	-	01	-	01	-
Projeto/Atividade:	Criação da Guarda Municipal						
Objetivo:	Com essa estrutura, além de viabilizarmos mais segurança no nosso município, em especial nos espaços públicos e prédios públicos municipais, também iremos contribuir para o bom relacionamento do cidadão aos postos de atendimento de serviços públicos essenciais, que contarão com a recepção da guarda municipal, onde darão informações de interesse do cidadão						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua I ntercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura da Guarda Municipal	Guarda	A	C	R$ 94.000	R$ 105.000	R$ 115.000	R$ 120.000
Meta Física:	Guarda	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 595.000	R$ 585.000	R$ 632.000	R$ 799.000
Anexo IV/B: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						
Projeto/Atividade:	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção da Procuradoria Jurídica	Vb	A	C	R$ 120.000	R$ 130.000	R$ 140.000	R$ 150.000

Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 120.000	R$ 130.000	R$ 140.000	R$ 150.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 715.000	R$ 715.000	R$ 772.000	R$ 949.000

Local/Data:	Montanhas/RN, em 26 de dezembro de 2013.
Nome do Responsável/Cargo:	Algacir Antônio de Lima Januário/Prefeito
Assinatura:	

Anexo V: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.2 - Secretaria Municipal de Administração						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 – Administração Geral						
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, o pagamento de precatórios trabalhistas e a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	R$ 2.520.000	R$ 2.800.000	R$ 2.980.000	R$ 3.060.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Contribuição à Formação do PASEP						
Objetivo:	Com a contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público/Pasep, estaremos cumprindo as determinações legais vigentes, quando incidirá a contribuição de 1% sobre as receitas não vinculadas auferidas pelo Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Contribuição ao PASEP	Contrib	A	C	R$ 180.000	R$ 220.000	R$ 240.000	R$ 260.000
Meta Física:	Contrib	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Promoção de Concurso Público						
Objetivo:	Com a promoção de concurso público para preenchimento de vagas, a administração contará com os profissionais mais capacitados para o desempeno das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Promoção de certame	Concurso	A	I	R$ 120.000	-	-	-
Meta Física:	Concurso	-	-	01	-	-	-
Projeto/Atividade:	Manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado						
Objetivo:	Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída)						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura do Setor	Setor	A	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Setor	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de equipamentos de informática E outros	Equip	P	C	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Meta Física:	Equip	-	-	04	04	04	04
Projeto/Atividade:	Contribuição à AMALP						
Objetivo:	Com a contribuição à Associação dos Municípios, estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Contribuição à AMLAP	Contrib.	A	C	R$ 70.000	R$ 75.000	R$ 80.000	R$ 85.000
Meta Física:	Contrib.	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Contribuição à FEMURN e CNM						
Objetivo:	Com a contribuição à Federação e Confederação dos Municípios, estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Contribuição à FEMURN	Contrib.	A	C	R$ 21.000	R$ 22.000	R$ 23.000	R$ 24.000
Meta Física:	Contrib.	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 2.966.000	R$ 3.172.000	R$ 3.378.000	R$ 3.484.000

Anexo V/B: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.02 – Secretaria Municipal de Administração						
Função:	28 – Encargos Especiais						
Sub-Função:	843 – Serviço da Dívida Interna						
Projeto/Atividade:	Amortização dos Precatórios Trabalhistas						
Objetivo:	Através dessa ação iremos propiciar a amortização da dívida municipal perante os precatórios trabalhistas e o RPV´s existentes, de forma a garantir o cumprimento das obrigações municipais perante o serviço da dívida fundada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Amortização da Dívida Interna	Divida	A	C	R$ 250.000	R$ 290.000	R$ 330.000	R$ 360.000
Meta Física:	Divida	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida junto ao INSS e FGTS						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS e FGTS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	R$ 225.000	R$ 240.000	R$ 260.000	R$ 280.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 475.000	R$ 530.000	R$ 590.000	R$ 640.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 3.441.000	R$ 3.702.000	R$ 3.968.000	R$ 4.124.000

Local/Data:	Montanhas/RN, em 26 de dezembro de 2013.
Nome do Responsável/Cargo:	Algacir Antônio de Lima Januário/Prefeito
Assinatura:	

Anexo VI: Programas Finalísticos	
Unidade Orçamentária:	2.3 – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação
Função:	04 – Administração

Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a instalação da infraestrutura necessária para implementação das ações tributárias, visando o cumprimento do Código Tributário Municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	R$ 85.000	R$ 90.000	R$ 95.000	R$ 100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes						
Objetivo:	Promover a informatização dos serviços de planejamento, financeiro e tributário, inclusive aquisição de outros equipamentos, visando o serviço mais rápido e eficiente dos processos administrativos e de pagamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura administrativa	Vb	P	C	R$ 14.000	R$ 14.000	R$ 14.000	R$ 14.000
Meta Física:	Vb	-	-	03	03	03	03
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 99.000	R$ 104.000	R$ 109.000	R$ 114.000

Local/Data:	Montanhas/RN, em 26 de dezembro de 2013.
Nome do Responsável/Cargo:	Algacir Antônio de Lima Januário/Prefeito
Assinatura:	

Anexo VII/A: Programas Finalísticos							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.4 - SecretariaMunicipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
-Sub-Função:	361 - Ensino Fundamental						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Setor do Ensino Fundamental						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação e o Fundeb, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores. No rol dessa manutenção temos a educação de jovens e adultos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 4.828.000	R$ 5.400.000	R$ 6.120.000	R$ 6.850.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio aos Conselhos Municipais	Vb	A	C	R$ 20.500	R$ 20.500	R$ 20.500	R$ 20.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção e Melhoria do Programa da Alimentação Escolar						
Objetivo:	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e melhoria da qualidade dos produtos distribuídos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio o PNAE	Vb	A	C	R$ 300.000	R$ 320.000	R$ 340.000	R$ 360.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas						
Objetivo:	Com a melhoria na infraestrutura do ensino, inclusive com a construção de novas unidades, como por exemplo na Comunidade do Sítio Serrote, e a reforma da Escola Municipal João Bispo da Costa e de outras unidades, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	R$ 200.000	R$ 550.000	R$ 600.000	R$ 650.000
Meta Física:	Escola	-	-	04 – reformas 01 – construção	01 – reforma	01 – construção 01 – reforma	01 – construção 01 – reforma
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as escolas e o ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas. Também, deveremos adquirir veículos para o transporte escolar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de equipamentos para o ensino	Vb	P	C	R$ 65.000	R$ 240.000	R$ 80.000	R$ 240.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01 – ônibus	01	01 – ônibus
Projeto/Atividade:	Construção de Biblioteca						
Objetivo:	Com a ampliação na infraestrutura do aprendizado, com a construção nessa nova área, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do ensino fundamental, para o seu pleno desenvolvimento intelectual.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao ensino	Bibliot	P	I	-	R$ 180.000	R$ 180.000	-
Meta Física:	Bibliot	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a infraestrutura do ensino fundamental teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao ensino	Imóvel	P	I	-	R$ 80.000	-	R$ 80.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Quadras de Esportes						
Objetivo:	Com a melhoria na infraestrutura dessas áreas nas escolas, iremos permitir o avanço da disciplina educação física.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade Intercalada	Contínua	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao esporte no fundamental	Vb	P	C	R$ 180.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 180.000
Meta Física:	Vb	-	-	01 – construção	01 – reforma	01 – reforma	01 - construção
Projeto/Atividade:	Instalação e Modernização de Salas de Informática						
Objetivo:	Com a instalação e a modernização de espaços para aulas de informática, através de laboratórios, como por exemplo na Escola Municipal Fátima Aranha e na Escola Grimaldi Ribeiro, iremos atender alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	Sala	P	C	-	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Sala	-	-	-	02	02	02
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Transporte Escolar						
Objetivo:	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio o PNATE	Vb	A	C	R$ 600.000	R$ 600.000	R$ 650.000	R$ 650.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Fardamento para Alunos						

Objetivo:	Com a aquisição de fardamento escolar, iremos identificar o aluno e permitir um maior controle das suas ações, além de permitir que o mesmo esteja adequadamente vestido durante as atividades escolares.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	R$ 60.000	R$ 65.000	R$ 70.000	R$ 75.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 6.253.500	R$ 7.615.500	R$ 8.220.500	R$ 9.185.500

Anexo VII/B: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.4 – Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	365 – Educação Infantil						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Setor do Ensino Infantil						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 180.000	R$ 190.000	R$ 200.000	R$ 210.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção e Melhoria do Programa da Merenda Escolar						
Objetivo:	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e melhoria da qualidade dos produtos distribuídos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do programa de merenda escolar	Vb	A	C	R$ 80.000	R$ 85.000	R$ 90.000	R$ 95.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Fardamento para Alunos						
Objetivo:	Com a aquisição de fardamento escolar, iremos identificar o aluno e permitir um maior controle das suas ações, além de permitir que o mesmo esteja adequadamente vestido durante as atividades escolares.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	R$ 35.000	R$ 36.000	R$ 37.000	R$ 38.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Unidade Escolar						
Objetivo:	Ampliar a infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	I	-	R$ 180.000	R$ 180.000	-
Meta Física:	Escola	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	I	-	R$ 25.000	R$ 25.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Transporte Escolar						
Objetivo:	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio o PNATE	Vb	A	C	R$ 120.000	R$ 130.000	R$ 140.000	R$ 150.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 415.000	R$ 646.000	R$ 672.000	R$ 493.000

Anexo VII/C: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.4 - SecretariaMunicipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	367 – Educação Especial						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Setor do Ensino Especial						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 62.000	R$ 63.000	R$ 64.000	R$ 65.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção do Centro de Reabilitação Educacional/CRE						
Objetivo:	Com a disponibilização de uma escola especializada, com as adaptações necessárias, iremos atender os alunos especiais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade Intercalada	Contínua	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	I	-	R$ 180.000	R$ 180.000	-
Meta Física:	Escola	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as salas do ensino especial, inclusive a nova unidade ora programada						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de equipamentos escolares	Escola	P	I	-	-	R$ 80.000	-
Meta Física:	Escola	-	-	-	-	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 62.000	R$ 243.000	R$ 324.000	R$ 65.000

Anexo VII/D: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.4 – Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	366 – Educação de Jovens e Adultos						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Setor do Ensino de Jovens e Adultos						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 208.000	R$ 225.000	R$ 248.000	R$ 272.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 208.000	R$ 225.000	R$ 248.000	R$ 272.000
Anexo VII/E: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.4 – Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	362 – Ensino Médio						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa do Transporte Escolar						

Objetivo:	Apoiar o programa de transporte escolar estadual, em parceria com o Governo do Estado, propiciando o transporte escolar gratuito do alunado do sistema público do ensino médio						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao PETERN	Vb.	A	C	R$ 110.000	R$ 115.000	R$ 120.000	R$ 125.000
Meta Física:	Vb.	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 110.000	R$ 115.000	R$ 120.000	R$ 125.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 7.048.500	R$ 8.844.500	R$ 9.584.500	R$ 10.140.500

Local/Data:	Montanhas/RN, em 26 de dezembro de 2013.
Nome do Responsável/Cargo:	Algacir Antônio de Lima Januário/Prefeito
Assinatura:	

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as salas do ensino especial, inclusive a nova unidade ora programada						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de equipamentos escolares	Escola	P	I	-	-	R$ 80.000	-
Meta Física:	Escola	-	-	-	-	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 62.000	R$ 243.000	R$ 324.000	R$ 65.000

Anexo VII/D: ProgramasFinalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.4 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	366 – Educação de Jovens e Adultos						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Setor do Ensino de Jovens e Adultos						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 208.000	R$ 225.000	R$ 248.000	R$ 272.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 208.000	R$ 225.000	R$ 248.000	R$ 272.000
Anexo VII/E: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.4 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	362 – Ensino Médio						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa do Transporte Escolar						
Objetivo:	Apoiar o programa de transporte escolar estadual, em parceria com o Governo do Estado, propiciando o transporte escolar gratuito do alunado do sistema público do ensino médio						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao PETERN	Vb.	A	C	R$ 110.000	R$ 115.000	R$ 120.000	R$ 125.000
Meta Física:	Vb.	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 110.000	R$ 115.000	R$ 120.000	R$ 125.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 7.048.500	R$ 8.844.500	R$ 9.584.500	R$ 10.140.500

Local/Data:	Montanhas/RN, em 26 de dezembro de 2013.
Nome do Responsável/Cargo:	Algacir Antônio de Lima Januário/Prefeito
Assinatura:	

Anexo VIII/A: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.5 – Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.5.1 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	301 - Atenção Básica						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						
Objetivo:	Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura do Fundo Municipal	Vb	A	C	R$ 2.550.000	R$ 2.920.000	R$ 3.510.000	R$ 4.340.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Implantação e Manutenção do Programa Saúde da Família						
Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes e possivelmente a sua ampliação, teremos o PSF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao PSF	Vb	A	C	R$ 1.020.000	R$ 1.188.000	R$ 1.380.000	R$ 1.603.000
Meta Física:	VB	-	-	01 – Programa 01 – veiculo	01	01 – Programa 01 – veiculo	01
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa Saúde Bucal						
Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao PSB	VB	A	C	R$ 550.000	R$ 600.000	R$ 650.000	R$ 700.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo						
Objetivo:	Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Programa de atenção básica	Vb	A	C	R$ 280.000	R$ 320.000	R$ 340.000	R$ 380.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde						
Objetivo:	Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Programa de AC's	Vb	A	C	R$ 550.000	R$ 615.000	R$ 686.000	R$ 760.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa da Farmácia Básica						

Objetivo:	Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle especifico de estoque e distribuição.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Intensificar as ações de saúde básica Farmácia		A	C	R$ 225.000	R$ 232.000	R$ 245.000	R$ 272.000
Meta Física:	Farmácia	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção do CAPS						
Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciarum atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao programa	Programa	A	C	R$ 310.000	R$ 340.000	R$ 370.000	R$ 405.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças						
Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar as endemias, através dos agentes de endemias, que desempenharão suas funções em visita nas residências e nos logradouros públicos evitando a sua proliferação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao programa ECD	Vb	A	C	R$ 165.000	R$ 170.000	R$ 180.000	R$ 200.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						
-Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao programa de Vigilância	Vb	A	C	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Implantação do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família						
Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública,						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao programa NASF	Programa	A	C	R$ 160.000	R$ 170.000	R$ 190.000	R$ 230.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 5.825.000	R$ 6.570.000	R$ 7.566.000	R$ 8.905.000

Anexo VIII/B: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.5 – Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.5.1 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades						
Objetivo:	Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, e sendo o Município referência para a Região Litoral Agreste, deveremos implementar ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura à alta e média complexidades	Vb	A	C	R$ 260.000	R$ 260.000	R$ 280.000	R$ 280.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 260.000	R$ 260.000	R$ 280.000	R$ 280.000

Anexo VIII/C: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.5 – Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.5.1 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Projeto/Atividade:	Modernização da Estrutura da Saúde Pública						
Objetivo:	Com a ampliação e modernização da estrutura da saúde pública, através da reestruturação do Laboratório de Análises Clínicas e da Sala de Parto da Unidade, viabilizaremos a ampliação do número de procedimentos ambulatoriais, e de forma satisfatória ao nosso paciente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura nas unidades de saúde	Unid	P	I	R$ 180.000	R$ 180.000	-	-
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	-	-
Projeto/Atividade: Objetivo:	Construção de Centro Clínico para Especialidades Com a construção, edificaremos a saúde pública de forma satisfatória, evitando o transporte ou condução do paciente a outros municípios para esses exames						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura nas unidades de saúde	Unid	P	I	R$ 180.000	R$ 180.000	-	-
Meta Física:	Unid	-	-	½	½	-	-
Projeto/Atividade:	Construção e Instalação da Sala de Urgência e Emergência						
Objetivo:	Com a disponibilização desse espaço teremos condições adequadas para receber o paciente para os primeiros socorros, evitando a sua remoção para outros municípios e assim otimizando o atendimento nos primeiros instantes, trazendo maiores possibilidades de se evitar o óbito.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura nas unidades de saúde	Unid	P	I	-	-	R$ 220.000	R$ 220.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	Ampliação do Hospital Municipal						
Objetivo:	Com a construção de mais leitos, de sala de nebulização, de curativos e sala de triagem, estaremos trazendo grandes avanços na capacidade de atendimento nos procedimentos no nosso Hospital, viabilizando mais agilidade nos atendimento e mais comodidade aos que dele necessitam						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura nas unidades de saúde	Unid	P	I	R$ 280.000	-	-	-
Meta Física:	Unid	-	-	01	-	-	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico						
Objetivo:	Com a aquisição desses equipamentos (unidade móvel e ambulâncias), daremos uma melhor infraestrutura no atendimento à população						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	R$ 140.000	R$ 80.000	R$ 140.000	R$ 80.000
Meta Física:	Unid	-	-	01 – UM	01 - ambulância	01 – UM 01 – ambulância	
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para unidades de saúde, tais como Raio X e Eletrocardiograma, entre outros						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura nas unidades de saúde	Vb	P	C	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	R$ 80.000	-	R$ 80.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	R$ 18.000	R$ 20.000	R$ 22.000	R$ 24.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Transferências de recursosa Prestadores de Serviços						
Objetivo:	Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Contratação da terceirização	Vb	A	C	R$ 350.000	R$ 350.000	R$ 350.000	R$ 350.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção do Pólo de Academia da Saúde						
Objetivo:	Com a construção desse Pólo, iremos desenvolver espaços adequados capazes de difundirem a prática esportiva						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura no esporte, com saúde	Pólo	P	I	R$ 100.000	-	-	-
Meta Física:	Pólo	-	-	01	-	-	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 1.308.000	R$ 950.000	R$ 792.000	R$ 814.000

Anexo VIII/D: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.5 – Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.5.1 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	17 – Saneamento						
Sub-Função:	512 – Saneamento Básico Urbano						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Setor de Saneamento						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 52.000	R$ 53.000	R$ 54.000	R$ 55.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico						
Objetivo:	Com a ampliação do sistema de saneamento básico, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, retiraremos o esgoto a céu aberto presente nas ruas da periferia e trataremos em estações de tratamento, para que tenham a destinação final e o seu reaproveitamento.						
Descrição da Ação	Unidade Meda	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura no saneamento básico	Km	P	C	R$ 480.000	R$ 500.000	R$ 530.000	R$ 550.000
Meta Física:	Km	-	-	10	10	10	10
Projeto/Atividade:	Construção de Bacia de Estabilização						
Objetivo:	Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao Saneamento	Bacia	P	I	-	R$ 250.000	-	R$ 250.000
Meta Física:	Bacia	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	Construção de Unidades Sanitárias						
Objetivo:	Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, passarão a tê-la.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Construção de unidades sanitárias	Unid	P	C	R$ 200.000	R$ 200.000	R$ 200.000	R$ 200.000
Meta Física:	Unid	-	-	100	100	100	100
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	R$ 80.000	-	R$ 80.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 732.000	R$ 1.083.000	R$ 784.000	R$ 1.135.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 8.125.000	R$ 8.863.000	R$ 9.422.000	R$ 11.134.000

Local/Data:	Montanhas/RN, em 26 de dezembro de 2013.
Nome do Responsável/Cargo:	Algacir Antônio de Lima Januário/Prefeito
Assinatura:	

Anexo IX/A: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.6 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.6.1 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	241 - Assistência ao Idoso						
Projeto/Atividade:	Reforma e manutenção do Centro de Convivência para Idosos						
Objetivo:	Com a reforma e manutenção dessa unidade de assistência, daremos boas condições de funcionamento à unidade de assistência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na assistência ao idoso	Centro	P	C	R$ 15.000	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 15.000
Meta Física:	Centro	-	-	01	½ - reforma	½ - reforma	01
Projeto/Atividade:	Programa de Proteção Social Básica ao Idoso (PSB Idoso)						
Objetivo:	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais aos idosos, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, atividades de lazer e a contratação de monitores						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	R$ 28.000	R$ 30.000	R$ 32.000	R$ 34.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 43.000	R$ 90.000	R$ 92.000	R$ 49.000

Anexo IX/B: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.6 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.6.1 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa ao Portador de Deficiência						
Objetivo:	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais aos deficientes, incluindo a Aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, inclusive com e a contratação de monitores						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	-	R$ 35.000	R$ 38.000	R$ 38.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil						
Objetivo:	Com a construção e instalação dessa unidade estaremos mais aparelhados para o atendimento do deficiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao Centro de Reabilitação Infantil	Unid	P	I	-	-	R$ 260.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	01	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos que servirão à Unidade de Assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na unidade de assistência	Unid	P	I	-	-	R$ 25.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	-	R$ 35.000	R$ 323.000	R$ 38.000

Anexo IX/C: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.6 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.6.1 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 – Assistência Social						
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
Projeto/Atividade:	Programa de Proteção Social Básica à Criança / PSB Infância						
Objetivo:	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais às crianças de 0 a 06 anos, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades educacionais, atividades de lazer e recreação						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	R$ 68.000	R$ 72.000	R$ 76.000	R$ 84.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança						
Objetivo:	Com a construção e instalação de novas salas de aula, inclusive com a construção de uma nova área de assistência na sede, daremos uma vida mais digna à criança, com o desenvolvimento de atividades educacionais, recreativa e de lazer						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Promoção de atividades à criança	Sala	P	I	-	-	R$ 180.000	R$ 180.000
Meta Física:	Sala	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente						
Objetivo:	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao Conselho	Vb	A	C	R$ 91.000	R$ 95.000	R$ 105.000	R$ 115.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada						
Objetivo:	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais voltados às crianças e ao adolescente, erradicando o trabalho precoce, inclusive, com a aquisição de equipamentos para desenvolvimento de atividades geradoras de renda às mães do PETI.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	R$ 92.500	R$ 96.000	R$ 100.000	R$ 106.000
Meta Física:	vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Programa com Ações Educativas ao Agente Jovem / PSB Jovem – ASE e PSB – BAJ						
Objetivo:	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais com os agentes jovens, com Atividades educacionais, de lazer e recreação, objetivando tirá-los de meios que trarão prejuízos ao seu desenvolvimento social e intelectual.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	R$ 29.000	R$ 31.000	R$ 33.000	R$ 34.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Unidade de Assistência ao Jovem						
Objetivo:	Com a construção de uma unidade de assistência ao jovem, inclusive com a sua informatização, daremos melhores condições de funcionamento do Programa.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Melhoria na Infraestrutura da criança	Unid	P	I	-	-	-	R$ 210.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	-	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos que servirão a Unidade de Assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na unidade de assistência	Unid	P	I	R$ 15.000	-	R$ 15.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	01	-	01	-
Projeto/Atividade:	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente						
Objetivo:	Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao FIA	Vb	A	C	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 395.500	R$ 394.000	R$ 609.000	R$ 829.000

Anexo IX/D: Programas Finalísticos	
Unidade Orçamentária:	2.6 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade Orçamentária:	2.6.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária

Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal. Nessa área, também teremos a assistência à famílias, seja através de doações de bens ou ajuda financeira.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do FMAS	Vb	A	C	R$ 315.000	R$ 330.000	R$ 340.000	R$ 350.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Unidade de Assistência Comunitária						
Objetivo:	Com a construção de uma unidade de assistência, daremos melhores condições de funcionamento do Programa.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Melhoria na infraestrutura da assistência	Unid	P	I	-	R$ 180.000	-	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
	Medida	Atividade	Intercalada				
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação dessesespaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura à assistência	Imóvel	P	I	-	R$ 80.000	-	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Com a aquisição de Social, teremos melhores condições de supervisionar veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência as ações administrativas da área						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura do FMAS	Vb	P	C	R$ 5.000	R$ 30.000	R$ 5.000	R$ 5.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01 – veículo	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção da Ação desenvolvimento no CRAS						
Objetivo:	Através do CRAS, iremos viabilizar os meios necessários ao atendimento da demanda social existente, através da equipe técnica disponibilizada para a Ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Promoção das atividades do CRAS	Família	A	C	R$ 160.000	R$ 165.000	R$ 170.000	R$ 180.000
Meta Física:	Família	-	-	1.200	1.300	1.400	1.500
Projeto/Atividade:	Manutenção da Ação desenvolvimento no CREAS						
Objetivo:	Através do CREAS, iremos viabilizar os meios necessários ao atendimento da demanda social especializada, através da equipe técnica disponibilizada para a Ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Promoção das atividades do CREAS	Família	A	C	R$ 140.000	R$ 150.000	R$ 160.000	R$ 170.000
Meta Física:	Família	-	-	1.000	1.100	1.200	1.300
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa Casa da Família						
Objetivo:	Com a manutenção desse Programa, inclusive com acriação de videoteca, biblioteca e a sua informatização, teremos melhores condições de assistir às famílias cadastradas no Programa, criando também, novos cursos de geração e renda para as mães cadastradas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	R$ 120.000	R$ 130.000	R$ 140.000	R$ 150.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção da Sede dos Projetos da Assistência Social						
Objetivo:	Com o objetivo de atender mais adequadamente, as clientelas dos programas sociais, a administração edificará uma sede para os projetos, permitindo que haja atuação de cada um deles em separado.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura à assistência	Imóvel	P	I	-	R$ 140.000	R$ 140.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa IGD SUAS						
Objetivo:	Com a manutenção desse Programa, iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção de forma favorável, e principalmente, a realização de atividades de geração de renda e emprego para com as famílias integrantes da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	R$ 140.000	R$ 150.000	R$ 160.000	R$ 170.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Garantia aos Beneficios Eventuais						
Objetivo:	Com a manutenção desse Programa, iremos garantir a assistência social aos mais necessitados.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Melhoria na infraestrutura da assistência	Vb	A	C	R$ 400.000	R$ 420.000	R$ 450.000	R$ 490.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção da Casa de Apoio a Mulher						
Objetivo:	Com esse espaço, iremos garantir o apoio social e psicológico a mulher, sanando diversos problemas sociais existentes no seio familiar e social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Melhoria na infraestrutura à mulher	Vb	P	I	R$ 100.000	-	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	-	-
Projeto/Atividade:	Construção do Centro de Velório						
Objetivo:	Com esse espaço, iremos garantir condições adequadas à família enlutada, para recepcionar amigos e parentes						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017 3
Infraestrutura à família	Centro	P	I	R$ 100.000	-	-	-
Meta Física:	Centro	-	-	01	-	-	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 1.485.000	R$ 1.780.000	R$ 1.570.000	R$ 1.520.000

Anexo IX/E: Programas Finalísticos	
Unidade Orçamentária:	2.6 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade Orçamentária:	2.6.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	16 – Habitação
Sub-Função:	482 - Habitação Urbana

Projeto/Atividade:	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais						
Objetivo:	Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Construção, reconstrução e melhoria de casas populares	Unid	P	C	R$ 900.000	R$ 600.000	R$ 600.000	R$ 600.000
Meta Física:	Unid	-	-	45	30	30	30
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar a sede de unidade de assistência, aprimorando os trabalhos assistenciais no município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	R$ 80.000	-	-	R$ 80.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	-	01
Projeto/Atividade:	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda						
Objetivo:	Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017

Anexo X/A: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.7 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo						
Função:	15 – Urbanismo						
Sub-Função:	451 – Infraestrutura Urbana						
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 1.460.000	R$ 1.806.000	R$ 2.180.000	R$ 2.510.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas						
Objetivo:	Pavimentar ruas e avenidas, com paralelo e asfalto, oferecendo condições de trafegar						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Pavimentação de ruas e avenidas	M2	P	C	R$ 800.000	R$ 800.000	R$ 800.000	R$ 800.000
Meta Física:	M2	-	-	30.000	30.000	30.000	30.000
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Praças						
Objetivo:	Construir novas praças e reformar outras já existentes, iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura urbana	Unid	P	C	R$ 60.000	R$ 200.000	R$ 60.000	R$ 200.000
Meta Física:	Unid	-	-	01 - reforma	01 – construção	01 - reforma 01 – construção	
Projeto/Atividade:	Construção e Conservação da Estrutura de Próprios Públicos						
Objetivo:	Através dessa ação iremos manter a estrutura física existente, com a possibilidade de ampliá-la.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura urbana	Prédio	P	C	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 150.000
Meta Física:	Prédio	-	-	04	04	04	04
Projeto/Atividade:	Construção da Destinação Final de Lixo						
Objetivo:	Com a construção desse espaço, estaremos garantindo o acúmulo do lixo produzido no nosso Município, em condições favoráveis ao meio ambiente. Além disso, teremos usina de catação onde serão separados produtos reciclados dos orgânicos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	-	R$ 160.000	R$ 160.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Construção e Ampliação de Cemitério						
Objetivo:	Com a infraestrutura nesses espaços, iremos permitir a acomodação dos sepultamentos de nossos cidadãos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura urbana	Cemit	P	I	-	R$ 130.000	R$ 130.000	-
Meta Física:	Cemit	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	R$ 80.000	-	R$ 80.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	01	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de veículos e outros equipamentos	Vb	P	C	R$ 120.000	R$ 15.000	R$ 120.000	R$ 15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01 – trator	01	01 – trator	01
Projeto/Atividade:	Reforma e ampliação do prédio onde funciona a Prefeitura						
Objetivo:	Com a reforma do prédio onde funciona a Prefeitura, iremos permitir o melhor funcionamento das atividades administrativas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura governamental	Imóvel	P	I	R$ 100.000	R$ 100.000	-	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	½	½	-	-
Projeto/Atividade:	Construção de Calçadas e Passeios Públicos						
Objetivo:	Com a construção desses acessos e espaços iremos garantir melhores condições de tráfego e pessoas, bem com a disponibilização de área para caminhada						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura de Passeio	Vb	P	I	R$ 80.000	-	R$ 80.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-
Projeto/Atividade:	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia						
Objetivo:	Manter e ampliação com modernização a rede pública de energia elétrica, expandindo a rede às comunidades rurais não eletrificadas. Também, estão inclusas nessa ação o pagamento das despesas com o fornecimento de energia pública, bem como a amortização da dívida existente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na rede pública de energia	Vb	A	C	R$ 780.000	R$ 820.000	R$ 840.000	R$ 860.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros						

Objetivo:	Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura nas áreas públicas	Vb	A	C	R$ 38.000	R$ 40.000	R$ 42.000	R$ 44.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Adequação da Feira Livre						
Objetivo:	A adequação desse espaço compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na feira livre	Unid	P	I	-	-	R$ 160.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	01	-
Projeto/Atividade:	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública						
Objetivo:	Garantir a limpeza pública domiciliar e de vias e logradouros públicos, impedindo o acumulo indevido de lixo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na limpeza urbana	Vb	A	C	R$ 1.000.000	R$ 1.000.000	R$ 1.050.000	R$ 1.050.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Urbanização e Revitalização da Lagoa de Montanhas						
Objetivo:	Com a infraestrutura nessa área teremos um relevante espaço para o desenvolvimento do turismo e passaremos a contar com importante espaço de lazer						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na área pública	Vb	P	I	R$ 500.000	-	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	-	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 5.168.000	R$ 5.221.000	R$ 5.852.000	R$ 5.629.000

Anexo X/B: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.7 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo						
Função:	26 – Transporte						
Sub-Função:	782 - Transporte Rodoviário						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Setor de Transportes						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de geração de renda e emprego.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	R$ 180.000	R$ 190.000	R$ 200.000	R$ 210.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas						
Objetivo:	Com a recuperação das estradas vicinais (piçarra) construções de bueiras, passagens molhadas, mata-burros, poderemos oferecer melhores Condições de tráfego e segurança aos veículos e seus passageiros						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura em estradas	Km	P	C	R$ 200.000	R$ 220.000	R$ 240.000	R$ 260.000
Meta Física:	Km	-	-	25	25	25	25
Projeto/Atividade:	Construção de Abrigos Rodoviários						
Objetivo:	Com a construção desses espaços, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura no transporte rodoviário	Abrigo	P	C	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000
Meta Física:	Abrigo	-	-	04	04	04	04
Projeto/Atividade:	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros						
Objetivo:	Com a sinalização de ruas, avenidas e logradouros déramos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na sinalização	Placas	P	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Placas	-	-	40	40	40	40
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, iremos garantir a ampliação a estrutura pública necessária.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na Secretaria	Vb	P	I	-	R$ 80.000	R$ 80.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 425.000	R$ 535.000	R$ 565.000	R$ 515.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 5.593.000	R$ 5.756.000	R$ 6.417.000	R$ 6.144.000

Local/Data:	Montanhas/RN, em 26 de dezembro de 2013.
Nome do Responsável/Cargo:	Algacir Antônio de Lima Januário/Prefeito
Assinatura:	

Anexo XI/A: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.8 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente						
Função:	20 – Agricultura						
Sub-Função:	605 – Abastecimento						
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	R$ 280.000	R$ 320.000	R$ 350.000	R$ 380.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos de Produção						
Objetivo:	Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de tratores e equipamentos	Trator	P	I	-	R$ 130.000	R$ 130.000	-
Meta Física:	Trator	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade:	Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro						
Objetivo:	Com a infraestrutura em locais de abate de animais, viabilizaremos espaços com a higiene necessária, permitindo o consumo r a comercialização de						

	produtos de boa qualidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura no abate de animais	Matad	P	I	R$ 100.000	R$ 280.000	-	-
Meta Física:	Matad	-	-	01 - reforma	01- construção	-	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura a agricultura	Imóvel	P	I	-	R$ 80.000	-	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	Construção de Parque de Exposição de Animais						
Objetivo:	Com esse espaço, poderemos criar oportunidades de venda e compra de animais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao comerciante	Parque	P	I	-	-	R$ 150.000	R$ 150.000
Meta Física:	Parque	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	Aquisição de Animais para Doação a Pequenos Criadores						
Objetivo:	Com essa ação, a administração irá adquirir bovino, caprino e ovino, para doação a pequenos criadores, que passarão a ter uma fonte de alimento e renda, com a venda do leite e das novas crias						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao pequeno criador	Animal	A	C	R$ 70.000	R$ 80.000	R$ 90.000	R$ 100.000
Meta Física:	Animal	-	-	600	700	800	900
Projeto/Atividade:	Programa de Corte de Terra de pequenos agricultores						
Objetivo:	Iremos com esse projeto, viabilizar o apoio necessário ao pequeno agricultor, inclusive com a distribuição de sementes e o apoio técnico da EMATER RN						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Ampliação do Setor	Vb	A	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 530.000	R$ 970.000	R$ 800.000	R$ 710.000

Anexo XI/B: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.8 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente						
Função:	18 - Gestão Ambiental						
Sub-Função:	544 - Recursos Hídricos						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Setor de Meio Ambiente						
Objetivo:	Com essa manutenção, iremos garantir o bom funcionamento do Setor, observando as regras ambientais vigentes						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao Setor	Vb	A	C	R$ 115.000	R$ 125.000	R$ 130.000	R$ 140.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares						
Objetivo:	Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Perfuração e instalação de poços tubulares	Unid	P	C	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000
Meta Física:	Unid	-	-	05	05	05	05
Projeto/Atividade:	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água						
Objetivo:	Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através de construção de adutora, ou a edificação de reservatórios e ligações domiciliares.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Ampliação do Setor	Vb	P	I	R$ 250.000	R$ 250.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	-	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 390.000	R$ 400.000	R$ 155.000	R$ 165.000
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 920.000	R$ 1.370.000	R$ 955.000	R$ 875.000

Local/Data:	Montanhas/RN, em 26 de dezembro de 2013.
Nome do Responsável/Cargo:	Algacir Antônio de Lima Januário/Prefeito
Assinatura:	

Anexo XII/A: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.9 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer						
Função:	13 – Cultura						
Sub-Função:	392 – Difusão Cultural						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Setor de Cultura						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 320.000	R$ 330.000	R$ 340.000	R$ 350.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Culturais						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Promoção de eventos sociais	Vb	A	C	R$ 220.000	R$ 220.000	R$ 220.000	R$ 220.000
Meta Física:	Vb	-	-	04	04	04	04
Projeto/Atividade:	Construção e Manutenção de Área de Lazer						
Objetivo:	Ampliar a infraestrutura de lazer e de esportes, com a construção de área, parque e piscina.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017

Ampliação do entretenimento popular Espaço		P	I	-	-	R$ 300.000	-
Meta Física:	Espaço	-	-	-	-	01	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar o Setor de Cultura, dando-lhe condições de funcionamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de equipamentos	Vb	P	C	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção da Biblioteca Municipal						
Objetivo:	Com a construção de uma biblioteca central no nosso município, estaremos proporcionando o espaço ideal para o aluno e professor pesquisarem, e com isso adquirir conhecimentos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura à cultura	Biblio	P	I	-	-	R$ 140.000	R$ 140.000
Meta Física:	Biblio	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial						
Objetivo:	Com a manutenção desse instrumento de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura à cultura	Banda	A	C	-	R$ 142.000	R$ 30.000	R$ 30.000
Meta Física:	Banda	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção do Teatro Municipal						
Objetivo:	Com essa infraestrutura de cultura, iremos criar um importante espaço para desenvolvimento da cultura local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Ampliação do entretenimento popular	Teatro	P	I	R$ 150.000	-	-	-
Meta Física:	Teatro	-	-	01	-	-	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 695.000	R$ 697.000	R$ 1.035.000	R$ 745.000
Anexo XII/B: Programas Finalísticos							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.9 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer						
Função:	27 – Desporto e Lazer						
Sub-Função:	812 – Desporto Comunitário						
Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Esportivos						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos esportivos, nas diversas modalidades, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Promoção de eventos esportivos	Vb	A	C	R$ 86.000	R$ 88.000	R$ 91.000	R$ 95.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas						
Objetivo:	Com a construção de quadra e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao desporto	Quadra	P	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 75.000	R$ 75.000
Meta Física:	Quadra	-	-	02 – reforma	02 – reforma	½ - construção	½ - construção
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Ginásio Poliesportivo						
Objetivo:	Com a construção de outro ginásio e a reforma do que existe, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço do esporte.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao desporto	Ginásio	P	C	R$ 120.000	R$ 250.000	R$ 250.000	-
Meta Física:	Ginásio	-	-	01 - reforma	½ - construção	½ - construção	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	R$ 2.000	R$ 2.000	R$ 2.000	R$ 2.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Quadra de Futvolei e Volei, em Cidade Nova						
Objetivo:	Com a construção dessa unidade de esportes iremos garantir a promoção do esporte amador.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao desporto	Quadra	P	I	R$ 50.000	-	-	-
Meta Física:	Quadra	-	-	01	-	-	-
Projeto/Atividade:	Construção de Quadra Descoberta entre o Conjunto Bandeirante e o Boa Esperança						
Objetivo:	Com a construção dessa unidade de esportes iremos garantir a promoção do esporte amador.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao desporto	Quadra	P	I	R$ 50.000	-	-	-
Meta Física:	Quadra	-	-	01	-	-	-
Projeto/Atividade:	Construção de Quadra descoberta no Sítio Lagoa de Pedra						
Objetivo:	Com a construção dessa unidade de esportes iremos garantir a promoção do esporte amador.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao desporto	Quadra	P	I	R$ 50.000	-	-	-
Meta Física:	Quadra	-	-	01	-	-	-
Projeto/Atividade:	Instalação de Alambrado com tela, no Campo de Futebol						
Objetivo:	Com a melhoria dessa unidade de esportes iremos garantir a promoção dos esportes amador e profissional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao desporto	Quadra	P	I	R$ 200.000	-	-	-
Meta Física:	Quadra	-	-	01	-	-	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 638.000	R$ 420.000	R$ 418.000	R$ 172.000
Anexo XII/C: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.9 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer						
Função:	23 - Comércio e Serviços						
Sub-Função:	695 – Turismo						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Setor de Turismo						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo, com o objetivo de geração						

	de renda e emprego.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 115.000	R$ 120.000	R$ 125.000	R$ 130.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Balneário Público						
Objetivo:	Com a construção de balneário público, quando teremos calçadão para passeio, quiosques, restaurante, estacionamentos, banheiros e área de recreação, iremos contar com uma excelente área para desenvolvimento do turismo local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura no turismo	Unid	P	I	-	R$ 220.000	R$ 220.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Construção do Mercado de Artesanato						
Objetivo:	Com a construção desse espaço teremos grande oportunidade de desenvolvimento social, com a geração de renda e emprego.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura turística	Mercado	P	I	-	-	R$ 140.000	R$ 140.000
Meta Física:	Mercado	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	Construção de Terminal Turístico						
Objetivo:	Com a construção desse espaço na sede do município, teremos condições de desenvolvimento do turismo local, com o bom atendimento ao público que nos visita.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura turística	Terminal	P	I	R$ 150.000	R$ 150.000	-	-
Meta Física:	Terminal	-	-	½	½	-	-
Projeto/Atividade:	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas						
Objetivo:	Com a implementação de novas rotas turísticas, como a criação de trilhas, estaremos desenvolvendo meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura no turismo	Unid	A	C	R$ 30.000	R$ 10.000	R$ 10.000	R$ 10.000
Meta Física:	Unid	-	-	01- criação	01 – manutenção	01 – manutenção 01 – manutenção	
Projeto/Atividade:	Logística na área turística para Agentes locais						
Objetivo:	Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura no turismo	Agente	A	C	R$ 6.000	R$ 6.000	R$ 6.000	R$ 6.000
Meta Física:	Agente	-	-	08	08	08	08
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	R$ 8.000	R$ 8.000	R$ 8.000	R$ 8.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Sinalização de Pontos Turísticos						
Objetivo:	Com a sinalização dos pontos turísticos e de visitação daremos visibilidade as riquezas naturais do nosso Município, podendo atrair visitantes e com isso, se promover a geração de emprego e renda						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na sinalização turística	Placas	P	I	R$ 25.000	-	R$ 25.000	-
Meta Física:	Placas	-	-	15	-	15	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 334.000	R$ 514.000	R$ 534.000	R$ 294.000
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 1.667.000	R$ 1.631.000	R$ 1.987.000	R$ 1.211.000

Local/Data:	Montanhas/RN, em 26 de dezembro de 2013.
Nome do Responsável/Cargo:	Algacir Antônio de Lima Januário/Prefeito
Assinatura:	

Anexo XIII: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária:	2.10 – Controladoria Geral do Município						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 – Administração Geral						
Projeto/Atividade:	Manutenção da Controladoria Geral						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com capacitações aos servidores, para que o mesmo proceda com as atribuições que lhe são garantidas, no tocante ao controle das receitas e despesas públicas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 98.000	R$ 100.000	R$ 110.000	R$ 120.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à Controladoria						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura a Controladoria	Vb	P	C	R$ 6.000	R$ 6.000	R$ 6.000	R$ 6.000
Meta Física:	Vb	-	-	03	03	03	03
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 104.000	R$ 106.000	R$ 116.000	R$ 126.000

Local/Data:	Montanhas/RN, em 26 de dezembro de 2013.
Nome do Responsável/Cargo:	Algacir Antônio de Lima Januário/Prefeito
Assinatura:	

Anexo XIV: Quadro Resumo das Ações de Governo para 2014	
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 1.01 - Câmara Municipal	
Transferências para o Poder Legislativo	R$ 800.000,00
Sub-total	R$ 800.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.1 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção do Gabinete do Prefeito	R$ 280.000,00
Manutenção da Controladoria Municipal	R$ 96.000,00
Aquisição de Veículos	R$ 120.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
Criação da Guarda Municipal	R$ 94.000,00
Sub-total	R$ 595.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.1 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	R$ 120.000,00
Sub-total	R$ 120.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.2 - Secretaria Municipal de Administração	
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	R$ 2.520.000,00
Contribuição à Formação do PASEP	R$ 180.000,00
Promoção de Concurso Público	R$ 120.000,00
Manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	R$ 40.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
Contribuição à AMALP	R$ 70.000,00
Contribuição à FEMURN e CNM	R$ 21.000,00
Sub-total	R$ 2.966.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.2 - Secretaria Municipal de Administração	
Amortização dos Precatórios Trabalhistas	R$ 250.000,00
Amortização da Dívida junto ao INSS e FGTS	R$ 225.000,00
Sub-total	R$ 475.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.3 - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	
Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	R$ 85.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 14.000,00
Sub-total	R$ 99.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.4 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção do Setor do Ensino Fundamental	R$ 4.828.000,00
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	R$ 20.500,00
Manutenção e Melhoria do Programa da Alimentação Escolar	R$ 300.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	R$ 200.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	R$ 65.000,00
Construção e Reforma de Quadras de Esportes	R$ 180.000,00
Manutenção do Programa de Transporte Escolar	R$ 600.000,00
Aquisição de Fardamento para Alunos	R$ 60.000,00
Sub-total	R$ 6.253.500,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.4 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção do Setor do Ensino Infantil	R$ 180.000,00
Manutenção e Melhoria do Programa da Merenda Escolar	R$ 80.000,00
Aquisição de Fardamento para Alunos	R$ 35.000,00
Manutenção do Programa de Transporte Escolar	R$ 120.000,00
Sub-total	R$ 415.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.4 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção do Setor do Ensino Especial	R$ 62.000,00
Sub-total	R$ 62.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.4 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	R$ 208.000,00
Sub-total	R$ 208.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.4 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção do Programa do Transporte Escolar	R$ 110.000,00
Sub-total	R$ 110.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.5 – Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R$ 2.550.000,00
Implantação e Manutenção do Programa Saúde da Família	R$ 1.020.000,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal	R$ 550.000,00
Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	R$ 280.000,00
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	R$ 550.000,00
Manutenção do Programa da Farmácia Básica	R$ 225.000,00
Manutenção do CAPS	R$ 310.000,0
Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	R$ 165.000,00
Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	R$ 15.000,00
Implantação do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R$ 160.000,00
Sub-total	R$ 5.825.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.5 – Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	R$ 260.000,00
Sub-total	R$ 260.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.5 – Secretaria Municipal de Saúde	
Modernização da Estrutura da Saúde Pública	R$ 180.000,00
Construção de Centro Clínico para Especialidades	R$ 180.000,00
Ampliação do Hospital Municipal	R$ 280.000,00
Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico	R$ 140.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	R$ 18.000,00
Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	R$ 350.000,00
Construção do Pólo de Academia da Saúde	R$ 100.000,00
Sub-total	R$ 1.308.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.5 – Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção do Setor de Saneamento	R$ 52.000,00
Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	R$ 480.000,00
Construção de Unidades Sanitárias	R$ 200.000,00
Sub-total	R$ 732.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.6 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Reforma e manutenção do Centro de Convivência para Idosos	R$ 15.000,00
Programa de Proteção Social Básica ao Idoso (PSB Idoso)	R$ 28.000,00
Sub-total	R$ 43.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.6 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Programa de Proteção Social Básica à Criança / PSB Infância	R$ 68.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	R$ 91.000,00
Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada	R$ 92.500,00
Programa com Ações Educativas ao Agente Jovem / PSB Jovem – ASE e PSB – BAJ	R$ 29.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente	R$ 100.000,00
Sub-total	R$ 395.500,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.6 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 315.000,00
Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social	R$ 5.000,00
Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	R$ 5.000,00
Manutenção da Ação desenvolvimento no CRAS	R$ 160.000,00
Manutenção da Ação desenvolvimento no CREAS	R$ 140.000,00
Manutenção do Programa Casa da Família	R$ 120.000,00
Manutenção do Programa IGD SUAS	R$ 140.000,00
Manutenção do Programa de Garantia aos Beneficios Eventuais	R$ 400.000,00
Construção da Casa de Apoio a Mulher	R$ 100.000,00
Construção do Centro de Velório	R$ 100.000,00
Sub-total	R$ 1.485.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.6 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	R$ 900.000,00
Aquisição de Imóveis	R$ 80.000,00
Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	R$ 280.000,00
Manutenção do Setor de Habitação	R$ 60.000,00
Sub-total	R$ 1.320.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.7 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo	
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo	R$ 1.460.000,00
Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	R$ 800.000,00
Construção e Reforma de Praças	R$ 60.000,00
Construção e Conservação da Estrutura de Próprios Públicos	R$ 150.000,00
Aquisição de Imóveis	R$ 80.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	R$ 120.000,00
Reforma e ampliação do prédio onde funciona a Prefeitura	R$ 100.000,00
Construção de Calçadas e Passeios Públicos	R$ 80.000,00
Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	R$ 780.000,00
Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	R$ 38.000,00
Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	R$ 1.000.000,00
Unidade: 2.6 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 315.000,00
Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social	R$ 5.000,00
Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	R$ 5.000,00
Manutenção da Ação desenvolvimento no CRAS	R$ 160.000,00
Manutenção da Ação desenvolvimento no CREAS	R$ 140.000,00
Manutenção do Programa Casa da Família	R$ 120.000,00
Manutenção do Programa IGD SUAS	R$ 140.000,00
Manutenção do Programa de Garantia aos Beneficios Eventuais	R$ 400.000,00
Construção da Casa de Apoio a Mulher	R$ 100.000,00
Construção do Centro de Velório	R$ 100.000,00
Sub-total	R$ 1.485.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.6 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	R$ 900.000,00
Aquisição de Imóveis	R$ 80.000,00
Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	R$ 280.000,00
Manutenção do Setor de Habitação	R$ 60.000,00
Sub-total	R$ 1.320.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.7 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo	
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo	R$ 1.460.000,00
Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	R$ 800.000,00
Construção e Reforma de Praças	R$ 60.000,00
Construção e Conservação da Estrutura de Próprios Públicos	R$ 150.000,00
Aquisição de Imóveis	R$ 80.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	R$ 120.000,00
Reforma e ampliação do prédio onde funciona a Prefeitura	R$ 100.000,00
Construção de Calçadas e Passeios Públicos	R$ 80.000,00
Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	R$ 780.000,00
Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	R$ 38.000,00
Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	R$ 1.000.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.9 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	
Promoção de Eventos Esportivos	R$ 86.000,00
Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	R$ 80.000,00
Construção e Reforma de Ginásio Poliesportivo	R$ 120.000,00

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
Construção de Quadra de Futvolei e Volei, em Cidade Nova	R$ 50.000,00
Construção de Quadra Descoberta entre o Conjunto Bandeirante e o Boa Esperança	R$ 50.000,00
Construção de Quadra Descoberta no Sítio Lagoa de Pedra	R$ 50.000,00
Instalação de Alambrado com tela, no Campo de Futebol	R$ 200.000,00
Sub-total	R$ 638.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.9 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	
Manutenção do Setor de Turismo	R$ 115.000,00
Construção de Terminal Turístico	R$ 150.000,00
Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	R$ 30.000,00
Logística na área turística para Agentes locais	R$ 6.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.000,00
Sinalização de Pontos Turísticos	R$ 25.000,00
Sub-total	R$ 334.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.10 – Controladoria Geral do Município	
Manutenção da Controladoria Geral	R$ 98.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.000,00
Sub-total	R$ 104.000,00
Total	R$ 31.756.000,00

Local/Data:	Montanhas/RN, em 26 de dezembro de 2013.
Nome do Responsável/Cargo:	Algacir Antônio de Lima Januário/Prefeito
Assinatura:	

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:07141D85

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 411/2013

Lei Municipal nº 411/2013.

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do Município para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Montanhas/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I
Disposições Preliminares
Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (artigo 165, II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (artigo 4º), compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2014, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da
administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II
Das Definições
Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III
Orçamento Municipal
SEÇÃO I
Do Equilíbrio
Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2014 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.
Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada a cada semestre, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.
Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2014 será composta das seguintes peças:
I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal (artigo 212);
c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
g) receitas e despesas por categorias econômicas;
h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;

k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
l) despesas por órgãos e funções;
m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
q) especificação da legislação da receita.
Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2013, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2014 e as disposições da presente Lei.
Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.
Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2014, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2014 à Câmara Municipal.
Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2014, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em quarenta por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores, bem como a realização de operação de créditos junto ao BNDS e/ou outros organizamos de financiamento.
Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.
Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.
Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II
Da Classificação das Receitas e Despesas
Artigo 10. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:
DESPESAS CORRENTES
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida
c) Outras Despesas Correntes
DESPESAS DE CAPITAL
a) Investimentos
b) Inversões Financeiras
c) Transferências de Capital
d) Amortização da Dívida Interna
Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos deelementos de natureza da despesa.
Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei
Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).
Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencados no Anexo I a esta Lei.
Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para 2014 estão elencadas no Anexo II a esta Lei.
Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2014 poderá contemplar despesas de capital não contida no Anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.
Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.
Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a três por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPITULO IV
Das Receitas
Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal
Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capitulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2013.
Parágrafo 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2014, serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:
I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II. variações de índices de preços;
III. crescimento econômico; e
IV. evolução da receita nos últimos três anos.
Parágrafo 2º - A estimativa da receita por parte de Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei Federal Complementar n º 101/2000.
Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2014 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda.

CAPÍTULO V
Das Despesas
Seção I
Das Despesas com Pessoal
Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:
a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,

e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.
Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais; e no semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.
Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no
Parágrafo 1º deste artigo.
Artigo 17 - Para atendimento das disposições do artigo 7º, da Lei Federal nº 9.424, de
24.12.1996, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e
profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%, caso haja sobra de recursos dessa cota-parte.
Artigo 18 – Fica autorizada a revisão da remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.
Artigo 19 - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais.
Seção II
Do Repasse ao Poder Legislativo
Artigo 20 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.
Seção III
Das Despesas Irrelevantes
Artigo 21 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV
Das Despesas com Convênios
Artigo 22 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:
I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.
Seção V
Das Despesas com Novos Projetos
Artigo 23 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI
Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas
Artigo 24 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2014, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a titulo de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:
I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas nos órgãos competentes;
II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2013;
VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município; e
VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII
Dos Créditos Adicionais
Artigo 25 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.
Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:
I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II. os provenientes do excesso de arrecadação;
III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei especifica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
Artigo 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentário.
Artigo 27 - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2013 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.
Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2014, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2013, consoante disposições do
Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.
Artigo 29 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas
a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII
Da Execução Orçamentária e da Fiscalização
SEÇÃO I
Do Cumprimento das Metas Fiscais
Artigo 30 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente.
SEÇÃO II
Da Limitação do Empenho
Artigo 31 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subseqüentes, limitações de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no “caput”, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.
Artigo 32 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX
Das Vedações
Artigo 33 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.
Artigo 34 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito publico ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.
Parágrafo Único – Além da vedação definida no “caput”, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – atividades e propagandas político-partidárias;
II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO X
Das Dívidas
SEÇÃO ÚNICA
Da Dívida Fundada Interna
SUB-SEÇÃO I
Dos Precatórios
Artigo 35 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2014, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.
Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2013, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2014, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).
SUB-SEÇÃO II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna
Artigo 36 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XI
Do Plano Plurianual
Artigo 37 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2014, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.
Artigo 38 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2014.
Artigo 39 - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.
Parágrafo Único - Não poderão ser incluídos novos projetos no pano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.
Artigo 40 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2014, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XII
Das Disposições Gerais e Transitórias
Artigo 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2014 será entregue ao Poder Legislativo
no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2013.

Artigo 42 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2014, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2013, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.
Artigo 43 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2014, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2013, tendo sua publicação ainda nesse exercício.
Artigo 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:
I. Poder Executivo, até 1º de julho de 2013, junto ao Gabinete da Prefeito; e
II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.
Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.
Artigo 45 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Artigo 46 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2013, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.
Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
a) pessoal e encargos sociais,
b) pagamento do serviço da dívida,
c) projetos e execuções no ano de 2013 e que perdurem até 2014, ou mais, e
d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais.
Artigo 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em, 26 de dezembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito do Município de Montanhas

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Montanhas Rua São José, 04, centro, Montanhas, CEP 59.198-000
CNPJ/MF nº 08.354.383/0001-08 - Fone: (84) 3240 2210

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL
1.1 - Administração
1.1.1 - Racionalizar os gastos do município;
1.1.2 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
1.1.3 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal;
1.1.4 - Otimizar os serviços de informatização;
1.1.5 - Modernizar a administração municipal;
1.1.6 - Estimular as receitas municipais; e
1.1.7 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.
1.2 - Saneamento e Meio Ambiente
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
1.2.3 - Recuperar e limpar rios, açudes e lagoas;
1.2.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
1.2.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
1.2.6 – Construir aterro sanitário;
1.2.7 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município; e
1.2.8 - Desenvolver programas de educação ambiental.
1.3 - Educação
1.3.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
1.3.2 - Manter o programa de alimentação escolar com excelência;
1.3.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
1.3.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
1.3.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
1.3.6 – Desenvolver o Programa de Educação e Jovens e Adultos;
1.3.7 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
1.3.8 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional da educação;
1.3.9 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
1.3.10 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
1.3.11 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
1.3.12 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
1.3.13 – Implantar a avaliação de desempenho do magistério;
1.3.14 – Manter o bom funcionamento das escolas;
1.3.15 – Implantar o Programa PROUCA;
1.3.16 – Implantar e ampliar o Programa Caminho da Escola, inclusive com o pleito ao MEC visando a doação de bicicletas aos alunos residentes na zona rural;
1.3.17 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família; e
1.3.18 – Estimular a gestão plena administrativa na educação.
1.4 - Cultura
1.4.1 - Restaurar e recuperar logradouros;

1.4.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
1.4.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos do Município;
1.4.4 - Manter a sistemática de tombamento municipal;
1.4.5 – Instalar e manter a banda de música municipal; e
1.4.6 – Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.
1.5 - Serviços Públicos
1.5.1 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;
1.5.2 – Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
1.5.3 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
1.5.4 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;
1.5.5 – Manter e ampliar a segurança local, através de guardas municipais;
1.5.6 – Implantar monitoramento de segurança eletrônica na sede e em principais distritos; e
1.5.7 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego.
1.6 - Habitação
1.6.1 - Incentivar políticas de habitação;
1.6.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
1.6.3 - Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.
1.7 - Esporte e Lazer
1.7.1 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
1.7.2 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e
1.7.3 - Manter e recuperar quadras de esportes.
1.8 - Transporte
1.8.1 – Reformar os existentes e Instalar novos abrigos rodoviários;
1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; e
1.8.3 – Manter a frota municipal, inclusive alienando aqueles bens inservíveis.
1.9 - Limpeza Urbana
1.9.1 - Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros, na sede, nas praias e nos principais Distritos;
1.9.2 - Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo;
1.9.3 - Manter um aterro sanitário controlado;
1.9.4 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras; e
1.9.5 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e com fossas sépticas.
1.10 - Finanças
1.10.1 - Modernizar cada vez mais os sistemas de arrecadação e tributação do município;
1.10.2 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
1.10.3 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.
1.11 – Infraestrutura Urbana
1.11.1 - Promover a implementação da infraestrutura das ruas, avenidas e espaços públicos do Município.
1.12 – Agricultura
1.12.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
1.12.2 – Prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;
1.12.3 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
1.12.4 – Pleitear junto à EMATER, convênio visando o fortalecimento da Agricultura Familiar;
1.12.5 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
1.12.6 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural; e
1.12.7 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando-a à alimentação escolar.
1.13 – Desenvolvimento Social
1.13.1 – Apoio ao menor aprendiz com a criação de oportunidades ao primeiro emprego;
1.13.2 – Apoio ao menor aprendiz com a criação e apoio a cursos de nível técnico; e
1.13.3 – Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absolver a produção local.
1.14 - Turismo
1.14.1 – Implantar ações que visem a capacitação de guias mirim;
1.14.2 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos que fomentem o turismo;
1.14.3 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo; e
1.14.4 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2.1 - Saúde
2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
2.1.2 - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
2.1.7 - Manter e recuperar veículos e equipamentos;
2.1.8 - Garantir as condições materiais à execução de saúde de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
2.1.11 – Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
2.1.12 – Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
2.1.14 – Manter e reformar os postos e unidades de saúde; e
2.1.15 – Criar e manter programas de assistência à juventude.
2.2 - Trabalho

2.2.1 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
2.2.2 - Implantar oficinas profissionalizantes;
2.2.3 - Apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
2.2.4 - Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região metropolitana do município.
2.3 - Assistência Social
2.3.1 – Manter e ampliar o programa de complementação nutricional às famílias;
2.3.2 - Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
2.3.3 - Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.3.4 - Combater a prostituição infanto-juvenil;
2.3.5 – Manter o Programa Casa da Família;
2.3.6 – apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
2.3.7 - Promover educação profissional para população, através do PRONATEC; e
2.3.8 - Promover cursos voltados às mães e jovens em risco social.

Em, 26 de dezembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal de Montanhas

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Montanhas Rua São José, 04, centro, Montanhas, CEP 59.198-000
CNPJ/MF nº 08.354.383/0001-08 - Fone: (84) 3240 2210

ANEXO II - ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO
I – ORÇAMENTO FISCAL
1.1 - Administração
1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas; e
1.1.3 – Construir o centro administrativo.
1.2 - Saneamento e Meio Ambiente
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
1.2.3 - Construir unidades sanitárias e o iniciar o sistema de esgotamento sanitário;
1.2.4 – Construir aterro sanitário;
1.2.5 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
1.2.6 - Recuperar rios, açudes e barreiros;
1.2.7 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos; e
1.2.8 – Amplia sistemas de abastecimento de água potável.
1.3 - Educação
1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;
1.3.2 – Desenvolver a ação de transporte escolar, com a aquisição de novas unidades de transportes;
1.3.3 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
1.3.4 – Construir e equipar refeitórios em escolas; e
1.3.5 – Construir quadras de esportes em escolas, para atividades esportivas;
1.4 - Cultura
1.4.1 - Restaurar e recuperar espaços culturais;
1.4.2 - Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
1.4.3 – Criar a banda de música municipal;
1.4.4 – Criar o coral municipal; e
1.4.5 – Construir clubes sociais.
1.5 - Serviços Públicos
1.5.1 – Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
1.5.2 – Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
1.5.3 – Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
1.5.4 – Recuperar pontos, pontilhões e passagens molhadas; e
1.5.5 – Adquirir equipamentos para limpeza pública;
1.6 - Habitação
1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular; e
1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular.
1.7 - Esporte e Lazer
1.7.1 – Construiu novos espaços para a prática esportiva comunitária, tais como novas quadras e campo de futebol, inclusive instalando a cobertura e a ampliação da quadra de esportes em escolas municipais; e
1.7.2 – Manter e construir novos espaços de recreação.
1.8 - Transporte
1.8.1 - Instalar abrigos rodoviários; e
1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; principalmente, quanto ao alargamento dos trechos vicinais já invadidos pela vegetação, dificultando o acesso de veículos de grande porte.
1.9 - Turismo
1.9.1 – Implantar ações que visem o fortalecimento do turismo local;
1.9.2 – Construir calçadão, urbanizar as vias centrais do nosso Município; e
1.9.3 – Instalar placas informativas nos pontos turísticos do nosso Município.
1.10 - Limpeza Urbana
1.10.1 – Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infraestrutura no serviço de limpeza pública.

1.11 – Infraestrutura Urbana
1.11.1 - Promover a implementação e urbanização da infraestrutura ao acesso principal do Município, com a construção de calçadas e espaços de esporte e lazer;
1.11.2 – Construção de pavimentação de avenidas e novas ruas municipais;
1.11.3 – Ampliar cemitério público;
1.11.4 – Recuperar e ampliar pavimentações de ruas;
1.11.5 - Recuperar e construir novas praças;
1.11.6 – Adquirir novos imóveis visando a ampliação da infraestrutura urbana.
1.11.7 – Ampliar e reformar o mercado público, a feira e o matadouro;
1.11.8 – Construir calçadão, urbanizando as principais avenidas na sede e comunidades próximas ao centro do nosso Município;
1.11.9 – Construir pórticos nos principais acessos ao Município; e
1.11.10 – Instalar academias comunitárias em logradouros.
1.12 – Agricultura
1.12.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
1.12.2 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores; e
1.12.3 – Construir e instalar o matadouro municipal com novos equipamentos.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2.1 - Saúde
2.1.1 – Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública; e
2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local.
2.2 - Assistência Social
2.2.1 - Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes, inclusive a sede da Casa da Família;
2.2.2 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes; e
2.2.3 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes.

Em, 26 de dezembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito do Município de Montanhas

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Montanhas
Rua São José, 04, centro, Montanhas, CEP 59.198-000 CNPJ/MF nº 08.354.383/0001-08 - Fone: (84) 3240 2210

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS
As receitas e despesas previstas para o nosso município, durante os dois próximos anos, atingirão os seguintes números:

						R$ 1.000,00
Discriminação	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Receitas Totais	R$ 13.203	14.372	16.268	29.400	33.800	38.800
Despesas Totais	13.418	14.690	16.575	29.100	33.500	38.500

Analisando o comportamento das receitas ao longo do último exercício fiscal, se tem que ela registrou variação positiva e em percentual razoável.

Já avaliando as receitas no exercício de 2012, quando comparadas com os números da despesa do mesmo exercício, temos que houve um déficit na ordem de R$ 307.544,25. Vejamos o detalhamento da despesa ocorrida no exercício de 2012.

		R$ 1,00
Especificações da Natureza	Realizada/R$	Percentual
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 10.179.282,02	61,40
Outras Despesas Correntes	R$ 5.665.799,28	34,11
Juros da Dívida	R$ 0,00	0,00
Investimentos	R$ 730.673,62	4,40
Inversões Financeiras	R$ 0,00	0,00
Amortizações da Dívida	R$ 0,00	0,00
Total da Despesa Realizada	16.575.754,92	100%
Total da Receita Arrecadada	R$ 16.268.210,67	-
Variação	R$ 307.544,25	1,85%

Dentre as despesas realizadas, destacamos o gasto com pessoal, quando, seguindo as diretrizes do Governo Federal, principalmente no que se refere a elevação do salário mínimo nacional e piso salarial do magistério, os Poderes Executivo e Legislativo destinaram mais de 61% da Receita Corrente Líquida anual nesse gasto.

ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

		R$ 1,00
Especificação	2011	2012
Receitas	R$14.372.803,61	R$ 16.268.210,67
Despesas	R$ 14.690.782,35	R$ 16.575.754,92

Analisando as metas fiscais apuradas nesses dois últimos anos, percebe-se que a receita foi elevada em R$ 1.895.407,00, se comparada ao ano anterior, quando a despesa, nesse mesmo período, foi elevada em R$ 1.884.972,00, gerando uma possibilidade de equilíbrio nas finanças municipais, ante o superávit registrado.

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

		R$ 1,00
Evolução do Patrimônio Líquido	2011	2012
Ativo Real Líquido	-	-
Passivo Real Descoberto	R$ 1.110.183,54	R$ 1.532.596,21
Patrimônio Líquido: diferença entre o passivo e o ativo		

Analisando a evolução do patrimônio líquido, por ter sido superavitária a situação apurada, e em grande escala de um exercício para o outro, se tem que as obrigações a curto, médio e longo prazo estão aquém das disponibilidades registradas no ativo do ente público.

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

			R$ 1,00
Ativo Permanente em 2012	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R$
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00

Não foi registrada a alienação de bens de ativo no decorrer do exercício.

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS

		R$ 1,00
Tributos	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	NADA A REGISTRAR	
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

No decorrer do exercício, não houve o registro de qualquer compensação de renúncia de receitas tributárias municipais.

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

Este estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária. Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significará um desvio do equilíbrio das contas públicas.
No que se referem às situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:
a) com o encerramento do incentivo fiscal na isenção de IPI, para automóveis e a linha branca, houve e haverá mais ainda, a recuperação da receita municipal a patamares aceitáveis,
b) a tendência, em 2014, é pela estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 9% a.a., provocando desaquecimento na atividade econômica, e conseqüentemente, gerando menores arrecadações,
c) diminuição da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R$ 2,01 (cotação de 30.04.2013), acarretando a redução nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma negativa na segunda arrecadação local, o ICMS, d) possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa,
e) o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos, os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

		R$ 1,00
Tributos	Receitas	Despesas
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	0,00	0,00
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	0,00	0,00
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte	0,00	0,00

No decorrer do exercício, também não houve o registro de qualquer receita ou despesa decorrente de isenções ou anistias na área tributária.

Em, 26 de dezembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito do Município de Montanhas

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:F92C5314

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 004/2014

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, RELATÓRIOS, FISCALIZAÇÕES, ORÇAMENTOS, PLOTAGENS, DENTRE OUTROS.
ÓRGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, inscrito no CNPJ/MF nº 08.196.941/0001-54
PROMITENTE PRESTADOR DE SERVIÇO AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:ENGEART EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 11.487.929/0001-03.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO (R$)	P.PARCIAIS (R$)	P.TOTAIS (R$)
LOTE 01	**PROJETO DE ARQUITETURA**					**R$ 76.160,00**
1.1.1	Edificações Esportivas, Edificações de Transportes, Edificações de Hospedagem, Edificações Institucionais, Edificações Educacionais, Edificações de Saúde, Edificações de Lazer e Cultura, Edificações Gastronômicas, Edificações de Comércios e Serviços, Edificações de Exposições e Edificações de Segurança - Projeto de Arquitetura - até 500 m²	m²	2800,00	R$ 27,20	R$ 76.160,00	
LOTE 02	**PROJETO ESTRUTURAL COM FUNDAÇÕES**					**R$ 39.000,00**
2.1	Projeto Estrutural com fundações em edificações - até 500 m²	m²	2000,00	R$ 14,00	R$ 28.000,00	
2.2	Projeto Estrutural com fundações em edificações - 501 m² a 1.500 m²	m²	1000,00	R$ 11,00	R$ 11.000,00	
LOTE 03	**PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$ 25.100,00**
3.1	Projeto de instalações elétricas em edificações - até 500 m²	m²	2800,00	R$ 7,00	R$ 19.600,00	
3.2	Projeto de instalações elétricas em edificações - 501 m² a 1.500 m²	m²	1000,00	R$ 5,50	R$ 5.500,00	
LOTE 04	**PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					**R$ 18.760,00**
4.1	Projeto de instalações hidrossanitárias em edificações - até 500 m²	m²	2800,00	R$ 5,20	R$ 14.560,00	
4.2	Projeto de instalações hidrossanitárias em edificações - 501 m² a 1.500 m²	m²	1000,00	R$ 4,20	R$ 4.200,00	
LOTE 05	**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 15.775,00**
5.1	Projeto de Pavimentação - até 500 m²	m²	500,00	R$ 1,50	R$ 750,00	
5.2	Projeto de Pavimentação - 501 m² a 1.500 m²	m²	1500,00	R$ 1,55	R$ 2.325,00	
5.3	Projeto de Pavimentação - 1.501 m² a 5.000 m²	m²	10000,00	R$ 1,27	R$ 12.700,00	
LOTE 06	**SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**					**R$ 35.000,00**
6.1	Levantamento planilatimétrico e cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a regularização fundiária, projetos viários, e de infra-estrutura, urbanização e assemelhados. inclusive registro de ART junto ao CREA - Área até 3.000 m2	und	10,00	R$ 2.600,00	R$ 26.000,00	
6.2	Levantamento planilatimétrico e cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a regularização fundiária, projetos viários, e de infra-estrutura, urbanização e assemelhados. inclusive registro de ART junto ao CREA - Área até 3.001 m2 até 10.000 m2	m2	10000,00	R$ 0,90	R$ 9.000,00	
LOTE 07	**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**					**R$ 60.000,00**
7.1	Elaboração de Levantamento, Regularização da Obra (Licenciamento Ambiental) Relatórios e fiscalização de Obras: Vistória, Avaliações e Pareceres Referente a Serviços de Obras (CEF, Minist.das Cidades, Idema, Ibama e Ent. Públicas Realizados pro Engenheiro Civil	mês	12,00	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	
LOTE 08	**ORÇAMENTO COM QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA**					**R$ 15.200,00**
8.1	Orçamento com quantitativos e cronograma em edificações - até 500 m²	m²	2000,00	R$ 6,00	R$ 12.000,00	
8.2	Orçamento com quantitativos e cronograma em edificações - 501 m² a 1.500 m²	m²	1000,00	R$ 3,20	R$ 3.200,00	
LOTE 09	**PLOTAGEM DE PROJETOS**					**R$ 5.400,00**
9.1	Plotagem de Projetos - Monocromático	m linear	500,00	R$ 10,80	R$ 5.400,00	

Valor Total Estimado da Ata de Registro de Preços: R$ **R$ 290.395,00 (duzentos e noventa mil trezentos e noventa e cinco mil reais)**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:1F25B3E6

